



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV N° 130, QUINTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2019



BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)**

Presidente

**Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)**

1º Vice-Presidente

**Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)**

2º Vice-Presidente

**Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)**

1º Secretário

**Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)**

2º Secretário

**Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)**

3º Secretário

**Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)**

4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PPS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Ilana Trombka**

Diretora-Geral do Senado Federal

**Roberta Lys de Moura Rochael**

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Quésia de Farias Cunha**

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro**

Coordenadora de Elaboração de Diários

**Alessandro Pereira de Albuquerque**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

**Deraldo Ruas Guimarães**

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

### PARTE I

#### **1 – ATA DA 155<sup>a</sup> SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 4 DE SETEMBRO DE 2019**

1.1 – ABERTURA .....	11
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) .....	11
1.2.2 – Realização de sessão	
Realização de sessão especial amanhã, às 10 horas, destinada a comemorar o aniversário da Independência do Brasil, nos termos do Requerimento nº 679/2019. ....	11
1.2.3 – Oradores	
Senador Fernando Collor, como Líder – Preocupação com as consequências internacionais da atual política do País sobre o meio-ambiente e considerações sobre as contribuições de S. Exa. na construção da política ambiental brasileira. Apelo ao bom senso e à ponderação a fim de que não haja retrocessos na proteção do bioma amazônico. ....	12
Senador Paulo Paim – Satisfação com a decisão da Presidência do Senado Federal de acatar a questão de ordem encaminhada pelo bloco de oposição que trata da supressão de artigos sobre direitos trabalhistas na Medida Provisória nº 881/2019. Posicionamento a respeito da reforma da previdência. ....	15
Senador Izalci Lucas – Defesa de investimentos nas áreas de tecnologia e inovação para o desenvolvimento do país. Convite para a reunião da Frente Parlamentar de Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Inovação, com as presenças dos ministros da Economia, Paulo Guedes, e da Ciência e Tecnologia, Marcos Pontes, para debater “tecnologia e inovação para o desenvolvimento do país”. Satisfação com o 3º lugar do Brasil na Competição Mundial de Alunos de cursos técnicos na <i>Worldskills</i> . Registro de debate ocorrido na Frente Parlamentar Mista da Educação sobre o programa Future-se. ....	16
Senador Jorge Kajuru – Considerações sobre a importância do Município no sistema federativo brasileiro. Destaque à importância da Previdência Social como mecanismo redutor das desigualdades sociais existentes nos municípios brasileiros. ....	19
Senadora Soraya Thronicke – Registro do Dia da Amazônia, comemorado amanhã, e alerta para a suposta presença de interesses externos e político-partidários nos recentes discursos de preservação ambiental relativos às queimadas na região. ....	21



**1.2.4 – Apreciação de requerimento**

Nº 741/2019, do Senador Sérgio Petecão. **Aprovado.** ..... 24

**1.2.5 – Oradores (continuação)**

Senador Humberto Costa – Repúdio às declarações do Presidente Jair Bolsonaro referentes à ex-Presidente do Chile Michelle Bachelet. Denúncia de suposta parcialidade por parte do ex-juiz Sergio Moro e do procurador Deltan Dallagnol na condução da Operação Lava Jato. ..... 25

**1.2.6 – Suspensão da sessão às 15 horas e 14 minutos e reabertura às 19 horas e 21 minutos** 27

1.3 – ORDEM DO DIA

**1.3.1 – Requerimento**

Nº 763/2019, da Comissão de Assuntos Econômicos, de urgência para o Projeto de Resolução nº 84/2019. **Aprovado.** ..... 28

**1.3.2 – Item extrapauta**

Projeto de Resolução nº 84/2019 (apresentado como conclusão do Parecer nº 49/2019-CAE), que autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Aprovado.** ..... 28

Redação final do Projeto de Resolução nº 84/2019 (**Parecer nº 211/2019-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada.** À promulgação. ..... 30

**1.3.3 – Item 1**

Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2014, primeiro signatário Senador Paulo Paim, que altera o "caput" do art. 5º da Constituição Federal para incluir o direito à acessibilidade e à mobilidade entre os direitos individuais e coletivos. **Transcorrida a quarta sessão de discussão em primeiro turno.** .... 31

**1.3.4 – Item 4**

Projeto de Lei da Câmara nº 53/2016 (nº 965/2015, na Câmara dos Deputados), que denomina Viaduto Arivaldo Angelo Pancera o viaduto transversal localizado à BR-282, no Município de Catanduvas, Estado de Santa Catarina. **Aprovado.** À sanção. ..... 33

**1.3.5 – Item 5**

Projeto de Lei da Câmara nº 68/2017 (nº 7.630/2014, na Câmara dos Deputados), que denomina Elevado Carlos Joffre do Amaral o elevado da Rodovia BR-282, com acesso pela Avenida Luiz de Camões, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina. **Aprovado.** À sanção. ..... 33

**1.3.6 – Apreciação de requerimento**

Nº 740/2019, do Senador Esperidião Amin e outros Senadores. **Aprovado.** ..... 34

1.4 – ENCERRAMENTO ..... 34

**PARTE II****2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 155ª SESSÃO**

## 2.1 – EXPEDIENTE

### 2.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 284/2018 (**Memorando nº 57/2019-CDR**). ....

36

### 2.1.2 – Discursos encaminhados à publicação

Ciro Nogueira – Defesa do Projeto de Lei nº 4.397/2019, de autoria de S. Exa., que estabelece a obrigatoriedade de as escolas públicas de ensino fundamental e médio exibirem a média relativa ao IDEB. Manifestação a favor do Projeto de Lei nº 4.692/2019, de autoria de S. Exa., que garante prioridade à mulher vítima de violência doméstica nos programas sociais de acesso à moradia. ....

39

### 2.1.3 – Mensagens do Presidente da República

Nº 399/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 3.509/2019, sancionado e transformado na Lei nº 13.868/2019. ....

47

Nº 243/2019, na origem (**Mensagem nº 47/2019, no Senado Federal**), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUIZ ANTONIO BALDUINO CARNEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Repùblica da Colômbia. ....

53

Nº 281/2019, na origem (**Mensagem nº 48/2019, no Senado Federal**), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. EDUARDO AUGUSTO IBIAPINA DE SEIXAS, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Repùblica de Chipre. ....

106

Nº 321/2019, na origem (**Mensagem nº 49/2019, no Senado Federal**), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOSÉ AMIR DA COSTA DORNELLES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Repùblica da Indonésia. ....

141

Nº 401/2019, na origem (**Mensagem nº 50/2019, no Senado Federal**), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MAURO LUIZ IECKER VIEIRA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Repùblica da Croácia. ....

178

### 2.1.4 – Projetos de Lei

Nº 4868/2019, do Senador Styvenson Valentim, que altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para exigir que as edificações destinadas ao funcionamento de órgãos e entidades da União contenham recipientes para separação dos resíduos sólidos recicláveis quando houver serviço de coleta seletiva no município. ....

211

Nº 4869/2019, do Senador Weverton, que altera o art. 11 da Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017, para condicionar a retenção de quotas do Fundo de Participação dos Municípios para pagamento de obrigações tributárias correntes à apreciação conclusiva e final pela União, em duplo grau decisório, de eventual pleito do Município devedor relativo ao encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários. ....

217

Nº 4890/2019, do Senador Chico Rodrigues, que dispõe sobre incentivos para contratação de empregados com idade igual ou superior a sessenta anos. ....

223



Nº 4891/2019, do Senador Alessandro Vieira, que altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), a fim de assegurar mecanismos e práticas de transparência, democracia interna, equidade e integridade nos partidos políticos e nas eleições; e dá outras providências. .... 232

#### **2.1.5 – Projeto de Lei Complementar**

Nº 206/2019, do Senador Weverton, que acrescenta art. 4º-A à Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, para disciplinar o percentual máximo de retenção para a não entrega decendial dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios. .... 246

#### **2.1.6 – Projetos de Resolução**

Nº 84/2019 (apresentado como conclusão do Parecer nº 49/2019-CAE), que autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). .... 254

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução do Senado nº 84/2019. .... 266

Nº 85/2019, do Senador Fabiano Contarato, que institui o Prêmio Chico Mendes do Senado Federal, a ser conferido anualmente a matérias jornalísticas que tratem da preservação do Meio Ambiente. .... 267

#### **2.1.7 – Propostas de Emenda à Constituição**

Nº 131/2019, primeiro signatário o Senador Jaques Wagner, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para acrescentar o inciso V ao § 6º do art. 107 e o art. 115, a fim de garantir aplicação de percentual do Produto Interno Bruto para investimentos. .... 275

Nº 133/2019 (apresentado como conclusão do Parecer nº 113/2019-CCJ), que permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências. .... 285

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 6 e 133/2019 .... 392

#### **2.1.8 – Requerimentos**

Nº 755/2019, do Senador Alessandro Vieira e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 25 de novembro de 2019, destinada à Abertura do IV Encontro Nacional de Governo Aberto. .... 394

Nº 756/2019, do Senador Zequinha Marinho, de informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia. .... 397

Nº 757/2019, do Senador Plínio Valério, de voto de aplauso aos participantes da Marcha pela Liberdade da BR - 319. .... 401

Nº 758/2019, do Senador José Serra, de voto de repúdio às declarações do Presidente da República, Jair Bolsonaro, referentes ao pai da Sra. Michelle Bachellet, alta comissária da ONU para direitos humanos e ex-Presidente do Chile. .... 404

Nº 759/2019, do Senador Plínio Valério, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 1.895 e 602/2019 e do Projeto de Lei do Senado nº 271/2018. .... 407

Nº 760/2019, do Senador Rogério Carvalho, de informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia. .... 409

Nº 761/2019, do Senador Rogério Carvalho, de informações ao Ministro de Estado da Saúde. .... 413



Nº 762/2019, do Senador Rogério Carvalho, de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. .... [417](#)

## 2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

### 2.2.1 – Projeto de Resolução nº 84/2019

Requerimento nº 763/2019 ..... [422](#)

Redação final (Parecer nº 211/2019-CDIR/PLEN-SF) ..... [426](#)

## 3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

### 3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

Nº 49/2019-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 46/2019 ..... [431](#)

Nº 113/2019-CCJ, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019 (vide item XXX)

Nº 25/2019-CDR, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 284/2018 ..... [441](#)

Nº 26/2019-CDR, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42/2013 ..... [449](#)

Nº 17/2019-CRA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 67/2019 ..... [461](#)

## PARTE III

## 4 – RESOLUÇÕES

Nºs 12 e 13/2019 ..... [468](#)

## 5 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO

Parecer nº 113/2019-CCJ, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019

**6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL** ..... [472](#)

**7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA** ..... [475](#)

**8 – LIDERANÇAS** ..... [476](#)

**9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS** ..... [478](#)

**10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO** ..... [482](#)

**11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES** ..... [484](#)

**12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS** ..... [522](#)



Ata da 155<sup>a</sup> Sessão, Deliberativa Ordinária,  
em 4 de setembro de 2019

1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 56<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre e Antonio Anastasia.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 19 horas e 45 minutos.)*





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO

**Senado Federal**  
**56<sup>a</sup> Legislatura**  
**1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária**

**155<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas**

Presenças no período: 04/09/2019 07:00:00 até 04/09/2019 20:32:00

Votos no período: 04/09/2019 07:00:00 até 04/09/2019 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PDT	RO	Acir Gurgacz	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X
MDB	SC	Dário Berger	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X
Podemos	PI	Elmano Férrer	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X
PROS	AL	Fernando Collor	X
REDE	PR	Flávio Arns	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSD	TO	Irajá	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X
DEM	MT	Jayme Campos	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X
Patriota	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorginho Mello	X
MDB	PB	José Maranhão	X
PSDB	SP	José Serra	X
PSL	MT	Juíza Selma	X
PDT	TO	Kátia Abreu	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X
PSB	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X
PSL	SP	Major Olímpio	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X

Emissão 05/09/2019 09:40:18





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO

**Senado Federal  
56ª Legislatura  
1ª Sessão Legislativa Ordinária**

**155ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas**

**Presenças no período: 04/09/2019 07:00:00 até 04/09/2019 20:32:00**

**Votos no período: 04/09/2019 07:00:00 até 04/09/2019 20:32:00**

Partido	UF	Nome Senador	Presença
DEM	RO	Marcos Rogério	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X
República	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PT	PA	Paulo Rocha	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
-	DF	Reguffe	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
Podemos	ES	Rose de Freitas	X
MDB	MS	Simone Tebet	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PROS	RR	Telmário Mota	X
PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	X
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PDT	MA	Weverton	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X

*Compareceram 72 senadores.*



**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa que, nos termos do art. 241, do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

A Presidência lembra às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se no dia 5 de setembro, às 10 horas, destinada a comemorar o aniversário da Independência do Brasil, nos termos do Requerimento nº 679, de 2019, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Srs. Senadores.

**O SR. FERNANDO COLLOR** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Pela ordem, Sr. Presidente Fernando Collor.

**O SR. FERNANDO COLLOR** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - AL. Pela ordem.) – Eu gostaria, por gentileza, de que V. Exa. aceitasse minha inscrição para falar pela Liderança do PROS.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– V. Exa. é o primeiro presente da lista de oradores.

**O SR. FERNANDO COLLOR** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - AL) – Muito obrigado a V. Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Se V. Exa. quiser se dirigir já à tribuna, porque, enquanto o Senador Paim faz uma consideração, a palavra será concedida a V. Exa. de imediato, como orador inscrito.

**O SR. FERNANDO COLLOR** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - AL) – Muito obrigado a V. Exa., Senador Antonio Anastasia.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Pois não.

Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Presidente Antonio Anastasia, eu queria solicitar a V. Exa. uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Nós vamos fazer o registro.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Naturalmente, depois do...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Do Presidente Collor.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... Presidente Collor, a quem todos ouviremos com enorme satisfação. E V. Exa. estava presente quando no Plenário eu agradeci a ele, no Plenário da CCJ, por ter garantido a minha indicação naquela Comissão.

É uma satisfaçãovê-lo aqui, no momento, na Presidência dos trabalhos, e o ex-Presidente Collor na tribuna.



**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Sou testemunha do reconhecimento que o senhor fez a S. Exa., o Senador Fernando Collor pela cessão da vaga e reconheceu ali esse ato de grandeza e generosidade do Presidente, a quem cumprimentamos mais uma vez.

Com a palavra, S. Exa., o Senador Fernando Collor.

**O SR. FERNANDO COLLOR** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - AL. Pela Liderança.) – Muito obrigado a V. Exas., Senador Paulo Paim e Senador Antonio Anastasia, pelas deferências feitas.

Sr. Presidente Antonio Anastasia, Sras. e Srs. Senadores, o Brasil enfrenta um dos momentos mais preocupantes em toda sua história na área ambiental. Imensas extensões da Floresta Amazônica estão sendo consumidas há semanas por queimadas em território brasileiro e em países vizinhos.

Os impactos humanos, ambientais, sociais, econômicos e políticos desse desastre merecem deste Congresso e de todo o Poder Público atenção prioritária para adoção das medidas necessárias ao seu combate, à mitigação dos seus efeitos e à prevenção de futuras situações de semelhante gravidade.

Igualmente alarmantes e lamentáveis são os efeitos sobre a imagem internacional do País. Enfrentamos hoje uma verdadeira crise diplomática, inédita na história recente do Brasil, que põe em risco a posição de prestígio que arduamente construímos no debate internacional sobre meio ambiente.

Tive o privilégio de estar à frente da Presidência da República quando o Brasil sediou, em 1992, a maior e mais importante convenção já realizada para debater o uso sustentável dos recursos naturais do nosso Planeta, a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, também conhecida como ECO 92. Realizada no Rio de Janeiro, reuniu representantes de 183 países, dos quais 61 presidentes ou monarcas e 40 primeiros-ministros.

Entre aquelas autoridades, destaco a participação do Presidente dos Estados Unidos da América, George Bush, que, mesmo enfrentando enorme pressão em seu país para não comparecer à Conferência, fez questão de estar presente ao evento, aqui passando, inclusive, o dia de seu aniversário.

A reunião contou, ressalte-se, com ampla participação de organizações não governamentais e representantes da sociedade civil mundial, que contribuíram, de maneira importante, para os resultados e documentos finais do encontro. A realização da ECO 92 refletiu a importância central acordada à preservação do meio ambiente, que permeou o meu Governo desde o seu início.

Já em meu discurso de posse, apresentei o que, àquela época, denominava-se preocupação ecológica – termo utilizado corriqueiramente naquele momento – como um dos temas prioritários da minha gestão. Em 15 de março de 1990, quando de minha posse, afirmei – abro aspas:

[...] diviso, como um dos limites fundamentais ao livre desenvolvimento das forças produtivas, à pujança e à expansão do mercado: o imperativo ecológico. O cuidado com o meio ambiente, o alarme ante o drama ecológico do Planeta, não é para nós uma celeuma artificial. Pertence à geração que lançou um grito de alerta contra um modelo de [...] [desenvolvimento] que caminhava às cegas para o extermínio da vida sobre a Terra. A urgência que meu Governo dará a essa questão reflete um sentimento cada vez mais vivo na sociedade, e particularmente na juventude brasileira, que, por isso mesmo, converti numa das pedras angulares de minha campanha presidencial [– fecho aspas].



Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a minha preocupação e cuidado com o tema ambiental permanecem hoje os mesmos. Ciente de que a ECO 92 representava uma oportunidade de imensa relevância para o Brasil e o Planeta, instruí expressamente a diplomacia brasileira a empreender os melhores esforços no sentido de assegurar à conferência resultados efetivos e estruturantes. Na qualidade de país anfitrião, tínhamos o desafio de desempenhar papel construtivo exemplar na moderação de contrastes, aproximação de diferenças, construção de consensos. Na qualidade de país em desenvolvimento, de retorno recente ao regime democrático, o nosso desafio era o de modernizar a imagem internacional do Brasil e atualizar a nossa presença no mundo.

Com a contribuição central da diplomacia brasileira, consagrou-se, no encontro, o conceito inovador de desenvolvimento sustentável, que incorporou, nos debates sobre meio ambiente, de maneira inextrincável, as dimensões humana e econômica. Da mesma forma, lançaram-se as bases de regimes ambientais internacionais que perduram na atualidade. Duas das principais convenções já celebradas sobre o tema foram assinadas durante a conferência: a Convenção das Nações Unidas sobre Mudança Climática e a Convenção das Nações Unidas sobre Biodiversidade.

Naquele primeiro grande evento global pós-Guerra Fria, o Brasil logrou consolidar componente fundamental de credibilidade, de previsibilidade, de sentido de direção, rumo virtuoso no plano internacional e interno. Não hesito em afirmar que a ECO 92 foi o maior e mais duradouro êxito da política exterior brasileira no período após a redemocratização.

Novo encontro global para realizar-se em 2012 foi acordado em 2007, por minha iniciativa, com o objetivo de fazer um balanço dos resultados alcançados desde a ECO 92, realizada 20 anos antes.

À época, membro titular da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional deste Senado da República, apresentei moção específica em favor da realização do evento no Rio de Janeiro. A Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, conhecida como Rio+20, reuniu representantes de 188 nações, que reiteraram o compromisso político com a busca de um desenvolvimento econômico fundamentado no uso sustentável dos recursos naturais e se comprometeram a não retroceder nas metas ambientais traçadas para o futuro. O princípio do não-retrocesso foi uma das grandes conquistas da Rio+20. Com o evento, o Brasil, merecidamente, se consolidou como interlocutor incontornável, protagonista ponderado, construtivo e confiável nas negociações relevantes sobre meio ambiente.

Tamanha projeção se deveu não apenas à atuação habilidosa da nossa diplomacia, mas também aos avanços consideráveis na área ambiental no plano interno. Ressalto o amplo mérito deste Congresso Nacional na construção de uma das legislações ambientais mais modernas e preservacionistas do mundo.

As áreas protegidas no Brasil superam hoje 2,6 milhões quilômetros quadrados. Mais de 60% do território brasileiro mantém sua cobertura vegetal original. Nossa legislação determina que, na Amazônia, 80% da superfície da propriedade rural permaneça intocada. Estabelecemos unidades de conservação ambiental e reservas indígenas que cobrem metade de toda a Floresta Amazônica.

Neste ponto, recordo o Artigo 231 da Constituição Federal, segundo o qual, abro aspas, "são reconhecidos aos índios [...] os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens" – fecho aspas. Em cumprimento estrito da prescrição constitucional, fui o Presidente da República que homologou a maior reserva indígena da História do Brasil, a Reserva Yanomami.



Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, pouquíssimos países no mundo fizeram tanto quanto o nosso País na área ambiental. E tais avanços em nada impediram que o País se tornasse um dos maiores e mais eficientes produtores mundiais de alimentos, baseado em conhecimento, tecnologia e inovação. É preciso deixar muito claro que a vasta maioria do agronegócio brasileiro é sustentável, respeita o meio ambiente e não representa qualquer ameaça à Amazônia.

Não cabemos, portanto, nas acusações imerecidas de que fomos alvo nos últimos dias. E não admitimos, nem minimamente, declarações descabidas sobre hipótese irreal e impossível de internacionalização da Amazônia. Trinta anos atrás, ouvi manifestação semelhante do ex-Presidente francês François Mitterrand, que afirmou, abro aspas: "O Brasil precisa aceitar uma soberania relativa sobre a Amazônia" – fecho aspas. A declaração recebeu, da minha parte, a mais firme e veemente reação, recheada de bom senso e à época ela não mais se repetiu. Quem cuida da Amazônia brasileira, a serviço da humanidade e de si mesmo, é o Brasil. Somos plenamente conscientes da nossa enorme responsabilidade. Nossa soberania não é e não será em nenhuma hipótese passível de relativização.

Isso não implica que devamos prescindir de ajuda internacional cabível, ajustada aos nossos esforços e políticas de desenvolvimento daquela região. Vinte milhões de pessoas vivem na Amazônia. São enormes os desafios de preservação de um patrimônio natural incomensurável, que se estende por mais de 5 milhões de quilômetros quadrados. Estou convencido de que parte do interesse e apoio externos pode ser positivo e bem-vindo, porque respeitam nossa soberania e nosso direito ao uso racional e sustentável daqueles recursos naturais.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a preservação do meio ambiente é hoje um valor estruturante do mundo contemporâneo. Não pertence a orientações ideológicas específicas; tornou-se um eixo do nosso processo civilizatório, Sr. Presidente Antonio Anastasia. Os avanços que o Brasil alcançou nessa área, nos planos tanto externo quanto interno, são um patrimônio valioso da sociedade brasileira, a ser não apenas preservado, mas ampliado.

Posturas ambíguas, declarações imoderadas, enfrentamentos despropositados em nada contribuem para a reafirmação do interesse brasileiro em assunto tão relevante e sensível quanto a Amazônia.

Faço, portanto, um chamamento ao bom senso e à ponderação. É o momento de recuperar o espírito da ECO 92, da Rio+20, e reiterar, com discurso claro e medidas efetivas, o compromisso brasileiro histórico na proteção do bioma amazônico e dos seus povos. A sociedade brasileira e, por extensão, este Congresso Nacional não tolerarão retrocessos. Estamos e permaneceremos vigilantes, porque a busca por um desenvolvimento sustentável é, hoje, pilar da democracia brasileira!

Muito obrigado a V. Exa., Senador Antonio Anastasia, que preside esta sessão. Muito obrigado, Sras. e Srs. Senadores.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Eu é que agradeço, eminente Senador Fernando Collor, e mais uma vez cumprimento V. Exa. pela oportunidade e adequação desse pronunciamento exatamente nesse momento. V. Exa., com a experiência, o equilíbrio, o conhecimento do assunto e especialmente, pelo que fez no exercício da Presidência, em prol do meio ambiente, tem muito a dizer nesse momento. Meus cumprimentos mais uma vez pelo discurso muito adequado que acaba de encerrar.

Muito obrigado.



Meus cumprimentos a V. Exa.

Tenho a honra de convidar, para uma comunicação inadiável, o eminente Senador Paulo Paim, do Estado do Rio Grande do Sul, que ocupará, portanto, a tribuna para essa comunicação.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para comunicação inadiável.) – Presidente Antonio Anastasia, Senador Izalci, Senador Kajuru, Senadora Soraya, rapidamente, nesses cinco minutos, eu queria cumprimentar o Senador, Presidente da Casa, Davi Alcolumbre, que ontem aceitou uma questão de ordem encaminhada pelo bloco de oposição, representado naquele momento pelo Senador Jaques Wagner, no sentido de que se respeitasse o acordo feito na Medida Provisória 881, porque ali nós ajustamos, foi unânime no Plenário, que aquele artigo que foi retirado da 881, suprimido, não poderia fazer com que fosse liberado o trabalho em domingos e feriados, porque, na hora da redação final, foi esquecido lá embaixo, onde se diz, "revoguem-se as leis em contrário", e acabaram revogando ali exatamente uma lei que proibia o trabalho em domingos e feriados. E aquela lei foi uma construção coletiva entre empresários, trabalhadores, Governo, o próprio Parlamento, todo mundo colaborou.

E como foi um erro de redação, o Presidente Davi, de forma muito firme, eu diria muito corajosa e defendendo a Casa, a instituição, pediu de volta o projeto, que estava sendo encaminhado já para o Executivo, para que se fizesse a redação adequada, porque ele criou uma insegurança enorme entre professores, entre trabalhadores de postos de gasolina. Não é que eles não possam trabalhar em domingo; ali ajustava, estava certo como é que eles poderiam trabalhar. Por exemplo, a cada três domingos, descansavam um, e naturalmente hora extra, quando for especial, eles tinham o dobro do ganho, como manda a própria CLT.

Mas eu falo aqui da tribuna neste momento porque ainda hoje, pela manhã, inúmeras entidades do Brasil todo, dessa área que é, de uma forma ou de outra, atingida, estavam preocupadas porque teriam que trabalhar domingo, feriado, sem limite. Agora, sem limite total, não é? Aí nós alertamos que não, que o Presidente Davi acatou, e o Plenário concordou, que vai ser feito o ajuste de redação, o que é bom para todo mundo. É bom para empresário, é bom para trabalhador e naturalmente para as famílias, que poderão contar, pelo menos a cada três domingos, isso é o que diz a lei, com a presença do familiar em casa, seja pai, seja mãe, seja avô, enfim, do familiar.

Então eu queria cumprimentar o Presidente Davi pela precisão da resposta. Ele deu a resposta dizendo, "Olha, o acordo feito no Plenário, eu vi o acordo, participei do acordo, e nós vamos respeitar o acordo." Isso é muito bom no Parlamento – não é, Presidente Collor? –, no sentido de que o que é acordado aqui entre nós deve ser cumprido, não é? O que não é acordado, bom, aí se decide no voto.

E no mais, eu queria também aproveitar este momento e dizer que estamos realizando, lá na CCJ, essa sessão de debate, depois da leitura do voto do Relator. Eu acabei lendo o meu voto em separado. Não deu para ler todo ele, e eu vou encerrar a minha fala dizendo que como o voto eram 186 páginas, eu consegui chegar até a centésima página, mas respeitei o acordo. Isso porque deram para mim uma hora, viu, Presidente Collor? Os outros tiveram 30 minutos para ler. Fizemos o acordo, eu sou voto separado, mas eu acho que foi pela idade, não é?

*(Soa a campainha.)*



**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu acho que foi pela indicação do Presidente Collor também, já que ele foi indicado pelo Presidente, e me deram uma hora de leitura, pelo que eu agradeço a todos.

E agora vamos continuar o debate hoje, amanhã, enfim, para ver se construímos, nós todos, que possamos construir a melhor redação para todos.

Eu confesso que tenho algumas preocupações, que sei que também são de V. Exas., em relação à PEC paralela. Percebi agora lá, três ou quatro Senadores que usaram a palavra também estão com a mesma preocupação. E qual é a preocupação? É de que vá e não volte.

Eu tenho duas experiências boas e vou contar aqui agora, em um minuto, se V. Exa. me permitir.

Na época do Presidente Lula, foi feito algo semelhante, mas fizemos um acordo – o Izalci eu acho que era Deputado. Nós aprovaríamos aqui, e a Câmara aprovaria lá. Isso aconteceu. Demorou uns poucos meses a mais do que estava previsto, mas aprovamos, e foi a salvação da lavoura.

Houve um outro episódio em que eu entrei em greve de fome – e vou contar aqui agora em um minuto. Eu entrei em greve de fome para elevar o salário mínimo. E, daí, não iria sair da greve de fome mais. O Senador Collor era Presidente da República. Estava lá eu, louco para achar uma saída. Poxa, eu estava com fome! Não era mais nenhum moleque mais. Passou um dia, passaram dois e, daí, eu me lembro que vieram o Ibsen Pinheiro e todos os Líderes – o Ibsen era Presidente da Câmara na época, se eu não me engano – e ele disse: "Paim, nós viemos fazer um apelo a ti. O Presidente Collor disse para tu suspenderes essa greve de fome, criar juízo – ele disse isso –, e ele mandou um abono de emergência para todos os assalariados brasileiros, que, depois, vai ser incorporado ao salário". Então, eu suspendi a greve de fome.

Foi a segunda vez que V. Exa. me salva. Ficou aqui mais uma dívida que eu contei agora. Realmente, aquele abono que V. Exa. mandou e que depois foi incorporado ao salário mínimo, foi o que fez com que eu suspendesse a greve de fome.

Era isso.

Obrigado.

Eu vou voltar para a Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Muito bem, eminente Senador Paulo Paim. Cumprimentamos V. Exa.

Fui testemunha, hoje, de que V. Exa. leu, com muita dedicação, um voto, aliás, não só alentado como profundo, com excelentes razões. Cumprimento V. Exa. e folgo em ouvir mais esse episódio de sua trajetória, bem como cumprimento o Presidente Collor, que foi também, naquele momento, generoso com a saúde de V. Exa.

Dando sequência à ordem de inscritos, convido o eminente Senador Izalci Lucas, do nosso partido, o PSDB do Distrito Federal, para o seu pronunciamento.

Com a palavra V. Exa., Senador Izalci.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, na história da humanidade, houve momentos em que saltos tecnológicos se refletiram na forma como nos relacionamos, transmitimos informações e conhecimentos e que também impactaram os meios de produção e comércio.

Inovações como a prensa móvel, no século XV; as máquinas à vapor, no século XVIII; o uso da eletricidade, a partir do século XIX, e a internet, no fim do século XX, são exemplos de



tecnologias catalisadoras destas transformações na sociedade. O 5G vem sendo apontado como uma tecnologia com potencial de transformação exponencial da sociedade.

A promessa é a de conexão dos mundos real e virtual, de pessoas e máquinas, em qualquer lugar do mundo, sem a necessidade de fios e cabos, habilitando novas oportunidades de negócios e possibilitando um uso muito mais eficiente de recursos para setores como saúde, educação, agronegócio e indústria 4.0.

Viveremos em cidades inteligentes, onde o cidadão terá na tecnologia 5G uma plataforma para a melhoria da sua qualidade de vida, e também o Estado terá à sua disposição uma ferramenta de coleta de dados para melhor exercer o seu papel, que é o planejamento de políticas públicas e a prestação de serviços de excelência, com foco nas demandas da sociedade.

Vou falar sobre possibilidade da tecnologia 5G e, para que o Brasil tenha êxito na adoção, implantação e desenvolvimento desse sistema. Há diversos desafios a serem encarados. Entre os principais está o de conseguir levar essas redes para as áreas rurais e remotas do nosso País, pois o 5G hoje é muito voltado para as áreas urbanas.

No passado recente, foi desenvolvida uma tecnologia nacional baseada no padrão 4G, que, transferida para a indústria nacional, possibilita levar conectividade para o campo e áreas remotas. Isso já é uma realidade, que está trazendo ganhos de produtividade para os setores do agronegócio e das indústrias de base, tão importantes para o PIB nacional. E essa base tecnológica também está trazendo benefícios para os setores públicos, como a defesa e segurança.

Diversos centros de pesquisa ligados às instituições, tais como o centro de pesquisa e desenvolvimento em telecomunicações (CPQD), ou com base em suas fundações de pesquisas estaduais e institutos federais de educação, que têm mostrado sua prontidão tecnológica para transformar conhecimento de ponta em soluções adequadas à realidade brasileira, têm atuado como verdadeiros parceiros do Estado, e isso poderá ser atestado no caso do 5G.

O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações tem hoje contribuições importantes dadas pelo CPQD para a construção da estratégia brasileira para as redes 5G. Pode tê-las ainda por meio de fundações de pesquisas estaduais, como as fundações de amparo à pesquisa, que certamente desenvolvem pesquisas importantes e que, embora financiadas pelo Estado, não são aproveitadas pelo Estado.

Para tratarmos de um Brasil moderno e competitivo com as nações desenvolvidas e em desenvolvimento, nós precisamos discutir e investir nas nossas pesquisas e, sobretudo, na inovação que nos chega todos os dias de cada canto deste mundo. O Brasil não pode ficar isolado e alheio às descobertas e às novas experiências. Esse isolamento nos fragiliza e pode nos deixar reféns de nações consideradas desenvolvidas, que, vez em quando, deliram e querem voltar aos tempos de colônia, achando que podem ter de volta o controle de nossas terras e de nossas riquezas.

Não o tem e jamais o terão. O Brasil é nosso, e nunca abriremos mão de nossa soberania. Esse é apenas mais um recado para aqueles que negociavam e pretendem continuar negociando as nossas terras, nossas riquezas e o nosso País. Não vão conseguir porque o Brasil não está e nunca esteve à venda. Não está e nunca esteve à venda!

Minhas senhoras e meus senhores, meus amigos professores e pesquisadores, no próximo dia 12, a Frente Parlamentar de Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Inovação vai trazer o Ministro da Economia, Paulo Guedes, o Ministro da Ciência e Tecnologia, Marcos Pontes, e representantes da indústria da iniciativa privada para debater o que faremos na tecnologia e inovação para o desenvolvimento do nosso País.



Precisamos tirar esse atraso que temos em relação às nações evoluídas do mundo. O Brasil continua cerca de 20 anos atrás das nações desenvolvidas e, o pior, atrás também daqueles em desenvolvimento, que antes estavam atrás de nós. Andamos para trás. É hora de andarmos para frente.

Mesmo assim, temos boas notícias, meu Kajuru. Como sempre, todos os dias, há uma boa notícia. A boa notícia que trago hoje é que o Brasil ficou em 3º lugar na Competição Mundial de Alunos de cursos técnicos na Worldskills, que é a Olimpíada Mundial de Profissões Técnicas, que ocorre a cada 2 anos, da qual 63 países participaram.

O primeiro lugar ficou com a China e o segundo com a Rússia.

O objetivo dessa competição é incentivar a formação técnica entre as gerações mais jovens e melhorar os padrões de treinamento profissional. Pois bem, nossos 63 brasileiros – 56 treinados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) e 7 pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) – conseguiram 2 medalhas de ouro, 5 medalhas de prata, 6 de bronze e 28 certificados de excelência.

A competição aconteceu em Kazan, na Rússia, em quatro dias de provas, com modalidades que reproduzem o dia a dia do mercado de trabalho. Ao todo, foram 1.354 jovens com até 22 anos, representando 63 países diferentes.

Quando vemos um desempenho assim, Sr. Presidente, de jovens que se destacam dessa forma numa competição internacional, temos que aplaudir a qualidade da educação profissional proporcionada pelo Senac, pelo Senai – e pelo Senat também. São duas entidades privadas sem fins lucrativos e de interesse público que fazem parte do conjunto de nove instituições que formam o chamado Sistema S e que trabalham para preparar e aperfeiçoar os profissionais para a indústria e para o comércio.

São instituições que merecem um olhar especial, pois impactam positivamente o mercado de trabalho e também a economia. Trabalhadores preparados melhoram a produtividade e aumentam a competitividade das empresas.

O ensino técnico gera oportunidade de trabalho para os jovens, que podem se preparar para a vida profissional junto com a educação regular. Alguns países possuem mais de 50% dos estudantes fazendo educação profissional junto à educação regular, mas, no Brasil, esse percentual...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – ... é um pouco mais de 10%.

Então, se com esse baixo índice, o País termina essa competição entre os cinco melhores do mundo, se houvesse mais jovens frequentando curso técnico, os resultados seriam ainda melhores e, não é só isso, estaria ainda ampliando a sua oportunidade no mercado de trabalho, que está cada vez mais exigente e mais concorrido.

Por isso, precisamos fazer valer a reforma do ensino médio, cuja Comissão eu presidi, e conseguimos aprovar aprová-la, em tempo recorde, para que possa valer a partir do próximo ano. Se as nossas instituições privadas conseguem se destacar dessa forma, com ensino médio profissional, certamente faremos muito mais.

Para encerrar, Presidente, quero informar que hoje de manhã, às 8h da manhã, nós fizemos um debate na Frente Parlamentar Mista da Educação, que foi inclusive transmitido pela TV



Câmara, sobre o Future-se, um programa recém-lançado pelo Governo para fortalecer a autonomia administrativa, financeira e a gestão das universidades e dos institutos federais.

Então, eu convido todos para acompanhar a discussão desse projeto – e foram agora mais de 60 mil acessos na consulta pública –, que é muito importante para o ensino superior brasileiro.

Eram essas as minhas considerações e agradeço a V. Exa. pela tolerância do tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, eminente Senador Izalci Lucas. Eu aqui o cumprimento e agradeço a V. Exa., que adotou no seu pronunciamento um binômio que é fundamental para o nosso futuro: ciência e tecnologia e educação. V. Exa., sempre ocupado com esses temas, trá-los a lume nesta tarde exatamente com exemplos positivos. Cumprimos V. Exa. pelo oportuno pronunciamento e pelo seu trabalho em prol da educação e da ciência e tecnologia no Brasil. Meus parabéns, Senador Izalci.

Dando sequência à ordem dos inscritos, tenho o prazer de convidar para o seu pronunciamento o eminente Senador Jorge Kajuru, Patriota do Estado de Goiás. Com a palavra S. Exa. o Senador Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PATRIOTA - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, meus únicos patrões, seu empregado público Jorge Kajuru volta à tribuna para um assunto importante e factual, pois neste mesmo espaço, no ambiente da CCJ, desde às 9h da manhã – e lá estou desde às 7h30 da manhã –, se discute a importante reforma da previdência.

Inicialmente, senhoras e senhores, Pátria amada, a alegria de estar aqui na tribuna, porque eu sou assim mesmo e vou morrer assim, quando vejo que estou cercado por pessoas de que eu gosto e que eu admiro, como é o caso do Presidente Senador Anastasia e também o mesmo da admirável amiga Senadora Soraya. Porque é ruim falar de um assunto sério quando a gente, às vezes, tem que olhar para alguém e, às vezes, até colocar a mão no bolso, porque aqui no Plenário entra todo tipo de gente da classe política, gente que, inclusive, deveria estar na cadeia e tem direito de entrar aqui e frequentar aqui.

Mas, enfim, ainda no clima da importância fundamental da reforma da previdência, faço considerações hoje sobre o Município, ente da Federação, que, até 1988, quando foi promulgada a chamada Constituição cidadã, de Ulysses Guimarães, era considerado o patinho feio de todo o sistema federado. Foi através da Constituição de 1988 que o Município recebeu o *status* de ente federado, tão importante quanto a União, os Estados membros e o Distrito Federal. Não houve nenhuma outra Constituição que tenha concedido tantas autonomias institucionais e pessoais como a de 1988.

Sem dúvida alguma, como previa o visionário Ulysses Guimarães, a Constituição de 1988 modificou o cenário brasileiro. É impossível pensarmos numa nova previdência, sem pensarmos na relevância do papel dos Municípios na formação do cidadão brasileiro e na concretização dos seus direitos sociais. Na medida em que exerço o meu mandato para o cidadão, tenho que me voltar para o Município como o ente federado mais próximo da realidade e das necessidades diárias das pessoas.

O Município deve, através da boa governança, realizar políticas públicas eficientes e utilizar-se do pleno uso de suas autonomias para concretizar e promover os direitos sociais. Tais direitos interessam às pessoas, possibilitam sua autonomia, sua liberdade e cidadania, que se caracterizam



por necessidades básicas, tais como obtenção de trabalho digno, uma habitação para a família, ter acesso à saúde, à alimentação e a uma educação de qualidade.

Além do aspecto político e institucional, o Município tem um insubstituível papel socioantropológico: é no Município que nascemos, que brincamos, que vamos à escola, que trabalhamos, que casamos, que nos divertimos e nos tornamos cidadãos.

Graciliano Ramos, o escritor, que foi Prefeito de Palmeira dos Índios, em Alagoas, em 1930, escreveu seu 2º Relatório ao Governador Álvaro Paes, em que testemunhava sobre a produção dos seus predecessores: "Dos Administradores que me precederam [dizia Graciliano], uns dedicaram-se a obras urbanas; outros, inimigos de inovações, não se dedicaram a nada. Nenhum, creio eu, chegou a trabalhar nos subúrbios" – fecho aspas.

Pois bem, de acordo com o último censo do IBGE, de 2011, o Brasil tem 5.565 Municípios, sendo que o Estado com maior número é o seu, Presidente Anastasia, Minas Gerais, com 853, e o Estado com menor número é Roraima, com 15 Municípios. Por outro lado, 68% dos Municípios contam com população de até 20 mil habitantes; porém, mais da metade da população do País está concentrada em 3,6% dos Municípios.

Embora o sistema previdenciário brasileiro tenha despertado a atenção do País, pela sua importância, levanto aqui fatos sobre a relação Município-previdência ainda pouco conhecidos, que revelam a magnitude desse sistema que precisamos aperfeiçoar em benefício de toda a sociedade brasileira.

Chamo a atenção para o Segundo Relatório da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Anfip), lançado há poucos dias, denominado A Previdência Social e a Economia dos Municípios.

Dados de 2017: em 4.101 dos 5.565 Municípios brasileiros avaliados (73,60%), o volume de pagamento de benefícios previdenciários efetuados pelo INSS supera o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Isso acontece em todas as Regiões do País. Por exemplo, no Estado do Rio, em 92 dos 92 Municípios – portanto 100% – os benefícios previdenciários superam o FPM.

Outra particularidade, da qual poucos têm conhecimento: em mais de 60% – aliás, em mais de 80%, 87,90%, para ser preciso – dos Municípios brasileiros, o pagamento dos benefícios é superior à arrecadação previdenciária dos próprios Municípios. Por exemplo, em São Luís Gonzaga do Maranhão, onde a arrecadação previdenciária de 2017 foi de R\$677.730, o pagamento dos benefícios somou R\$44.916.234. Ou seja, seriam necessários 66 anos de arrecadação previdenciária para pagar um ano de benefício.

Concluo: em Goiás, meu Estado, em 56,9% dos Municípios, o valor dos benefícios emitidos supera o do Fundo de Participação dos Municípios.

Por falta de tempo nesta tribuna, fico com esses exemplos, que nos remetem à evidente conclusão de que a capacidade de redução das desigualdades da parte da Previdência é de uma relevância acima do que poderíamos imaginar.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PATRIOTA - GO) – A previdência, meus caros colegas e população brasileira, é, no âmbito dos Municípios, uma âncora social das mais importantes: fixa as pessoas em seus Municípios de origem, evitando o êxodo para as grandes cidades. Os aposentados figuram como elementos de sustentação social não por ganharem bem, mas por garantirem o sustento de suas famílias. O compartilhamento da renda



da previdência devolve ao idoso um papel familiar fundamental, principalmente nas zonas rurais, estreitando os laços com as populações mais jovens.

Tenham a certeza de que nas cidades interioranas a previdência social é a última esperança de milhões de pessoas viverem com dignidade.

O caminho para o aperfeiçoamento do Estado Federal, em qualquer de suas modalidades e tipos, é o da descentralização, o da repartição de Poderes e de competências entre os entes, pois a centralização só serve a regimes ditoriais e antidemocráticos.

Esta palavra, da qual eu morro de medo, "PEC paralela" me dá arrepios. Vamos nos debruçar com espírito público sobre os Municípios, pois eles são a célula fundamental da Federação Brasileira.

Não passei do tempo, não é, Presidente? Fui disciplinado.

Encerrado. Agradecidíssimo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Meus cumprimentos aos eminentes Senador Jorge Kajuru. V. Exa., como sempre, muito disciplinado, ficou dentro daquela prorrogação mínima já acordada e objeto de costume desta Presidência.

Quero aproveitar para saudar V. Exa. pelo lúcido pronunciamento que traz à baila o tema dos Municípios. Aliás, ontem votamos aqui, com aprovação unânime, a questão da cessão onerosa, que ajudou a tantos Municípios. E V. Exa. bem lembrava o meu Estado, Minas Gerais, com 853 Municípios. Receberemos lá R\$1,3 bilhão, que será em muito boa hora.

Parabéns pelo pronunciamento que recebe o nosso aplauso.

Eu tenho a honra de convidar para o seu pronunciamento a próxima inscrita, a eminentíssima Senadora Soraya Thronicke, PSL, do Estado do Mato Grosso do Sul.

Com a palavra S. Exa. a Senadora Soraya.

**A SRA. SORAYA THRONICKE** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS. Para discursar.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Nesta quinta-feira, dia 5 de setembro, nós comemoramos o Dia da Amazônia. E, nesse momento por que estamos passando, precisamos, sim, conversar sobre esse caso e entender o que estão tentando fazer com o nosso País.

Estamos ouvindo e assistindo aos debates que tomaram conta da nossa sociedade por meio de jornais, TVs, rodas de amigos, grupos de mensagens, no trabalho, em família e que tomou conta até mesmo das mesas de bares e restaurantes. Literalmente a bola da vez é a preservação da Amazônia brasileira.

Verificamos muitos discursos inflamados, catastróficos, emocionados, ideológicos e muita desinformação e especulação. O jogo de interesse sombrio e articoloso com o desenho de uma bela e frondosa árvore no centro da Bandeira, recebendo apoiadores leigos e especialistas, estudiosos e analfabetos em torno da defesa dos menos favorecidos, dos povos esquecidos e massacrados e da fauna e flora brasileira que arde no fogo das queimadas criminosas. Esse é o enredo de quem manipula a mídia e tem somente um objetivo: desacreditar o Governo brasileiro.

Cabe a nós, representantes do povo brasileiro, buscar o debate das ideias e propor medidas de curto, médio e longo prazo por meio de leis e esforços conjuntos que possibilitem colaborar com a sociedade na defesa da Amazônia brasileira.

Além desse papel institucional do debate no Parlamento, cabe ao representante do povo, independentemente do Estado que representa, esclarecer os interesses em jogo, os fatos históricos e



traduzir à população o que de fato está sendo definido por meio de bandeiras ideológicas vistas aparentemente como politicamente corretas e de grande apelo popular.

Há muito mais em jogo do que o meio ambiente, as queimadas e as reservas indígenas. Não podemos mais ser enganados pelas mentiras e versões escolhidas por alguns profissionais articulados e influentes que ajustam os fatos aos seus desejos e interesses.

É evidente a manipulação das informações com tentáculos internacionais sendo utilizados para ressuscitar pessoas e partidos que até há alguns dias só respondiam a processos criminais por corrupção e hoje se autointitulam defensores do meio ambiente, dos pobres, índios e demais. Muitos, meus caros colegas Senadores, inclusive sem saberem sequer onde fica a Amazônia Legal e quais são os seus verdadeiros gargalos e problemas.

Apenas para alinhar e ajudar a população brasileira que nos assiste pela TV Senado e nos ouve pela Rádio Senado, eu gostaria de pedir licença aos colegas Senadores desses Estados para lembrar que hoje a tão aclamada Amazônia Legal é composta por oito estados, além de pequena parte do Maranhão: Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

O conceito de Amazônia Legal foi criado por lei federal e corresponde a aproximadamente 61% do Território brasileiro com um único intuito: planejar medidas de desenvolvimento, infraestrutura e valorização econômica da região, buscando diminuir as desigualdades para com os demais Estados brasileiros.

Alguns anos atrás, a utilização desse modelo de desenvolvimento, pensado para ser sustentável e de progresso econômico, passou a ser realizado de forma a priorizar a preservação, o engessamento da economia e a não utilização das riquezas naturais ali existentes. Essa mudança de rumo realizada pelas gestões anteriores do Brasil estava alinhada ao discurso politicamente correto do desenvolvimento sustentável para o combate às mudanças climáticas mundiais, como se essa região fosse capaz, sozinha, de ser responsável pela compensação ambiental de todas as agressões ao meio ambiente dos países e atividades exploratórias de recursos naturais de todo este Planeta.

Sem nenhum estudo ou intervenção do Estado brasileiro sobre o impacto econômico nessas regiões, ações irresponsáveis do Governo foram tomadas. Por meio dessa bandeira pura e unicamente ideológica, inúmeras áreas indígenas, parques nacionais e reservas extrativistas foram ampliadas por decreto, mesmo sem demanda, necessidade ou até mesmo população indígena para ocupar as novas áreas. Sem nenhum planejamento do impacto dessas ações – pasmem! –, nem mesmo a demarcação das áreas descritas nos decretos foi realizada até hoje, na sua maioria. O importante era promulgar ao mundo que o Brasil ampliava a sua área preservada – ou melhor, engessada – por decisão unilateral do Governo Federal.

E eu pergunto aos senhores: a que interesses estavam atendendo e a quem estavam preocupados em agradar?

Aliado a esse fenômeno preservacionista, alterou-se, por medida provisória, no calar da noite, sem debate com a sociedade, no fim de um Governo pífio, com uma pressão internacional contra as queimadas exatamente igual às realizadas pela França nos últimos dias, a legislação de ocupação do solo de toda a Região Amazônica, passando de 50%, já considerada muito restritiva, para 80% de preservação obrigatória da reserva legal particular. Utilizando-se do conceito de reserva legal, criado em 1965, de que parte da propriedade privada deve ser mantida intocada e por meio também da função social da propriedade privada da terra prevista na Constituição,



passaram a exigir do proprietário rural, por meio da MP 1.511, de 1996, reeditada no ano de 2000, a preservação de 80% de sua propriedade e que, inclusive, o mesmo realizasse a reparação ou a recuperação ambiental dessa área de reserva simplesmente expropriada pelo Estado brasileiro.

Sem qualquer indenização, apoio técnico ou financeiro para essa missão, o Governo transferiu aos produtores a responsabilidade civil e criminal de realizar a preservação ambiental em toda a região. Uma medida provisória deixou no limbo cerca de 30 milhões de brasileiros que lá residem e buscam sobreviver. Eles, sim, gostam de dar pobreza.

Quem fora chamado de desbravador, de bandeirante, de herói recentemente está sendo chamado de devastador, de criminoso, de assassino da floresta. E mais: o Imposto Territorial Rural (ITR), criado em 1891, que tinha como finalidade estimular a produção agropecuária do País, já que nesse período o Brasil estava começando a desbravar suas áreas, fora utilizado como forma de criminalizar boa parte das grandes propriedades rurais, sendo aplicadas multas absurdas, acima de 200% do valor venal, pela Receita Federal, exigindo a averbação das reservas legais nas matrículas das propriedades, exigindo o ADA (Ato Declaratório Ambiental). Enfim, uma verdadeira caça aos produtores rurais brasileiros, tratados como criminosos da Amazônia.

Cito, *in memoriam*, o considerado o último bandeirante do Brasil, o Sr. Ariosto da Riva, colonizador do extremo norte do Estado de Mato Grosso, criador das cidades de Alta Floresta, Paranaíta e Apiacás, que passou de herói da Pátria a inimigo da natureza e da Amazônia, junto com inúmeros outros heróis brasileiros, como...

(Soa a campainha.)

**A SRA. SORAYA THRONICKE** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – ... Énio Pipino, colonizador de Sinop, em Mato Grosso. O Brasil desrespeita a sua história.

Estou quase acabando, Senador.

O Brasil desrespeita não só os colonizadores e as famílias oriundas de vários Estados que migraram para a Amazônia para ocupar as fronteiras brasileiras; desrespeita a sua essência, a sua raiz. Famílias inteiras de paranaenses, gaúchos, como é o caso da minha, paulistas, entre outros, na sua maioria, pequenos produtores de café e cacau, buscaram se aventurar Brasil adentro, nessa época, atrás de melhoria social e econômica, buscando desbravar o interior do Brasil. E fizeram isso por terem sido chamadas pelo próprio Governo Federal na famosa ação Integrar para não Entregar, pois o Brasil estava prestes a perder territórios, porque não os utilizava, nem mesmo os conhecia.

Recentemente essa ampliação da reserva legal fora novamente e equivocadamente reforçada e reafirmada por meio do Código Florestal brasileiro, aliado às restrições ainda maiores para a produção agropecuária dessa região.

Tudo isso em nome do meio ambiente, dizem esses pseudoespecialistas. O Brasil estava no caminho certo com essa perseguição ao homem do campo amazônico? Não, claro que não! Tudo isso pode parecer uma política de preservação ambiental, de apoio aos indígenas e de desenvolvimento sustentável na região, mas não o é. Isso não tem nada a ver com o meio ambiente ou com os índios ou com o clima do mundo.

Vou agora falar algumas verdades que destroem essa narrativa politicamente correta, que permeiam interesses internacionais e político-partidários, que, nem de longe, pensam na população brasileira que vive nessa região. Toda essa estratégia adotada pelos governos anteriores visava somente uma coisa: dinheiro e poder. Isso é um fato, tal qual a situação em que nos encontramos. São números! Infelizmente, esse objetivo não era...



*(Soa a campainha.)*

**A SRA. SORAYA THRONICKE** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – ... para as regiões afetadas e, sim, para pequenos grupos de privilegiados que, até bem pouco tempo, comandavam as instituições públicas brasileiras. Basta ver o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) nessas regiões.

Uma das bandeiras da campanha do nosso Presidente Jair Bolsonaro foi atacar as máfias instaladas e impregnadas no Poder Público e acabar com a utilização ideológica de estruturas do poder para enriquecimentos ilícitos de poucos em detrimento de toda uma população. Essa máfia ambiental é evidentemente uma das mais fortes, poderosas e impregnadas em todos os níveis hierárquicos e em todos os Poderes constituídos da República.

Pude constatar como o Brasil é vendido como destruidor da Amazônia pelos próprios representantes brasileiros no exterior no início deste ano, quando relatei a ideologia partidária, nos próprios consulados, ao Presidente Jair Bolsonaro. Isso é uma vergonha! Os interesses pessoais e político-partidários são tratados acima do interesse do próprio País. Eu estou sinceramente estarrecida em ver cartas e depoimentos de ditos representantes brasileiros apoiando uma suposta invasão ou apropriação da Amazônia Legal por outros países, com esse discurso falso e hipócrita de preservar a Amazônia. É inaceitável esse tipo de comportamento de quem se diz brasileiro. Expresso aqui o meu total repúdio.

Tenho certeza de que toda a equipe de trabalho atual do Governo Federal, orientados e geridos pelo excelente Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, realizará as ações necessárias para mitigar as queimadas, responsabilizar criminalmente aqueles que estão colocando fogo propositalmente em lotes urbanos e rurais e ainda, juntamente com os demais órgãos do órgão federal e a sociedade brasileira, buscar insistente o resgate ao apoio e ao desenvolvimento da Região Amazônica, desvirtuada nos últimos anos por interesses não republicanos de verdadeiros mafiosos, utilizando...

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. SORAYA THRONICKE** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – ... da bandeira verde como pano de fundo para o protecionismo dos agricultores nos países europeus, sabidamente com medo da concorrência do Brasil no agronegócio.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Eu que agradeço, eminent Senadora Soraya Thronicke. Cumprimento V. Exa. pelo pronunciamento, naturalmente trazendo à baila um dos temas polêmicos do momento, aliás, tema também abordado pelo Presidente Collor aqui em seu discurso inaugural desta sessão.

Tenho a honra de convidar para o seu pronunciamento o eminent Senador Humberto Costa, PT, Pernambuco.

Enquanto o Senador Humberto se dirige à tribuna, eu submeto o Requerimento nº 741, de 2019, do Senador Sérgio Petecão, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa, para representar o Senado Federal em assembleia da União Interparlamentar e em sessão ordinária do Grupo de Parlamentares da América Latina e do Caribe, em Belgrado, Sérvia, no período de 12 a 17 de outubro de 2019; e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, que estará ausente do País, no período de 10 a 19 de outubro do corrente ano.



As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.  
(Pausa.)

Está aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Tenho a honra de passar a palavra ao eminente Senador Humberto Costa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, pessoas que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado e pelas redes sociais, eu tenho que iniciar o dia de hoje novamente pedindo a liberdade para o Presidente Lula: Lula livre.

Agora, aqui, profundamente constrangido, antes de iniciar o meu discurso, tenho que manifestar o meu repúdio e o meu protesto às palavras do Senhor Presidente da República proferidas na manhã de hoje acerca da ex-Presidente do Chile e hoje Alta-Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos, quando o Senhor Jair Bolsonaro deu mais uma demonstração não só do seu desequilíbrio, mas do seu total desconhecimento da liturgia de um cargo e de falta de compreensão sobre o que representam as relações internacionais. Após se pronunciar sobre uma manifestação, como representante da ONU, que Michelle Bachelet fez, dizendo que no Brasil – e isto é verdade absoluta – o espaço cívico democrático está-se reduzindo sob o Governo Jair Bolsonaro, ele agrediu violentamente a memória do pai de Bachelet, o ex-General Almirante Alberto Bachelet, que, por não ter apoiado o golpe militar dado por Pinochet, no Chile, em 1973, foi preso, torturado e morto em prisões sob o mando de Pinochet. Sinceramente, é um caso de vergonha alheia! Todos os brasileiros estão constrangidos com esse tipo de atitude que não é a primeira vez que acontece. E eu quero aqui, em nome do PT e em nome do Brasil, se é que posso assim falar, pedir sinceras desculpas ao povo chileno, à ex-Presidente Bachelet, que viu a memória do seu pai agredida brutalmente, e à democracia, que é agredida novamente pelo Presidente da República que, naturalmente, nós temos, mas que teria sido a melhor coisa do mundo se não tivesse sido eleito. Não tem compostura, não tem respeito, não tem humanidade, não tem a mínima condição de representar o que é o espírito do povo brasileiro. O povo brasileiro não é a favor de tortura, o povo brasileiro não maldiz a memória dos que se foram, o povo brasileiro não aceita ser representado por alguém com essa estatura moral que tem o atual Presidente da República.

Sr. Presidente, volto aqui para o meu discurso.

O Brasil é um país onde mais de 30 partidos têm registro para exercer, nos termos da Constituição, suas atividades políticas, mas também guarda a particularidade de ter um partido oficioso, um partido que opera nas sombras, sem anuência da Justiça Eleitoral, com intensa militância para a consecução de seus propósitos: é o PLJ (Partido da Lava Jato). As novas revelações do The Intercept mostraram a vigorosa articulação de agentes públicos, cuja atividade político-partidária é terminantemente vedada pela lei, para disputar mandatos, usando a própria operação como um trampolim para a obtenção de votos.

Isso está registrado nas conversas que o Procurador Deltan Dallagnol teve com colegas e até consigo mesmo sobre planos para obter uma vaga de Senador da República. É a assunção mais clara e escancarada de como essa ativa militância política funcionava nas hostes do Ministério Público Federal, de setores da Polícia Federal e do Poder Judiciário, com planos eleitorais definidos para atingir desafetos e defender seus apaniguados.



Deltan cogitou uma vaga de Senador pelo Paraná no ano passado e dava como certa a sua eleição, porque havia duas vagas em disputa, e eles julgavam que poderiam derrotar os titulares – Roberto Requião, do MDB, e Gleisi Hoffmann, Presidente nacional do nosso partido, o PT –, que, nas palavras dos Procuradores da Lava Jato, eram considerados como inimigos. Vejam bem: esses Procuradores da República consideravam como inimigos dois Senadores no exercício do mandato.

Eu pergunto: a partir dessa confissão, que se tornou pública, será que essa turma da Lava Jato ainda tem a ousadia de posar de isenta diante do País? Será que esse pessoal ainda vai fingir que não agia movido pela política para perseguir aqueles que consideravam inimigos e eleger seus aliados? É uma vergonha! Essa escancarada militância lança uma pá de cal sobre esses agentes e corrobora o que sempre dissemos em relação ao Presidente Lula, que eles consideravam a joia da coroa: houve aí uma prisão política. Política, sim! Lula foi condenado e preso por servidores do Estado que agiam com nítidos propósitos eleitorais e o consideravam um inimigo.

Sergio Moro, o Juiz da Lava Jato, foi convidado para compor o Governo Bolsonaro ainda de toga; na reta final da campanha de 2018, depois de tirar Lula da disputa, usou de todas as estratégias necessárias para atacar o PT e favorecer Bolsonaro, de quem ele ganhou um cargo de ministro após a eleição e uma promessa de torná-lo ministro do Supremo Tribunal Federal. Agora, nós tomamos conhecimento de que Deltan Dallagnol também tinha traçadas as suas estratégias, entre elas, a de ter um candidato do Partido da Lava Jato em cada Estado brasileiro. Então, não há dúvida de que estamos diante da maior e mais descarada atividade política de membros da polícia, do Ministério Público e do Judiciário da nossa história.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE)

– De onde viria o financiamento para esses planos? Viria da iniciativa privada, com quem Dallagnol negociava, dentro da própria Procuradoria, um prédio público, oferecendo benesses e vantagens em troca de doações para o chamado Instituto Mude, que ele estava criando, às vezes, como silente extorsão. O Procurador da Lava Jato deixou de fora de investigações, por exemplo, a dona de uma empresa pega pela operação que decidiu lhe fazer uma doação, uma doadora que ele passou a chamar de anjo e que teve melhor sorte do que seus dois sócios que acabaram num inquérito por corrupção, enquanto ela foi esquecida por Deltan Dallagnol. Nisso, ao que parece, o procurador era useiro e vezeiro. Hoje, sabemos também que, entre os milhares de reais que embolsou com palestras particulares, nas quais vendia informações privilegiadas da Lava Jato, Dallagnol foi remunerado até por empresas investigadas na operação.

É um escândalo de imoralidades e de corrupção!

E é assombroso que, até esta data, não haja um órgão de controle sequer deste País que tenha dado início a um processo de investigação da conduta desses maus agentes, que enlamearam a atividade policial, o Ministério Público e a magistratura. Nada! Todos estão impunes! Deltan segue chefe da Lava Jato, e Sergio Moro, pasmem, comanda a Polícia Federal, que deveria investigá-lo. Em nenhum país civilizado, uma trama tão vergonhosa como essa poderia ter espaço e, menos ainda, ser ignorada.

É por isso que assinei aqui, neste Senado, junto com todos os Senadores do PT, a CPI proposta pelo Senador Fabiano Contarato, que tem por objetivo investigar a parcialidade da atividade do Sr. Sergio Moro à frente da Lava Jato, que foi revelada por mensagens trocadas entre vários agentes e vergonhosamente descartadas pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, e a extensão dos tentáculos dessa organização dentro da estrutura do Estado brasileiro. Há fatos de



sobra. Há, mesmo para os mais céticos, a evidência de graves crimes cometidos sob o manto estatal. E tudo isso precisa ser investigado.

Esse é um escândalo de proporções dramáticas, um escândalo que não põe só em xeque a atuação de agentes do Estado e, consequentemente, tudo o que dela derivou, mas ameaça até mesmo o nosso regime democrático, que foi capturado e vilipendiado por servidores que deveriam zelar por ele.

Esse caso deve ser urgentemente investigado, os infratores, punidos, e todos os seus atos viciados tornados nulos. Por exemplo, o Ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes, ontem, em entrevista à Rádio CBN, disse com todas as letras que o Presidente Lula merece um novo julgamento dadas as irregularidades que foram cometidas nos seus processos, dada a forma parcial com que foram travadas, tratadas todas as suas demandas ao longo desse processo. E a cada dia que se passa, nós ficamos sabendo de mais e mais absurdos que, lamentavelmente, fizeram de uma operação que tinha tudo para ser, sem dúvida, o maior instrumento de...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... combate à corrupção no Brasil, um instrumento de ação política. Aqueles que, com legitimidade, quisessem participar da vida pública, que fizessem como todos nós, que entrassem num partido, que saíssem dos seus cargos públicos e que viessem democraticamente disputar o voto do povo; e não se utilizar da ação do Estado para, da forma absurda como fizeram, comprometer a liberdade e o regime democrático brasileiro.

O Brasil, Sr. Presidente, precisa passar essa história a limpo.

Obrigado pela tolerância.

Obrigado a todos os Senadores e Senadoras.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Eu é que agradeço ao Senador Humberto Costa e o cumprimento pelo pronunciamento, sempre adequado, sempre com a firmeza que lhe é característica.

Cumprimentando, portanto, o eminente Senador Humberto Costa e não havendo nesse momento, no Plenário, outros inscritos para a apresentação dos seus pronunciamentos, eu suspendo a presente sessão até eventual início da Ordem do Dia.

Está suspensa a sessão.

*(A sessão é suspensa às 15 horas e 14 minutos, e reaberta às 19 horas e 21 minutos sob a Presidência do Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Declaro reaberta a sessão.

Está iniciada a Ordem do Dia.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pois não, Líder Jayme, Senador.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Pela ordem.) – Solicito a V. Exa. que, se possível, coloque como primeiro item da pauta da Ordem do Dia de hoje um pedido de empréstimo do Estado de Mato Grosso, que é de fundamental importância aprovarmos no dia de hoje. Faço um apelo aos colegas Senadores que façamos uma votação



simbólica, acima de tudo porque Mato Grosso depende visceralmente para acertar suas finanças desse empréstimo.

Portanto, Sr. Presidente, solicito a V. Exa. que coloque como item nº 1 da pauta esse pedido de empréstimo do nosso Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A pedido do Senador Jayme Campos, Senador pelo Estado do Mato Grosso, procedo à inversão de pauta para votarmos o empréstimo do Estado do Mato Grosso.

Foi apresentado requerimento, que será publicado na forma regimental, requerimento de urgência para o Projeto de Resolução nº 84, de 2019, que trata da operação de crédito externo entre o Governo do Estado do Mato Grosso e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird). (**Requerimento nº 763/2019 – Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

Faço um registro e um agradecimento em Plenário da presença do Governador do Mato Grosso, o Governador Mauro Mendes.

Seja muito bem-vindo a esta Casa, Governador, que cumpre com a sua obrigação de dar a condição a um Estado que conseguiu fazer o seu ajuste e o seu equilíbrio nas suas contas e acessar um crédito com o aval do Governo Federal.

Em votação o requerimento proposto pelo Senador Jayme Campos.

Os Senadores e Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Projeto de Resolução nº 84, de 2019 (que foi apresentado como conclusão do Parecer nº 49, de 2019, da CAE, Relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos foi o Senador Rodrigo Pacheco), que autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito externo com garantia da República Federativa do Brasil junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird) no valor de até US\$250 milhões dos Estados Unidos da América.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Passamos para a discussão do projeto em turno único.

Senador Jayme, V. Exa. gostaria de...

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para discutir.) – Senador Davi, sobre essa matéria que V. Exa. coloca em votação na tarde/noite de hoje tenho certeza de que não vai haver quase nenhuma discussão, até porque as Sras. e os Srs. Senadores sabem perfeitamente da importância que representa esse financiamento, através do Bird, para o Governo de Mato Grosso.

Eu quero pedir aqui o apoio de todos os senhores, colegas Senadores, na medida em que, pela bondade e sensibilidade de V. Exa. – e aqui de público eu quero dizer aos colegas Senadores –, nós tivemos, talvez em prazo recorde na história contemporânea desta Casa, a aprovação dessa matéria.

Estivemos ontem, eu e o Governador Mauro Mendes, cuja presença quero aqui registrar, na sua residência, mostrando a necessidade da aprovação desse empréstimo para o nosso Estado. Além dele, que está hoje colocando com menos de 48 horas para votarmos, ainda solicitou ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, ao ilustre e eminentíssimo Senador Omar Aziz, a quem também quero render as minhas homenagens aqui, sobretudo junto com o ilustre companheiro Angelo Coronel, também presente aqui conosco, e ao Senador Rodrigo Pacheco, que foi Relator da matéria.



E depois da votação, nós pedimos lá que fosse encaminhado para essa Mesa Diretora, para que fosse, com certeza, votado em regime de urgência. E desta feita aqui, Senador Davi, se eu já tinha admiração por V. Exa., a minha admiração passa a ser muito maior, pelo fato de que o senhor é um homem sensível e que busca efetivamente também, neste projeto do novo Brasil e através de projetos como estes, de contratação de empréstimos, melhorar, sobretudo, as políticas públicas do nosso Brasil, mas particularmente do meu querido Estado do Mato Grosso.

De forma muito humilde, eu quero aqui, em nome do povo do Mato Grosso, em nome do Governador Mauro Mendes, dirigir aqui a V. Exa. os nossos efusivos agradecimentos, na certeza de que V. Exa. está cumprindo o seu papel como grande estadista, que é Presidente do Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e que Deus nos abençoe!

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Jayme, pelas palavras.

Passo para a Senadora Selma.

**A SRA. JUÍZA SELMA** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MT. Para discutir.) – Boa noite, Sr. Presidente; boa noite, Srs. Senadores. Eu vou ser muito breve, porque comprehendo que todos nós estamos hoje bastante exaustos. Tivemos um dia produtivo, porém muito cansativo.

Mas aqui a minha manifestação é no mesmo sentido da manifestação do Senador Jayme Campos. Mato Grosso precisa sair dessa crise o quanto antes. Embora sejamos um celeiro do Brasil e sejamos, talvez, um dos Estados que mais produz neste País, a crise também nos atingiu, e nos atingiu graças a administrações anteriores que não cumpriram o seu papel adequadamente.

Então, fica aqui também a minha solidariedade ao Governador Mauro Mendes, ao nosso querido colega aqui, Senador Jayme Campos, e o nosso agradecimento, Sr. Presidente Davi Alcolumbre, por ter concordado em colocar na pauta essa votação.

Muito obrigada.

**O SR. RODRIGO PACHECO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Rodrigo Pacheco, Relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. RODRIGO PACHECO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Como Relator.) – Eu vim correndo do meu gabinete até o Plenário, porque preciso fazer o registro da minha satisfação de ter relatado essa matéria, por designação do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Omar Aziz, a pedido inicial do Senador Wellington Fagundes, que pediu o meu empenho em relação à apreciação desta matéria e agilidade, sobretudo, nesta aprovação, e que também foi referendado pelo Senador Jayme Campos.

Desde ontem, juntamente com o Senador Jayme Campos, nós estamos entabulando um importante acordo para poder fazer uma avaliação criteriosa desse empréstimo de US\$250 milhões para o Estado do Mato Grosso, com a segurança de que os critérios objetivos são preenchidos, a análise que nós fizemos das resoluções do Senado Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da situação fiscal do Estado do Mato Grosso, que permite que se contraia esse empréstimo, mas, sobretudo, pela segurança que nós temos em relação à boa administração desses recursos no Estado do Mato Grosso pela gestão do Governador Mauro Mendes, que aqui se encontra presente no Plenário do Senado Federal.



Então, é uma soma de esforços. E aí eu gostaria de saudar a bancada do Mato Grosso no Senado Federal: a Senadora Juíza Selma; o Senador Wellington Fagundes, origem dessa minha presença neste assunto como Relator; e o Senador Jayme Campos, todos em torno de um objetivo comum de ajudar o Governo do Estado, liderado pelo Governador Mauro Mendes.

Que façam bom uso desse recurso, que é, na verdade, um reajuste de uma dívida anterior com alongamento do prazo, redução da taxa de juros de maneira muito significativa a garantir uma higidez financeira que seja capaz de fazer com que o Mato Grosso possa realizar políticas públicas de qualidade ao povo mato-grossense. São esses os votos que faço ao Governador Mauro Mendes, à bancada de Senadores e ao povo do Mato Grosso.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Encerrada a discussão do projeto.

Senador Fernando?

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para discutir.) – Presidente, só um minuto para mim.

Eu não posso deixar de registrar também aqui o empenho do Senador Wellington Fagundes, que nos ajudou muito, articulou desde o primeiro dia esse empréstimo, como também da nossa querida Senadora Selma, que fez questão de vir aqui também manifestar o apoio e o seu voto em relação a esse projeto. O Senador Wellington Fagundes contribuiu muito, e o Senador Davi o sabe perfeitamente, e eu quero registrar, mesmo não estando aqui no Plenário, as minhas homenagens ao Senador Wellington Fagundes.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Boa lembrança, Senador Jayme. O Senador Wellington Fagundes também tratou desse assunto por inúmeras vezes no Gabinete da Presidência.

Líder Fernando.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, de forma muita rápida, apenas aqui para dizer da minha alegria de estar aqui conversando com o Governador Mauro Mendes, do Mato Grosso, um amigo que tenho na política. Conheço a sua trajetória como empresário e como homem público. Participei das suas jornadas políticas no Estado e hoje aqui é alegria como Senador poder apoiar e aprovar a contratação desse empréstimo, que vai aliviar as contas públicas do Mato Grosso. Registro aí o apoio do Presidente Bolsonaro, procurando ajudar todos os Estados brasileiros para encontrarem o caminho do desenvolvimento.

Parabéns ao Governador Mauro Mendes.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não havendo mais quem queira discutir a matéria, está encerrada a discussão em turno único.

Passa-se à votação da matéria.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada por unanimidade.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 211/2019-CDIR/PLEN-SF – Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

Passamos agora à discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.



Passa-se à votação.

Os Senadores e as Senadoras que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Informo aos Senadores do Mato Grosso que acabo de assinar os autógrafos, encaminhando para a Presidência da República, ainda agora, a mensagem do empréstimo do Estado do Mato Grosso.

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2014, do Senador Paulo Paim e outros Senadores, que altera o *caput* do art. 5º da Constituição Federal para incluir o direito à acessibilidade e à mobilidade entre os direitos individuais e coletivos.

Parecer nº 67, de 2019, da CCJ, o Relator da matéria foi o Senador Randolfe Rodrigues, que foi favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

Informo ao Plenário que esta é a quarta sessão de discussão da proposta de emenda à Constituição e das emendas, em primeiro turno.

Informo também que a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão para prosseguimento da discussão.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Líder Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, está incluído na pauta de hoje o requerimento que apresentei ontem e sobre o qual eu já tinha rapidamente falado com V. Exa., ainda no primeiro semestre, e eu gostaria muito que o Plenário apreciasse esse requerimento, que indica a realização de uma sessão solene para celebrar a amizade Brasil-Palestina.

Esse requerimento já foi apresentado por mim ontem, com as assinaturas necessárias, e eu lhe pediria que autorizasse a marcação dessa data ainda neste mês de setembro, que é quando transcorre o evento, ou seja, os 40 anos dessa relação de amizade entre o nosso País, celebrada diplomaticamente, e a Palestina.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu mandei buscar o requerimento na Secretaria-Geral da Mesa, e já vamos colocá-lo em votação. Deverá ser uma votação simbólica.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Será uma grande demonstração de universalidade de V. Exa. e desta Casa também.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Mara...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Sr. Presidente, o sorriso do Senador Jaques Wagner engradece ainda mais este momento.

**O SR. JAQUES WAGNER** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. *Fora do microfone.*) – Estarei presente à sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Mara Gabrilli.

**A SRA. MARA GABRILLI** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria, primeiramente, parabenizar o Senador Tasso Jereissati, que acolheu as



demandas do movimento das pessoas com deficiência, hoje, quando da apreciação da PEC paralela da reforma da previdência, e ainda supriu o dispositivo que constitucionalizava a miserabilidade no Brasil.

Senador Flávio Arns, eu fiquei muito satisfeita em ver que, agora, foram acolhidas essas emendas, uma das quais impede que a pensão por morte seja inferior a um salário mínimo. E outra ainda permite a acumulação integral de pensões e pensão e aposentadoria por dependente com deficiência intelectual mental grave, sem imposição de limites.

O Senador Tasso acolheu emendas de Senadores de diversos partidos, demonstrando que a defesa dos direitos das pessoas com deficiência é uma questão suprapartidária.

Quero fazer aqui o meu profundo agradecimento ao Senado e aproveitar, Sr. Presidente, para dizer que eu sempre fui fã das pessoas com deficiência, da disciplina, da persistência, e hoje, especialmente, eu sinto um orgulho imenso dos nossos para-atletas e do meu querido amigo Mizael Conrado, por sua brilhante atuação à frente do Comitê Paralímpico Brasileiro.

É um bálsamo, diante de tantas notícias de dificuldades que a gente vive no Brasil, saber que os para-atletas brasileiros conquistaram, nos Jogos Parapan-Americanos, que se encerraram agora domingo em Lima, no Peru, 308 medalhas, 124 de ouro. Nunca nenhum país somou tantas vitórias em uma única edição do Parapan. A gente conquistou 66 medalhas de ouro a mais que o segundo colocado, os Estados Unidos. Isso é maravilhoso! Parabéns para todos os atletas e técnicos, para o Mizael Conrado e para todos que se envolveram nesse movimento lindo que é o paradesporto no Brasil e que demonstra esforço, dedicação, saúde e superação.

Os brasileiros com deficiência, Senador Anastasia, têm muito a contribuir para retomar o desenvolvimento do nosso País. Meu orgulho é poder falar isso com o Senador Flexa aí à mesa, que também tanto fez por esse público – muito obrigada, Senador. E eu acho que eles são uma grande inspiração para todos nós do povo brasileiro.

Muito obrigada, Presidente.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Flávio Arns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR. Pela ordem.) – Eu quero, da minha parte, reforçar o que a Senadora Mara Gabrilli acabou de colocar dizendo que, dentro desse assunto, que é complicado, difícil, da reforma da previdência, o Senador Tasso Jereissati tem conduzido o trabalho com serenidade, com espírito público, escutando, dialogando. E a gente espera que realmente essas tratativas possam continuar até a votação aqui no Plenário do Senado Federal, aprimorando os textos. Em relação à pessoa com deficiência, como a Senadora Mara colocou, o Senador Tasso Jereissati tem sido de uma sensibilidade extraordinária em relação ao BPC, colocado equivocadamente na previdência quando é da assistência, e, ao mesmo tempo, sempre atento a sugestões para que a pessoa com deficiência tenha acesso à pensão, a salário, à aposentadoria de uma maneira adequada, correta e atendendo as necessidades.

Eu me somo também ao elogio à delegação do Brasil nos Jogos Parapan... Nas Paraolímpiadas...

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Não são Paralímpicos, são Jogos Parapan-Americanos. É o Parapan – Parapan-Americanos.



A delegação do Brasil lá, ficou em primeiro lugar. E eu quero só destacar que isso é fruto de muito trabalho, de muito empenho, de muita organização para chegarem no pódio tantas vezes, demonstrando que estão superando limites, vencendo desafios e merecendo o reconhecimento do Brasil inteiro pelos resultados, pelo sucesso de muitos anos de preparação para chegar lá aos Jogos Parapan-Americanos e ter os resultados que obtiveram. E não é só quem obteve as medalhas, mas também quem chegou lá, pois já é uma honra extraordinária poder ter participado desse evento.

Eu quero só por último, Sr. Presidente, destacar que, inclusive, no dia de amanhã... Nós, em 2009, aprovamos uma lei, a Lei nº 12.136, que estabelece o Dia Nacional de Conscientização e Divulgação da Fibrose Cística, que pode ser identificada no teste do pezinho. Um dos exames mais recorrentes, até uma época, era também a quantidade de sódio colocada no suor desta criança, o que fazia com que o suor ficasse – e fica – mais salgado, com isso identificando uma criança, uma pessoa que tenha fibrose cística. Se o atendimento dessa necessidade ocorrer de uma maneira precoce, isso vai permitir que essa criança não tenha problemas regulares de pulmão, de utilização de UTI, problemas digestivos e da própria sobrevivência. Então, amanhã, no Brasil, fruto dessa lei que foi aprovada pelo Congresso, é o Dia Nacional de Conscientização e Divulgação da Fibrose Cística. A todos que lutam por essa área – particularmente o nosso amigo do Paraná Sérgio Sampaio – e a tantas pessoas no Brasil o nosso reconhecimento como país, como famílias e como profissionais.

É o momento de enaltecer o Senador Tasso Jereissati, enaltecer os nossos atletas e enaltecer o Dia Nacional de Conscientização e Divulgação da Fibrose Cística.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu informo ao Plenário que vou votar os projetos de lei que têm acordo, que foram construídos na semana passada com o Senador Jorginho Mello, e o requerimento proposto pelo Senador Esperidião Amin, da sessão especial solene.

Por conta de hoje todos nós sabermos que os Senadores todos passaram o dia inteiro na Comissão de Constituição e Justiça, num debate longo – concluímos a votação ainda há pouco da reforma da nova previdência na CCJ –, há um esgotamento físico claro, hoje, de todos os Senadores. Portanto, vou votar três projetos que são por acordo e vou encerrar a sessão.

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2016 (nº 965/2015, na Casa de origem), que denomina Viaduto Arivaldo Angelo Pancera o viaduto transversal localizado à BR-282, no Município de Catanduvas, no Estado de Santa Catarina.

Parecer favorável 71, de 2017, da Comissão de Educação, Senadora Fátima Bezerra.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2017 (nº 7.630/2014, na Casa de origem), que denomina Elevado Carlos Joffre do Amaral o elevado da Rodovia BR-282, com acesso pela Avenida Luiz de Camões, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.



Parecer favorável, o Relator da matéria foi o Senador Dário Berger, da Comissão de Educação, Parecer nº 45.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção presidencial.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Requerimento do Senador Líder Esperidião Amin.

Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 740, de 2019, do Senador Amin e de outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial destinada a celebrar os 40 anos de relações diplomáticas entre o Brasil e a Palestina.

Em votação o requerimento.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Muito obrigado, Presidente. É uma demonstração de grandeza – é sinceramente que estou falando – e de exercício pleno da função e da missão de Presidente do Senado Federal, o que nos orgulha.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Amin, pelas palavras. Nós já tínhamos conversado sobre esse requerimento. V. Exa. tem toda a razão. Como Presidente desta Casa, como magistrado, eu acolho os seus agradecimentos e os divido com esta Casa. Sou eu que agradeço o carinho e a compreensão de todos os Senadores no desenrolar desta missão de presidir esta Casa com 80 líderes...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Se me permite...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... deste País.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Se me permite lhe dizer, em árabe, *Iaalback* – de todo o coração!

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Amin! Muito obrigado, Líder Amin, pelas palavras!

Eu gostaria de saber se há algum Senador que deseja se manifestar, pois vou encerrar a votação... Encerrar a sessão, perdão. (*Pausa.*)

Não.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 45 minutos.*)



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 155<sup>a</sup> SESSÃO

## EXPEDIENTE

### Abertura de prazo



Recebido o Memorando nº 57, de 2019, da CDR, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 284, de 2018.

Concluída a deliberação da matéria em turno único, fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CDR, para oferecimento de emendas ao Substitutivo à matéria, nos termos do art. 282 do RISF.

É o seguinte o Memorando:





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO – CDR

MEMO. Nº 057/2019 PRES-CDR

Brasília, 04 de setembro de 2019.

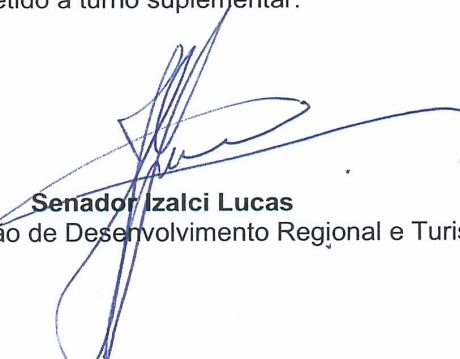
A Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
 Presidente do Senado Federal

**Assunto: Aprovação de substitutivo ao PLS 284/2018 e submissão a Turno Suplementar**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, **substitutivo integral** oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 284 de 2018, que “Dispõe sobre a adoção de práticas de construção de edificações sustentáveis, para geração de energia elétrica”, e que, nos termos do art. 282 do RISF, o referido substitutivo será submetido a turno suplementar.

Respeitosamente,

  
**Senador Izalci Lucas**  
 Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR



Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) – Senado Federal – Anexo II – Ala Alexandre Costa – Sala 7 (subsolo)  
 Brasília / DF – CEP 70165-900 – Tel: (61) 3303-4282 – Fax: (61) 3303-1627 – e-mail: cdr@senado.leg.br



# Discursos encaminhados à publicação



## DO SENADOR CIRO NOGUEIRA (PP-PI)

Senhor Presidente,

Senhoras Senadoras e Senhores Senadores,

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, mais conhecido como Ideb, foi criado em 2007 e reúne dois dados importantes: o fluxo escolar, ou seja, a aprovação dos alunos, e as médias de desempenho dos estudantes em avaliações padronizadas: o Saeb e a Prova Brasil. O resultado é um índice que mede, de forma confiável, a qualidade da educação no Brasil, estado por estado, cidade por cidade, escola por escola.

Essa informação, senhoras e senhores, precisa estar disponível para cada família do País. Pais, mães e alunos têm o direito de saber qual é o Ideb de suas escolas e – ainda mais importante – de comparar as notas do estabelecimento que frequentam às médias da cidade e da unidade da Federação.

Isso é o que estabelece o Projeto de Lei número nº 4.397, de 2019, de minha autoria. A ideia é que cada escola pública de ensino fundamental e médio do País exiba, em local visível, a sua nota, acompanhada das médias do município e do estado.



Faço aqui um agradecimento à deputada estadual Lucy Silveira, minha companheira Progressista do Piauí, que me trouxe a sugestão dessa proposta.

A deputada Lucy é dessas figuras que não surgem a qualquer momento na política. Ela reúne em si duas características fundamentais, mas que nem sempre andam juntas na mesma pessoa: iniciativa e boas ideias. Mais do que a vontade de agir, a deputada possui também a capacidade de propor ações eficazes e criativas, por vezes até simples, mas que são acompanhadas por grande potencial de transformação. Não é diferente na medida que aqui defendo.

Senhoras Senadoras, Senhores Senadores.

Apenas uma comunidade informada é capaz de cobrar melhorias do Poder Público. Sem informação, as famílias, principalmente aquelas distantes dos grandes centros urbanos, ficam sem meios para exigir dos governos os seus direitos. Nesse caso, fica cada vez mais distante o respeito ao direito à educação de qualidade – motor para o desenvolvimento de qualquer sociedade.

O Plano Nacional de Educação vigente estabeleceu metas para o Ideb. Pelo documento, deveremos, até 2021 – daqui a dois anos, portanto –, atingir nota 6 nos anos iniciais do ensino fundamental, 5,5 nos anos finais e 5,2 no ensino médio. As últimas médias aferidas, contudo, estão distantes disso: 5,8, 4,7 e 3,8, respectivamente.



Acredito firmemente que a participação efetiva das famílias no ambiente escolar – cobrando uma atuação responsável de professores, diretores e, é claro, de gestores públicos – tem grande papel no incremento dessas médias. Por esse motivo, peço o apoio das senhoras e dos senhores para o projeto de lei que ora apresento.

Muito obrigado.



## DO SENADOR CIRO NOGUEIRA (PP - PI)

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

A inaceitável violência cotidiana que vitima a mulher brasileira exige decisões eficazes do Poder Público; decisões criativas e multidimensionais, para que se dê solução a um problema tão grave.

Com esse intuito, apresentei, aqui no Senado, o Projeto de Lei (PL) nº 4.692, de 2019, que, uma vez aprovado, vai garantir prioridade no acesso à moradia, em programas sociais com essa finalidade, à mulher que tenha sofrido violência. De fato, segundo consta na ementa, o PL em questão:

“Altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS”, e a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, para conferir prioridade à vítima de violência doméstica nos programas sociais de acesso à moradia e estabelecer critérios para a concessão do benefício”.

Não poderia, entretanto, Senhor Presidente, deixar de dar crédito à real idealizadora dessa proposta: a deputada estadual Lucy



Silveira, minha companheira Progressista do Piauí, que mais uma vez nos agraciou com suas sugestões.

Não seria exagero dizer que a deputada está entre as mais importantes figuras da política piauiense. Sua visão de futuro, assim como a capacidade de propor saídas criativas para os problemas retratam a inteligência e a grandeza da mulher piauiense, com ideias que são e continuarão sendo fundamentais para construirmos uma sociedade mais próspera e, especialmente, mais justa. Apenas uma mente capaz de enxergar além do óbvio e partir em busca de uma solução duradoura poderia pensar em um projeto como o que ora apresento a vossas excelências.

Senhoras e Senhores Senadores,

A clareza das estatísticas quanto ao problema da violência de gênero nos faz crer que, no Brasil, o Estado e a sociedade necessitam trabalhar pela construção de um novo marco civilizatório no que diz respeito às brasileiras. Conforme mencionado na Justificação do PL nº 4.692, de 2019:

“De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, mais de 16 milhões de mulheres sofreram algum tipo de violência em 2018, sendo a moradia o local onde ocorreram 40% desses casos.

A última versão do *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*, publicada em 2018, apurou a ocorrência de 221.238 casos de lesões corporais qualificadas como “violência doméstica” no ano



anterior. Consta do *Atlas da Violência de 2018*, por sua vez, o registro de 4.645 assassinatos de mulheres em 2016, constituindo as mulheres negras o maior grupo de vítimas. Finalmente, o Conselho Nacional de Justiça dispõe de dados sobre a concessão de medidas protetivas: em 2017, foram 236.641 decisões judiciais proferidas com esse objetivo” (fecha aspas).

Vale ressaltar, ademais, que, em qualquer realidade nacional, as quantificações oficiais revelam o que se denomina, popularmente, de “a ponta do *iceberg*”, ou seja, deixam entrever a existência de um gigantesco número de casos ocultos, jamais relatados, por conta da subnotificação.

A violência contra a mulher, seja ela de ordem física ou psicológica, resulta em estados de alma como o medo, a humilhação, a vergonha, a prostração e o sentimento de culpa. Não obstante, por conta da existência de filhos na relação, ou da dependência econômica da vítima em relação ao seu algoz, inúmeras mulheres optam por nunca denunciar.

Eis porque os melhores resultados da proteção integral à mulher, portanto, mediante iniciativas como o PL nº 4.692, de 2019, devem alcançar não apenas a sua principal beneficiária, mas também os demais membros do núcleo familiar. Tanto quanto a mãe, desrespeitada em seu direito à incolumidade física e à segurança plena, também as crianças e adolescentes sob sua guarda sofrem e se traumatizam com essa realidade.



Senhoras e Senhores Senadores,

Ao propiciarmos à mulher brasileira a gentileza de um melhor lugar nas longas filas de programas habitacionais, como o Minha Casa, Minha Vida, o Senado sinaliza a toda a sociedade que desejamos um Brasil pacificado a partir dos nossos lares. Um Brasil de máximo respeito ao próximo, em que os membros das famílias, reunidas ou até mesmo desfeitas, mantêm consideração e civilidade no relacionamento. Reafirmamos, ademais, que o desrespeito à integridade física e psicológica das mulheres rebaixa e agride todo o corpo social, e que todo dano sofrido precisa ser minorado.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.



# Mensagens do Presidente da República



Junta-se ao processado do  
Projeto de lei  
nº 3569, de 2019  
Em / / 2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MENSAGEM Nº 399

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Altera as Leis nºs 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir disposições relativas às universidades comunitárias". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.868 , de 3 de setembro de 2019.

Brasília, 3 de setembro de 2019.



*Sanciono  
3/9/2019  
J. A. P. S. P. S.*

SENADO FEDERAL

Altera as Leis nºs 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir disposições relativas às universidades comunitárias.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera as Leis nºs 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir disposições relativas às universidades comunitárias.

**Art. 2º** O § 3º do art. 8º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º .....

.....  
§ 3º Para a Câmara de Educação Superior a consulta envolverá, necessariamente, indicações formuladas por entidades nacionais, públicas e particulares, e pelas instituições comunitárias de educação superior, que congreguem os reitores de universidades, os diretores de instituições isoladas, os docentes, os estudantes e os segmentos representativos da comunidade científica.

.....” (NR)

**Art. 3º** Os arts. 16 e 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16. .....

.....  
II – as instituições de educação superior mantidas pela iniciativa privada;

.....” (NR)  
“Art. 19. .....

.....  
III – comunitárias, na forma da lei.

§ 1º As instituições de ensino a que se referem os incisos II e III do **caput** deste artigo podem qualificar-se como confessionais, atendidas a orientação confessional e a ideologia específicas.

§ 2º As instituições de ensino a que se referem os incisos II e III do **caput** deste artigo podem ser certificadas como filantrópicas, na forma da lei.” (NR)





## SENADO FEDERAL

**Art. 4º** Fica revogado o art. 20 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de agosto de 2019.



Senador Davi Alcolumbre  
Presidente do Senado Federal

jaa/pl19-3509



LEI N<sup>º</sup> 13.868 , DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera as Leis n<sup>os</sup> 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir disposições relativas às universidades comunitárias.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Esta Lei altera as Leis n<sup>os</sup> 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir disposições relativas às universidades comunitárias.

Art. 2º O § 3º do art. 8º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º .....

.....

§ 3º Para a Câmara de Educação Superior a consulta envolverá, necessariamente, indicações formuladas por entidades nacionais, públicas e particulares, e pelas instituições comunitárias de educação superior, que congreguem os reitores de universidades, os diretores de instituições isoladas, os docentes, os estudantes e os segmentos representativos da comunidade científica.

.....” (NR)

Art. 3º Os arts. 16 e 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16. .....

.....

II - as instituições de educação superior mantidas pela iniciativa privada;

.....” (NR)

“Art. 19. .....

.....

III - comunitárias, na forma da lei.



§ 1º As instituições de ensino a que se referem os incisos II e III do **caput** deste artigo podem qualificar-se como confessionais, atendidas a orientação confessional e a ideologia específicas.

§ 2º As instituições de ensino a que se referem os incisos II e III do **caput** deste artigo podem ser certificadas como filantrópicas, na forma da lei.” (NR)

Art. 4º Fica revogado o art. 20 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de setembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.



00046.001646/2019-04

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO Nº 192 /2019/SG/PR

Brasília, 3 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador Sérgio Petecão  
 Primeiro Secretário  
 Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
 70165-900 Brasília/DF

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 3.509, de 2019 (nº 9.308/17 na Câmara dos Deputados), que se converteu na Lei nº 13.868, de 3 de setembro de 2019.

Atenciosamente,



JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO  
 Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
 da Presidência da República

Recebido em 04/09/2019  
 Hora: 13:12  
Marcos  
 Marcos Helder Crisóstomo Damasceno  
 Matrícula 267858  
 SLSF/SGM

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo 00046.001646/2019-04  
 Palácio do Planalto- 4º andar - Sala:402 - Telefone: 61-3411-1447  
 CEP 70150-900 Brasília/DF- <http://www.planalto.gov.br>

SEI nº





# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM (SF) N° 47, DE 2019

(nº 243/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor LUÍS ANTONIO BALDUINO CARNEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Repùblica da Colômbia.

**AUTORIA:** Presidência da República

**DOCUMENTOS:**

- [Texto da mensagem](#)

**DESPACHO:** À CRE.



[Página da matéria](#)

## MENSAGEM Nº 243

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor LUÍS ANTONIO BALDUINO CARNEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

Os méritos do Senhor Luís Antonio Balduino Carneiro que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 12 de junho de 2019.



EM nº 00158/2019 MRE

Brasília, 28 de Maio de 2019

Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **LUÍS ANTONIO BALDUINO CARNEIRO**, ministro de primeira classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **LUÍS ANTONIO BALDUINO CARNEIRO** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo*



00001.003168/2019-85

**OFÍCIO Nº 197/2019/CC/PR**

Brasília, 12 de junho de 2019.

A sua Excelência o Senhor  
Senador Sérgio Petecão  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Indicação de autoridade.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor LUÍS ANTONIO BALDUINO CARNEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.003168/2019-85      nº 0000000  
Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 426 - Telefone: 61-3411-1121

Página 4 de 53

Parte integrante do Avulso da MSF nº 47 de 2019.



**INFORMAÇÃO****CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE LUIS ANTONIO BALDUINO CARNEIRO**

CPF.: 344.083.041.15

ID.: 9057 MRE

1961 Filho de Sebastião Balduino de Souza e Carmelita Carneiro Balduino, nasce em 28 de dezembro

**Dados Acadêmicos:**

1986 Bacharel em diplomacia - IRBr  
 1987 Bacharel em economia - UnB  
 1990 Pós graduação em sociologia - UnB  
 2006 Curso de Altos Estudos - IRBr "O Sistema Global de Preferências Comerciais: Resultados e Perspectivas"

**Cargos:**

1986 Terceiro-secretário  
 1991 Segundo-secretário  
 1997 Primeiro-secretário  
 2003 Conselheiro  
 2007 Ministro de segunda classe  
 20140 Ministro de primeira classe

**Funções:**

1986-88 Departamento de Administração, assistente  
 1988-91 Divisão de Política Comercial, assistente  
 1991-94 Consulado-Geral em Genebra  
 1994-96 Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI  
 1996-98 Ministério da Fazenda, assessor  
 1998-2001 Embaixada em Washington  
 2001-03 Escritório de Representação da Cadeira do Brasil no Banco Mundial  
 2003-04 Divisão de Acesso aos Mercados, chefe  
 2004-07 Embaixada em Nova Delhi  
 2007-11 Subsecretaria-Geral de Assuntos Econômicos e Tecnológicos  
 2011-15 Departamento de Assuntos Financeiros e Serviços  
 2015-16 Ministério da Fazenda, secretário de assuntos internacionais  
 2016 Embaixada do Brasil em Bratislava

**Condecorações:**

2013 Ordre du Mérite Agricole, Chevalier, Governo da França (2013)  
 2017 Grã Cruz da Ordem de Rio Branco

**ALEXANDRE JOSÉ VIDAL PORTO**  
 Diretor do departamento do serviço exterior



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES****COLÔMBIA****INFORMAÇÃO OSTENSIVA  
Maio de 2019**

2



<b>DADOS BÁSICOS SOBRE A COLÔMBIA</b>	
<b>NOME OFICIAL</b>	República da Colômbia
<b>GENTÍLICO</b>	colombiano
<b>CAPITAL</b>	Bogotá, Distrito Capital
<b>ÁREA</b>	1.141.748 km <sup>2</sup>
<b>POPULAÇÃO</b>	49,29 milhões de habitantes
<b>LÍNGUA OFICIAL</b>	Espanhol
<b>PRINCIPAIS RELIGIÕES</b>	
<b>SISTEMA DE GOVERNO</b>	República presidencialista
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	Bicameral, composto por 102 senadores e 166 deputados
<b>CHEFE DE ESTADO E GOVERNO</b>	Iván Duque Márquez (desde 07 de agosto de 2018)
<b>CHANCELER</b>	Carlos Holmes Trujillo García (desde 07 de agosto de 2018)
<b>PIB (FMI, 2017)</b>	US\$ 307,48 bilhões
<b>PIB <i>per capita</i> (FMI, 2017)</b>	US\$ 6.238
<b>PIB PPP (FMI, 2017)</b>	US\$ 712,54 bilhões
<b>PIB PPP <i>per capita</i> (FMI, 2017)</b>	US\$ 14.455
<b>IDH (PNUD)</b>	0,747 – 90º de 189 países
<b>EXPECTATIVA DE VIDA (PNUD)</b>	74 anos
<b>ALFABETIZAÇÃO</b>	98,6%
<b>VARIAÇÃO PIB (FMI) (2019 est.)</b>	3,5% (2019), 2,7% (2018), 1,8% (2017); 2,0% (2016); 3,1% (2015); 4,4% (2014)
<b>UNIDADE MONETÁRIA</b>	Peso colombiano
<b>EMBAIXADOR EM BRASÍLIA</b>	Darío Montoya Mejía
<b>BRASILEIROS NO PAÍS</b>	Há registro de 17.856 brasileiros residentes na Colômbia (fevereiro de 2019)



**INTERCÂMBIO BILATERAL BRASIL-COLÔMBIA (US\$ milhões, FOB) – (fonte: MDIC)**

<b>Brasil – Colômbia</b>	<b>2003</b>	<b>2005</b>	<b>2007</b>	<b>2009</b>	<b>2011</b>	<b>2013</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>Intercâmbio</b>	850	1.549	2.765	2.368	3.961	4.020	3.304	3.950	4.522
<b>Exportação</b>	751	1.412	2.338	1.801	2.577	2.558	2.115	2.508	2.805
<b>Importação</b>	98	137	426	567	1.384	1.462	1.189	1.442	1.717
<b>Saldo</b>	653	1.274	1.911	1.233	1.193	1.095	925	1.065	1.087



## APRESENTAÇÃO

A Colômbia localiza-se ao norte da América do Sul e compartilha fronteiras com Brasil, Venezuela, Peru, Equador e Panamá. O país tem saída para o Caribe (Oceano Atlântico) e para o Oceano Pacífico.

Com cerca de 1 milhão km<sup>2</sup>, é o quarto maior país da América do Sul. Sua extensão territorial assemelha-se à da região Sudeste do Brasil. A Colômbia é o segundo país mais populoso da América do Sul, com cerca de 49 milhões de habitantes. Sua população é formada, majoritariamente, por descendentes de espanhóis, africanos e indígenas.

O país iniciou seu processo de independência da Espanha em 1810 e, em 1886, adotou seu nome atual, República da Colômbia. Sua data da independência é celebrada no dia 20 de julho.



## PERFIS BIOGRÁFICOS

### IVÁN DUQUE PRESIDENTE DA REPÚBLICA



Iván Duque Márquez (Bogotá, 1976) é advogado, formado pela Universidade Sergio Arboleda, com mestrados em Finanças e Administração Pública, pela Georgetown University, e Direito Internacional, pela American University. Durante o governo de Andrés Pastrana, foi Registrador Nacional (autoridade eleitoral) e assessor do então ministro da Fazenda, Juan Manuel Santos. De 2001 a 2010, foi conselheiro principal da Colômbia na diretoria-executiva do BID. Foi consultor da presidência Uribe. Eleger-se senador em 2014 pelo partido Centro Democrático, de centro-direita. Eleger-se presidente em segundo turno com cerca de 54% dos votos, para mandato de 4 anos, iniciado em 7 de agosto de 2018.

### MARTA LUCÍA RAMÍREZ BLANCO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA



Marta Lucía Ramírez Blanco (Bogotá, 1954) é advogada. Foi Ministra de Comércio Exterior (1998-2002) no governo do conservador Andrés Pastrana e Embaixadora da Colômbia na França (2002). Ministra da Defesa no Governo Uribe (2002-2003), criou a primeira escola de direitos humanos para as forças militares e impulsionou a ascensão de mulheres ao generalato. Em 2006, foi eleita Senadora pelo Partido da Unidade Nacional. Filiou-se ao Partido Conservador Colombiano em 2009 e foi candidata à presidência da República em 2014, quando obteve a terceira maior votação no primeiro turno. Crítica do presidente Juan Manuel Santos, Marta Ramírez fez campanha pelo "NO" no plebiscito relativo aos acordos de Havana com as FARC.

**CARLOS HOLMES TRUJILLO  
MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**



Carlos Holmes Trujillo García (Cartago, 1951) é advogado. Foi prefeito de Cali (1988-1990) e parlamentar constituinte em 1991 pelo Partido Liberal. Foi ministro da Educação (1992-1993), alto conselheiro para a Paz (1994-1995), representante permanente da Colômbia junto à OEA (1995-1997) e ministro do Interior (1997-1998). Foi embaixador em Viena (1998-1999), Moscou (1999-2001) e Estocolmo (2004-2006), bem como chefe da Missão colombiana ante a União Europeia (2006-2011). Em 2013, foi candidato a vice-presidente da República e, em 2018, um dos pré-candidatos do uribismo à sucessão presidencial.

## RELAÇÕES BILATERAIS

As relações entre o Brasil e a Colômbia encontram-se em patamar elevado de entendimento e cooperação. Em 2018, foram realizadas visita presidencial, encontro ministerial e reunião de diálogo político militar (mecanismo 2+2), além de reunião para coordenação a respeito da crise migratória na Venezuela, da qual participaram ministros de Estado de ambos os países.

A vice-presidente colombiana, Marta Lucía Ramírez, representou seu país na cerimônia de posse do presidente Jair Bolsonaro. Em 24 de janeiro de 2019, os presidentes Bolsonaro e Duque mantiveram encontro à margem do Fórum Econômico Mundial, em Davos.

### **Comércio e economia**

No âmbito econômico, existe grande potencial para ampliar os fluxos de comércio e investimentos entre Brasil e Colômbia. O comércio bilateral atingiu US\$ 4,53 bilhões em 2018, um aumento de 15% em relação a 2017.

O Acordo de Complementação Econômica Colômbia-MERCOSUL (ACE 72), assinado em 21/7/2017, incorporou o entendimento automotivo firmado em 2015 e ampliou a liberalização do comércio com a Colômbia para 97% da pauta tarifária.

Segundo a APEX-Brasil, a Colômbia é o segundo destino prioritário para a internacionalização de empresas brasileiras de pequeno e médio porte, perdendo somente para os Estados Unidos. Há 102 empresas brasileiras estabelecidas na Colômbia, em segmentos bastante diversificados.

O Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI), assinado em 2015, já foi ratificado pelo Brasil e aguarda ratificação na Colômbia. Quando entrar em vigor, o ACFI contribuirá para a promoção do investimento e a geração de ambiente de negócios mais seguro aos investidores dos dois países.

Adicionalmente, foi assinado Acordo sobre Comércio de Serviços entre o MERCOSUL e a Colômbia, em julho de 2018.

A Colômbia é um dos poucos países sul-americanos com os quais o Brasil não tem acordo em vigor sobre dupla tributação (ADT). A Receita Federal do Brasil e a autoridade tributária colombiana seguem em tratativas a fim de suprir esta lacuna.

### **Segurança e Defesa**

Dados os desafios inerentes a uma extensa fronteira amazônica (1642,5 km), de baixa densidade demográfica e majoritariamente pobre, Brasil e Colômbia têm buscado aprofundar o intercâmbio de informações de inteligência e compartilhar elementos logísticos para atuar de maneira mais eficiente no combate ao crime transnacional. Nesse sentido, os ministros da Defesa dos dois



países reuniram-se três vezes entre 2017 e 2018. Reuniões anuais da Comissão Binacional Fronteiriça (COMBIFRON) têm buscado facilitar a troca de experiências entre forças dos dois países no que tange às operações realizadas nos dois lados da fronteira.

Há entre Brasil e Colômbia um importante comércio de produtos de defesa. A Colômbia consta na lista de oito países prioritários identificados pela Associação Brasileira das Indústrias de Material de Defesa e Segurança (ABIMDE) juntamente com a Apex-Brasil. Podem ser destacadas a aquisição pelas Forças Armadas Colombianas de 24 aeronaves Super Tucano A-29 (2006) e 12.000 foguetes Ar-Terra MK 66 (entre 2010 e 2012), além de munições diversas, enquanto o Exército e a Marinha do Brasil adquiriram lanchas LPR de patrulha fluvial (2014).

### **Segurança energética**

O governo de Iván Duque reconhece que garantir a sustentabilidade da oferta de energia elétrica é essencial para o crescimento de longo prazo da economia colombiana, sendo necessário buscar a diversificação da matriz energética.

A construção de Hidroituango, maior projeto hidrelétrico da Colômbia, concebido para suprir 17% da demanda energética colombiana, sofrerá atraso de ao menos três anos, em virtude de colapso de uma galeria de desvio, em 28 de abril de 2018. A Autoridade Nacional de Licenciamento Ambiental colombiana formalizou, em fevereiro último, solicitação de cooperação técnica em Hidroituango. A Agência Brasileira de Cooperação (ABC) está em contato com os órgãos brasileiros pertinentes com vistas a identificar e mobilizar os especialistas necessários para o fortalecimento das capacidades técnicas e científicas requeridas para gerir a resposta às contingências do megaprojeto.

Foi anunciada, em fevereiro último, a decisão da Petrobras e da Ecopetrol de continuar as atividades de exploração no mar do Caribe colombiano, comprometendo-se a levar adiante Programa Exploratório Posterior (PEP), dividido em duas fases de dois anos cada, com perfuração de um poço exploratório em cada fase.

### **Apoio brasileiro ao processo de paz**

O Brasil apoia o processo de paz colombiano por meio da cooperação em temas como agricultura e desminagem, essenciais para a Colômbia no pós-conflito.

A questão das minas antipessoais permanece tema sensível na agenda de consolidação da paz na Colômbia, em razão do número de acidentes (cerca de 11,6 mil casos desde 1990). Especialistas e membros do próprio governo reconhecem o desafio da Colômbia para cumprir a meta estipulada pela Convenção de Ottawa, no sentido de destruir todas as minas anti-pessoais antes de 1º de março de 2021. A colaboração brasileira em matéria de desminagem



humanitária permanece, portanto, uma relevante contribuição aos esforços colombianos de consolidação da paz. Desde 2006, o Brasil tem designado oficiais do Exército e da Marinha para colaborar em missões coordenadas bilateralmente ou por meio dos grupos de Monitores (GMI/OEA) e de Assessores Técnicos Interamericanos (GATI/OEA). Atualmente, 21 oficiais militares brasileiros encontram-se em missões de monitoramento, instrução e assessoramento em diversos pontos do território colombiano. Até o momento, mais de setenta oficiais brasileiros participaram de atividades de instrução e monitoramento.

A agricultura familiar tem sido vista como fator de relevância estratégica para o desenvolvimento econômico e social na Colômbia. Reveste-se de importância no contexto da política nacional de "Paz con Legalidad", concebida para estruturar as ações governamentais relacionadas aos compromissos assumidos no Acordo de Paz firmado com as FARC-EP.

Nesse contexto, entre 2015 e 2016 o governo brasileiro financiou projeto, em parceria com a FAO, que contribuiu para a criação de capacidades nacionais para compras públicas da agricultura familiar, bem como para a evolução do quadro normativo nessa área. Tendo em conta a exitosa iniciativa anterior, Brasil e Colômbia formularam nova proposta de cooperação trilateral, novamente com apoio da FAO. O documento de projeto país "Aprimoramento de Políticas Públicas para a Agricultura Camponesa, Familiar e Comunitária na Colômbia com Base em um Enfoque Agroecológico", aprovado por ambos os Ministérios da Agricultura, deverá ser assinado em breve.

Adicionalmente, foi encerrado com êxito, em dezembro de 2018, projeto de cooperação brasileiro para o desenvolvimento sustentável do setor algodoeiro da Colômbia.

O Brasil também atua como garante dos diálogos de paz entre o governo colombiano e o auto-denominado Exército de Libertação Nacional (ELN). Na esteira de atentado terrorista praticado pelo ELN no dia 17 de janeiro de 2019 contra a Escola de Polícia General Santander, em Bogotá, o presidente colombiano decidiu suspender a mesa de diálogo e reativar as ordens de captura dos integrantes da delegação negociadora do ELN. O governo brasileiro manifestou, por nota, apoio ao governo da Colômbia em sua determinação de levar à justiça os responsáveis pelo ato terrorista.

### **Cooperação fronteiriça**

Brasil e Colômbia mantêm longo histórico de cooperação fronteiriça e vêm realizando anualmente reuniões da Comissão de Vizinhança e Integração, que teve início em 1994. A XX edição do encontro deverá ser convocada pelo Brasil em 2019. Constam da agenda da Comissão temas como cooperação em saúde, ordenamento pesqueiro, cooperação policial, capacitação institucional e temas ambientais.



### Aproximação MERCOSUL-Aliança do Pacífico

A Aliança do Pacífico (AP) encaminhou convite, em abril, aos presidentes dos Estados Partes do MERCOSUL, para que seja realizado um segundo encontro dos altos mandatários dos dois blocos, em 6 de julho, em Lima, no contexto da XIV Cúpula da AP. A perspectiva é avançar inicialmente em temas de facilitação do comércio, sobre que já há uma proposta de acordo-quadro sobre a mesa, apresentada pelo MERCOSUL em 2017.



## POLÍTICA INTERNA

Iván Duque, do partido de direita Centro Democrático (CD), foi eleito em 17 de junho de 2018 com 54% dos votos no segundo turno. O novo mandatário contou com o apoio do ex-presidente Álvaro Uribe, seu correligionário, e dos tradicionais partidos Liberal e Conservador. Seu contendor, o senador de esquerda Gustavo Petro (Progresistas), obteve 42% dos votos. Segundo analistas, a eleição demarcou anseio por mudança no cenário político colombiano: à votação inédita para a esquerda somaram-se a juventude de Duque (42 anos) e o baixo desempenho dos partidos tradicionais na eleição majoritária.

Em seu discurso de posse de 07/08/2018, Duque usou tom conciliatório e conclamou a sociedade e a classe política a "pensar um país para todos". Afirmou que sua prioridade seria o combate ao narcotráfico (em 2017, foi registrado incremento de 11% nos cultivos ilícitos) e a demarcação de um "pacto pela Colômbia", que incluiria reforma fiscal, simplificação tributária e fomento às microempresas.

Segundo anunciado em campanha, o presidente eleito formou o primeiro gabinete com paridade de gênero da história do país. Dentre os titulares das pastas ministeriais, destacam-se Alberto Carrasquilla Barrera (Fazenda); Carlos Holmes Trujillo (Relações Exteriores); Guillermo Botero Nieto (Defesa); José Manuel Restrepo (Comércio, Indústria e Turismo); Gloria María Borrero (Justiça); Nancy Patricia Gutiérrez (Interior); María Fernanda Suárez (Minas e Energia); e María Victoria Angulo (Educação).

A eleição presidencial foi precedida de eleições legislativas realizadas em março de 2018, em que partidos mais à direita como o Centro Democrático e o "Cambio Radical" reforçaram seu número de assentos. O "Partido de la U", do então presidente Juan Manuel Santos, encolheu em cerca de 1/3 na Câmara e no Senado. O Centro Democrático conquistou a maior bancada no Senado e o Partido Liberal, na Câmara. A despeito de seu fraco desempenho nas eleições presidenciais, os partidos tradicionais elegeram as maiores bancadas legislativas e engajaram-se amplamente na campanha de Duque.

Um dos principais desafios à governabilidade de Duque é a relação com o Congresso. A composição essencialmente técnica do gabinete de ministros divide opiniões e fomenta a percepção de que aos partidos aliados teria sido relegada uma participação de "segunda categoria" nas decisões governamentais.

Ao problema vertebral da governabilidade, somam-se manifestações de insatisfação popular: greves lideradas pelo movimento estudantil, no final de 2018; o bloqueio de vias de acesso e transporte no sudoeste do país pelos



indígenas, em março do ano corrente; e a greve nacional e manifestações convocadas para o final de abril.

Os indicadores de aprovação ao governo do presidente Duque, após recuperação no primeiro bimestre do ano, impulsionada pela política de “tolerância zero” com atos terroristas perpetrados pelo ELN, voltaram a sofrer queda em abril. O índice atual de aprovação à sua gestão é de 29%.

### **Segurança e Defesa**

Coerente com sua campanha eleitoral, Iván Duque conferiu particular ênfase à agenda de segurança pública e defesa. O presidente da Colômbia tem buscado prestigiar a atuação das Forças Armadas e mantém relação próxima com seu ministro da Defesa, Guillermo Botero. Nos últimos dez anos, houve substantiva redução no número de oficiais colombianos na ativa, bem como acentuada queda no orçamento destinado à aquisição, operação e manutenção de equipamentos.

O presidente Duque apresentou, em 7/2/2019, sua "Política e Defesa e Segurança para a Legalidade, Empreendimento e Equidade". Resultado de coordenação entre o Ministério da Defesa, as Forças Armadas e o Conselho de Segurança Nacional, o documento define as diretrizes para a atuação e emprego das forças militares e policiais para os próximos anos. Os Grupos Armados Organizados (GAO) figuram como os principais obstáculos à ordem e legalidade. O governo admite que os denominados GAO-residuais (dissidências das FARC-EP) superariam 3 mil integrantes. O Exército de Libertação Nacional (ELN), por sua vez, contaria atualmente com 4 mil membros.

Embora a Venezuela não seja mencionada de forma expressa em nenhum excerto do documento, o país vizinho figura como inescapável fonte de preocupação para as autoridades locais, em razão da instabilidade na fronteira, da crise migratória ou da tolerância do regime de Nicolás Maduro com a presença do ELN em seu território.

Pela primeira vez a água, a biodiversidade e o meio ambiente figuram como elementos da política de defesa e segurança. Desse modo, a força pública passa a dedicar atenção estruturada à ação deletéria do narcotráfico, à mineração ilegal e à deflorestação.

A nova política de segurança e defesa reconhece o vazio de institucionalidade em vastas porções do território nacional e traça como objetivo ação estatal que transcenda a mera presença militar, incorporando como elementos indissociáveis da segurança pública o desenvolvimento, o bem-estar social e a redução de desigualdades regionais.

### **Narcotráfico**

Duque também ratificou sua disposição de endurecer as medidas de enfrentamento ao narcotráfico, corroborando discurso crítico sobre os resultados alcançados pelo presidente Juan Manuel Santos nessa matéria. Sublinha, em



particular, o fato de que as áreas cultivadas de folha de coca triplicaram nos últimos cinco anos, alcançando, em 2017, a cifra recorde de 171 mil hectares. Departamentos fronteiriços ao Equador e à Venezuela concentram metade do total de hectares.

A política nacional antidrogas de Duque tem esteio em dois elementos: i) intensificação de esforços de erradicação forçada de cultivos; e ii) recuperação do emprego das fumigações com glifosato.

Brasil e Colômbia coordenam-se sobre o assunto por meio da Comissão Mista em Matéria de Drogas e de mecanismos que trata de temas relacionados a ilícitos transnacionais, e da Comissão Binacional Fronteiriça (COMBIFRON).

### **FARC**

Herdeiro da campanha pelo "Não" no plebiscito sobre o Acordo de Havana, Iván Duque prometeu, durante sua campanha eleitoral, "ajustes" nos Acordos com as FARC-EP. Entre as prioridades encontra-se a reforma da Jurisdição Especial para a Paz (JEP).

O governo Duque promete ação enérgica para evitar a expansão de grupos armados à margem da lei. Avalia-se que o principal desafio será calibrar a ação oficial para que o combate a essas ameaças não desencadeie nova espiral de violência.

Em paralelo, é crescente a preocupação com a segurança física dos desmobilizados. A Missão de Verificação das Nações Unidas na Colômbia estima que 99 ex-integrantes das FARC-EP teriam sido assassinados desde a assinatura dos acordos. Nos territórios anteriormente ocupados pela guerrilha, onde segue esparsa a presença do Estado, também os defensores de direitos humanos são alvo de violência: contabilizam-se 226 defensores de direitos humanos assassinados.

### **ELN**

Brasil, Chile, Cuba, Noruega e Venezuela são países garantes das negociações entre Bogotá e o ELN. As tratativas ocorreram no Equador até abril passado, quando, após o sequestro e assassinato de três jornalistas equatorianos na fronteira com a Colômbia - crime reivindicado por frente dissidente das FARC -, o presidente Lenín Moreno anunciou que seu país abdicava da condição de garante e sede do processo. A decisão deslocou as negociações com o ELN para Havana.

Desde sua posse, Iván Duque adotou discurso rigoroso sobre suas condições para dar seguimento à mesa de negociações: a libertação dos sequestrados e a suspensão imediata de todas as atividades criminosas pela guerrilha. Em setembro último, Duque exonerou os delegados governamentais responsáveis pela negociação de paz e, desde então, as tratativas estancaram. Sem atender aos requisitos impostos pelo governo, o ELN optou pelo recrudescimento de suas ações. O grupo, que mantém 17 pessoas sequestradas,



assumiu a autoria de brutal atentado com carro-bomba à Escola de Cadetes "General Santander", ocorrido no último dia 17 de janeiro, que resultou na morte de 21 pessoas.

Diante disso, o governo colombiano decidiu dar por encerrada a mesa de diálogo com o ELN e pedir a captura dos líderes do grupo que se encontram em Havana. O governo brasileiro, em nota, expressou seu repúdio a todas as formas de terrorismo e manifestou apoio ao Governo colombiano em sua intenção de perseguir criminalmente os responsáveis.

## ECONOMIA

Beneficiada pelo comportamento favorável do preço do petróleo no mercado internacional, a economia colombiana vem crescendo a 2,8% a.a., com inflação dentro da meta do governo.

Para lidar com a questão estrutural do déficit público, Duque apresentou ao Congresso proposta de reforma que busca promover o aumento da base tributária, a formalização econômica, a diminuição da tributação sobre empresas e o aumento da tributação sobre pessoas físicas. A proposta recebeu resistência da sociedade, especialmente pela proposta de aumento do imposto de valor agregado (IVA) sobre produtos da cesta básica, e do Congresso, onde recebeu críticas do próprio Centro Democrático.

Duque apresentou formalmente Plano Nacional de Desenvolvimento para o período 2018-2022, intitulado "Pacto por Colômbia - pacto por la equidad". O plano econômico visa promover ambiente de legalidade e empreendedorismo, promovendo desenvolvimento com maior inclusão social, a fim de reduzir a alta desigualdade social e regional da Colômbia.



## POLÍTICA EXTERNA

A partir da mudança gerada pela assinatura dos Acordos de Paz, o ex-presidente Juan Manuel Santos buscou alterar a imagem da Colômbia no exterior, superando o passado de conflito e deslocando a agenda externa dos temas de cooperação em segurança e combate ao narcotráfico para temas como cooperação técnica, educação, meio ambiente e assuntos migratórios. Durante seu governo, a relação privilegiada com os Estados Unidos não foi alterada, mas pode-se argumentar que foi contrabalançada pela crescente aproximação com os vizinhos sul-americanos.

A partir da eleição de Duque, analistas antecipavam que os temas de segurança e combate ao narcotráfico poderiam voltar a dominar a política colombiana, tanto internamente, quanto nas relações com os EUA, principal parceiro estratégico da Colômbia. Em viagem a Washington como presidente eleito, no final de junho de 2018, Duque foi recebido pelo Secretário de Estado Mike Pompeo, pelo assessor de segurança da Presidência, John Bolton, pelo Secretário Nacional Antidrogas, Jim Carroll, e pelo Secretário-Geral da OEA, Luis Almagro. Sua agenda parecia sugerir, pelo menos em alguma medida, a "ressecucionalização" da agenda diplomática.

Após a posse presidencial, a política externa do Chanceler Holmes Trujillo confirmou a esperada prioridade atribuída às relações com potências centrais, particularmente com os Estados Unidos - sem, contudo, perder de vista a agenda regional. Os EUA foram o primeiro destino de uma viagem de Iván Duque como presidente eleito, seguido de passagem pela Espanha. O Panamá foi o país escolhido para sua primeira visita oficial.

Duque viajou, em duas ocasiões, à Europa, com passagens pelo Vaticano, para simbólica audiência com o Papa Francisco, pela Itália, pela Bélgica e pela França. A União Europeia é importante parceiro da Colômbia no pós-conflito: o Fundo Fiduciário Europeu para a Paz na Colômbia prevê desembolsos de EUR 94 milhões no período 2016-2020.

Soma-se a esse périplo externo a participação na Assembleia Geral das Nações Unidas em setembro de 2018, em que processo de paz, narcotráfico e Venezuela dividiram espaço como temas prioritários.

### Venezuela

As circunstâncias regionais acabaram por impor o que vem sendo tratado por alguns analistas como a "venezuelização" da política externa colombiana. Entre os países vizinhos, a Venezuela sempre ocupou posição de destaque na ação externa da Colômbia: a região fronteiriça é densamente povoada e altamente permeável; estima-se que dois milhões de colombianos residam na Venezuela, muitos deslocados em decorrência do conflito interno; a atuação do



ex-presidente Hugo Chávez foi relevante para a construção de confiança que permitiu o início do processo de paz com as FARC-EP.

O recrudescimento da crise política na Venezuela somou-se ao aumento do fluxo migratório e ao endurecimento da retórica do governo colombiano depois da crise constitucional instaurada pela assunção de Juan Guaidó como presidente encarregado da Venezuela. Estes fatores contribuíram para fazer da Venezuela o tema principal da política externa colombiana no momento.

Principal destino da migração venezuelana (1,2 milhão de migrantes, segundo dados do Banco Mundial), a Colômbia convocou, à margem da AGNU de setembro de 2018, reunião para constituição de fundo humanitário de emergência e para coordenar a ação internacional frente à crise migratória. A necessidade de cooperação internacional no acolhimento e integração da migração venezuelana é tema de particular interesse para a Colômbia: calcula-se que o impacto fiscal da migração para o estado colombiano chegue a US\$ 1,5 bilhão (0,5% do PIB).

A Colômbia não reconhece a legitimidade do novo período presidencial de Nicolás Maduro e reconheceu prontamente Juan Guaidó como presidente encarregado. Humberto Calderón Berti, filiado ao tradicional partido COPEI (democracia cristã) e ex-presidente da OPEP, foi designado representante do governo Guaidó na Colômbia.

Na esteira dos esforços relacionados à entrada de ajuda humanitária internacional no território venezuelano em 23 de fevereiro de 2019, o regime de Maduro anunciou rompimento de relações diplomáticas e consulares com a Colômbia. Cúcuta, na fronteira da Colômbia com a Venezuela, foi um dos pontos de armazenamento de ajuda humanitária internacional, juntamente com Pacaraima (Roraima) e Curaçao (Holanda).

A designação do guatemalteco Eduardo Stein como representante especial do ACNUR e da OIM para a migração venezuelana e a iniciativa de solicitar ao Tribunal Penal Internacional que investigue possíveis crimes contra a humanidade cometidos na Venezuela também integram a estratégia colombiana de pressão sobre o regime de Nicolás Maduro.

## Estados Unidos

O presidente Iván Duque realizou visita de Estado aos EUA, entre os dias 13 e 16 de fevereiro de 2019. O colombiano foi recebido pelo presidente Trump e manteve encontros no Departamento de Estado e no Conselho de Segurança Nacional. Duque também visitou o Congresso norte-americano, a fim de ampliar o apoio do legislativo a seu país. O apoio financeiro dos Estados Unidos ao processo de paz e ao desenvolvimento no pós-conflito é dado fundamental do relacionamento bilateral.

A agenda norte-americana de Duque incluiu participação em eventos organizados por think tanks (Wilson Center, Atlantic Council, Inter-American Dialogue, Council of the Americas e Center for Strategic and International



Studies), pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (onde trabalhou) e pela Universidade de Georgetown (onde estudou), além de participação em sessão na OEA e visita às Nações Unidas. Duque também encontrou-se com o representante do governo Guaidó nos EUA, Carlos Vecchio.

Diferentemente de ocasiões anteriores, temas como processo de paz e combate ao tráfico de drogas não estiveram no centro da agenda bilateral, cujo ponto principal foi a situação na Venezuela. O tema foi objeto de comunicado conjunto específico, em que os dois mandatários reafirmaram "o empenho de seus governos em tomar medidas para resolver a crise democrática e humanitária em curso na Venezuela e o forte apoio ao presidente interino Juan Guaidó", além de informar que, "por meio de estreita parceria bilateral e com o apoio de aliados regionais e globais, os Estados Unidos e a Colômbia estão trabalhando juntos para fornecer ajuda aos venezuelanos necessitados". Dirigindo-se à imprensa, ao lado de Duque, o presidente Trump confirmou a prioridade conferida à Venezuela na agenda da visita: "Somos muito bons aliados e trabalhamos em muitas coisas, como erradicação de drogas, Venezuela e comércio. Mas dedicaremos a maior parte do tempo a falar sobre a Venezuela".

A passagem do mandatário por Washington teria impulsionado a aprovação de novo pacote de ajuda norte-americana, no valor de US\$ 418 milhões, para a erradicação de cultivos ilícitos, o que representaria aumento de cerca de US\$ 27 milhões em relação ao montante recebido para esse fim em 2018.

Sobre o processo de paz, Duque teria ouvido, particularmente de parlamentares democratas, apelos pela adequada implementação do Acordo de Paz com as FARC, além de questionamentos sobre os assassinatos de líderes sociais e defensores de direitos humanos.

## **Brasil**

O presidente Iván Duque, a Vice-Presidente Marta Lucía Ramírez e o chanceler Trujillo já manifestaram a importância atribuída pelo atual governo às relações com o Brasil. O interesse mútuo em incrementar laços econômicos, comerciais e turísticos, a prioridade em comum atribuída a áreas como defesa e segurança e o potencial de ampliar a cooperação em setores como energia, temas fronteiriços e ciência, tecnologia e inovação abrem caminho para o adensamento da agenda bilateral.

O gesto de Duque de rapidamente felicitar o presidente eleito Jair Bolsonaro por sua vitória e a presença da Vice-Presidente Marta Lucía Ramírez na posse presidencial sinalizam o desejo de trabalhar de forma conjunta com o governo brasileiro.

Os presidentes Duque e Bolsonaro encontraram-se em 24 de janeiro de 2019, à margem do 49º Foro Econômico Mundial, em Davos. Na ocasião, os presidentes discutiram temas bilaterais e regionais como comércio bilateral, o



apoio brasileiro ao processo de paz na Colômbia, o recente atentado em Bogotá e a consequente interrupção dos diálogos de paz com o ELN, a questão venezuelana e novos modelos de concertação regional à luz da denúncia colombiana do tratado constitutivo da UNASUL.

Países fundadores do Grupo de Lima, Colômbia e Brasil têm exercitado protagonismo no encaminhamento da questão venezuelana, refletindo sua condição de nações limítrofes com a Venezuela.

Brasil e Colômbia partilham 1.642 quilômetros de fronteira. A densa relação bilateral inclui temas como comércio, investimentos, combate a ilícitos transnacionais, cooperação em matéria de segurança e defesa, cooperação no pós-conflito.

## **UNASUL/PROSUL**

A participação de Brasil, Argentina, Chile, Colômbia Paraguai e Peru na UNASUL foi suspensa em abril de 2018, como consequência da situação de acefalia da Secretaria-Geral e da crise pela qual passava o organismo.

Em agosto de 2018, o presidente Duque formalizou pedido de denúncia do tratado, que se tornou efetiva em fevereiro de 2019.

Argentina, Brasil, Colômbia, Chile, Equador, Guiana, Paraguai e Peru assinaram, em 22 de março de 2019, a Declaração de Santiago, que cria o Foro para o Progresso da América do Sul - PROSUL.

A nova arquitetura de concertação regional será implementada gradualmente e prevê estrutura flexível e leve, com regras de funcionamento claras e mecanismo ágil de tomada de decisões. Foram demarcadas como áreas de atuação prioritárias infraestrutura, saúde, defesa, segurança e combate a ilícitos e prevenção e manejo de desastres naturais. A declaração exige dos participantes do novo organismo regional a vigência do estado democrático de direito, a separação dos poderes, a promoção, proteção e respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais, bem como à soberania e integridade territorial dos Estados, com respeito ao direito internacional.

O Chile ocupará a presidência rotativa do PROSUL pelos próximos doze meses, sendo substituído em seguida pelo Paraguai.

## **Acordos de Paz**

O tema da implementação dos acordos de paz na Colômbia influencia diretamente sua agenda externa. Durante épocas de acirramento dos conflitos, a política externa colombiana foi dominada por temas de segurança e combate ao narcotráfico. O processo de paz e o pós-conflito contam com substancial apoio internacional, que se materializa em projetos de cooperação, participação de países garantes nas conversações de paz, monitoramento do processo por órgãos multilaterais e constituição de fundos internacionais de auxílio ao pós-conflito.

Em viagens ao exterior e contatos com a comunidade internacional, a gestão Duque tem buscado ratificar mensagem de compromisso com o avanço



do processo de paz, a despeito do combate ao que qualifica como “eventuais imprecisões e frestas no texto dos acordos”. Nesse sentido, o governo Duque cunhou política específica para a implementação dos acordos de paz, plasmada no plano “Paz com Legalidade”.

A Missão de Verificação das Nações Unidas na Colômbia expressou, em recentes relatórios, reconhecimento pelos avanços alcançados pelo governo no cumprimento dos Acordos de Paz. Esta avaliação vem sendo destacada pela Chancelaria colombiana como um ativo diplomático. A gestão Duque atribui grande importância ao apoio político e financeiro franqueado pela comunidade internacional ao processo de paz, e demonstra preocupação com que os “ajustes” propostos, especialmente, no que diz respeito à JEP, possam ser lidos como potencial desmatelamento dos Acordos ou como a abertura de precedente perigoso, que afetaria a segurança jurídica necessária para o sucesso na implementação dos acordos.

### **Política Comercial**

É promessa de campanha de Iván Duque que, durante sua gestão, buscaria maior aproveitamento dos acordos comerciais em vigor, sem necessariamente assinar novos tratados de livre comércio. A Colômbia já conta com amplo conjunto de acordos (16), que permitem acesso preferencial a um mercado potencial de 1,5 bilhão de consumidores.

Particular atenção tem recebido o setor agropecuário. Nos primeiros 100 dias do governo Duque, foram anunciadas medidas de apoio interno aos setores de café e açúcar, bem como a intenção de fazer uso mais frequente de instrumentos de defesa comercial e o desenvolvimento de uma ativa diplomacia sanitária.

### **OTAN**

Admitida em 31 de maio de 2018 como “sócio global” da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), a Colômbia é o único país da América Latina nessa condição. A condição de “sócio global”, que não se confunde com o *status* de membro pleno da OTAN, institucionaliza o diálogo e a cooperação da Aliança com países reputados capazes de contribuir para a segurança internacional. Além da Colômbia, são sócios globais da OTAN: Afeganistão, Austrália, Iraque, Japão, Coreia do Sul, Mongólia, Nova Zelândia e Paquistão. Rússia, Ucrânia e Geórgia integram arranjos específicos de parceria global com a OTAN.

As primeiras manifestações públicas do interesse colombiano de associar-se à OTAN remetem ao final do primeiro mandato do presidente Álvaro Uribe (2002-2006), quando o governo norte-americano buscava facilitar conformação de grupo de países latino-americanos “amigos da OTAN”. A associação se insere em estratégia mais ampla da Colômbia em buscar, de maneira pragmática, parcerias internacionais destinadas a angariar recursos financeiros, treinamento,



equipamentos, material logístico, bem como cooperação em áreas prioritárias como desminagem humanitária e combate ao narcotráfico.

Em uma de suas primeiras viagens internacionais, o presidente Iván Duque visitou a sede da OTAN em 23 de outubro de 2018, ocasião em que se reuniu com o secretário-geral Jens Stoltenberg. Nessa ocasião, Duque e Stoltenberg singularizaram a cooperação nos campos de ciberdefesa e desminagem humanitária. Segundo comunicado da presidência colombiana, outros temas tratados foram: certificação de capacidades militares; transparência dos gastos militares; e participação das mulheres nas Forças Armadas.

### **OCDE**

O presidente Iván Duque sancionou a lei 1950, de 8 de janeiro de 2019, que aprova o "Acordo sobre os Termos da Adesão da República da Colômbia à Convenção da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE)", subscrito em 30 de maio de 2018. Com o depósito do instrumento na sede da Organização, a Colômbia se torna o 37º membro da Organização e o terceiro país latino-americano, ao lado de México (desde 1994) e Chile (desde 2010).

O processo de adesão iniciou-se em 2013, sob intenso esforço diplomático da gestão do presidente Juan Manuel Santos. A adesão contou com amplo apoio parlamentar e com repercussão positiva na imprensa colombiana, que destaca a possibilidade de aperfeiçoamento das políticas públicas domésticas, a atração de maiores fluxos de investimentos e o reforço positivo à imagem do país junto à comunidade internacional.

Durante o processo de adequação da legislação doméstica às normas da Organização, foram produzidos mais de cinquenta atos legislativos, como leis sobre probidade administrativa, práticas anti-suborno, responsabilidade corporativa, direito autoral, cooperação em matéria tributária, entre outros.

### **Temas multilaterais**

No âmbito multilateral, destaca-se a atuação colombiana nas áreas ambiental e de combate às drogas. A Colômbia é um dos países com maior diversidade biológica no planeta e vinha atuando em colaboração com o Brasil no âmbito dos países megadiversos.

"Colombia cree en el multilateralismo". Assim definiu o presidente Duque, em encontro com o corpo diplomático acreditado em Bogotá em 30 de janeiro último. O plano de governo da gestão Duque é vinculado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e à Agenda 2030 da ONU, bem como aos compromissos voluntários de enfrentamento das mudanças climáticas. A defesa dos oceanos e a preservação da floresta amazônica são bandeiras de seu governo.



## ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

A Colômbia é o país com a segunda maior população da América do Sul (50 milhões de pessoas) e a 4<sup>a</sup> economia da América Latina, atrás apenas de Brasil, México e Argentina. Em 2018, a economia colombiana cresceu 2,7%, com o PIB alcançando US\$ 314,84 bilhões, segundo dados divulgados pelo Departamento Nacional de Estatística da Colômbia (DANE). Foi o melhor desempenho da economia colombiana desde 2016, que tem sido interpretado como o início do ciclo de recuperação econômica do país.

Estima-se que a tendência expansiva se consolide em 2019, com crescimento superior a 3%, sustentado pelo aumento da demanda doméstica e dos investimentos mineiro-energéticos. Todos os setores econômicos registraram crescimento em 2018, com a exceção da indústria mineral-extrativista, que teve queda de 0,8%. O encolhimento de 0,8% do setor mineral-extrativista representou, todavia, uma evolução positiva, haja vista o histórico negativo (-2,5%, em 2016; -5,7%, em 2017).

O gasto público cresceu à taxa mais elevada desde 2014 (5,9%), impulsionado por despesas relacionadas ao processo eleitoral e a execuções de obras planejadas por governos regionais. Para 2019, o Banco de la República projeta inflação entre 3,3% e 3,5%. A autoridade monetária colombiana calcula que o país receberá, em 2019, investimentos estrangeiros diretos da ordem de 3,6% do PIB.

As maiores vulnerabilidades da economia colombiana são o comportamento do déficit fiscal (déficit de 3,1% do PIB em 2018, meta de déficit de 2,4% em 2019) e do déficit em conta corrente (deve fechar em torno de 3,5% do PIB para 2018 e se estima poder chegar a 4,1% em 2019 e 3,8% em 2020). O resultado de ambas as variáveis está intimamente vinculado ao comportamento do setor mineiro-energético e ao preço do petróleo nos mercados internacionais, tendo em conta a importância deste setor para o equilíbrio das contas externas e da arrecadação pública. Por essa razão, o governo Duque tem apostado na diversificação da economia colombiana, com especial ênfase nos setores agropecuário e industrial.

A queda dos preços do café no mercado internacional para níveis inferiores aos custos de produção da Colômbia tem causado grandes prejuízos ao setor cafeeiro colombiano, que emprega 25% da população rural deste país e é responsável por 11% do PIB agropecuário e 35% das exportações agrícolas colombianas.

### Investimentos

Um dos aspectos mais positivos registrados na economia colombiana em 2018 foi o comportamento da formação bruta de capital fixo (investimento), que fechou o ano com crescimento de 3,5%.



São contabilizadas 102 empresas brasileiras estabelecidas na Colômbia, em segmentos bastante diversificados, como agribusiness (Minerva Foods), financeiro (Itaú e BMF&Bovespa), cosméticos/higiene pessoal (Natura e O Boticário), infraestrutura (Alupar, Camargo Côrrea e Petrobras), siderúrgico (Gerdau Diaco e Votorantim Acerías Paz del Río) e TICs (TIVIT, Totvs e Stefanini). Segundo estudo da APEX-Brasil, a Colômbia é o segundo destino prioritário para a internacionalização de empresas brasileiras de pequeno e médio porte, perdendo somente para os Estados Unidos.

Assinado em 2015, o Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI) foi ratificado pelo Brasil em abril de 2018, porém o processo de internalização do acordo na Colômbia encontra-se em estágio inicial. O ACFI contribuirá para a promoção do investimento e a geração de um ambiente de negócios mais confiável para os investidores dos dois países.

### **Comércio exterior**

Devido à política de abertura comercial da Colômbia desde 1990, o país possui 16 acordos de livre comércio em vigor com diversos blocos e países, que abarcam o comércio exterior com 47 nações. Destacam-se os acordos assinados com os EUA, a UE, a Comunidade Andina, e o MERCOSUL (principais parceiros comerciais da Colômbia).

As exportações colombianas atingiram, em 2018, US\$ 41,8 bilhões (crescimento de 10,4%), o maior montante desde 2015. O maior crescimento segue concentrado nas exportações petroleiras, que representam mais da metade das vendas totais da Colômbia (59%). As vendas de produtos industrializados aumentaram 8%, passando US\$ 7,7 bilhões, em 2017, para US\$ 8,3 bilhões (o maior resultado desde 2011), devido ao melhor desempenho da indústria local no segundo semestre de 2018. No entanto, as vendas de produtos agrícolas caíram 0,7%. O setor cafeeiro, responsável por mais de 30% das exportações agrícolas, teve decréscimo de 4,5% em 2018, prejudicado pela baixa no preço do café no mercado internacional.

As importações da Colômbia aumentaram 11,2% em 2018, em relação a 2017, chegando a US\$ 51,23 bilhões. As compras de produtos industrializados representam 78% do total. O principal fornecedor da Colômbia foi Estados Unidos (25,3%), seguido pela China (20,6%), União Europeia (14,8%), México (7,7%), Brasil (5,5%), Comunidade Andina de Nações (3,7%), Japão (2,5%) e Índia (2,3%).

Desde 2006, a balança colombiana apresenta déficit acumulado de US\$ 32 bilhões. O último ano em que se verificou superávit comercial foi em 2013. Em 2018, houve crescimento de 10% do déficit, que alcançou US\$ 7,1 bilhões.

### **Comércio Brasil-Colômbia**

O comércio Brasil-Colômbia tem sido historicamente superavitário a favor do Brasil. O intercâmbio comercial entre Brasil e Colômbia alcançou US\$ 4,53 bilhões em 2018, cerca de 15% superior ao registrado em 2017, com superávit a favor do Brasil de 1,1 bilhão.



O Brasil ocupa atualmente o 5º lugar entre os principais fornecedores da Colômbia, depois de EUA, China, União Europeia e México, e está em 8º lugar entre os principais destinos das exportações colombianas. Segundo dados do MDIC, entre os principais produtos exportados pelo Brasil estão automóveis (9,1%), demais produtos manufaturados (5,3%), produtos laminados planos de ferro ou aço (4,5%), polímeros de etileno, propileno e estireno (4,5%), preparações para elaboração de bebidas (3,2%) e pneus novos (3%). Entre os principais produtos importados da Colômbia estão hulhas não aglomeradas (32%), coques e semicoques de hulha (19%), pvc (11%), polímeros de etileno, propileno e estireno (6,4%) e inseticidas, formicidas, herbicidas (3,1%).

A maior parte dos produtos da pauta exportadora brasileira (97%) encontra-se isenta de tarifa para acessar o mercado colombiano, com amparo no "Acordo de Complementação Econômica Colômbia-MERCOSUL - ACE 72".

O Brasil ocupa o 3º lugar entre os países fornecedores de automóveis e autopeças à Colômbia (com 9,8% de participação), sendo superado apenas pelo México (19%) e pela Coreia do Sul (10,2%). As exportações de têxteis brasileiros para a Colômbia cresceram 36,6% após a entrada em vigor do ACE-72, que estabelece preferência de 100% para os produtos têxteis brasileiros no mercado colombiano. Em 2018, as importações colombianas de têxteis procedentes do Brasil atingiram US\$ 41,2 milhões.

### CRONOLOGIA HISTÓRICA

<b>1810</b>	Independência da dominação espanhola
<b>1819</b>	Batalha de Boyacá, que consolidou a independência de Nova Granada
<b>1821</b>	Fundação formal da Grã-Colômbia, a partir do Congresso de Cúcuta
<b>1829</b>	Venezuela declara-se independente da Grã-Colômbia
<b>1830</b>	Equador declara-se independente da Grã-Colômbia. Morre Simón Bolívar
<b>1852</b>	Abolição da escravatura
<b>1899</b>	Guerra dos Mil Dias, entre facções de poder colombianas
<b>1903</b>	Independência do Panamá, apoiada pelos EUA
<b>1933</b>	Negociações de paz com o Peru, que reconheceu a soberania colombiana sobre a cidade de Letícia.
<b>1946</b>	Início do período denominado “La Violencia”, de conflitos entre Conservadores e Liberais
<b>1948</b>	“Bogotazo”, revolta pelo assassinato do liberal Jorge Gaitán
<b>1958</b>	Início da Frente Nacional, monopólio dos partidos Conservador e Liberal, com vistas a superar o período de “La Volencia”.
<b>1964</b>	Invasão militar em Marquetália
<b>1964</b>	Criação do Exército de Libertação Nacional (ELN)
<b>1966</b>	Criação oficial das “Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia” (FARC)
<b>1969</b>	Criação do Pacto Andino (depois, Comunidade Andina de Nações - CAN)
<b>1974</b>	Fim do período da Frente Nacional
<b>1974</b>	Eleição de Alfonso López Michelsen



<b>1974</b>	Início das ações militares urbanas do M-19
<b>1974</b>	Início das atividades de grupos paramilitares
<b>1978</b>	Julio César Turbay Ayala é eleito Presidente
<b>1980</b>	M-19 ocupa Embaixada da República Dominicana em Bogotá
<b>1982</b>	Belisario Betancour é eleito Presidente
<b>1982</b>	FARC decidem atuar com vista à conquista definitiva do poder. Acresentam as letras EP (Exército do Povo) em sua sigla.
<b>1984</b>	Acuerdo de La Uribe, estabelece cessar-fogo entre as Forças Armadas e as FARC
<b>1985</b>	As FARC-EP fundam o partido União Patriótica-UP
<b>1985</b>	Rompimento do cessar-fogo entre o governo e as FARC-EP
<b>1986</b>	Virgilio Barco é eleito Presidente
<b>1986</b>	O M-19 depõe armas e se torna partido, a Aliança Democrática M-19
<b>1990</b>	César Gaviria eleito Presidente
<b>1990</b>	Desmobilização do M-19
<b>1994</b>	Ernesto Samper é eleito Presidente
<b>1994</b>	A CAN adota uma tarifa externa comum
<b>1997</b>	Formação das “Autodefensas Unidas de Colômbia”, união de paramilitares
<b>1998</b>	Andrés Pastrana toma posse como Presidente
<b>1998</b>	Início de novas negociações com as FARC, com desmilitarização de área
<b>2000</b>	É lançado o “Plano Colômbia”, com apoio dos EUA
<b>2002</b>	As FARC-EP sequestram avião e Presidente Pastrana declara fim das negociações



<b>2002</b>	As FARC-EP sequestram Senadora e candidata presidencial Ingrid Betancourt
<b>2002</b>	Eleição de Álvaro Uribe;
<b>2004</b>	Congresso aprova emenda à Constituição para permitir reeleição
<b>2005</b>	Congresso aprova Lei para a desmobilização dos paramilitares
<b>2006</b>	Presidente Álvaro Uribe é reeleito, em primeiro turno
<b>2006</b>	Anunciado fim do desarmamento dos paramilitares
<b>2006</b>	Corte Suprema ordena prisão de parlamentares envolvidos com paramilitares
<b>2006</b>	Assinatura do Tratado de Livre Comércio com os Estados Unidos
<b>2008</b>	Ataque a acampamento das FARC-EP em território equatoriano.
<b>2008</b>	Falecimento de "Manuel Marulanda", líder histórico das FARC-EP.
<b>2008</b>	Libertação da Senadora Ingrid Betancourt
<b>2009</b>	Libertação de seis reféns das FARC-EP com apoio logístico brasileiro
<b>2010</b>	Libertação de dois reféns das FARC-EP (militares) e devolução dos restos mortais de 1 militar morto em cativeiro, com apoio logístico brasileiro.
<b>2010</b>	Corte Suprema considera inexequível a proposta de referendo para a segunda reeleição (fevereiro).
<b>2011</b>	Eleição de Juan Manuel Santos à Presidência da República, em segundo turno.
<b>2011</b>	Libertação de seis reféns das FARC-EP, com apoio logístico brasileiro
<b>2011</b>	O Comandante das FARC-EP, Alfonso Cano, é abatido em operação militar do governo. As FARC-EP escolhem "Timochenko" (Rodrigo Londoño) como seu novo comandante



<b>2012</b>	Libertação de 10 reféns das FARC-EP com apoio logístico brasileiro
<b>2012</b>	Entrada em vigor do Tratado de Livre Comércio Colômbia-EUA
<b>2012</b>	As FARC-EP anunciam libertação de todos os reféns políticos em seu poder
<b>2012</b>	Anúncio de novo processo de paz com as FARC-EP
<b>2012</b>	Início do diálogo com as FARC-EP em Cuba. Cuba e Noruega são definidos como os países garantes do processo.
<b>2013</b>	Anúncio do acordo entre as FARC-EP e o Governo sobre participação política
<b>2014</b>	Reeleição do Presidente Juan Manuel Santos, em segundo turno
<b>2014</b>	Anúncio do acordo entre as FARC-EP e o Governo sobre a solução dos problemas das drogas ilícitas
<b>2014</b>	Anúncio do acordo entre as FARC-EP e o Governo sobre uma Política de Desenvolvimento Agrário Integral
<b>2015</b>	Anúncio do acordo entre as FARC-EP e o Governo sobre a criação de uma justiça de transição e reparações às vítimas do conflito
<b>2016</b>	Assinatura de acordo para dar início às negociações oficiais de paz com o ELN
<b>2016</b>	Aprovada reforma política que acaba com o direito à reeleição para Presidente
<b>2016</b>	Assinatura do acordo entre as FARC-EP e o Governo sobre o cessar-fogo bilateral e definitivo das hostilidades, a entrega de armas e a garantia de segurança dos integrantes das FARC-EP desmobilizados.
<b>2017</b>	Início da fase pública das negociações de paz entre o governo colombiano e o ELN.
<b>2017</b>	Finalizado processo de desmobilização das FARC-EP e entrega de armas.



<b>2017</b>	Aprovação de propostas legislativas para implementação do acordo de paz com as FARC-EP, como as que criam e regulamentam a Justiça Especial para a Paz – JEP.
<b>2018</b>	Em abril, o Equador renuncia à condição de país-sede das negociações de paz com o ELN. As negociações se deslocam para Havana.
<b>2018</b>	Eleição de Iván Duque Márquez como presidente da República. Carlos Holmes Trujillo é apontado Chanceler.
<b>2018</b>	Suspensão das negociações de paz com o ELN.
<b>2018</b>	Durante a AGNU, em setembro, a Colômbia propõe a criação de um fundo especial para a gestão da migração venezuelana.
<b>2019</b>	Atentado contra a Escola de Cadetes General Santander, em Bogotá, é reivindicado pelo ELN. Presidente Duque se dissocia das negociações de paz.



<b>CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS</b>	
<b>1827</b>	O Governo da Grã-Colômbia envia para o Rio de Janeiro Leandro Palácios, como seu primeiro representante junto ao Império do Brasil
<b>1829</b>	O Império do Brasil envia Luiz de Souza Dias para Bogotá, na qualidade de Enviado Especial e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto à Grã-Colômbia
<b>1907</b>	Tratado de Limites entre o Brasil e a Colômbia, usando como base de demarcação a linha Tabatinga-Apapóris
<b>1925</b>	Ata de Washington, entre Brasil, Colômbia e Peru, que assegura o reconhecimento da linha Tabatinga-Apapóris como fronteira entre o Brasil e a Colômbia.
<b>1971</b>	Encontro entre o Presidente Médici e o Presidente colombiano Misael Patrana Borrero, para realizarem o primeiro encontro de cúpula bilateral entre mandatário brasileiro com homólogo colombiano (Letícia, 07 de agosto)
<b>1981</b>	Visita do Presidente João Baptista Figueiredo à Colômbia, a primeira visita oficial de um Chefe de Estado do Brasil ao país (10-13 de março).
<b>1981</b>	Visita do Presidente da Colômbia, Julio Cesar Turbay Ayala, ao Brasil (01 de setembro)
<b>1988</b>	Visita do Presidente José Sarney à Colômbia (08-10 de fevereiro)
<b>1991</b>	Visita do Presidente Fernando Collor à Colômbia, para a V Reunião de Chefes de Estado do Grupo do Rio (Cartagena das Índias, 01-03 de dezembro)
<b>1994</b>	Visita do Presidente Itamar Franco à Colômbia, para a criação da Comissão de Vizinhança Brasil-Colômbia (Letícia, 22 de janeiro)
<b>1995</b>	Visita do Vice-Presidente Marco Maciel à Colômbia (17 de outubro de 1995)
<b>1997</b>	Visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso à Colômbia (Cartagena das Índias, 06 de novembro)
<b>1999</b>	Visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso à Colômbia (Letícia, 08 de outubro)



<b>2000</b>	Visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso à Colômbia, para a XIV Reunião de Chefes de Estado do Grupo do Rio (Cartagena das Índias, 15-17 de junho)
<b>2003</b>	Visita do Presidente da Colômbia, Álvaro Uribe, ao Brasil (Brasília, 07 de março)
<b>2003</b>	Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Colômbia, para a XIV Reunião do Conselho Presidencial Andino (Medellin, 25-27 de junho)
<b>2003</b>	Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Colômbia, para a Sessão Comemorativa do 40º Aniversário da Organização Internacional do Café (Cartagena das Índias, 16 de setembro);
<b>2004</b>	Visita do Presidente da Colômbia, Álvaro Uribe, ao Brasil, para a I Rodada de Negócios Brasil-Colômbia (São Paulo, 21 de junho)
<b>2004</b>	Visita do Presidente Álvaro Uribe ao Brasil, para a XVIII Reunião de Chefes de Estado do Grupo do Rio (Rio de Janeiro, 05 de novembro)
<b>2005</b>	Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Colômbia (Letícia, em 19 de janeiro)
<b>2005</b>	Visita do Presidente da Colômbia, Álvaro Uribe, ao Brasil, para a II Conferência Mundial do Café (Salvador, 24 de setembro)
<b>2005</b>	Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Colômbia (Bogotá, 13-14 de dezembro)
<b>2006</b>	Visita do Presidente da Colômbia, Álvaro Uribe, ao Brasil (Brasília, 25 de abril)
<b>2008</b>	Visitado do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Colômbia (Bogotá e Letícia, 19-20 de julho)
<b>2009</b>	Visita do Presidente da Colômbia, Alvaro Uribe, ao Brasil (16-17 de fevereiro)
<b>2009</b>	Visita do Presidente da Colômbia, Álvaro Uribe, ao Brasil, para o Fórum Econômico Mundial para a América Latina (Rio de Janeiro, 15 de abril)
<b>2009</b>	I Reunião da Comissão Bilateral Brasil-Colômbia, co-presidida pelos Chanceleres (Cartagena das Índias, 08 de junho)
<b>2009</b>	Visita do Presidente da Colômbia, Álvaro Uribe, ao Brasil (Brasília, 19 de outubro)
<b>2010</b>	Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à Colômbia, para posse do Presidente Juan Manuel Santos (Bogotá, 07 de agosto)
<b>2010</b>	Visita do Presidente da Colômbia, Juan Manuel Santos, ao Brasil (01-02 de setembro)



<b>2011</b>	Visita do Presidente da Colômbia, Juan Manuel Santos, ao Brasil, para posse da Presidente Dilma Rousseff (Brasília, 01 de janeiro)
<b>2011</b>	II Reunião da Comissão Bilateral Brasil-Colômbia, co-presidida pelos Chanceleres (Brasília, 26 de outubro)
<b>2012</b>	Participação da Presidenta Dilma Rousseff na Cúpula das Américas (Cartagena das Índias, 14-15 de abril)
<b>2012</b>	III Reunião da Comissão Bilateral Brasil-Colômbia, co-presidida pelos Chanceleres, no dia 5 de novembro, em Bogotá
<b>2014</b>	Visita do Presidente da Colômbia, Juan Manuel Santos, ao Brasil (Brasília, 19 de junho)
<b>2014</b>	Visita do Vice-Presidente, Michel Temer, à Colômbia para participar da cerimônia de posse do Presidente Juan Manuel Santos (Bogotá, 7 de agosto)
<b>2015</b>	Visita do Vice-Presidente da Colômbia, Germán Vargas Lleras, ao Brasil, para participar da cerimônia de posse da Presidente Dilma Rousseff (Brasília, 01 de janeiro)
<b>2015</b>	Viagem do ministro das Relações Exteriores, embaixador Mauro Viera, a Bogotá (28 de abril)
<b>2015</b>	Viagem do ministro Mauro Vieira a Bogotá (4 de setembro)
<b>2015</b>	Visita da Presidenta Dilma Rousseff à Colômbia (Bogotá, 08-09 de outubro)
<b>2016</b>	Criação do Grupo de Amigos do Brasil para a Paz na Colômbia (15 de março)
<b>2016</b>	Viagem do Senhor Presidente da República à Colômbia, por ocasião da assinatura do acordo de paz entre o Governo da Colômbia e as FARC (Cartagena das Índias, 26 de setembro)
<b>2018</b>	Visita ao Brasil da ministra das Relações Exteriores da Colômbia, María Ángela Holguín, e do ministro da Defesa Nacional da Colômbia, Luis Carlos Villegas (Brasília, 21 de fevereiro)
<b>2018</b>	Visita do presidente da República da Colômbia, Juan Manuel Santos (20 de março)
<b>2018</b>	Entrada em vigor do ACE 72, que liberaliza 97% da pauta comercial bilateral
<b>2018</b>	Chanceler Aloysio Nunes representa o presidente Michel Temer na posse do presidente Iván Duque



<b>2018</b>	Presidentes Michel Temer e Ivan Duque mantêm encontro bilateral à margem da posse do presidente do Paraguai, Mario Abdo Benítez
<b>2018</b>	Presidentes Michel Temer e Ivan Duque mantêm encontro bilateral à margem da 73ª AGNU
<b>2019</b>	Vice-Presidente Marta Lucía Ramírez representa o presidente Duque na cerimônia de posse do presidente Jair Bolsonaro
<b>2019</b>	Presidente Ivan Duque e Jair Bolsonaro mantêm encontro bilateral à margem do 49º Foro Econômico Mundial, em Davos, na Suíça



### ACORDOS BILATERAIS

Título	Data de Celebração	Data de Entrada em Vigor	Publicação
Tratado de Limites e Navegação	24/04/1907	20/04/1908	24/04/1908
Tratado de Limites e Navegação Fluvial	15/11/1928	09/01/1930	19/02/1930
Convênio Rádio-Elétrico	04/11/1936	04/05/1938	29/04/1938
Tratado de Extradicação	28/12/1938	02/10/1940	27/09/1940
Acordo sobre Transportes Aéreos	28/05/1958	27/06/1975	03/07/1975
Acordo para a Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos e Especiais.	24/07/1962	02/08/1962	16/11/1962
Acordo de Intercâmbio Cultural	20/04/1963	30/08/1974	13/09/1974
Acordo para a Supressão de Vistos em Passaportes Comuns	26/08/1969	26/08/1969	24/09/1969
Acordo de Cooperação Sanitária para a Região Amazônica	10/03/1972	13/07/1976	13/07/1976
Acordo Básico de Cooperação Técnica.	13/12/1972	27/09/1973	05/11/1973
Acordo para a Conservação da Flora e da Fauna dos Territórios Amazônicos.	20/06/1973	17/07/1976	13/07/1976
Acordo de Assistência Recíproca para a Prevenção do Uso e Tráfico Ilícitos de Substâncias Estupefacientes e Psicotrópicas	12/03/1981	11/05/1981	18/05/1981
Tratado de Amizade e Cooperação	12/03/1981	10/07/1985	31/07/1985
Acordo sobre Turismo	12/03/1981	28/07/1983	11/08/1983
Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica	12/03/1981	05/03/1986	31/03/1986
Acordo de Cooperação Amazônica	12/03/1981	10/04/1986	15/05/1986
Acordo de Cooperação sobre os Usos Pacíficos da Energia Nuclear	12/03/1981	05/03/1986	31/03/1986
Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira	16/07/1985	18/05/1994	24/04/2000
Acordo sobre Sanidade Animal para o Intercâmbio de Animais e	09/02/1988	28/01/1997	24/04/2000



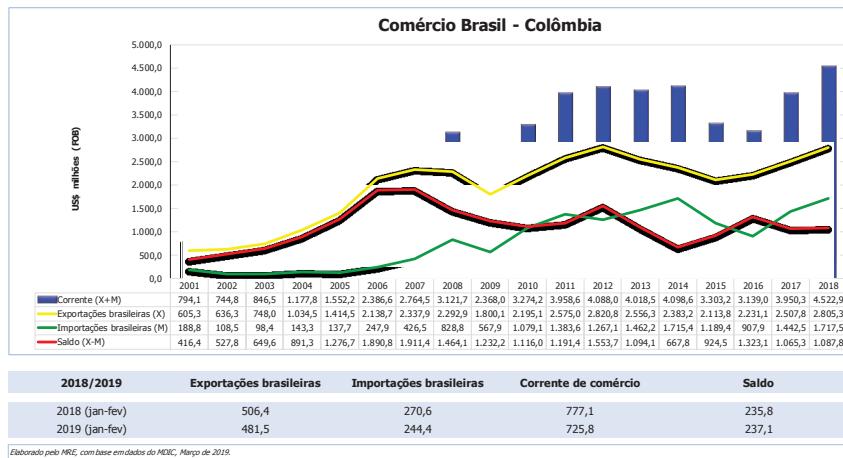
Produtos de Origem Animal			
Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico	14/04/1993	24/09/1995	11/09/1995
Acordo de Cooperação Mútua para o Combate ao Tráfego de Aeronaves Envolvidas com Atividades Ilícitas Transnacionais	07/11/1997	22/03/2006	27/06/2006
Acordo de Cooperação para Impedir o Uso Ilegal de Precursors e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas	07/11/1997	09/09/1999	14/10/1999
Acordo de Cooperação Judiciária e Assistência Mútua em Matéria Penal	07/11/1997	29/06/2001	24/08/2001
Acordo entre o Brasil e a Colômbia sobre Facilitação para o Ingresso e Trânsito de seus Nacionais em seus Territórios	21/08/2007	27/10/2010	23/05/2014
Acordo entre o Brasil e o Governo da Colômbia sobre Cooperação em Matéria de Defesa	19/07/2008	28/01/2014	29/12/2015
Acordo para o Estabelecimento da Zona de Regime Especial Fronteiriço para as Localidades de Tabatinga (Brasil) e Letícia (Colômbia)	19/09/2008	22/10/2013	18/12/2015
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República da Colômbia sobre Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Colombianos entre as Localidades Fronteiriças Vinculadas	01/09/2010		Em tramitação no Poder Executivo
Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre Brasil e Colômbia	09/10/2015	20/04/2018	Em processo de ratificação pela outra



			Parte
--	--	--	-------

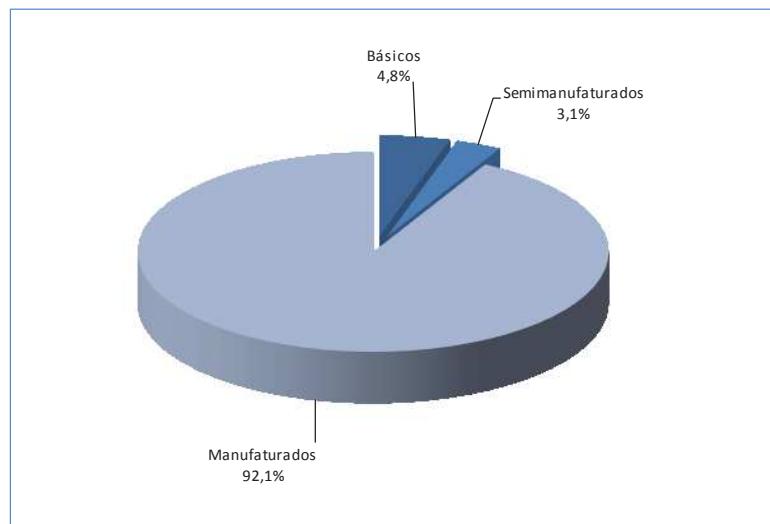
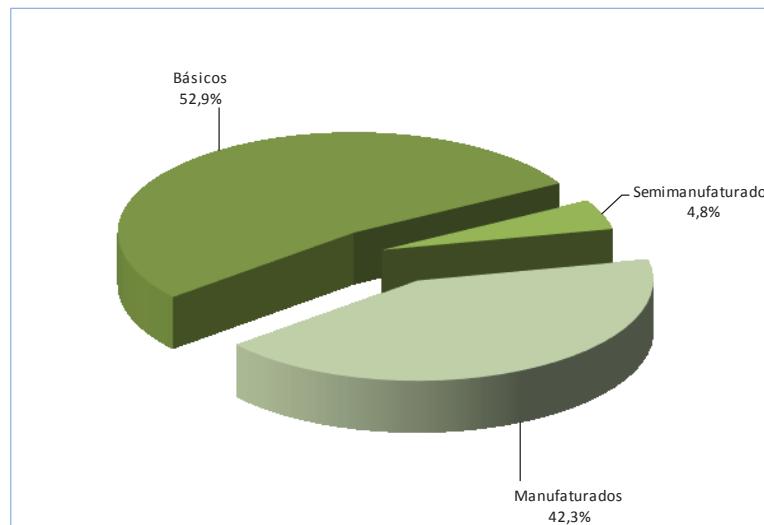


## DADOS ECONÔMICOS E COMERCIAIS



37



**Exportações e importações brasileiras por fator agregado  
2018****Exportações****Importações**

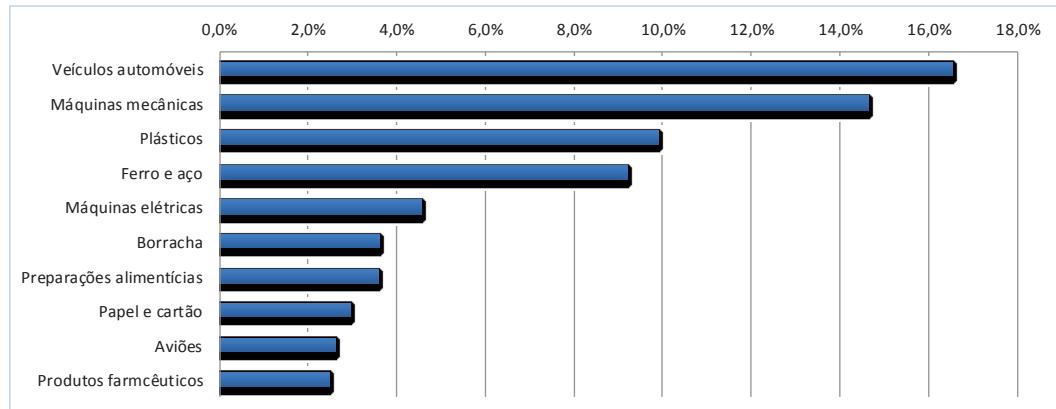
*Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Março de 2019.*

**Composição das exportações brasileiras para à Colômbia**  
**US\$ milhões**

<b>Grupos de produtos (SH2)</b>	<b>2016</b>		<b>2017</b>		<b>2018</b>	
	<b>Valor</b>	<b>Part.% no total</b>	<b>Valor</b>	<b>Part.% no total</b>	<b>Valor</b>	<b>Part.% no total</b>
Veículos automóveis	307,7	13,8%	356,1	14,2%	463,9	16,5%
Máquinas mecânicas	278,8	12,5%	377,8	15,1%	411,3	14,7%
Plásticos	194,8	8,7%	211,9	8,4%	278,3	9,9%
Ferro e aço	171,0	7,7%	182,0	7,3%	258,6	9,2%
Máquinas elétricas	108,9	4,9%	166,2	6,6%	127,6	4,5%
Borracha	118,6	5,3%	113,0	4,5%	101,7	3,6%
Preparações alimentícias	94,3	4,2%	115,6	4,6%	100,9	3,6%
Papel e cartão	49,4	2,2%	69,3	2,8%	82,5	2,9%
Aviões	0,6	0,0%	72,3	2,9%	73,3	2,6%
Produtos farmacêuticos	73,1	3,3%	67,2	2,7%	69,7	2,5%
<b>Subtotal</b>	<b>1.397,3</b>	<b>62,6%</b>	<b>1.731,4</b>	<b>69,0%</b>	<b>1.967,7</b>	<b>70,1%</b>
<b>Outros</b>	<b>833,8</b>	<b>37,4%</b>	<b>776,4</b>	<b>31,0%</b>	<b>837,7</b>	<b>29,9%</b>
<b>Total</b>	<b>2.231,1</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.507,8</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.805,3</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Março de 2019.*

**Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2018**

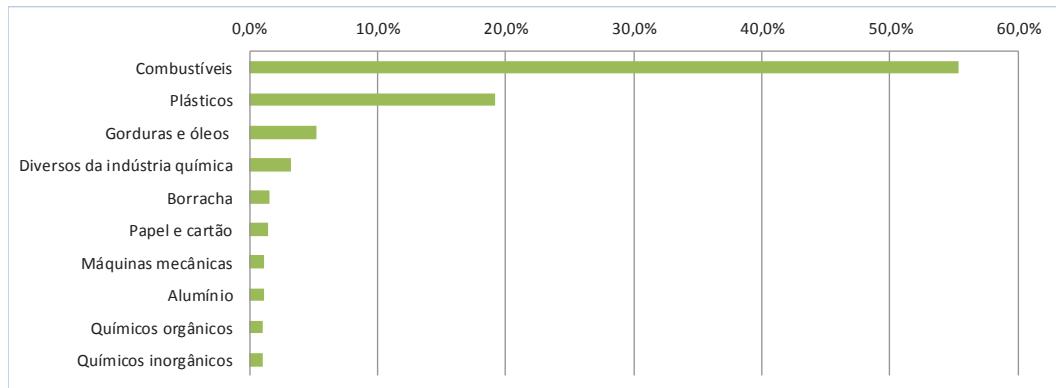


**Composição das importações brasileiras originárias da Colômbia**  
**US\$ milhões**

<b>Grupos de produtos (SH2)</b>	<b>2016</b>		<b>2017</b>		<b>2018</b>	
	<b>Valor</b>	<b>Part.% no total</b>	<b>Valor</b>	<b>Part.% no total</b>	<b>Valor</b>	<b>Part.% no total</b>
Combustíveis	390,5	43,0%	764,7	53,0%	950,4	55,3%
Plásticos	241,0	26,5%	320,7	22,2%	329,9	19,2%
Gorduras e óleos	21,6	2,4%	60,8	4,2%	90,6	5,3%
Diversos da indústria química	59,7	6,6%	71,6	5,0%	55,6	3,2%
Borracha	2,5	0,3%	6,8	0,5%	27,3	1,6%
Papel e cartão	15,4	1,7%	25,6	1,8%	25,2	1,5%
Máquinas mecânicas	7,4	0,8%	8,0	0,6%	20,3	1,2%
Alumínio	10,4	1,1%	12,3	0,9%	19,3	1,1%
Químicos orgânicos	10,0	1,1%	16,7	1,2%	18,1	1,1%
Químicos inorgânicos	13,1	1,4%	14,5	1,0%	16,9	1,0%
<b>Subtotal</b>	<b>771,6</b>	<b>85,0%</b>	<b>1.301,7</b>	<b>90,2%</b>	<b>1.553,6</b>	<b>90,5%</b>
<b>Outros</b>	<b>136,3</b>	<b>15,0%</b>	<b>140,8</b>	<b>9,8%</b>	<b>164,0</b>	<b>9,5%</b>
<b>Total</b>	<b>907,9</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.442,5</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.717,5</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Março de 2019.*

**Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2018**



**Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)**  
US\$ milhões

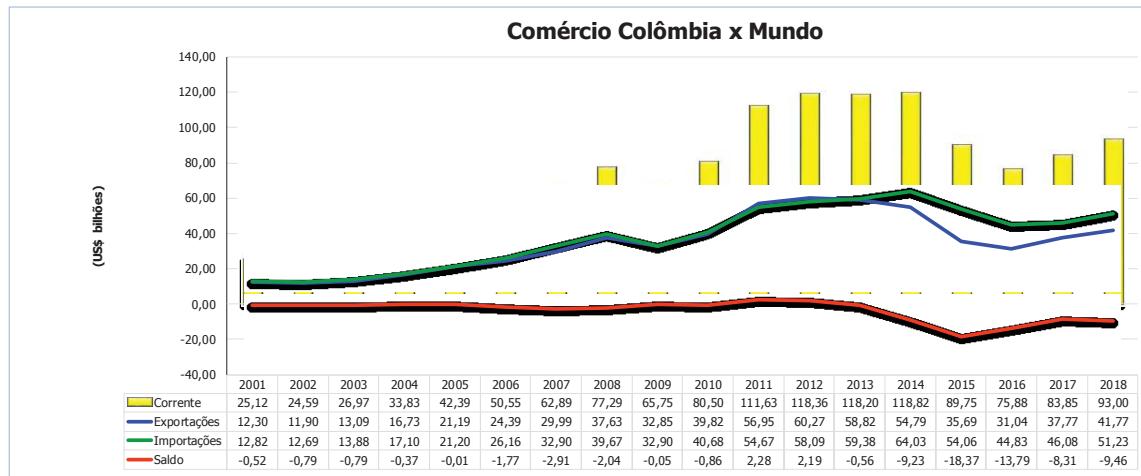
Grupos de produtos (SH2)	2018 (jan-fev)	Part. % no total	2019 (jan-fev)	Part. % no total	Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2019
<b>Exportações</b>					
Veículos automóveis	60,5	12,0%	110,4	22,9%	Veículos automóveis
Máquinas mecânicas	82,5	16,3%	55,3	11,5%	Máquinas mecânicas
Ferro ou aço	39,2	7,7%	47,7	9,9%	Ferro ou aço
Plásticos	38,5	7,6%	35,0	7,3%	Plásticos
Instrumentos de precisão	4,1	0,8%	31,7	6,6%	Instrumentos de precisão
Máquinas elétricas	16,4	3,2%	17,1	3,5%	Máquinas elétricas
Borracha	17,2	3,4%	16,4	3,4%	Borracha
Diversos da indústria química	8,3	1,6%	14,3	3,0%	Diversos da indústria química
Papel e cartão	11,3	2,2%	13,0	2,7%	Papel e cartão
Preparações alimentícias	19,0	3,7%	12,4	2,6%	Preparações alimentícias
<b>Subtotal</b>	<b>296,9</b>	<b>58,6%</b>	<b>353,2</b>	<b>73,4%</b>	
<b>Outros</b>	<b>209,5</b>	<b>41,4%</b>	<b>128,3</b>	<b>26,6%</b>	
<b>Total</b>	<b>506,4</b>	<b>100,0%</b>	<b>481,5</b>	<b>100,0%</b>	
Grupos de produtos (SH2)	2018 (jan-fev)	Part. % no total	2019 (jan-fev)	Part. % no total	Principais grupos de produtos importados pelo Brasil em 2019
<b>Importações</b>					
Combustíveis	158,7	58,7%	120,4	49,3%	Combustíveis
Plásticos	53,0	19,6%	65,8	26,9%	Plásticos
Diversos da indústria química	12,6	4,7%	8,4	3,4%	Diversos da indústria química
Papel e cartão	3,6	1,3%	4,3	1,7%	Papel e cartão
Borracha	2,8	1,0%	3,6	1,5%	Borracha
Químicos orgânicos	2,9	1,1%	3,6	1,5%	Químicos orgânicos
Tecidos impregnados, revestidos ou estratificados	2,1	0,8%	3,0	1,2%	Tecidos impregnados, revestidos ou estratificados
Vidro	1,3	0,5%	3,0	1,2%	Vidro
Máquinas mecânicas	2,3	0,8%	2,9	1,2%	Máquinas mecânicas
Filamentos sintéticos ou artificiais	2,0	0,7%	2,8	1,1%	Filamentos sintéticos ou artificiais
			0,0%		
<b>Subtotal</b>	<b>241,3</b>	<b>89,2%</b>	<b>217,7</b>	<b>89,1%</b>	
<b>Outros produtos</b>	<b>29,4</b>	<b>10,8%</b>	<b>26,7</b>	<b>10,9%</b>	
<b>Total</b>	<b>270,6</b>	<b>100,0%</b>	<b>244,4</b>	<b>100,0%</b>	

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Março de 2019.



42

Página 46 de 53  
Parte integrante do Avulso da MSF nº 47 de 2019.



Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, March 2019.

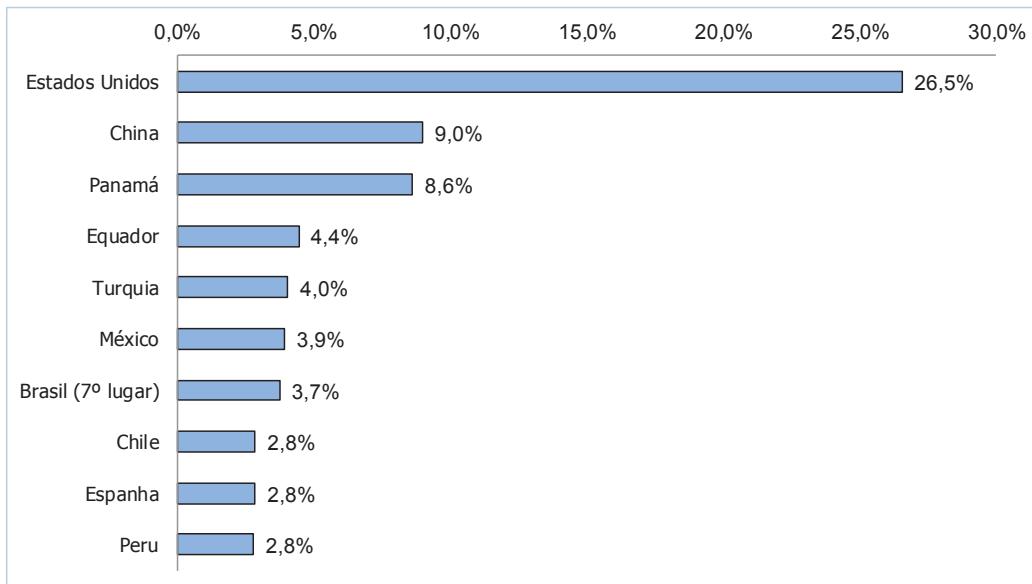


**Principais destinos das exportações do Colômbia**  
**US\$ bilhões**

<b>Países</b>	<b>2018</b>	<b>Part.% no total</b>
Estados Unidos	11,08	26,5%
China	3,75	9,0%
Panamá	3,60	8,6%
Equador	1,85	4,4%
Turquia	1,69	4,0%
México	1,64	3,9%
<b>Brasil (7º lugar)</b>	<b>1,56</b>	<b>3,7%</b>
Chile	1,19	2,8%
Espanha	1,19	2,8%
Peru	1,17	2,8%
<b>Subtotal</b>	<b>30,40</b>	<b>72,8%</b>
<b>Outros países</b>	<b>11,37</b>	<b>27,2%</b>
<b>Total</b>	<b>41,77</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, March 2019.*

**10 principais destinos das exportações**



43

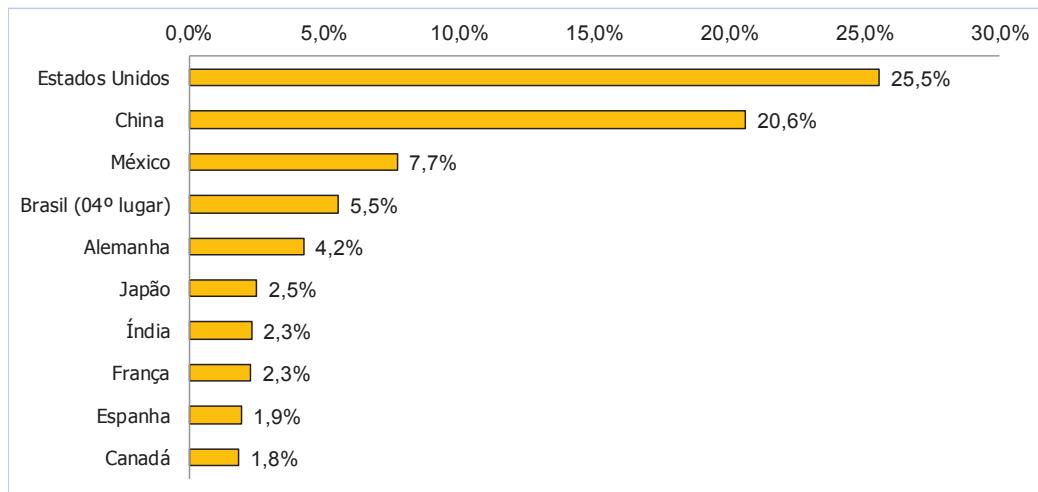


**Principais origens das importações da Colômbia**  
**US\$ bilhões**

Países	2018	Part.% no total
Estados Unidos	13,08	25,5%
China	10,54	20,6%
México	3,95	7,7%
<b>Brasil (04º lugar)</b>	<b>2,83</b>	<b>5,5%</b>
Alemanha	2,17	4,2%
Japão	1,29	2,5%
Índia	1,18	2,3%
França	1,17	2,3%
Espanha	0,99	1,9%
Canadá	0,94	1,8%
<b>Subtotal</b>	<b>42,37</b>	<b>82,7%</b>
<b>Outros países</b>	<b>8,86</b>	<b>17,3%</b>
<b>Total</b>	<b>51,23</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, March 2019.*

**10 principais origens das importações**

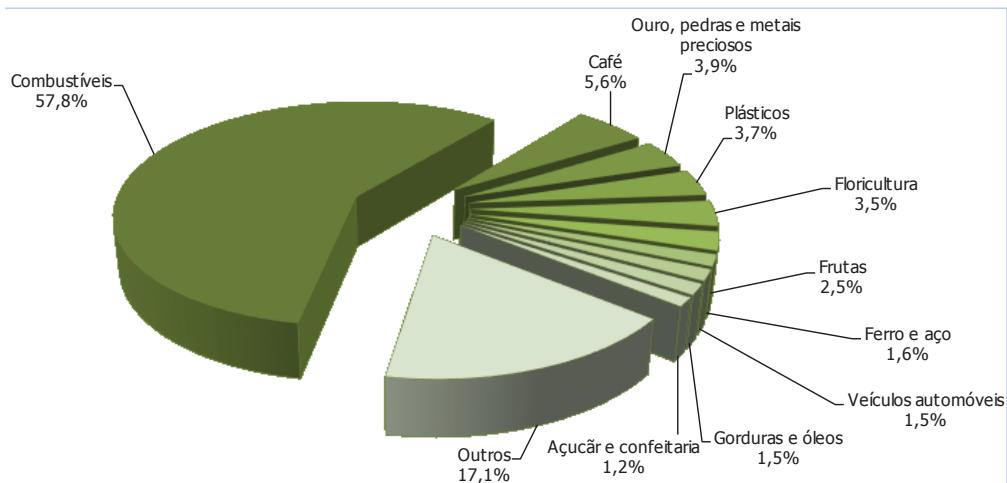


**Composição das exportações da Colômbia**  
**US\$ milhões**

<b>Grupos de Produtos (SH2)</b>	<b>2018</b>	<b>Part.% no total</b>
Combustíveis	24,16	57,8%
Café	2,35	5,6%
Ouro, pedras e metais preciosos	1,63	3,9%
Plásticos	1,53	3,7%
Floricultura	1,48	3,5%
Frutas	1,06	2,5%
Ferro e aço	0,65	1,6%
Veículos automóveis	0,65	1,5%
Gorduras e óleos	0,62	1,5%
Açucar e confeitoraria	0,52	1,2%
<b>Subtotal</b>	<b>34,65</b>	<b>82,9%</b>
<b>Outros</b>	<b>7,12</b>	<b>17,1%</b>
<b>Total</b>	<b>41,77</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, March 2019.*

**10 principais grupos de produtos exportados**



45

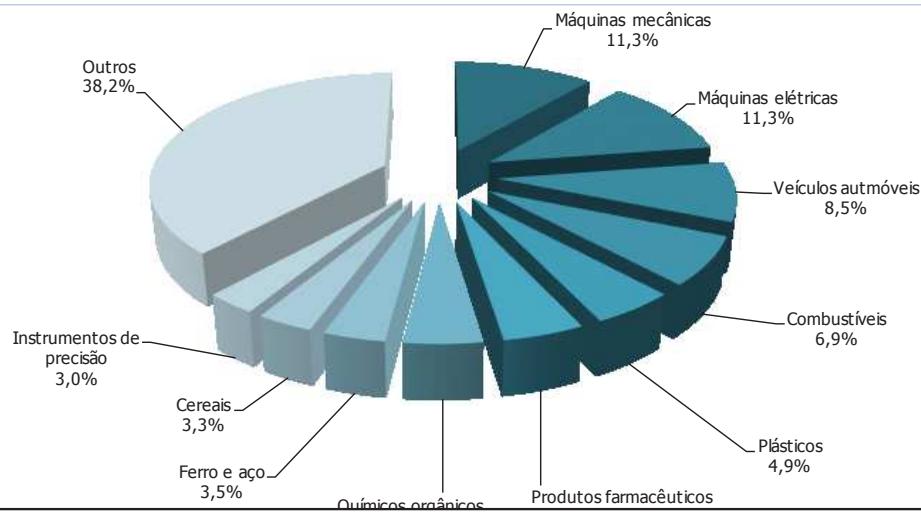


**Composição das importações da Colômbia**  
**US\$ milhões**

Grupos de produtos (SH2)	2018	Part.% no total
Máquinas mecânicas	5,81	11,3%
Máquinas elétricas	5,78	11,3%
Veículos autmóveis	4,34	8,5%
Combustíveis	3,54	6,9%
Plásticos	2,51	4,9%
Produtos farmacêuticos	2,39	4,7%
Químicos orgânicos	2,28	4,5%
Ferro e aço	1,81	3,5%
Cereais	1,67	3,3%
Instrumentos de precisão	1,52	3,0%
<b>Subtotal</b>	<b>31,65</b>	<b>61,8%</b>
<b>Outros</b>	<b>19,58</b>	<b>38,2%</b>
<b>Total</b>	<b>51,23</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, March 2019.*

**10 principais grupos de produtos importados**



46

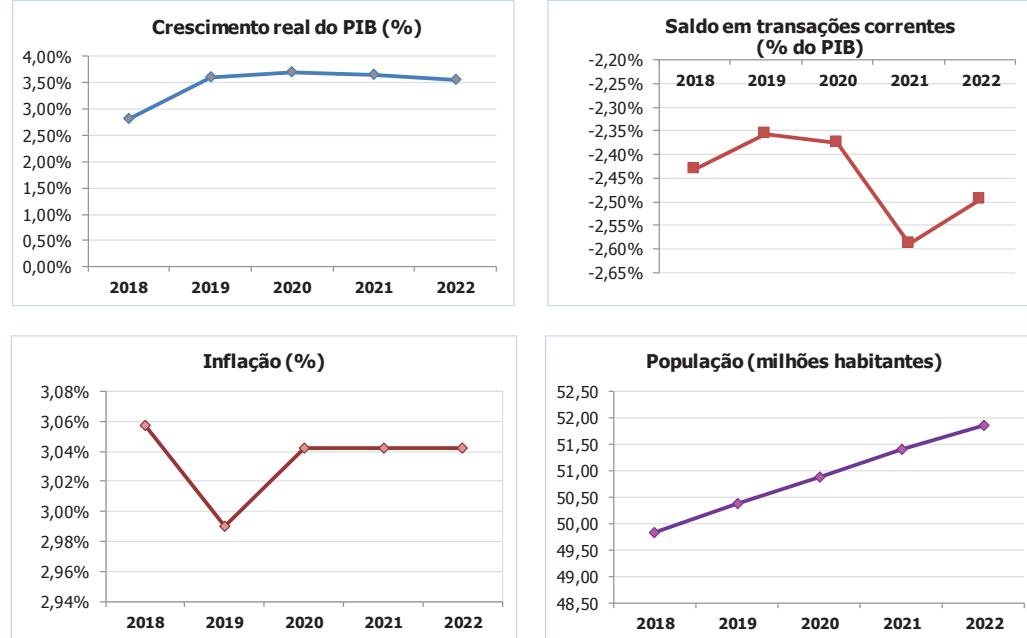
### Principais indicadores socioeconômicos da Colômbia

<b>Indicador</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Crescimento real do PIB (%)	2,81%	3,59%	3,70%	3,65%	3,55%
PIB nominal (US\$ bilhões)	336,94	355,16	367,26	382,45	400,80
PIB nominal "per capita" (US\$)	6.761	7.049	7.217	7.441	7.729
PIB PPP (US\$ bilhões)	748,58	792,00	836,96	883,66	932,05
PIB PPP "per capita" (US\$)	15.021	15.720	16.448	17.193	17.973
População (milhões habitantes)	49,83	50,38	50,89	51,40	51,86
Desemprego (%)	9,20%	9,10%	9,00%	9,00%	9,00%
Inflação (%) <sup>(2)</sup>	3,06%	2,99%	3,04%	3,04%	3,04%
Saldo em transações correntes (% do PIB)	-2,43%	-2,36%	-2,38%	-2,59%	-2,50%
Dívida externa (US\$ bilhões)	—	—	—	—	—
Câmbio (C\$ / US\$) <sup>(2)</sup>	—	—	—	—	—
<b>Origem do PIB ( 2017 Estimativa )</b>					
Agricultura				7,2%	
Indústria				30,8%	
Serviços				62,1%	

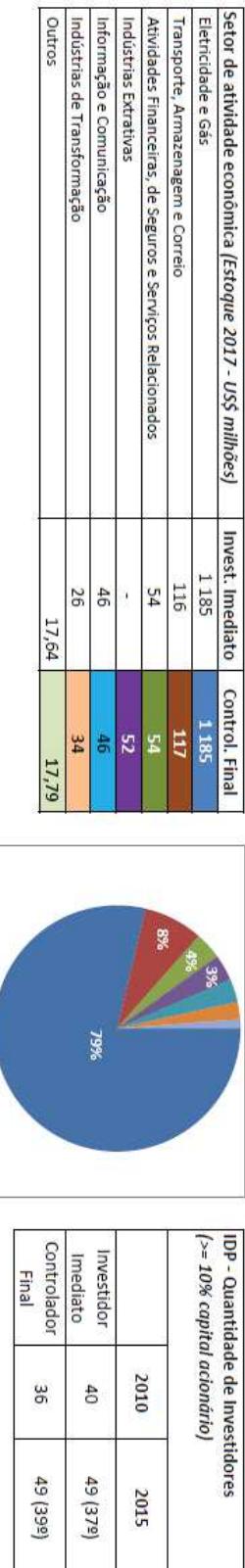
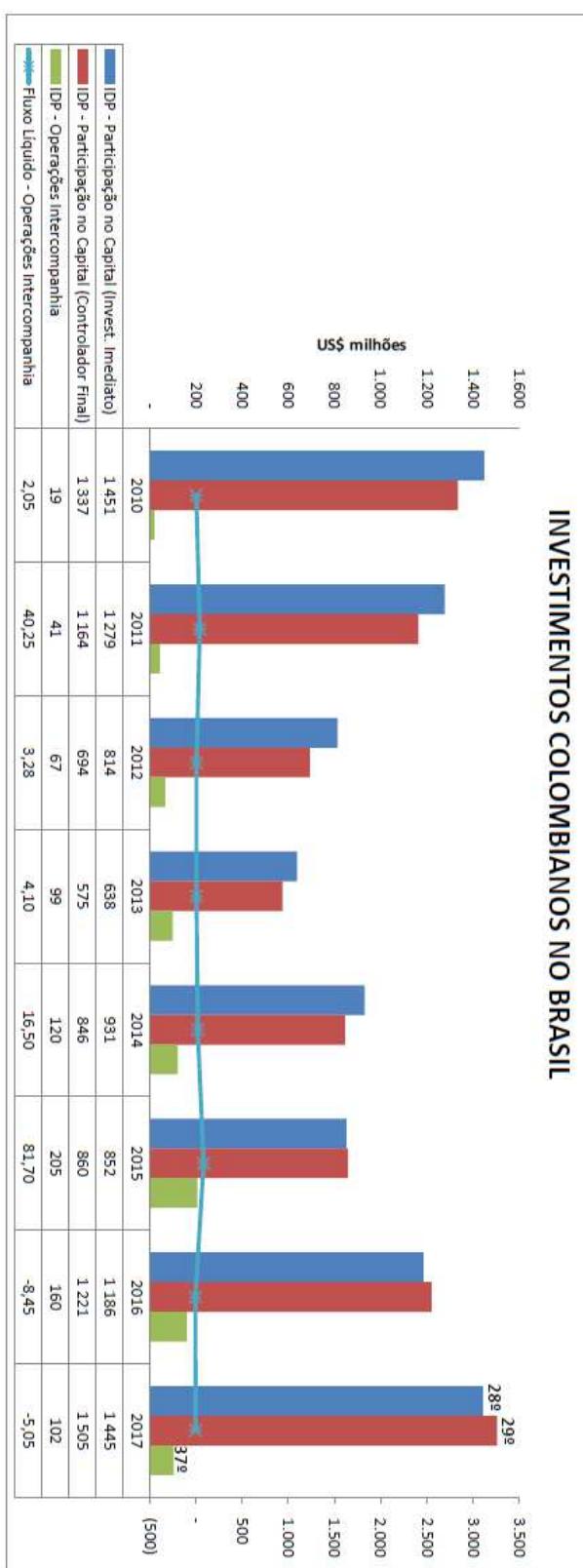
*Elaborado pelo MRE, com base nos dados do IMF - World Economic Outlook Database, October 2018, da EIU e da Cia.gov/World Factbook.*

*(1) Estimativas FMI e EIU.*

*(2) Média do período.*



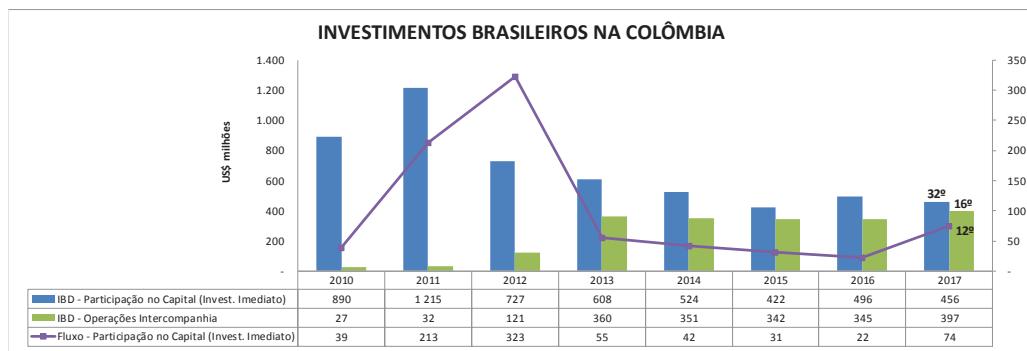
## INVESTIMENTOS COLOMBIANOS NO BRASIL



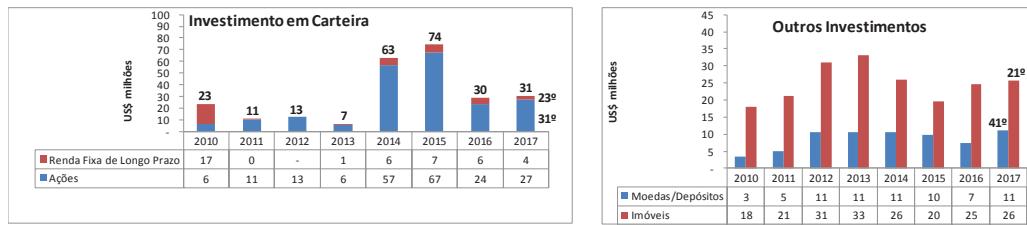
**Fontes:**

Banco Central do Brasil - Censo de Capitais Estrangeiros no País (Anos Base 2010 a 2015); Disponível em [http://www.bcb.gov.br/Rev/CensoCE/port/resultados\\_censos.asp?idpais=CAMBIO](http://www.bcb.gov.br/Rev/CensoCE/port/resultados_censos.asp?idpais=CAMBIO); Banco Central do Brasil - Série histórica dos fluxos de balanço de pagamentos - distribuições por país ou por setor; Disponível em <http://www.bcb.gov.br/htmz/infecm/SerieHistBalanco.asp?idpais=seirespec>; Elaboração DINV/MRE

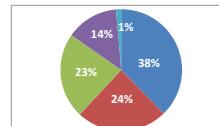




49


 Parte integrante do Avulso da MSF nº 47 de 2019.  
 Página 53 de 53

IBD - Setor de atividade econômica (2017 - US\$ milhões)	
Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados	130
Construção	83
Indústrias de Transformação	78
Agricultura, Pecuária, Produção Florestal e Aquicultura	48
Outros	4,78



IBD - Quantidade de Investidores (>= 10% capital acionário)	
2010	148
2017	236 (20%)

**Fontes:**

Banco Central do Brasil - CBE - Capitais Brasileiros no Exterior (Anos-Base 2007 a 2017); Disponível em <https://www4.bcb.gov.br/rex/cbe/port/ResultadoCBE2017.asp?idpai=CBE>;  
 Banco Central do Brasil - Série histórica dos fluxos de balanço de pagamentos - distribuições por país ou por setor; Disponível em <http://www.bcb.gov.br/htm/Infocen/SerieHistBalanco.asp?idpai=siespex>;  
 Elaboração DINV/MRE





# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM (SF) N° 48, DE 2019

(nº 281/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, a indicação do Senhor EDUARDO AUGUSTO IBIAPINA DE SEIXAS, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Chipre.

**AUTORIA:** Presidência da República

**DOCUMENTOS:**

- Texto da mensagem

**DESPACHO:** À CRE.



[Página da matéria](#)

## MENSAGEM Nº 281

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor EDUARDO AUGUSTO IBIAPINA DE SEIXAS, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Chipre.

Os méritos do Senhor Eduardo Augusto Ibiapina de Seixas que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 4 de julho de 2019.



EM nº 00185/2019 MRE

Brasília, 21 de Junho de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **EDUARDO AUGUSTO IBIAPINA DE SEIXAS**, ministro de primeira classe do Quadro Especial da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil junto à República de Chipre.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e curriculum vitae de **EDUARDO AUGUSTO IBIAPINA DE SEIXAS** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo*



00001.003745/2019-39

**OFÍCIO Nº 237 /2019/CC/PR**

Brasília, 4 de julho de 2019.

A sua Excelência o Senhor  
Senador Sérgio Petecão  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Indicação de autoridade.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor EDUARDO AUGUSTO IBIAPINA DE SEIXAS, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Chipre.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.003745/2019-39      nº 0000000  
Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 426 - Telefone: 61-3411-1121

Página 4 de 35

Parte integrante do Avulso da MSF nº 48 de 2019.



**INFORMAÇÃO****CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL EDUARDO AUGUSTO IBIAPINA DE SEIXAS**

CPF.: 143.658.041-20

ID.: 6374 MRE

1954 Filho de Eduardo Schimmelpfeng de Seixas e Nadir Borges Ibiapina de Seixas, nasce em 21 de junho, em São Roque/SP

**Dados Acadêmicos:**

- 1978 Ciências Econômicas pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB)/DF  
 1981 CAD - IRBR  
 1992 CAE - IRBR, A Vertente de Comércio da Iniciativa para as Américas: Reflexões sobre sua Repercussão para o Brasil

**Cargos:**

- 1976 Terceiro-secretário  
 1979 Segundo-secretário  
 1982 Primeiro-secretário, por merecimento  
 1987 Conselheiro, por merecimento  
 1994 Ministro de segunda classe, por merecimento  
 2000 Ministro de primeira classe, por merecimento  
 2015 Ministro de primeira classe do Quadro Especial

**Funções:**

- 1976-79 Divisão de Transmissões Internacionais, assistente  
 1979-83 Missão junto à CEE, Bruxelas ,Segundo-secretário e Primeiro-secretário  
 1983-86 Embaixada em Montevidéu, Primeiro-secretário  
 1983 Reunião da Comissão de Especialistas de Alto Nível (CEGAN) da CEPAL, Montevidéu, Chefe de delegação  
 1983 Reunião de Especialistas em Conservação de Solo dos Países da Bacia do Prata, Montevidéu, Chefe de delegação  
 1986-90 Presidência da República, Cerimonial, Chefe-adjunto  
 1990-93 Embaixada em Washington, Conselheiro  
 1990 V Sessão do Comitê sobre Resíduos de Medicamentos em Alimentos da Comissão do Codex Alimentarius da FAO, Washington, Chefe de delegação  
 1990 VII Sessão do Comitê sobre Cereais, Legumes e Leguminosas da Comissão do Codex Alimentarius da FAO, Washington, Chefe de delegação  
 1991 Reunião do Comitê Permanente do Conselho Consultivo Internacional do Algodão, Washington, Chefe de delegação  
 1992 Reunião de Consulta Brasil-Estados Unidos no âmbito do Acordo sobre Comércio Siderúrgico, Washington, Chefe de delegação  
 1993-95 Divisão de Comunicações, Chefe, substituto, e Chefe  
 1995 Presidência da República, Coordenadoria de Apoio e Cerimonial, Coordenador-adjunto  
 1995-99 Consulado-Geral em Paris, Cônsul-geral  
 1999-2000 Embaixada em Paris, Ministro-Conselheiro  
 2000-05 Consulado-Geral em Toronto, Cônsul-geral  
 2006-09 Embaixada em Beirute, Embaixador  
 2009-11 Consulado-Geral em Madri, Cônsul-geral  
 2011-13 Senado Federal, Diretor da Secretaria de Relações Internacionais da Presidência  
 2014-15 Embaixada em Luanda, Encarregado de Negócios em missão transitória  
 2015 Embaixada em Bucareste, Embaixador.



**Condecorações:**

- |      |  |
|------|--|
| 1987 | Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil                               |
| 1987 | Orden Mexicana del Aguila Azteca, México, Insígnia                 |
| 1987 | Medalha Mérito Tamandaré, Brasil                                   |
| 1988 | Medalha do Pacificador, Brasil                                     |
| 1989 | Ordem do Mérito Forças Armadas, Brasil, Oficial                    |
| 1989 | Ordem do Mérito Militar, Brasil, Oficial                           |
| 1995 | Ordem de Bernardo O'Higgins, Chile, Grande Oficial                 |
| 1995 | Ordine Al Merito della Repubblica Italiana, Itália, Grande Oficial |
| 2007 | Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz                              |
| 2010 | Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Grande-Oficial.               |

**JOÃO AUGUSTO COSTA VARGAS**

Diretor, substituto, do Departamento do Serviço Exterior



**DADOS BÁSICOS**

<b>NOME OFICIAL:</b>	República de Chipre
----------------------	---------------------

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**  
**Departamento de Europa**  
**Divisão de Europa-III**

**REPÚBLICA DE CHIPRE****OSTENSIVO****Abril de 2019**

<b>GENTÍLICO:</b>	Cipriota
<b>CAPITAL:</b>	Nicósia
<b>ÁREA:</b>	9.3 km <sup>2</sup> (dentre os quais 3.355 km <sup>2</sup> da não reconhecida "República Turca do Norte de Chipre" e 254 km <sup>2</sup> de bases militares britânicas)
<b>POPULAÇÃO (2018):</b>	1,237,088
<b>LÍNGUA OFICIAL:</b>	Grego
<b>PRINCIPAIS RELIGIÕES:</b>	Cristãos ortodoxos (89.1%); católicos (2.9%); protestantes/anglicanos (2%); muçulmanos (1.8%); outras religiões (3,4%).
<b>SISTEMA DE GOVERNO:</b>	Presidencial
<b>PODER LEGISLATIVO:</b>	<i>Vouli Antiprosopon</i> (Câmara dos Representantes): parlamento unicameral, composto por 80 membros, eleitos para mandatos de 5 anos. ( <b>Obs:</b> embora a Constituição cipriota tenha designado 24 assentos para a comunidade turco-cipriota, esses assentos encontram-se vazios em decorrência da repartição de fato da ilha desde 1974).
<b>CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO:</b>	Presidente Nicos Anastasiades (desde 28 de fevereiro de 2013; segundo mandato iniciado em 1º de março de 2018)
<b>CHANCELER:</b>	Nikos Christodoulides (desde 1º de março de 2018)
<b>PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) NOMINAL (2017):</b>	US\$ 23,96 bilhões
<b>PIB – PARIDADE DE PODER DE COMPRA (PPP) (2017):</b>	US\$ 33,80 bilhões
<b>PIB PER CAPITA (2017)</b>	US\$ 27,865
<b>PIB PPP PER CAPITA (2017cyprus)</b>	US\$ 39,302
<b>VARIAÇÃO DO PIB</b>	3,4% (2018); 4,25% (2017); 4,0% (2016); 2,0% (2015); -1,4% (2014); -5,9% (2013); -3,1% (2012); 0,3% (2011); 1,3% (2010).
<b>ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) (2018):</b>	0,869 (32º)
<b>EXPECTATIVA DE VIDA (2018):</b>	80,7 anos
<b>ALFABETIZAÇÃO (2016):</b>	99,82%
<b>ÍNDICE DE DESEMPREGO (2017):</b>	11,1%
<b>UNIDADE MONETÁRIA:</b>	euro (desde janeiro de 2008)
<b>EMBAIXADOR EM BRASÍLIA:</b>	Haralambos Kafkarides (desde 19/09/2016)
<b>BRASILEIROS NO PAÍS:</b>	Há cerca de 150 brasileiros residindo em todo o país, notadamente nas quatro maiores cidades do país (Nicósia, Limassol, Larnaca e Pafos) e na parte norte do Chipre (Famagusta e Kyrenia).

Brasil → Chipre (US\$ milhões)	2003	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2018
<b>Intercâmbio</b>	12,9	110,5	222,7	16,1	19,7	16,7	10,4	58,8	267,89
<b>Exportações</b>	11,7	106,1	222,3	15,5	18,9	13,0	9,3	51,7	266,24
<b>Importações</b>	1,1	4,3	0,4	0,6	0,8	3,7	1,1	7,1	1,65
<b>Saldo</b>	10,6	101,8	221,9	14,9	18,1	9,3	8,2	44,7	264,60



Informação elaborada em 26/04/2019, por Carolina Saito, e revisada em 26/04/2019 por Marcela Pompeu

## APRESENTAÇÃO

A ilha de Chipre, no extremo leste do Mar Mediterrâneo, repousa na interseção de três continentes: a Europa (do qual oficialmente faz parte), a Ásia e a África. Em virtude de sua localização, a ilha sempre foi considerada um território estrategicamente importante. Está a cerca de 75 km da Turquia (ao norte); a 105 km da Síria e do Líbano (a leste); a 280 km da ilha grega de Castellorizo (a oeste); e a 350 km da costa egípcia (ao sul). A República de Chipre obteve sua independência em 1960 e foi aceita na União Europeia (UE) em 2004. Estima-se que, em 2017, a população em Chipre totalizava 1,221 milhões de pessoas.

A ilha de Chipre possui área total de 9,3km<sup>2</sup>, porém com uma particularidade: a ilha encontra-se, de fato, repartida desde 1974, quando intervenção militar da Turquia, sob o argumento de proteger a comunidade turco-cipriota que habita o norte da ilha, operou a bipartição de Chipre. Em 1983, o norte da ilha declarou unilateralmente sua independência sob a autoproclamada denominação “República Turca do Norte de Chipre”, entidade que não é reconhecida por nenhum país à exceção da Turquia e que foi tornada ilegal por Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas. As negociações dessa “Questão Cipriota” receberam grande impulso em 2017, sob os auspícios das Nações Unidas, mas não chegaram a êxito sobre as principais dificuldades entre os países envolvidos na questão, com destaque para Grécia e Turquia.

Na ausência de acordo político entre turcos e greco-cipriotas, mantém-se em Chipre, desde 1964, a Força das Nações Unidas em Chipre (UNFICYP), cujo mandato (estendido desde então por intervalos anuais pela ONU) é supervisionar as linhas de cessar-fogo, manter “zona-tampão”, prestar assistência humanitária e apoiar os bons ofícios do Secretário-geral das Nações Unidas. O efetivo da Força tem sido mantido em torno de 1.000 militares.

Em relação ao diferendo intercomunitário na ilha, o Brasil adota política de equilíbrio: o Brasil defende que a Questão Cipriota seja tratada nos moldes estabelecidos pelas Nações Unidas, cujos parâmetros básicos são o respeito à soberania, à integridade territorial e à independência de Chipre, bem como a busca de uma solução pacífica e satisfatória para as duas comunidades. Além disso, o Brasil apoia todos os esforços multilaterais para resolver a questão de Chipre, inclusive a Força das Nações Unidas de Manutenção da Paz em Chipre (UNFICYP), com a qual o país contribui anualmente com um



observador militar.

### PERFIS BIOGRÁFICOS

**Nicos Anastasiades**  
**Presidente da República de Chipre**



Nasceu em Pera Pedi, Limassol, em 1946. Estudou Direito pela Universidade de Atenas (1969) e possui pós-graduação em Direito do Mar pela Universidade de Londres (1971). No ano seguinte, fundou o escritório de advocacia "Nicos Anastasiades & Associados", especializado em questões relativas ao transporte marítimo. É membro-fundador do partido DISY ("Comício Democrático"), no qual, dentre outros cargos, serviu como presidente (1997-2012). É membro do Conselho Nacional Cirpiota desde 1995. Foi eleito para a Câmara dos Representantes sucessivamente entre 1981 e 2013, ano em que foi eleito presidente da República.

Na Câmara dos Representantes, Anastasiades participou ativamente das relações internacionais do país, tendo ocupado, dentre outros, os cargos de presidente do Comitê de Relações Exteriores e presidente do Comitê Inter-Parlamentar de Relações Exteriores. Assumiu o cargo de presidente da República de Chipre em 28 de fevereiro de 2013. Foi reeleito como presidente da República em fevereiro de 2018, tendo assumido o novo mandato de 5 anos em 1º de março de 2018. Casado com Antri Mousatkoudi desde 1971, tem duas filhas e quarto netos.

### RELAÇÕES BILATERAIS

Brasil e Chipre mantêm relações diplomáticas desde 1966, quando trocaram Embaixadas cumulativas: a do Brasil, em Tel Aviv, e a de Chipre, em Lisboa. Com o propósito de intensificar o diálogo e de expandir as relações econômicas e comerciais, os dois países optaram por Embaixadas residentes: a criação oficial da Embaixada da República de Chipre em Brasília ocorreu em 4



de agosto de 2009; a Embaixada do Brasil em Nicósia foi criada em janeiro de 2010.

O Brasil adota política de equilíbrio em relação ao diferendo na ilha, a denominada “Questão Cipriota”, sustentando que a questão deve ser tratada nos moldes estabelecidos pelas Nações Unidas – ou seja, em respeito à soberania, à integridade territorial e à independência de Chipre, bem como com a busca de solução pacífica satisfatória para ambas as comunidades greco e turco-cipriotas. Nesse sentido, o Brasil não reconhece a autoproclamada “República Turca do Norte de Chipre” (RTNC), a qual proclamou unilateralmente sua independência em 1983. Tornada ilegal pela Resolução 541 (1983) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a entidade é somente reconhecida pela Turquia. O Brasil, ademais, apoia os esforços multilaterais para resolver a Questão Cipriota, inclusive a Força das Nações Unidas de Manutenção da Paz em Chipre (UNFICYP).

O comércio entre Brasil e Chipre vinha apresentando taxas relativamente constantes de crescimento, particularmente entre 2004 e 2008. No entanto, a crise financeira mundial, assim como a crise econômico-financeira de Chipre (2012-2013), causaram significativa diminuição dos níveis de bilaterais comércio. Nos últimos anos, o patamar do comércio bilateral tem-se situado muito abaixo do valor recorde de intercâmbio observado em 2008 (US\$ 274 milhões). Em 2017, o intercâmbio bilateral somou US\$ 58,8 milhões, com amplo saldo favorável ao Brasil (US\$ 44,7 milhões).

Como ocorre em outros países, a percepção do Brasil como país emergente e amistoso é prevalecente em Chipre. Em razão da inserção tradicional da elite econômica do país no comércio internacional, seja pelo setor de transporte marítimo, seja pela oferta de serviços financeiros e de vantagens fiscais para instalação de empresas estrangeiras, há uma atenção especial da mídia para países "emergentes", identificados com possibilidades de negócios.

Entrou em vigor, em 28/05/2010, memorando de entendimento para o estabelecimento de mecanismo de Consultas Políticas bilaterais. Desde então, os dois países têm iniciado tratativas para realizar, em Nicósia, a primeira reunião bilateral sob a égide do memorando (ainda não realizada).

Por fim, o governo cipriota têm realizado gestões no sentido de assinar com o Brasil um acordo para evitar a bitributação. Ressalte-se que um dos fatores da atratividade de capitais por Chipre é sua rede de acordos contra



bitributação, que abrange mais de 100 acordos bilaterais e é frequentemente citada em eventos empresariais e financeiros. O Chipre necessitaria recorrer de sua classificação como "regime de tributação favorecida" pela Receita Federal para que semelhante acordo possa ter negociação iniciada.

Por fim, destaca-se o frequente apoio mútuo em candidaturas brasileiras e cipriotas a organismos internacionais. Tem sido frequente o apoio mútuo entre Brasil e Chipre em candidaturas a organismos internacionais. Em 2012, o Governo cipriota apoiou as candidaturas brasileiras ao Comitê da CEDAW, à Comissão de Limites da Plataforma Continental e ao Conselho de Direitos Humanos da ONU. Em 2013, há que se destacar o apoio (singularizado mesmo na existência de uma posição comum no seio da UE) do Governo cipriota à candidatura do Embaixador Roberto Azevêdo ao cargo de Diretor-Geral da Organização Mundial do Comércio (OMC). No mesmo ano, houve troca de apoios entre as candidaturas de Brasil e Chipre ao Conselho da Organização Marítima Internacional (IMO) e apoio cipriota à candidatura do Embaixador José Augusto Lindgren Alves ao Comitê para Eliminação da Discriminação Racial. Em 2014, Chipre declarou apoio à candidatura do Professor Leonardo Nemer Caldeira Brant ao Tribunal Penal Internacional (TPI); em contrapartida, foi oferecido apoio ao candidato cipriota à Presidência da 71ª Sessão da Assembléia Geral da ONU. Em 2015, Chipre empenhou seu apoio à reeleição do Prof. José Graziano da Silva à Direção-Geral da FAO. No mesmo ano, o Ministério de Negócios Estrangeiros agradeceu o apoio brasileiro, em rodada inicial, a seu candidato (derrotado) à Direção-Geral da Organização Marítima Internacional. Em 2016, Chipre manifestou apoio à candidatura do Prof. Antonio Paulo Cachapuz de Medeiros ao Tribunal Internacional para o Direito do Mar (TIDM). Em 2017, Chipre aceitou proposta brasileira na qual o Brasil apoiou a candidatura de Chipre à reeleição à categoria "C" do Conselho da Organização Marítima Internacional (IMO) em troca do apoio deste país à candidatura do professor Antônio Augusto Cançado Trindade à reeleição como juiz da Corte Internacional de Justiça (CIJ), mandato 2018-2027, bem como à candidatura do Brasil à reeleição à categoria "B" do Conselho da IMO, mandato 2018-2019.

## QUESTÃO CIPRIOTA

No que tange ao conflito intercomunitário na ilha - tensões entre a maioria de origem grega e a minoria de origem turca – e ao impasse entre a Grécia e a Turquia a respeito de Chipre, o Brasil adota uma política de



equilíbrio. Aos interlocutores cipriotas é explicada a posição do Brasil, que defende que seja a Questão Cipriota tratada nos moldes estabelecidos pelas Nações Unidas, cujos parâmetros básicos são o respeito à soberania, à integridade territorial e à independência de Chipre, bem como a busca de uma solução pacífica e satisfatória para as duas comunidades.

O Brasil apoia todos os esforços multilaterais para resolver a questão de Chipre, inclusive a Força das Nações Unidas de Manutenção da Paz em Chipre (UNFICYP), com a qual o país contribui anualmente com um observador militar, em geral um capitão do Exército, incorporado ao contingente argentino da Missão.

## COMUNIDADE BRASILEIRA

A comunidade brasileira em Chipre conta com cerca de 150 pessoas. Dentre estes a maioria é constituída de profissionais do esporte (jogadores de futebol) e suas famílias. Há também profissionais liberais casados com cidadãos cipriotas ou europeus. Há consulado honorário em Lamarca.

## EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OFICIAIS

Não há registro de concessão de empréstimos e financiamentos oficiais a tomador soberano beneficiando Chipre.

## POLÍTICA INTERNA

Chipre fez parte do Império Otomano até 1878, ano em que a Coroa britânica recebeu a ilha como concessão prevista em tratado internacional. O ressurgimento de um Estado grego no século XIX e a gradativa incorporação a seu território de regiões anteriormente sob jugo otomano, bem como a conquista da soberania por diversas colônias britânicas, criaram a expectativa de que a ilha pudesse se reunir à Grécia. A rejeição dos britânicos ao projeto levou os defensores da "ênosis" ("união") – o ideal de unificação política com a Grécia – a organizar-se em milícias e a praticar atos de violência para atingir seu objetivo.

A partir de 1955, ocorreram os primeiros episódios graves de confrontamento e violência entre as comunidades greco-cipriotas e turco-cipriotas, as quais, até então, conviviam em relativa harmonia. As tensões levam a um início de aglutinação, em vilas e cidades, das respectivas comunidades. Em reação à doutrina greco-cipriota da "ênosis", os turco-



cipriotas desenvolvem a ideia de "taksim", a partição do território da ilha. Uma das soluções imaginadas seria a dupla incorporação: uma parte do território seria cedida à Turquia e outra à Grécia, criando uma nova fronteira entre os dois países.

Ao passar a reconhecer a inviabilidade de manter o controle pela via militar, e temendo que as tensões evoluíssem para uma guerra civil entre as duas comunidades – o que poderia levar a uma guerra entre Turquia e Grécia – o Reino Unido organizou diversos encontros e conferências para negociar condições para a independência da ilha e a manutenção de bases militares britânicas em seu território. Dois anos após o início das tratativas, em 16 de agosto de 1960, a República de Chipre passou a existir oficialmente.

A Constituição do novo país procurou, sem sucesso, instituir complexo sistema de partilha de poder entre as duas comunidades, reservando para a quase totalidade dos órgãos públicos (inclusive o Gabinete Ministerial) 30% das vagas à comunidade turco-cipriota. O próprio Parlamento, composto por 80 membros, seria dividido nessas mesmas proporções, e contaria ainda com três membros observadores de origem maronita, latina (católica) e armênia. Sob o pretexto de preservar essa ordem constitucional, em 1960, Reino Unido, Grécia e Turquia assinaram uma série de acordos que atribuíam aos três países, como “países-garantes”, o direito de intervir em Chipre caso houvesse ameaças internas ou internacionais à sua “soberania, integridade territorial e independência”. O objetivo concreto desses tratados era impedir que o país se dividisse ou tivesse o território incorporado – total ou parcialmente – pela Grécia ou Turquia.

A partir de 1963, houve um aumento da violência entre as duas comunidades, ambas insatisfeitas com os mecanismos constitucionais de partilha do poder. Os turco-cipriotas abdicaram dos postos a eles reservados legalmente (entre eles o de Vice-Presidente) e começaram a emigrar internamente, formando enclaves e completando o processo de aglutinação no espaço geográfico. A eclosão de choques em Nicósia levou à criação, em 1964, da Força das Nações Unidas para Manutenção da Paz em Chipre (UNFICYP).

A despeito de não contar com a chancela do Presidente da República, o Arcebispo Makarios III, o projeto de enosis continuava a ser acalentado por parte da comunidade greco-cipriota. A partir de 1974, a principal facção pela união com a Grécia, o EOKA-B, passou a ser controlada diretamente pela junta militar no poder em Atenas. Em 1974, com apoio grego, golpe militar destituiu o Presidente Makarios, que fugiu de Chipre. Após a instauração do novo



Governo controlado por Atenas, houve sensível incremento na violência entre as duas comunidades. A perspectiva de declaração da unificação com a Grécia, somada aos atos de violência, levou a Turquia a invocar os tratados assinados com a Grécia e o Reino Unido para invadir o país. A operação militar propiciou ao governo turco o controle sobre uma faixa de território entre o litoral norte do país e a capital. O sucesso da invasão levou à queda do governo provisório em Chipre e ao colapso da ditadura militar grega.

Em resposta, a ONU votou resoluções que instavam as partes a respeitar a soberania e a integridade do território cipriota. Makarios III foi chamado a negociar os termos de um cessar-fogo, mas como nenhuma solução imediata foi encontrada, em agosto de 1974, a Turquia lançou uma segunda invasão militar, a qual estendeu seu controle a todo o norte da ilha (36% do território), forçando cidadãos greco-cipriotas a abandonar suas casas rumo ao sul e criando uma divisão "de fato" que permanece basicamente a mesma até os dias de hoje.

Em 1983, a região norte da ilha se declarou independente e reivindicou a denominação "República Turca do Norte de Chipre" ("RTNC"), que é reconhecida apenas pela Turquia.

A República de Chipre foi admitida na União Europeia em maio de 2004. No mesmo ano, depois de dois anos de negociações mediadas pela ONU, os líderes greco-cipriota e turco-cipriota chegaram a um acordo para a reunificação política da ilha (o "Plano Annan"), que, aprovado maciçamente pela população do norte da ilha em referendo realizado em 2004, foi rejeitado por 3/4 da comunidade greco-cipriota.

Chipre é uma República presidencialista regida, ainda hoje, pela Constituição de 1960 (que previa 30% de participação dos turco-cipriotas nos cargos públicos). O descumprimento das cláusulas de co-participação turcocipriota tem sido justificado, por Nicósia, com base na teoria do estado de necessidade.

Nos termos da Constituição, o Presidente da República exerce as funções tanto de Chefe de Estado como de Chefe de Governo. O Presidente é eleito por sufrágio popular direto a cada cinco anos. Desde 1963, o posto de Vice-Presidente — constitucionalmente reservado a um turco-cipriota — permanece vago. O Conselho de Ministros (atualmente com onze integrantes) é designado pelo Presidente. O atual Presidente é Nicos Anastasiades, eleito a 24 de fevereiro de 2013.

O Poder Legislativo é exercido por Câmara de Representantes



unicameral (Vuli ton Antiprosópon - Casa dos Representantes), composta, em teoria, por 80 integrantes eleitos para mandatos de cinco anos- 56 membros são greco-cipriotas; os restantes 24 assentos, reservados aos turco-cipriotas, permanecem vagos desde 1963. Há três membros observadores, sem direito a voto, representantes das comunidades maronita, católica e armênia.

Atualmente, a política interna de Chipre se estrutura em função de três forças políticas de pesos aproximadamente equivalentes: a União Democrática (DISY), do presidente Nicos Anastasiades, que agrupa setores conservadores e pró-livre mercado; o comunista Partido Progressista dos Trabalhadores (AKEL), do ex-presidente Dimitris Christófias, antecessor de Anastasiades, que praticou política de cunho trabalhista; e o Partido Democrata (DIKO), do ex-presidente Tassos Papadopoulos (falecido em 2008), de tendência centrista e nacionalista.

O país experimentou, durante os anos 2012-2014, o surgimento de situações de pobreza e a necessidade de medidas assistenciais, com o aumento rápido do desemprego. Nesse contexto de crise, reforçada pelas repercussões da crise econômica na Grécia, a popularidade de então governo de Dimitris Christofias (2008-2013) erodiu-se ao longo de 2012.

Em 2013, o recém-eleito presidente Nicos Anastasiades consentiu com os termos do acordo com a “tróica” (UE, FMI e Banco Central Europeu) para empréstimo a Chipre, que se apresentava como única alternativa para a salvação do insolvente sistema bancário da ilha e para cobertura do déficit fiscal. Ao contrário do que vinham sustentando publicamente Anastasiades e seu então Ministro das Finanças, o pacote acordado previa a taxação dos depósitos bancários de correntistas e aplicadores nacionais e estrangeiros (“bail-in”). Dessa forma, ao longo de seus primeiros dois anos de mandato, Anastasiades conviveu com alta instabilidade política e com dificuldades de interlocução junto à União Europeia, mas logrou obter aprovação do Parlamento cipriota às duras condições para o empréstimo e conseguiu manter sob controle o déficit fiscal.

A recuperação econômica de Chipre observada desde o final de 2014 e a consolidação de sua equipe de governo e de sua base parlamentar permitiram a Anastasiades dedicar-se, a partir de 2015, à principal questão política de seu país, a “Questão Cipriota”, e iniciou diálogo com seu contraparte turco-cipriota, com vistas a uma nova proposta de acordo para a reunificação política de Chipre.

Em 2015, o contexto era favorável à retomada das negociações sobre



a Questão: em abril, a comunidade turco-cipriota elegeu seu novo “líder”, Mustafa Akinci, político experiente e tradicionalmente defensor da reunificação do país que também se distingue de seus antecessores e adversários por advogar claramente medidas “práticas” de integração, independentes do amplo acordo geral que vem sido perseguido sem sucesso há décadas.

As tratativas evoluíram ao longo de 2016, com vistas à realização, em janeiro de 2017, da conferência internacional organizada pelas Nações Unidas sobre Chipre. O fracasso dessa conferência, que teve duas edições em 2017 (em janeiro, em Genebra, e em junho, em Crans-Montana), gerou momento de relativa frustração com as perspectivas para a retomada das negociações da Questão Cipriota em breve. A retomada das conversações oficiais é penosa, visto que os assuntos em pauta nas negociações da Questão Cipriota afiguram-se, em 2019, ainda mais complexos. A volta do diálogo já está comprometida por um poderoso impasse: o lado greco-cipriota só aceita voltar à mesa de negociação quando a Turquia desistir de reclamar direitos sobre as reservas de gás natural existentes na ZEE da República de Chipre; e o lado turco-cipriota, ao contrário, pretende colocar essas revindicações de Ancara em lugar proeminente na agenda das negociações.

Nesse contexto, Anastasiades assumiu novo mandato de 5 anos como presidente da República de Chipre em fevereiro de 2018. A campanha de Anastasiades beneficiou-se do êxito de sua política econômica ante o colapso financeiro que virtualmente paralisou o país em 2012-13, anunciando programa eleitoral basado em seis pontos: 1) uma economia em expansão; 2) um novo modelo de crescimento; 3) um Estado tecnologicamente modernizado; 4) o aperfeiçoamento das políticas sociais; 5) avanços na questão energética (exploração de gás na ZEE cipriota); e 6) a Questão Cipriota, com ênfase em uma reunificação nacional da qual resulte um país seguro e estável, com todas as características de um moderno Estado europeu.

O poder judiciário é formado por uma corte suprema, com 13 juízes, indicados pelo presidente da república, após recomendação dos juízes da suprema corte. Ademais, há cortes distritais, administrativas e especializadas, como a militar.

## POLÍTICA EXTERNA

Chipre foi admitido na União Europeia em 2004. No segundo



semestre de 2012, o país ocupou a Presidência de Turno do Conselho da União Europeia. O acontecimento elevou o perfil do Estado cipriota e consolidou suas relações com a União Europeia. A presidência, contudo, gerou obstáculos intransponíveis para avanços na “questão cipriota”, devido à manifesta recusa da Turquia e da comunidade turco-cipriota em negociar a reunificação enquanto o país ocupava a função

Nas linhas gerais da política externa, o discurso religioso é utilizado de várias formas. Em geral, reforça o discurso da manutenção da identidade helênica e proximidade reverencial com a Grécia. Em outro aspecto, a afinidade com as demais comunidades ortodoxas cristãs frequentemente sustenta a defesa da aproximação política com países eslavos e balcânicos (cuja presença na população cipriota é relevante). A identidade religiosa cristã também é, por vezes, mobilizada para ressaltar o caráter europeu que seus defensores creem que deveria ser impresso na política externa do país, justificando uma posição próxima da democracia cristã continental.

A proximidade diplomática entre Chipre e Grécia é pouco suscetível à alternância de partidos em suas políticas internas. Atualmente, Israel e Egito participam desses entendimentos trilaterais (em nível de cúpula ou de reuniões interministeriais), e está acertada a adoção do formato "trino" com Jordânia e Líbano. A premissa é que a formação de blocos trilaterais permitiria o diálogo entre países da região que não exploram a totalidade de seu relacionamento bilateral, o que, caso verdadeiro, possibilitaria ganhos políticos a Nicósia e Atenas na região.

Aos diversos aspectos tradicionais da disputa, somou-se, desde 2011, desentendimento entre Chipre e Turquia quanto à exploração de petróleo e gás natural na ilha. Por considerar que a área está em disputa, a Turquia nega o direito do Governo de Chipre a conceder autorização para a exploração de recursos energéticos na região enquanto não haja acordo sobre repartição de benefícios. Em fevereiro de 2018, as disputas aumentaram com a confirmação da existência de importante jazida de gás natural no poço Calypso, situado em um dos blocos (bloco 6) destinados à exploração de hidrocarbonetos na Zona Econômica Exclusiva (ZEE) de Chipre. Estima-se que a jazida em Calypso situaria-se entre 170 a 230 bilhões de metros cúbicos, constituindo a maior reserva de gás até então descoberta em águas territoriais de Chipre.



## ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Chipre é estruturalmente dependente de importações e não possui indústria exportadora de relevância, situação que leva a economia do país a obter sistemático saldo negativo em comércio exterior. Os fundamentos da economia cipriota são o "tripé" turismo, transportes marítimos e serviços financeiros. Enquanto as receitas geradas pelos dois primeiros setores têm-se mantido basicamente constantes, a oferta de serviços financeiros foi prejudicada durante a crise econômica (2012-2013) que levou o país a recorrer a empréstimos emergenciais externos para salvar parte de seu setor bancário.

O momento crucial da crise econômica em Chipre foi o primeiro semestre de 2013, que coincidiu com a eleição do atual presidente da República, Nicos Anastasiades. No ápice da crise do crédito soberano por que passava a zona do euro, Chipre se tornou o quinto membro da União Europeia a recorrer a um pacote de salvação financeira da denominada "tróica" (Comissão Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional). O socorro financeiro ao país atraiu atenção internacional por ter sido o primeiro em que parte dos custos da salvação do setor bancário foi imposta aos próprios correntistas ("bail in").

A imposição dessa condição foi produto da desconfiança com que líderes europeus, principalmente alemães, viam o setor bancário cipriota. À época, houve acusações de que o país abrigava depósitos de origem irregular (especialmente da Rússia). O governo cipriota defendeu-se, afirmando que o país não é um "paraíso fiscal" – seu setor de serviços financeiros ofereceria um "regime de taxação favorável", como o fazem outros países da UE –, e aceitou abrir as instituições a auditoria para comprovar o respeito aos requisitos internacionais.

Naquele contexto, os dois maiores bancos então existentes em Chipre, o Nacional ("Laiki") e o Banco de Chipre, sofreram uma incorporação sob o nome do último. Após a concessão de um pacote de 10 bilhões de euros, a reestruturação da economia e a recuperação da credibilidade do setor bancário têm sido as prioridades, e os avanços nesse sentido têm seguido ritmo mais acelerado do que muitos esperavam. Sucessivas missões da "tróica" visitaram o país ao longo dos últimos anos para verificar o cumprimento das condições para o empréstimo, período em que o setor bancário teve elevação de sua liquidez e solvência.

Contrariando expectativas, nos últimos anos tem havido aumento do



fluxo de depósitos. Uma das referidas condições para a liberação de parcelas do total de 10 bilhões de euros era a aprovação de legislação que facilitasse a execução judicial de dívidas pelos bancos. A lei foi aprovada no final de 2015, mas a percentagem de devedores em mora ("non-performing loans") ainda é elevada.

Depois de três anos de contínua retração do PIB cipriota (de 2012 a 2014), a economia de Chipre apresentou recuperação, registrando crescimento de 2% em 2015 e de 3% em 2016. Em particular, as reduções do PIB em 2013 e 2014, embora fossem menores do que as primeiras impressões no auge da crise econômica-financeira faziam acreditar, deixaram marcas dolorosas nos níveis de emprego e bem-estar da população. Para 2018, O Fundo Monetário Internacional prevê crescimento de cerca de 3,6%, o que consolidaria a retomada de trajetória de crescimento econômico de Chipre.

Em termos atuais e realistas, contudo, há problemas que a retomada do crescimento ainda não solucionou. O nível de desemprego continua alto, ao redor de 15% (15,6% em 2016). A taxa de investimento é a mais baixa da zona do Euro, em torno de 10%, e o nível de endividamento em geral (governo, empresas e famílias) permanece alto.

Embora a produção agrícola seja importante do ponto de vista social e os produtos tenham excelente qualidade, além de suprir, em função do clima, o mercado europeu com alimentos de origem subtropical e tropical, o setor encontra seus limites na pequena área agricultável do país (partes da planície central) e na escassez de água. Uma possível expansão da produção industrial, além de enfrentar a conjuntura de insuficiência de crédito, esbarra no custo da energia elétrica: Chipre tem a tarifa mais elevada da Europa por kw/hora. Conforme mencionado, no entanto, essa deficiência poderia vir a ser mitigada pelas recentes descobertas de reservas de gás natural na ZEE do país.

Destaca-se, por fim, que eventual solução para a Questão Cipriota representaria notável impulso para a tendência de crescimento econômico do país. Os principais benefícios adviriam da abertura ao mercado turco, da maior disponibilidade de recursos hídricos e de derivados de petróleo e gás, com consequente barateamento da energia, além da prevista entrada maciça de recursos para reconstrução de extensas áreas urbanas atualmente desabitadas.

Chipre tem uma economia dependente de importações e acumula, tradicionalmente, saldo negativo na corrente de comércio de mercadorias. No comércio de serviços, o país apresenta saldo positivo, devido, principalmente, à sua frota mercante (11<sup>a</sup> maior do mundo). Seus principais produtos de



exportação são farmacêuticos, equipamentos foto-sensitivos e alimentos "in natura" e processados. Pelo lado da importação, sobressaem-se combustíveis, máquinas, químicos, veículos e metais. O país tem como principais parceiros comerciais a Grécia, Israel e o Reino Unido. O volume recorde na corrente de comércio exterior foi registrado em 2008. Entre 2012 e 2013, o país enfrentou forte crise econômico-financeira, da qual ainda se recupera. Durante esse período, houve declínio significativo no valor do comércio exterior do país.

## COMÉRCIO BILATERAL

O fluxo de comércio entre Brasil e Chipre vinha apresentando taxas relativamente constantes de crescimento, particularmente entre 2004 e 2008. A crise financeira mundial, seguida da crise do euro, que atingiu fortemente a República de Chipre, gerou diminuição geral das importações cipriotas.

Em 2004, a Petrobras começou a prover óleo combustível de baixo teor de enxofre a duas usinas termoelétricas em Limassol e Larnaca. O contrato foi renovado para o período 2006/2007, sendo responsável pelo extraordinário aumento das exportações brasileiras observado no período. A empresa voltou a vencer licitação para fornecimento de combustível em 2012. Nos períodos em que se deram as vendas de combustível, o total das importações cipriotas chegou a atingir 200 milhões de dólares anuais.

Atualmente, o comércio bilateral voltou a crescer, após queda continuada entre os anos de 2009 a 2017. Nesse sentido, as exportações brasileiras para Chipre alcançaram a cifra de US\$ 266,2 milhões, um recorde histórico, superando o registro de US\$ 200 milhões em 2008. Não obstante, as importações de produtos de Chipre pelo Brasil declinaram significativamente nos últimos dez anos (de US\$ 74,8 milhões, em 2008, para resultados inferiores a US\$ 2 milhões em 2018). O aumento das vendas foi, sobretudo, devido à exportação de "tubos de ferro fundido, ferro ou aço e seus acessórios", que representaram 85% do valor das exportações. Outros produtos significativos foram óleos e combustíveis (9% das exportações) e suco de laranja congelado (2%).

Desde 2010, a abertura da Embaixada do Brasil em Nicósia propiciou o aumento das consultas de empresas cipriotas e brasileiras a respeito de oportunidades comerciais e de investimento. Foram recebidos contatos de interessados locais e encaminhamento das demandas a potenciais fornecedores brasileiros, como nos casos de carnes, máquinas de processamento de biodiesel e alimentos industrializados, entre outros.



## INVESTIMENTOS

Os últimos registros de investimentos de Chipre no Brasil datam de 2012, quando foram investidos US\$ 120 milhões, sendo a maior parte direcionada para a produção de medicamentos. Destaque-se que, em 2013, o estoque de investimentos de Chipre no Brasil alcançou a cifra de US\$ 645 milhões, sendo o país o 37º maior investidor no território brasileiro.

### CRONOLOGIA HISTÓRICA

<b>1400 A.C.</b>	Colonização de Chipre por povos de origem grega, e posterior dominação por persas, egípcios, romanos, bizantinos e árabes.
<b>1191</b>	Chipre é conquistado pelo monarca inglês Ricardo Coração de Leão, no impulso das cruzadas cristãs pelas "terras santas".
<b>1192</b>	Chipre é governado pelo aristocrata francês Guy de Lusignan, que havia sido derrotado em batalha por Jerusalém.
<b>1489</b>	Fim da dinastia dos franceses e início do governo de Chipre por mercadores de Veneza.
<b>1571</b>	Chipre é conquistado pelo Império Otomano.
<b>1878</b>	A Coroa britânica, aproveitando-se do enfraquecimento do Império Otomano após duas guerras contra a Rússia, recebe a ilha de Chipre como concessão prevista em tratado internacional.
<b>1931</b>	Levante contra a dominação britânica e a favor da unificação política de Chipre e Grécia (ideal da "ênosis") inicia período de tensões contra o domínio britânico.
<b>1955</b>	Ocorrem os primeiros episódios graves de confronto e violência entre as comunidades greco e turco-cipriotas. Intensificam-se ações de sabotagem e violência do movimento nacionalista helênico "EOKA", liderado pelo militar Giorgios Grivas e formado por militantes em favor da incorporação à Grécia. Inicia-se processo de aglutinação, em vilas e cidades, das comunidades cipriotas.
<b>1958</b>	Reino Unido realiza encontros e conferências com representantes das comunidades cipriotas, além de autoridades da Grécia e da Turquia, para negociar condições para a independência da ilha e a manutenção de bases militares britânicas em seu território.
<b>1960</b>	Assinados o Tratado de Estabelecimento da República de Chipre e o Tratado de Garantia (16 de agosto), instrumentos que reconhecem a independência de Chipre. Makarios III (Michalis Mouskos), arcebispo e chefe da Igreja Ortodoxa em Chipre, assume o governo.
<b>1963</b>	Aumento da violência entre as comunidades cipriotas, ambas insatisfeitas com os mecanismos de partilha do poder instituídos pela Constituição. Os turco-cipriotas abdicam dos postos a eles reservados legalmente (entre eles o de Vice-Presidente) e



	começaram a emigrar internamente, formando enclaves.
<b>1964</b>	A eclosão de choques em Nicósia leva à criação da Força das Nações Unidas para Manutenção da Paz em Chipre (UNFICYP).
<b>1974 (julho)</b>	Com a morte de Grivas, o EOKA-B passa a ser controlado pelo líder da Junta Militar que governava a Grécia desde 1967, que comanda invasão e golpe de Estado em Chipre. A Turquia, invocando os termos do Tratado de Garantia de 1960, invade o a ilha e assume o controle sobre uma faixa de território entre o litoral norte do país e a capital Nicósia. O sucesso da invasão leva à queda do governo provisório em Chipre e também ao colapso da ditadura militar grega.
<b>1974 (agosto)</b>	A Turquia conduz segunda invasão à ilha de Chipre e estende seu controle a todo o norte da ilha (36% do território), forçando cidadãos greco-cipriotas a abandonar suas casas rumo ao sul e criando divisão "de fato" da ilha ("Questão Cipriota").
<b>1977</b>	Makarios III é sucedido por Spyros Kyprianou (1977-1988), do partido centrista DIKO.
<b>1983</b>	A região norte da ilha declara-se independente e se autoproclama "República Turca do Norte de Chipre" ("RTNC"). A independência da região é reconhecida apenas pela Turquia. O Conselho de Segurança das Nações Unidas torna a autoproclamada "RTNC" ilegal por meio da Resolução 541 (1983).
<b>2004 (abril)</b>	Após dois anos de negociação mediada pelas Nações Unidas, o "Plano Annan" de reunificação da ilha é rejeitado em referendo popular por 3/4 da comunidade greco-cipriota, apesar de maciçamente aprovado pela comunidade turco-cipriota.
<b>2004 (maio)</b>	A República de Chipre é admitida na União Europeia.
<b>2008</b>	Governo de Dimitris Christófias (2008-2013), do partido de esquerda AKEL.
<b>2012- 2013</b>	Forte crise econômico-financeira em Chipre.
<b>2013</b>	Eleito à Presidência da República Nicos Anastasiades do partido liberal-conservado DISY.
<b>2013</b>	O governo de Anastasiades consente com os termos de acordo para empréstimo financiado pela UE, o FMI e o Banco Central Europeu. O acordo prevê a taxação dos depósitos bancários de correntistas e aplicadores nacionais e estrangeiros.
<b>2015</b>	A comunidade turco-cipriota elege como "líder" Mustafa Akinci, político experiente e tradicional defensor da reunificação de Chipre.
<b>2017</b>	Após duas edições, em Genebra (janeiro) e em Crans-Montana (junho-julho), Suíça, fracassa a Conferência Internacional sobre



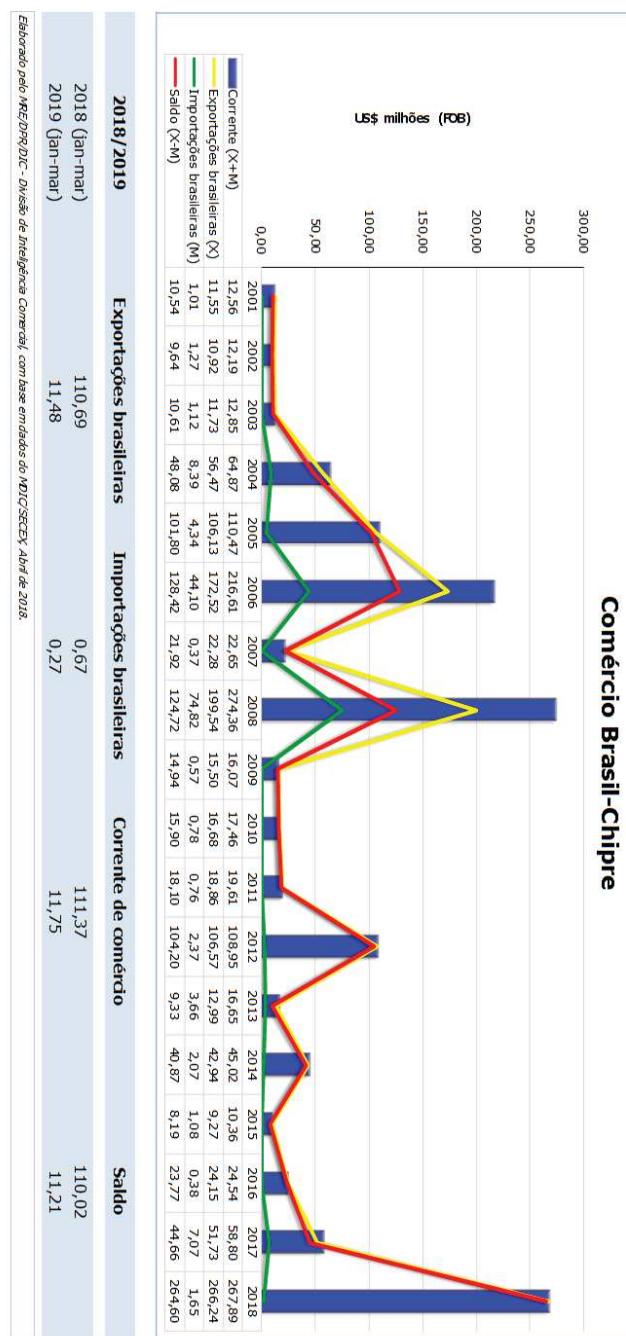
	Chipre, organizada pelas Nações Unidas e com empenho pessoal do SGNU Antonio Guterres.
<b>2018 (fev)</b>	Nicos Anastasiades é reeleito Presidente da República para novo mandato de 5 anos.
<b>2018 (fev)</b>	Navios da Marinha turca impedem passagem de navio de perfuração a serviço da petrolífera italiana ENI na ZEE de Chipre.

#### CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

<b>1966</b>	Estabelecimento de relações diplomáticas. A Embaixada do Brasil em Tel Aviv (Israel) e a Embaixada de Chipre em Lisboa (Portugal) passam a ser cumulativamente responsáveis pelo relacionamento bilateral
<b>1972</b>	Abertura de Consulado-Honorário do Brasil em Nicósia
<b>2004</b>	Petrobrás firma contrato para fornecimento de óleo para geração de energia em Chipre, o que leva a incremento considerável do volume de comércio bilateral
<b>2005</b>	Visita a Chipre do Ministro do Desenvolvimento, Luiz Fernando Furlan
<b>2006</b>	Vôo de demonstração do EMBRAER 190 em Chipre
<b>2009</b>	Visita ao Brasil do Chanceler de Chipre, Markos Kyprianou
<b>2009</b>	Abertura da Embaixada de Chipre em Brasília
<b>2010</b>	Abertura da Embaixada do Brasil em Nicósia

#### DADOS ECONÔMICOS E COMERCIAIS





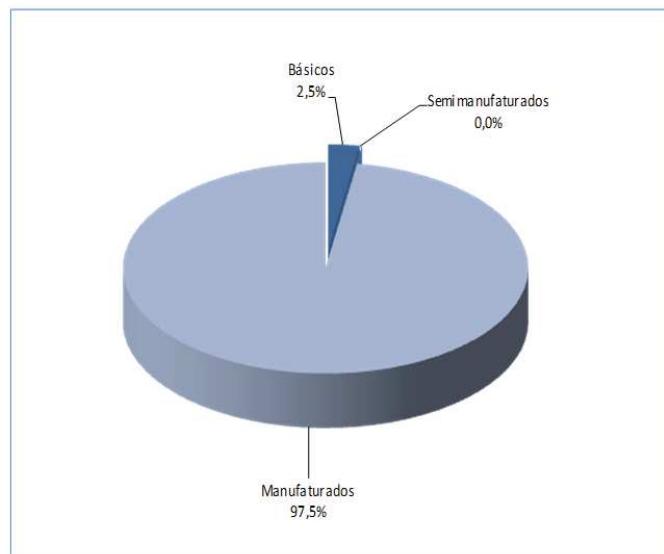
2018/2019	Exportações brasileiras	Importações brasileiras	Corrente de comércio	Saldo
2018 (Jan-mai)	110,69	0,67	111,37	110,02
2019 (Jan-mai)	11,48	0,27	11,75	11,21

Elaborado pelo MRE/DIRE/DIRC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEx. Abril de 2018.

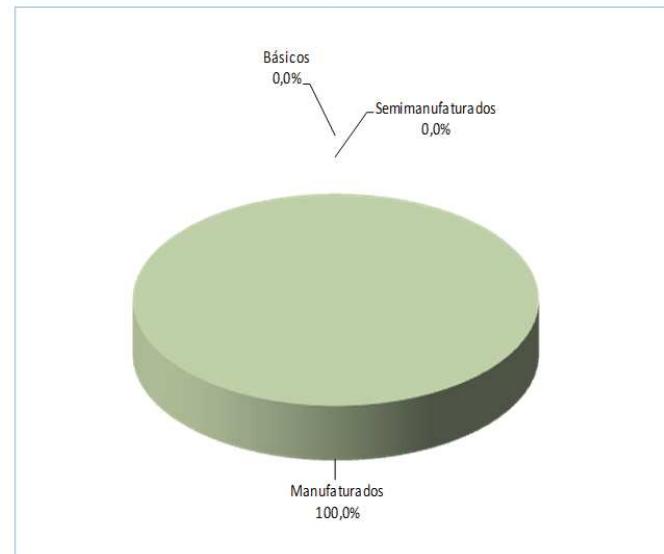


**Exportações e importações brasileiras por fator agregado  
2018**

**Exportações**



**Importações**



*Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX, Abril de 2019.*

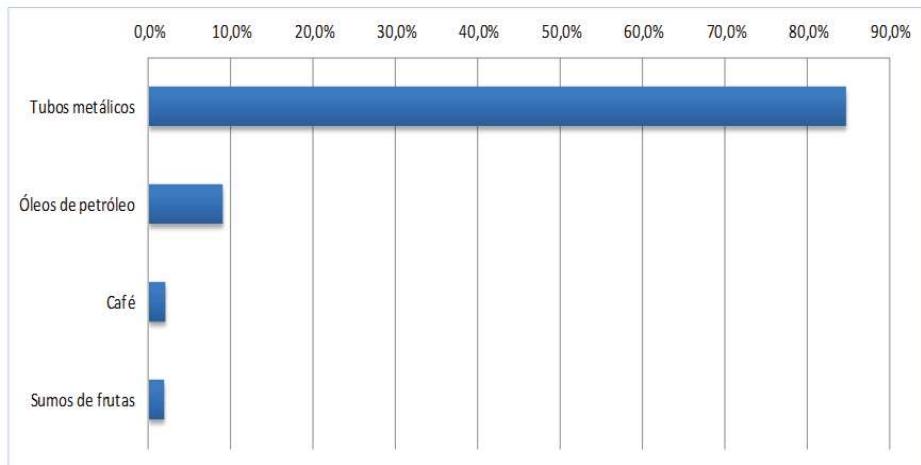


**Composição das exportações brasileiras para o Chipre**  
**US\$ milhões**

<b>Grupos de produtos (SH4)</b>	<b>2016</b>		<b>2017</b>		<b>2018</b>	
	<b>Valor</b>	<b>Part.% no total</b>	<b>Valor</b>	<b>Part.% no total</b>	<b>Valor</b>	<b>Part.% no total</b>
Tubos metálicos	0,00	0,0%	37,65	72,8%	225,43	84,7%
Óleos de petróleo	0,00	0,0%	0,00	0,0%	23,78	8,9%
Café	3,90	16,1%	4,16	8,0%	5,45	2,0%
Sumos de frutas	4,87	20,1%	4,79	9,3%	5,06	1,9%
<b>Subtotal</b>	<b>8,77</b>	<b>36,3%</b>	<b>46,60</b>	<b>90,1%</b>	<b>259,72</b>	<b>97,5%</b>
<b>Outros</b>	<b>15,39</b>	<b>63,7%</b>	<b>5,13</b>	<b>9,9%</b>	<b>6,53</b>	<b>2,5%</b>
<b>Total</b>	<b>24,15</b>	<b>100,0%</b>	<b>51,73</b>	<b>100,0%</b>	<b>266,24</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SCECEx/Comexstat, Abril de 2019.*

**Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2018**

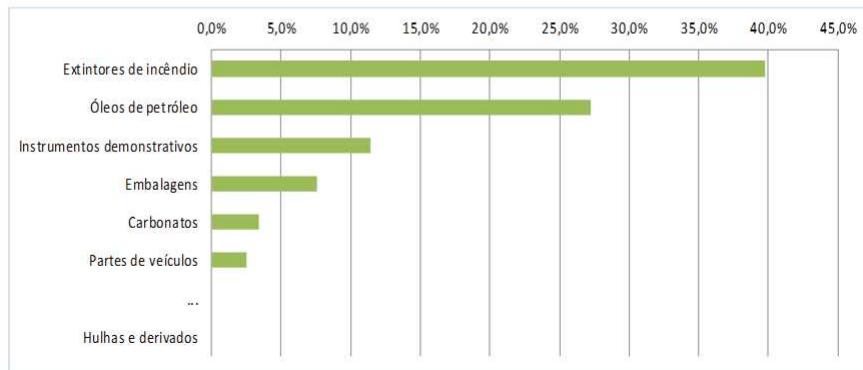


**Composição das importações brasileiras originárias do Chipre**  
**US\$ milhões**

<b>Grupos de produtos (SH2)</b>	<b>2016</b>		<b>2017</b>		<b>2018</b>	
	<b>Valor</b>	<b>Part.% no total</b>	<b>Valor</b>	<b>Part.% no total</b>	<b>Valor</b>	<b>Part.% no total</b>
Extintores de incêndio	0,205	53,8%	1,054	14,9%	0,655	39,8%
Óleos de petróleo	0,000	0,0%	0,017	0,2%	0,448	27,2%
Instrumentos demonstrativos	0,001	0,3%	0,002	0,0%	0,188	11,4%
Embalagens	0,000	0,0%	0,002	0,0%	0,125	7,6%
Carbonatos	0,000	0,0%	0,000	0,0%	0,056	3,4%
Partes de veículos	0,000	0,0%	0,000	0,0%	0,042	2,6%
...						
Hulhas e derivados	0,000	0,0%	4,283	60,6%	0,000	0,0%
<b>Subtotal</b>	<b>0,206</b>	<b>54,1%</b>	<b>5,358</b>	<b>75,8%</b>	<b>1,514</b>	<b>92,0%</b>
<b>Outros</b>	<b>0,175</b>	<b>45,9%</b>	<b>1,715</b>	<b>24,2%</b>	<b>0,132</b>	<b>8,0%</b>
<b>Total</b>	<b>0,381</b>	<b>100,0%</b>	<b>7,073</b>	<b>100,0%</b>	<b>1,646</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECE/Conestat, Abril de 2019.*

**Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2018**

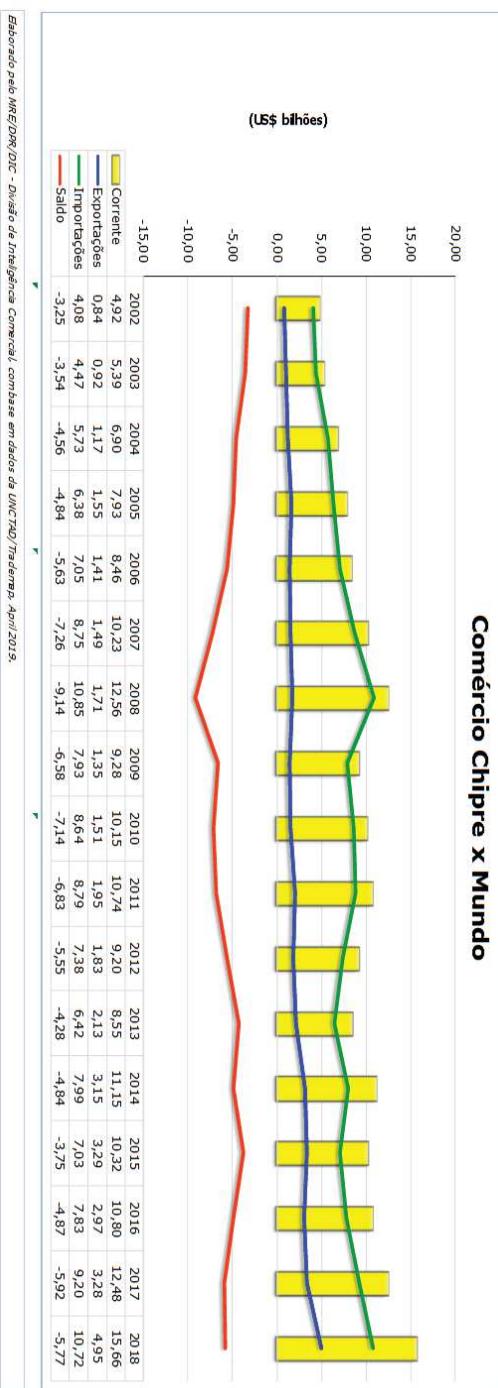


**Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)**  
US\$ milhões

Grupos de produtos (SH4)	2 0 1 8 (jan-mar)	Part. % no total	2 0 1 9 (jan-mar)	Part. % no total	Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2019
<b>Exportações</b>					
Óleos de petróleo	0	0,0%	7	61,7%	Óleos de petróleo 61,7%
Café	1	1,1%	2	17,0%	Café 17,0%
Sumos de frutas	1	0,9%	1	10,1%	Sumos de frutas 10,1%
Calçados	0	0,1%	0	4,0%	Calçados 4,0%
...					
Tubos metálicos	107	96,6%	0	0,0%	Tubos metálicos 0,0%
<b>Subtotal</b>	<b>109</b>	<b>98,7%</b>	<b>11</b>	<b>92,7%</b>	
<b>Outros</b>	<b>1</b>	<b>1,3%</b>	<b>1</b>	<b>7,3%</b>	
<b>Total</b>	<b>111</b>	<b>100,0%</b>	<b>11</b>	<b>100,0%</b>	
<b>Importações</b>					
Óleos de petróleo	0,044	6,5%	0,266	98,5%	Óleos de petróleo 98,5%
...					
Extintores de incêndio	0,142	21,1%	0,000	0,0%	Extintores de incêndio 0,0%
<b>Subtotal</b>	<b>0,186</b>	<b>27,6%</b>	<b>0,266</b>	<b>98,5%</b>	
<b>Outros produtos</b>	<b>0,488</b>	<b>72,4%</b>	<b>0,004</b>	<b>1,5%</b>	
<b>Total</b>	<b>0,674</b>	<b>100,0%</b>	<b>0,270</b>	<b>100,0%</b>	

Eaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIQ/SECB/Comexstat, Abril de 2019.





*Elaborado pelo MRE/DIR/DirC - Divisão de Inteligência Comercial; combina-se em dados da UNCTAD/TradeMap. April/2019.*

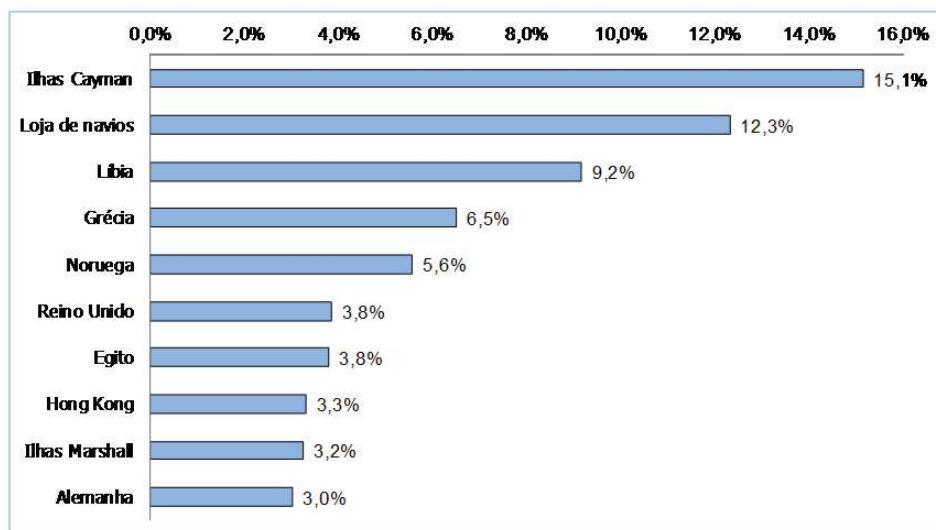


**Principais destinos das exportações do Chipre**  
**US\$ bilhões**

Países	2018	Part.% no total
Ilhas Cayman	0,749	15,1%
<b>Loja de navios</b>	<b>0,609</b>	<b>12,3%</b>
Líbia	0,453	9,2%
<b>Grécia</b>	<b>0,321</b>	<b>6,5%</b>
Noruega	0,275	5,6%
<b>Reino Unido</b>	<b>0,190</b>	<b>3,8%</b>
Egito	0,187	3,8%
<b>Hong Kong</b>	<b>0,163</b>	<b>3,3%</b>
Ilhas Marshall	0,160	3,2%
<b>Alemanha</b>	<b>0,149</b>	<b>3,0%</b>
...		
<b>Brasil (96º lugar)</b>	<b>0,001</b>	<b>0,0%</b>
<b>Subtotal</b>	<b>3,257</b>	<b>65,9%</b>
<b>Outros países</b>	<b>1,689</b>	<b>34,1%</b>
<b>Total</b>	<b>4,946</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.*

**10 principais destinos das exportações**

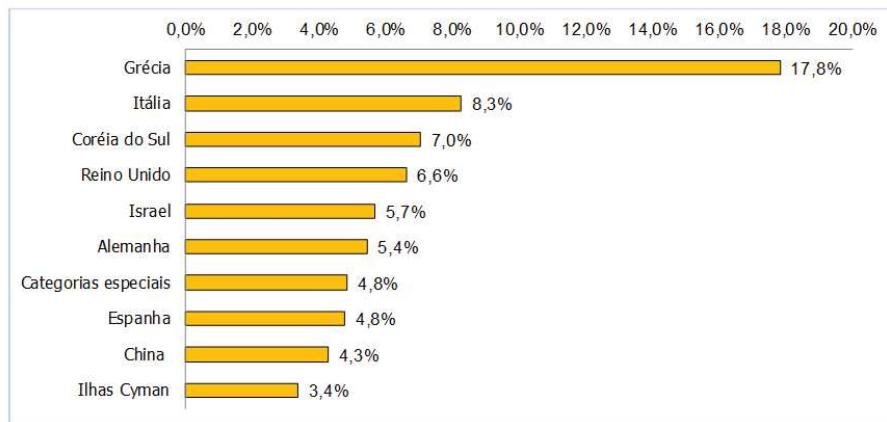


**Principais origens das importações do Chipre**  
**US\$ bilhões**

Países	2018	Part.% no total
Grécia	1,91	17,8%
Itália	0,89	8,3%
Coréia do Sul	0,76	7,0%
Reino Unido	0,71	6,6%
Israel	0,61	5,7%
Alemanha	0,58	5,4%
Categorias especiais	0,52	4,8%
Espanha	0,51	4,8%
China	0,46	4,3%
Ilhas Cyman	0,36	3,4%
...		
<b>Brasil (52º lugar)</b>	<b>0,02</b>	<b>0,2%</b>
<b>Subtotal</b>	<b>7,32</b>	<b>68,3%</b>
<b>Outros países</b>	<b>3,39</b>	<b>31,7%</b>
<b>Total</b>	<b>10,72</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.*

**10 principais origens das importações**

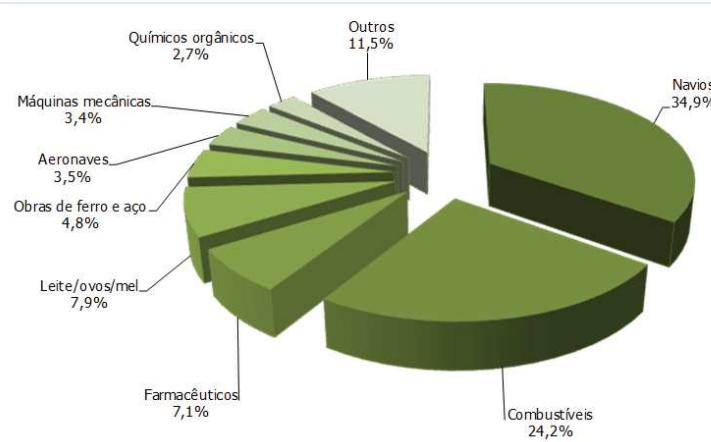


**Composição das exportações do Chipre**  
**US\$ bilhões**

<b>Grupos de Produtos (SH2)</b>	<b>2018</b>	<b>Part.% no total</b>
Navios	1,72	<b>34,9%</b>
Combustíveis	1,20	<b>24,2%</b>
Farmacêuticos	0,35	<b>7,1%</b>
Leite/ovos/mel	0,39	<b>7,9%</b>
Obras de ferro e aço	0,24	<b>4,8%</b>
Aeronaves	0,17	<b>3,5%</b>
Máquinas mecânicas	0,17	<b>3,4%</b>
Químicos orgânicos	0,14	<b>2,7%</b>
<b>Subtotal</b>	<b>4,38</b>	<b>88,5%</b>
<b>Outros</b>	<b>0,57</b>	<b>11,5%</b>
<b>Total</b>	<b>4,95</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.*

**10 principais grupos de produtos exportados**

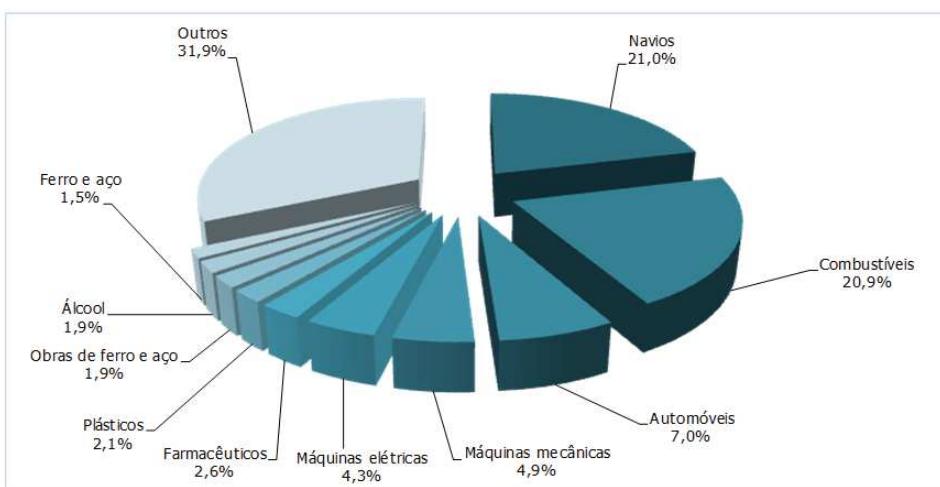


**Composição das importações do Chipre**  
**US\$ bilhões**

<b>Grupos de produtos (SH2)</b>	<b>2018</b>	<b>Part.% no total</b>
Navios	2,25	21,0%
Combustíveis	2,24	<b>20,9%</b>
Automóveis	0,75	7,0%
Máquinas mecânicas	0,52	<b>4,9%</b>
Máquinas elétricas	0,46	4,3%
Farmacêuticos	0,28	2,6%
Plásticos	0,22	2,1%
Obras de ferro e aço	0,21	1,9%
Álcool	0,20	1,9%
Ferro e aço	0,17	1,5%
<b>Subtotal</b>	<b>7,30</b>	<b>68,1%</b>
<b>Outros</b>	<b>3,42</b>	<b>31,9%</b>
<b>Total</b>	<b>10,72</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.*

**10 principais grupos de produtos importados**



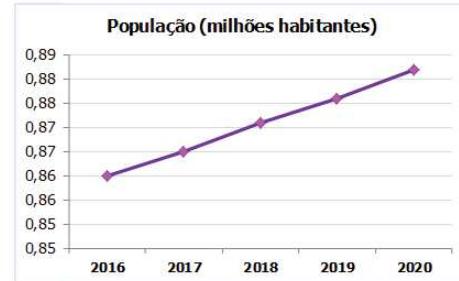
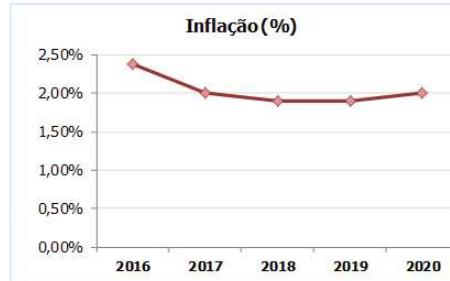
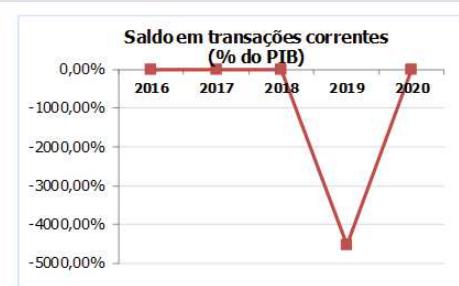
**Principais indicadores socioeconômicos do Chipre**

Indicador	2018	2019	2020	2021	2022
Crescimento real do PIB (%)	<b>3,96%</b>	<b>4,20%</b>	<b>3,35%</b>	<b>2,76%</b>	<b>2,46%</b>
PIB nominal (US\$ bilhões)	23,96	25,00	26,95	28,61	30,42
<b>PIB nominal "per capita" (US\$)</b>	<b>27.865</b>	<b>28.888</b>	<b>30.949</b>	<b>32.658</b>	<b>34.532</b>
PIB PPP (US\$ bilhões)	33,80	35,97	37,88	39,65	41,38
<b>PIB PPP "per capita" (US\$)</b>	<b>39.302</b>	<b>41.572</b>	<b>43.511</b>	<b>45.262</b>	<b>46.944</b>
População (milhões habitantes)	0,86	0,87	0,87	0,88	0,88
Desemprego (%)	9,47%	8,03%	7,03%	6,47%	6,20%
Inflação (%) <sup>(2)</sup>	2,38%	2,01%	1,90%	1,90%	2,00%
Saldo em transações correntes (% do PIB)	-3,10%	-5,20%	-4,91%	-4519,00%	-3,98%
Dívida externa (US\$ bilhões)	—	—	—	—	—
Câmbio (€ / US\$) <sup>(2)</sup>	0,85	0,86	0,82	0,83	0,81
<b>Origem do PIB ( 2017 Estimativa )</b>					
Agricultura				2,0%	
Indústria				12,5%	
Serviços				85,5%	

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base nos dados do IMF - World Economic Outlook Database, April 2019, da EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report January 2019 e da Cia.gov/World Factbook.

(1) Estimativas FMI e EIU.

(2) Média do período.





# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM (SF) N° 49, DE 2019

(nº 321/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor JOSÉ AMIR DA COSTA DORNELLES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.

**AUTORIA:** Presidência da República

**DESPACHO:** À CRE.



[Página da matéria](#)

## MENSAGEM Nº 321

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor JOSÉ AMIR DA COSTA DORNELLES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o Cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.

Os méritos do Senhor José Amir da Costa Dornelles que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 31 de julho de 2019.



EM nº 00204/2019 MRE

Brasília, 1 de Julho de 2019

Senhor Presidente da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **JOSÉ AMIR DA COSTA DORNELLES**, ministro de segunda classe do Quadro Especial da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.

2. Encaminho, anexas, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **JOSÉ AMIR DA COSTA DORNELLES** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo*



00001.003956/2019-71

**OFÍCIO Nº 271/2019/CC/PR**

Brasília, 31 de julho de 2019.

A sua Excelência o Senhor  
Senador Sérgio Petecão  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Indicação de autoridade.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor JOSÉ AMIR DA COSTA DORNELLES, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o Cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.003956/2019-71      SEI nº 0000000  
Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 426 - Telefone: 61-3411-1121

Página 4 de 37

Parte integrante do Avulso da MSF nº 49 de 2019.

**INFORMAÇÃO****CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL JOSÉ AMIR DA COSTA DORNELLES**

CPF.: 178.622.210-87

ID.: 6528 MRE

1953 Filho de Amir Dauzacker Dornelles e Manoela da Costa Dornelles, nasce em 24 de agosto, em Porto Alegre/RS

**Dados Acadêmicos:**

- 1976 CPCD - IRBr
- 1983 CAD - IRBr
- 2001 CAE - IRBr, A Venezuela sob Chávez e suas relações com o Brasil

**Cargos:**

- 1977 Terceiro-secretário
- 1980 Segundo-secretário
- 1987 Primeiro-secretário, por merecimento
- 1996 Conselheiro, por merecimento
- 2003 Ministro de segunda classe, por merecimento

**Funções:**

- 1977-78 Divisão da África-II, assistente
- 1978-79 Embaixada em Argel, Encarregado de negócios em missão transitória
- 1979-82 Cerimonial, assistente
- 1982-84 Embaixada em Viena, segundo-secretário
- 1984-86 Representação junto aos Organismos Internacionais, Viena, segundo-secretário
- 1986-89 Embaixada em Nairobi, segundo e primeiro-secretário
- 1989-91 Divisão de Política Comercial, assistente
- 1991-92 Divisão de Agricultura e Produtos de Base, assistente
- 1992-93 Secretaria de Relações com o Congresso, assistente
- 1993-97 Missão junto à CEE, Bruxelas, primeiro-secretário e conselheiro
- 1997-01 Embaixada em Caracas, conselheiro
- 2001-03 Divisão da América Central e Setentrional, chefe
- 2003-04 Divisão dos Estados Unidos e Canadá, chefe
- 2004-06 Delegação Permanente junto à ALADI e ao MERCOSUL, Montevidéu, ministro-conselheiro
- 2006-08 Embaixada em Montevidéu, ministro-conselheiro
- 2008-09 Cerimonial, assessor
- 2009-11 Cerimonial, subchefe
- 2011-13 Subsecretaria-Geral Política-I, chefe de gabinete
- 2013-16 Embaixada em Díli, embaixador
- 2016 Consulado-Geral em Assunção, cônsul-geral

**Condecorações:**

- 1979 Ordem do Mérito Nacional, Costa do Marfim, Cavaleiro  
1980 Ordem do Libertador San Martin, Argentina, Oficial  
2003 Ordem da Águia Asteca, México, Comenda  
2007 Medalha do Pacificador, Brasil  
2007 Medalha Mérito Santos-Dumont, Brasil  
2009 Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial  
2010 Medalha da Vitória, Ministério da Defesa, Brasil  
2010 Légion d'honneur, França, Oficial

**ALEXANDRE JOSÉ VIDAL PORTO**  
Diretor do Departamento do Serviço Exterior



## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

### INDONÉSIA



### INFORMAÇÃO OSTENSIVA Maio de 2019

#### DADOS BÁSICOS SOBRE A INDONÉSIA

<b>NOME OFICIAL:</b>	República da Indonésia
----------------------	------------------------



<b>GENTÍLICO:</b>	indonésio(a)
<b>CAPITAL:</b>	Jacarta
<b>ÁREA:</b>	1.904.569 km <sup>2</sup>
<b>POPULAÇÃO:</b>	264,1 milhões
<b>LÍNGUA OFICIAL:</b>	indonésio (oficial)
<b>PRINCIPAIS RELIGIÕES:</b>	islamismo (87,2%); cristianismo (9,9%), hinduísmo (1,7%), budismo (0,7%), outras ou nenhuma (0,5%)
<b>SISTEMA DE GOVERNO:</b>	República presidencialista unitária
<b>PODER LEGISLATIVO:</b>	Bicameral (Assembleia Consultiva Popular), composto da Câmara de Representantes Regionais (espécie de Senado), com 132 representantes; e da Câmara de Representantes do Povo (homóloga à Câmara dos Deputados), com 560 representantes.
<b>CHEFE DE ESTADO E GOVERNO:</b>	Joko Widodo (desde 20 de outubro de 2014)
<b>CHANCELER:</b>	Retno Marsudi (desde 27 de outubro de 2014)
<b>PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) NOMINAL (2018):</b>	US\$ 1,0 trilhão
<b>PIB – PARIDADE DE PODER DE COMPRA (PPP) (2018):</b>	US\$ 3,49 trilhões
<b>PIB PER CAPITA (2018):</b>	US\$ 3.788,95
<b>PIB PPP per capita (2018):</b>	US\$ 13.176,46
<b>VARIAÇÃO DO PIB:</b>	5,1% (2018), 5% (2017), 5% (2016)
<b>ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) (2017):</b>	0,694 (116 <sup>a</sup> posição entre 188 países)
<b>EXPECTATIVA DE VIDA (2017):</b>	69,4 anos
<b>ALFABETIZAÇÃO (2017):</b>	95,4%
<b>ÍNDICE DE DESEMPREGO (2018):</b>	5,3% (FMI)
<b>UNIDADE MONETÁRIA:</b>	Rúpia
<b>EMBAIXADOR EM BRASÍLIA:</b>	Edi Yusup
<b>BRASILEIROS NO PAÍS:</b>	Há registro de 440 brasileiros residentes na Indonésia

INTERCÂMBIO COMERCIAL – US\$ milhões (fonte: Ministério da Economia)									
BRASIL → INDONÉSIA	2002	2004	2006	2008	2010	2012	2014	2016	2018
<b>Intercâmbio</b>	<b>574,1</b>	<b>751,5</b>	<b>1.131,5</b>	<b>2.250,8</b>	<b>3.179,1</b>	<b>3.737,4</b>	<b>4.041,2</b>	<b>3.429,9</b>	<b>2.825,3</b>
<b>Exportações</b>	<b>256,4</b>	<b>382,1</b>	<b>481,7</b>	<b>1.142,0</b>	<b>1.662,4</b>	<b>2.001,7</b>	<b>2.245,9</b>	<b>2.204,4</b>	<b>1.494,4</b>
<b>Importações</b>	<b>317,7</b>	<b>369,4</b>	<b>649,8</b>	<b>1.108,8</b>	<b>1.516,7</b>	<b>1.735,7</b>	<b>1.795,3</b>	<b>1.225,5</b>	<b>1.330,9</b>
<b>Saldo</b>	<b>-61,3</b>	<b>12,7</b>	<b>-168,1</b>	<b>33,2</b>	<b>145,7</b>	<b>266,0</b>	<b>450,6</b>	<b>978,9</b>	<b>163,5</b>

Informação elaborada em 3/5/2019, por MGTP.

## APRESENTAÇÃO



Situada no Sudeste Asiático, a Indonésia é o maior estado arquipelágico do mundo, composto por mais de 17.500 ilhas situadas nos oceanos Índico e Pacífico. Com população superior a 264 milhões de habitantes, com cerca de 300 etnias, a Indonésia é o mais populoso país muçulmano do planeta.

Integrante do G20, com PIB de US\$ 1 trilhão em 2018, é também a 16<sup>a</sup> maior economia mundial e maior economia entre os integrantes da Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN).

Conquistou sua independência em 1945, quando ainda ocupada pelos japoneses, ao final da Segunda Guerra Mundial. Sua independência foi reconhecida pela Holanda, antiga metrópole, apenas em 1949. Após quase cinco décadas de governos militares, entre 1967 e 1998, a Indonésia tem consolidado sua transição para o regime democrático.



## PERFIL BIOGRÁFICO

**Joko Widodo**  
Presidente da República



Nasceu em 21 de junho de 1961, em Surakarta, Java Central, Indonésia. É popularmente conhecido como Jokowi, contração de seu nome. Formou-se em Engenharia Florestal pela Universidade *Gadjah Mada*, em 1985. É empresário dos setores imobiliário e de móveis.

Eleito prefeito de Surakarta em 2005 e reeleito em 2010, sua gestão foi amplamente aprovada. Caracterizou-se pela realização de obras de infraestrutura, especialmente de transportes e de saúde; criação de parque tecnológico; e interação direta com os cidadãos.

Foi eleito governador de Jacarta em 2012, para mandato que iria até 2017. Deixou o mandato ao eleger-se, em 2014, à Presidência da Indonésia, em único turno, com 53% dos votos. Era considerado nos meios políticos indonésios um "*outsider*", na medida em que não provém dos clãs políticos do país – apesar de pertencer à legenda de Megawati Sukarnoputri, filha do ex-presidente Sukarno.

Dados preliminares indicam provável vitória nas eleições presidenciais de abril de 2019, as quais disputou com o candidato Prabowo Subianto. O resultado oficial do pleito deverá ser publicado até 22 de maio de 2019.



## RELAÇÕES BILATERAIS

As relações entre o Brasil e a Indonésia foram estabelecidas em 1953, ano em que foi criada a Embaixada em Jacarta. A criação da Embaixada da Indonésia no Brasil sucedeu à visita do então presidente da Indonésia, Sukarno, em 1959, quando aquela autoridade escolheu pessoalmente o terreno da Embaixada em Brasília.

O aumento do perfil diplomático beneficiou-se das afinidades entre os dois países em vários campos, como as semelhanças nos aspectos físicos (grandes territórios, com importante biodiversidade); humanos (população multiétnica), econômicos (ambos são considerados países de economia emergente) e sociais; a liderança exercida nos respectivos entornos regionais (o Brasil e a Indonésia são as maiores economias do Mercosul e da Associação de Nações do Sudeste Asiático – ASEAN, respectivamente); e a experiência em processos de transição e consolidação democrática.

A aproximação entre os dois países ganhou contornos mais definidos por meio do Plano de Ação da Parceria Estratégica, adotado em outubro de 2009, que inclui tópicos como comércio e investimentos; energias renováveis; defesa; mineração; políticas de inclusão social; cooperação acadêmica e educacional; cooperação científica e tecnológica; e temas no plano multilateral. Em outubro de 2013, foram criadas, por decreto, as Adidâncias de Defesa e Aeronáutica, Naval e do Exército, residentes em Jacarta.

A Indonésia exerce papel importante no processo de aproximação entre o Brasil e a ASEAN, que teve como marco inicial a adesão brasileira ao Tratado de Amizade e Cooperação do Sudeste Asiático (TAC), em 2012. Além de responder por cerca de um terço do PIB conjunto dos países do agrupamento, a Indonésia sedia o seu Secretariado e exerce importante papel moderador em situações de instabilidade regional.

A trajetória ascendente das relações entre os dois países foi, no entanto, objeto de dificuldades no ano de 2015, à luz da execução dos brasileiros Marco Archer e Rodrigo Gularde, por tráfico de drogas. O adiamento da entrega das cartas credenciais pelo então embaixador indonésio no Brasil, também em 2015, gerou reação da Indonésia, que chamou seu representante para consultas em Jacarta. Não obstante tais acontecimentos, as relações bilaterais foram redinamizadas nos anos seguintes.

A mais recente visita de alto nível deu-se em maio de 2018, quando o então chanceler Aloysio Nunes Ferreira realizou visita a Jacarta. Reuniu-se com a ministra dos Negócios Estrangeiros, Retno Marsudi, e firmou acordos nas áreas de cooperação



técnica (ora em tramitação no Congresso Nacional), e de isenção de vistos para passaportes comuns, bem como emenda ao acordo sobre isenção para passaportes diplomáticos, oficiais ou de serviço.

Grupos Parlamentares de Amizade foram criados pela Câmara dos Deputados em 1997, por meio da resolução ° 127/97, e pelo Senado Federal em 2016, mediante a resolução nº 32/16. São frequentes, ainda, visitas de delegações parlamentares indonésias, interessadas em conhecer a experiência brasileira em áreas diversas. Em fevereiro de 2018, por exemplo, esteve no Brasil delegação parlamentar para obter informações sobre o sistema de votação eletrônica.

Estão em vigor memorandos de entendimento nas áreas de agricultura; bancos; educação; energia e mineração; erradicação da pobreza; e promoção de comércio e investimento. Os dois países contam, ainda, com mecanismos de diálogo bilateral, a saber, consultas políticas e comissão mista, além de mecanismos nas áreas agrícola e de comércio e investimentos.

A cooperação em defesa é área de particular potencial, tendo os dois países firmado acordo em 2017, em tramitação no Congresso Nacional. A cooperação na área ganhou impulso significativo na última década, que incluiu a criação, em 2013, de adidâncias militares em Jacarta. Parte importante do aprofundamento da cooperação foi a aquisição de produtos de alto valor agregado da indústria brasileira. Em 2010, a Embraer venceu licitação para o fornecimento de 16 aeronaves A-29 Super Tucano. As forças armadas indonésias, entre as mais influentes da região, também poderão ter seu interesse despertado pelo KC-390. O país adquiriu, igualmente, dois batalhões do sistema de lançamento de foguetes Astros, da Avibrás, por US\$ 500 milhões.

Em outubro de 2018, o governo brasileiro fez doação de US\$ 100 mil a título de ajuda humanitária ao Programa Mundial de Alimentos (PMA), para auxílio no apoio às vítimas de terremoto e maremoto que atingiram, no mês anterior, a província de Sulawesi Central, deixando mais de dois mil mortos e dez mil feridos.

### Assuntos consulares

A comunidade brasileira na Indonésia matriculada na Embaixada em Jacarta é de 440 cidadãos. O apoio consular é prestado pela Embaixada em Jacarta e pelo Consulado Honorário do Brasil em Bali. Não há, atualmente, brasileiros condenados à pena capital na Indonésia.



## POLÍTICA INTERNA

Após quase cinco décadas de governos militares (período Sukarno, de 1945 a 1967, e Suharto, entre 1967 e 1998), a Indonésia consolidou sua transição para o regime democrático.

Com população etnicamente diversa e majoritariamente muçulmana (cerca de 230 milhões de um total superior a 264 milhões de pessoas), o país conta com regime político relativamente resguardado contra a influência religiosa sobre os assuntos governamentais. Tal influência é moderada por tradicional filosofia de estado, denominada *Pancasila* (cinco princípios, em sânscrito). Atos de estado devem observar os seguintes princípios: (i) crença no único Deus (tradicionalmente compreendido como respeito às seis religiões reconhecidas pelo estado indonésio, quais sejam, islamismo, protestantismo, catolicismo, hinduísmo, budismo e confucionismo); (ii) justiça humana; (iii) unidade nacional; (iv) deliberação de representantes em busca de consenso; e (v) justiça social. Discursos extremistas são combatidos como desrespeito à *Pancasila* e, enquanto apenas as seis religiões acima mencionadas sejam oficialmente reconhecidas, a constituição indonésia garante o direito à liberdade de crença. Mensagens de cunho ateísta, por sua vez, são puníveis mediante lei de blasfêmia religiosa.

A recente ascensão de correntes políticas do Islã em outras partes do mundo, no entanto, tem provocado o surgimento de grupos islâmicos conservadores que, mesmo quando pequenos, possuem notável capacidade de mobilização. A força desses movimentos fez-se sentir na eleição para o governo de Jacarta, em 2017, quando o então governador, Basuki Tjahaja Purnama (“Ahok”), cristão de etnia chinesa e ligado ao presidente Joko Widodo, sofreu oposição de forças conservadoras islâmicas. Derrotado no pleito, foi condenado e preso por supostamente blasfemar contra o Corão. A fim de reforçar suas chances de reeleição no pleito de abril de 2019, o presidente Jokowi, candidato favorito mas considerado “insuficientemente muçulmano” por determinados setores conservadores indonésios, selecionou como vice Maruf Amin, septuagenário presidente do Conselho de Ulemas, um dos maiores responsáveis pela mobilização contrária a seu antigo aliado Ahok.

Pelo sistema eleitoral indonésio, apenas os partidos ou coligações que alcancem 20% dos assentos na Casa dos Representantes ou 25% dos votos nas últimas eleições parlamentares podem indicar candidato às eleições presidenciais, o



que contribuiu para circunscrever a disputa de abril de 2019 a apenas dois candidatos, o presidente Joko Widodo e o oposicionista Prabowo Subianto.

As eleições de abril de 2019 foram as maiores da história da Indonésia. Abarcaram disputa não apenas pela Presidência do país, mas também para mais de 20 mil assentos legislativos em todos os níveis. O país conta com mais de 190 milhões de eleitores cadastrados e teve, no pleito, mais de 800 mil pontos de votação, distribuídos por mais de 17.000 ilhas.

Está em vigor a constituição ratificada no ano da independência do país, 1945. A reforma constitucional de 2002 consagrou o princípio da independência entre os três poderes e estipulou o voto direto para a Presidência da República. Também extinguiu os 38 assentos antes reservados aos militares, no parlamento indonésio, e conferiu *status* especial às províncias de Aceh e Papua, nas quais movimentos armados separatistas reivindicavam independência.

O corpo legislativo do país é a Assembleia Consultiva Popular (homóloga ao Congresso Nacional, no Brasil), que consiste da Câmara de Representantes do Povo, com 560 representantes; e da Câmara de Representantes Regionais (com prerrogativas limitadas a questões de autonomia regional), com 132 representantes, na qual cada província é representada por quatro membros. Em ambas as casas, os representantes são eleitos para mandatos de 5 anos, por eleição direta. Para a realização das eleições parlamentares, o país é dividido em 77 distritos, cada um elegendo entre 3 e 10 representantes, a depender do peso demográfico. Apenas partidos que alcançarem pelo menos 3,5% dos votos podem assumir assento.

A Corte Suprema é a mais alta instância do Judiciário. Os juízes que a integram são indicados pelo presidente da República, nomeados por Comissão Judiciária e confirmados pela Câmara de Representantes do Povo. Paralelamente, existe a Corte Constitucional, encarregada de zelar pela preservação da constituição; decidir sobre os resultados de eleições; e rever ações de afastamento do presidente da República. As instâncias inferiores são desdobradas em quatro ramos, cada um deles composto por primeira e segunda instâncias, quais sejam, cortes gerais; cortes religiosas, responsáveis por disputas familiares entre cidadãos muçulmanos; cortes militares; e cortes administrativas.

## POLÍTICA EXTERNA

A Indonésia conquistou sua independência em 1945, quando ainda ocupada pelo Japão, ao final da Segunda Guerra Mundial. Esta foi reconhecida pela Holanda,



antiga potência colonial, apenas em 1949. Após a histórica Conferência de Bandung, em 1955, o então presidente indonésio, Sukarno (1945-67), assumiu posição de liderança entre os governantes dos países do chamado “Terceiro Mundo”, muitos deles em processo de descolonização. Posteriormente, no regime de Suharto (1967-98), denominado “Nova Ordem”, intensificaram-se as relações com os Estados Unidos. Essas relações sofreram, entretanto, desgastes no fim do regime, em razão de diferenças no tratamento dos direitos humanos, associadas ao processo de independência de Timor-Leste (concluído entre 1998 e 2002).

Com os avanços obtidos pelo país no campo econômico, a Indonésia passou, desde a segunda metade dos anos 80, a buscar papel internacional mais proeminente. Presidiu o Movimento Não-Alinhado de 1992 a 1995 e assumiu papel de liderança no desenvolvimento do Fórum de Cooperação Econômica da Ásia-Pacífico (APEC), tendo sediado Cúpula do mecanismo em 1994 e em 2013.

A Indonésia mantém boas relações tanto com os vizinhos, quanto com os grandes países de fora de seu entorno. Além do Brasil, a Indonésia tem parcerias estratégicas ou globais com EUA, China, Rússia, Japão, Índia, Coreia do Sul, Turquia, África do Sul, Vietnã e Austrália.

A Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), criada em 1967 e integrada por dez países (Brunei Darussalam, Camboja, Filipinas, Laos, Malásia, Myanmar, Singapura, Tailândia e Vietnã, além da própria Indonésia), é central à política externa indonésia. Como o maior integrante do bloco, a Indonésia é vista como seu “líder natural” e sedia, em Jacarta, seu Secretariado.

Após desgastes em imagem internacional devido ao processo de independência de Timor-Leste (com o qual, hoje, mantém Comissão de Verdade e Amizade), a Indonésia vem ganhando renovada projeção externa. Atualmente, tem procurado exercer papel mediador em disputas em seu contexto regional e mantido forte engajamento com as organizações multilaterais, especialmente a ONU, com participação efetiva em diversas missões de manutenção da paz. Até o fim de 2019, o país visa a ampliar para 4 mil o número de soldados envolvidos em missões no exterior. A busca de protagonismo em foros multilaterais contribuiu para a eleição, em 2018, da Indonésia como membro não permanente do Conselho de Segurança, no mandato de 2019-2020.

Apesar de se tratar do país com a maior população muçulmana do planeta, a Indonésia procura manter-se discreta em relação a questões afetas a outros países muçulmanos. Tal posição pode ser compreendida em vista de riscos que o país ainda enfrenta, de acirramento de conflitos separatistas, étnicos e religiosos. A Indonésia



tem igualmente realizado esforços para firmar-se como exemplo de país onde a religião convive harmoniosamente com a democracia e, por essa razão, também estabelecer-se como “ponte” entre países ocidentais e muçulmanos. A defesa da Palestina, por seu turno, é desde a independência do país considerada central para sua política externa.

O governo Jokowi identificou como prioridade em sua atuação externa a diplomacia econômica, procurando o Ministério dos Negócios Estrangeiros assinar acordos de livre-comércio com o maior número possível de parceiros. Há também a determinação do governo indonésio de intensificar as relações econômicas com os chamados “parceiros não tradicionais”, especificamente a África e a América Latina.

Outro objetivo visado pela atual política externa indonésia é a transformação do país em “fulcro marítimo global”, compreensível por tratar-se do mais extenso país arquipelágico do planeta. O governo indonésio tem procurado adquirir protagonismo em todos os fóruns internacionais que se dedicam a assuntos marítimos.

Ainda nessa área, a Indonésia tem buscado liderar o combate internacional à pesca ilegal, não declarada e não documentada, procurando classificá-la como crime organizado transnacional. A assertividade de Jacarta na proteção de sua Zona Econômica Exclusiva (ZEE), com reiterados afundamentos de barcos pesqueiros considerados ilegais, tem causado dificuldades na relação da Indonésia com países vizinhos. Em 2017, Jacarta anunciou haver renomeado a porção do Mar do Sul da China localizada ao norte das ilhas Natuna, que passou a ser chamado Mar do Norte de Natuna, causando protesto de Pequim. Embora Jacarta tenha enaltecido avanços nas negociações de código de conduta no Mar do Sul da China entre a ASEAN e a China, o governo indonésio tem reforçado a defesa da região e nela realizado exercícios militares.

Outro aspecto considerado relevante pelo governo indonésio é a proteção de seus nacionais no exterior. Parcada considerável dessa comunidade é formada por trabalhadores frequentemente sujeitos a precárias condições de trabalho por parte de seus empregadores.

## **ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS**

A Indonésia, integrante do G20, é a 16<sup>a</sup> maior economia mundial, com PIB superior a US\$ 1 trilhão. Sua economia tem-se expandido significativamente ao longo dos últimos anos. Em 2018, o crescimento econômico foi superior a 5,1%,



aquém, contudo, da meta estipulada pelo governo indonésio, de 5,4%. Ainda assim, trata-se do melhor desempenho anual desde 2013.

De acordo com estudo da PriceWaterhouse Coopers (PwC), a Indonésia deverá ser, até 2050, a 4<sup>a</sup> economia do mundo em termos de PIB, por critério de paridade do poder de compra (PPP). O comércio exterior do país foi superior a US\$ 368,9 bilhões em 2018. Não obstante, a Indonésia registrou déficit comercial recorde, de cerca de US\$ 8,5 bilhões. A guerra comercial entre a China e os Estados Unidos tem prejudicado o desempenho das exportações ao mesmo tempo em que as importações não se reduziram de forma significativa.

Em 2018, os principais mercados das exportações indonésias foram a China (15%), o Japão (10,8%) e os Estados Unidos (10,2%). Combustíveis foram os principais produtos vendidos pela Indonésia (23,3% da pauta), seguidos por gorduras e óleos (11,3%), máquinas elétricas (4,9%) e automóveis (4,2%). No mesmo ano, os principais fornecedores do país foram a China (24,1%), Singapura (11,4%) e o Japão (9,5%). As importações corresponderam principalmente a combustíveis (16,7%), máquinas mecânicas (14,4%) e máquinas elétricas (11,4%).

Apesar do grande impulso nos últimos anos, há necessidade de novos ajustes internos para melhora do ambiente de investimentos no país. Reformas implementadas em 2017 concentraram-se no excesso de normas e regulamentos, na instabilidade normativa, na carência de mão-de-obra qualificada e na ampliação da infraestrutura.

O país tem, não obstante, logrado manter política orçamentária eficiente, que tem permitido a aplicação ágil de medidas anticíclicas diante de cenário internacional turbulento. O déficit orçamentário do governo baixou para 1,76% do PIB, o menor desde 2012 e abaixo da meta de 2,19%, reflexo do aumento das receitas de 16,6%, ao passo que os gastos expandiram-se 9,7%. A relação dívida/PIB permaneceu estável, em torno de 34%, conquanto continue a chamar a atenção a exposição ao setor externo, sendo que 40% dos títulos públicos são controlados por estrangeiros.

Até novembro de 2018, a dívida externa indonésia, pública e privada, cresceu 7% na comparação com o ano anterior, chegando a US\$ 379,2 bilhões. As estatísticas locais incluem a dívida de estatais no endividamento privado, o que exclui, em parte as obrigações às quais está efetivamente exposto o governo.

O setor externo é considerado a principal vulnerabilidade da economia indonésia, tanto no que se refere à economia real, quanto à política monetária. O Banco Central tem agido para atrair capital estrangeiro, elevando progressivamente a taxa básica de juros da economia. No último trimestre de 2018 houve nova alteração



no indicador, de 0,25%, contrariamente às expectativas do mercado, trazendo a taxa ao patamar de 6%, com alta de 1,75% ao longo do ano. Nesse contexto, a inflação permaneceu ancorada, encerrando 2018 em 3,13%, dentro da meta governamental (entre 2,5% e 4,5%). Os alimentos foram o principal elemento de pressão do índice, com 0,68%, consideravelmente mais do que os 0,25% em 2017. Na visão de analistas locais, a decisão do governo de não aumentar os preços de energia elétrica e combustíveis foi fundamental no controle da inflação.

Situado em US\$ 2,8 bilhões, em 2018, o comércio bilateral do Brasil com a Indonésia continua elevado, conquanto tenha decrescido 9,5% em comparação a 2017. Em 2018, as exportações brasileiras totalizaram pouco menos de US\$ 1,5 bilhão, tendo apresentado queda de 15,7% em relação ao ano anterior. As importações somaram pouco mais de US\$ 1,3 bilhão, resultado 1,5% menor que em 2017. A Indonésia foi, em 2018, o 11º maior parceiro comercial do Brasil na Ásia e o 5º entre os países da ASEAN. Tomada em conjunto, a ASEAN, por sua vez, foi o quarto principal parceiro comercial do Brasil, com comércio superior a US\$ 19,4 bilhões.

No primeiro trimestre de 2019, o intercâmbio comercial com a Indonésia apresentou crescimento de 9,6% em comparação com o mesmo período de 2018, totalizando US\$ 750 milhões. O resultado deveu-se principalmente à significativa ampliação das exportações brasileiras, de 30,1% (US\$ 440 milhões), ao passo que as importações decresceram 10,4% (US\$ 310 milhões).

A exemplo do comércio com outros países do Sudeste Asiático, as exportações brasileiras para a Indonésia são ainda pouco diversificadas e apresentam elevada concentração em *commodities*. Vendas de farelo de soja para alimentação animal representaram mais de 45% da pauta exportadora brasileira de 2018, seguidas por algodão (36,6%) e tabaco (3,1%). As importações provenientes da Indonésia, em 2018, foram majoritariamente de gorduras e óleos (18%), borracha (14,9%), fibras sintéticas ou artificiais (14,3%) e automóveis (11,6%).

A eventual expansão das vendas brasileiras de carnes bovina e de frango para a Indonésia, objeto de gestões há anos, seria de grande importância para a diversificação da pauta de exportações brasileira. Com população superior a 264 milhões de habitantes e a 16ª maior economia mundial, a Indonésia se apresenta como relevante mercado para o Brasil. Há intenção do governo de assegurar a queda de preços, conquanto perdurem resistências internas da parte de setores que desejam a autossuficiência do país, por um lado, e importadores que auferem lucros maiores mediante retenção da oferta do produto, por outro.



O Brasil tenta, desde 2009, sem sucesso, exportar carne de frango e derivados para a Indonésia, fato que motivou contencioso na OMC, com decisão favorável ao Brasil. Com vistas ao seu cumprimento, mudanças legislativas têm sido feitas pelo lado indonésio. Poderão ressurgir, contudo, desafios resultantes da mencionada defesa, por parte de setores indonésios, da autossuficiência do país na produção de carne de frango. O setor responde por cerca de 65% do consumo de proteína animal na Indonésia e emprega cerca de 10% de sua força de trabalho.

Os investimentos bilaterais são significativos, mas ainda se encontram aquém de seu potencial. A Vale conta com significativos investimentos no país, voltados à mineração de níquel. A fim de adequar-se a nova legislação local, que estipula maior participação nacional no setor de mineração, a empresa brasileira tem mantido tratativas com a estatal PT Inalum, com vistas a desinvestimento equivalente a 20% das operações da Vale na Indonésia.

Por sua vez, empresas indonésias dos setores sucroalcooleiro, de papel e celulose, tabaco e têxteis estão presentes no Brasil. Em 2017, a indonésia Paper Excellence anunciou a aquisição da empresa de celulose brasileira Eldorado, por cerca de R\$ 15 bilhões.



## CRONOLOGIA HISTÓRICA

<b>1602</b>	Início da dominação holandesa sobre o arquipélago indonésio.
<b>1942-45</b>	Ocupação japonesa durante a Segunda Guerra Mundial.
<b>1945</b>	Declaração de independência sob a liderança de Sukarno e Mohammad Hatta.
<b>1949</b>	Reconhecimento da independência da Indonésia pela Holanda.
<b>1955</b>	I Conferência Afro-Asiática, em Bandung, reúne países do Terceiro Mundo e dá início ao Movimento dos Países Não Alinhados.
<b>1965</b>	Golpe de Estado fracassado contra o Presidente Sukarno.
<b>1967</b>	Início da presidência do General Suharto.
<b>1969</b>	Incorporação formal de Papua Ocidental à Indonésia, com o nome de Irian Jaya.
<b>1975</b>	Declaração de independência de Timor-Leste em relação a Portugal.
<b>1976</b>	Ocupação indonésia de Timor-Leste.
<b>1997</b>	Crise econômica asiática.
<b>1998</b>	Protestos forçam Suharto a renunciar à Presidência. Habibie torna-se Presidente.
<b>1999</b>	Referendo em Timor-Leste decide pela independência. Eleições parlamentares na Indonésia. Abdurrahman Wahid assume a Presidência.
<b>2001</b>	Manifestações de massa contra Wahid. Vice-Presidente Megawati Sukarnoputri assume a presidência.
<b>2002</b>	Criação de tribunal para apurar atrocidades em Timor-Leste após 1999 (janeiro). Independência formal de Timor-Leste (maio). Atentado a bomba em Bali mata 202 pessoas (outubro).
<b>2004</b>	Vitória de Susilo Bambang Yudhoyono nas eleições presidenciais (julho). Tsunami atinge o Sudeste Asiático e devasta a Indonésia (dezembro).
<b>2005</b>	Acordo de paz entre o Governo e o Movimento Aceh Livre (agosto).
<b>2007</b>	Captura do chefe do grupo islâmico Jemaah Islamiyah, Zarkasih (junho). Indonésia sedia a Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, em Bali (dezembro).
<b>2008</b>	Executados três condenados pelos atentados na Ilha de Bali (novembro).
<b>2009</b>	Reeleição do Presidente Susilo Bambang Yudhoyono (julho). Dois atentados terroristas em hotéis de Jacarta deixam 9 mortos (julho). Fortes terremotos no noroeste da Ilha de Sumatra deixam cerca de mil mortos (setembro).
<b>2010</b>	Forte terremoto em Sumatra e erupção do Vulcão Merapi, em Java, deixam



	centenas de mortos (outubro). Visita do Presidente dos EUA, Barack Obama (novembro).
<b>2011</b>	Duas igrejas são incendiadas em Java Central (fevereiro). A Indonésia exerce a Presidência de turno da ASEAN. Abu Bakar Ba'asyir, líder de grupo radical islâmico, é sentenciado a 15 anos de prisão (junho). Realização da 26ª edição do "Southeast Asian Games" (novembro). Governo holandês pede desculpas por massacre de 150 pessoas ocorrido na ilha de Java, durante a guerra da independência indonésia, em 1947 (dezembro).
<b>2012</b>	Investigação de 10 anos sobre os atentados a bomba de Bali, em 2002, chega ao fim com a condenação a 20 anos de prisão do fabricante de bombas Umar Patek, extraditado do Paquistão em 2011 (junho).
<b>2013</b>	O Parlamento aprova expressivo aumento da gasolina e do diesel para cortar subsídios, o que gera violentos protestos (junho).
<b>2014</b>	Eleições legislativas resultam em queda do PD e ascensão do oposicionista PDI-P (abril). Joko Widodo é eleito Presidente da República, com 53,1% dos votos. Aprovada lei que torna indiretas as eleições para Governador e Prefeito (setembro).
<b>2015</b>	O Brasil tem nacionais executados pelo Governo da Indonésia devido à condenação por tráfico de drogas.
<b>2016</b>	Atentado terrorista em Jacarta.
<b>2018</b>	Atentado contra igrejas em Surabaya vitimam 15 pessoas e ferem 57 (maio) Terremoto e maremoto atinge Sulawesi Central, deixando mais de dois mil mortos e dez mil feridos (setembro).
<b>2019</b>	A Indonésia realiza a maior eleição de sua história, com disputa pela Presidência e mais de 20 mil assentos legislativos (abril).



## CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

<b>1953</b>	Criação da Legação do Brasil em Jacarta (setembro).
<b>1959</b>	Visita do Presidente Sukarno ao Brasil (primeiro Chefe de Estado asiático a visitar oficialmente o Brasil).
<b>1961</b>	Assinatura de Declaração Econômica entre o Brasil e a Indonésia.
<b>1996</b>	Assinatura de Memorando de Entendimento para Estabelecer Consultas Bilaterais.
<b>2000</b>	Visita do Presidente Abdurrahman Wahid ao Brasil (outubro).
<b>2001</b>	Visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso à Indonésia (janeiro).
<b>2006</b>	Comércio bilateral supera a marca de US\$ 1 bilhão (US\$ 1,13 bilhão).
<b>2007</b>	<p>Delegação da Comissão Eleitoral indonésia visita o Brasil (fevereiro).</p> <p>Ministro Celso Amorim participa, na condição de coordenador do G-20 agrícola, da reunião do G-33 na Indonésia (março).</p> <p>Ministro dos Negócios Estrangeiros Hassan Wirajuda participa da III Reunião Ministerial do Foro de Cooperação América Latina-Ásia do Leste (FOCALAL), em Brasília (agosto).</p> <p>Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Parlamento indonésio, Defesa, Comunicação e Informática, Theo Sambuaga, visita o Brasil (agosto).</p> <p>Presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Susilo Bambang Yudhoyono encontram-se à margem da 62ª Assembleia Geral da ONU (setembro).</p> <p>Integrantes da Comissão Especial parlamentar do Projeto de Lei sobre Mineração e Carvão Mineral, visitam o Brasil (outubro).</p> <p>Ministro Celso Amorim participa da Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, em Bali (dezembro).</p>
<b>2008</b>	<p>Ministro Anton Apryantono, da Agricultura, visita o Brasil (março).</p> <p>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, Senador Heráclito Fortes, visita a Indonésia (março).</p> <p>Subsecretário-Geral Político II do Itamaraty, Embaixador Roberto Jaguaribe, chefia delegação brasileira à Reunião de Consultas Bilaterais, em Jacarta (março).</p> <p>Presidente Luiz Inácio Lula da Silva visita a Indonésia (julho).</p> <p>Ministra indonésia Mari Pangestu, do Comércio, visita o Brasil (agosto).</p> <p>Visita ao Brasil do Presidente do Conselho Representativo do Povo da Indonésia, Agung Laksono, e de delegação parlamentar (setembro).</p> <p>Presidente Susilo Bambang Yudhoyono visita o Brasil (18 a 20 de novembro).</p> <p>Estabelecimento da Parceria Estratégica (novembro).</p>
<b>2009</b>	Comissão parlamentar de População, Saúde, Transmigração e Força de



	Trabalho visitam o Brasil (junho). I Comissão Mista. Adoção do Plano de Ação da Parceria Estratégica (outubro).
<b>2010</b>	Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros, Triyono Wibowo, visita o Brasil, como chefe da delegação indonésia ao III Encontro da Aliança de Civilizações (maio).
	O assessor presidencial Kuntoro Mangkusubroto (de nível hierárquico semelhante ao de Ministro-Chefe da Casa Civil, no Brasil) visita Brasília e Manaus (setembro).
	A Subsecretária-Geral Política II do Itamaraty, Embaixadora Maria Edileuza Fontenele Reis, visita Jacarta e participa da V Reunião de Consultas Políticas (setembro).
<b>2011</b>	Visita a Jacarta do Comandante do Exército, General Enzo Peri, e do Comandante da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro Juniti Saito, para participarem do “Jakarta International Defense Dialogue - JIDD” (março).
	Visita a Brasília e Belém do Governador da província indonésia de Kalimantan Central, Teras Narang (março).
	Visita da seção indonésia do Grupo Parlamentar de Cooperação Bilateral (abril).
	V Reunião do Comitê Consultivo Agrícola, na Indonésia (maio).
	Visita da Subsecretária-Geral Política II do Itamaraty, Embaixadora Maria Edileuza Fontenele Reis, a Jacarta e realização da II Reunião da Comissão Mista (outubro).
	Visita do Vice-Ministro de Planejamento Nacional, Dr. Lukita Tuwo (novembro).
<b>2012</b>	Participação do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Antonio de Aguiar Patriota, na XIX Cúpula da ASEAN, em Bali (16 de novembro).
	Visita do Ministro do Comércio da Indonésia ao Brasil (março).
	Visita do Vice-Ministro da Agricultura da Indonésia ao Brasil (abril e novembro).
	Participação do Presidente Susilo Bambang Yudhoyono na Conferência Rio+20 (junho).
	Visita da Secretaria de Comércio Exterior, Tatiana Prazeres, e delegação empresarial à Indonésia (julho).
	I Reunião do Grupo de Trabalho de Comércio e Investimentos, em Jacarta (julho).
	Visita do Secretário-Geral do Ministério da Defesa da Indonésia ao Brasil (agosto).
	Encontro entre a Presidente Dilma Rousseff e o Presidente Susilo Bambang Yudhoyono à margem da 67ª Assembleia Geral da ONU (setembro).



	Visita do Chefe do Conselho Nacional de Narcóticos da Indonésia (setembro).
	Visita do Vice-Ministro da Defesa da Indonésia (novembro).
	Vinda de duas delegações parlamentares indonésias (finanças e infraestrutura; novembro).
	Visita da Vice-Ministra de Educação e Cultura da Indonésia ao Brasil (dezembro).
	Visita de delegação parlamentar indonésia sobre lei do espaço (dezembro).
2013	VI Reunião de Consultas Políticas, em Brasília (janeiro).
	Missão de inteligência comercial APEX/MRE (março).
	Participação brasileira no Jakarta International Defense Dialogue - JIDD 2013, na área de defesa (março).
	Visita da Ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, para participar da quarta reunião do Painel de Alto Nível do Secretário-Geral das Nações Unidas sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 (março).
	Visita do Comitê Nacional de Inovação da Indonésia (maio).
	Visita a São Paulo do Diretor do "President's Delivery Unit for Development Monitoring and Oversight – UKP", Agung Wicaksono, sobre monitoramento florestal (junho).
	II Reunião do Grupo de Trabalho de Comércio e Investimentos, em Brasília (setembro).
	Visita a Brasília do Vice-Ministro do Comércio, Bayu Krisnamurthi (setembro).
	Participação do Secretário-Executivo do Ministério da Cultura, Marcelo Pedroso, no Fórum Cultural Mundial, na Indonésia (novembro).
	Participação do Ministro das Relações Exteriores, Luiz Alberto Figueiredo Machado, na IX Reunião Ministerial da OMC, em Bali, Indonésia, e encontro bilateral com o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Marty Natalegawa, e com o Ministro do Comércio, Gita Wirjawan (dezembro).
2014	Visita do Secretário de Relações Internacionais do Ministério da Agricultura e Planejamento Agrícola, Marcelo Junqueira (março).
	Visita do Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Augusto Ribeiro Nardes, para participar, em Jacarta e Lombok, da 13ª Reunião do "Steering Committee" do Grupo de Trabalho sobre Auditoria do Meio Ambiente da "INTOSAI" - Organização Internacional de Instituições de Tribunais de Auditoria (abril).
	Visita do Ministro Herman Benjamin, do Tribunal Superior Eleitoral, a Jacarta (abril).
	Visita a Goiás do Vice-Ministro da Defesa da Indonésia, Sjafrie Sjamsoeddin, para demonstrações do sistema ASTROS em Formosa-GO (maio).



	Visita do Presidente do TSE, Ministro José Antônio Dias Toffoli, para participar do 7º Fórum da Democracia de Bali (outubro).
<b>2015</b>	Encontro entre o Ministro de Estado das Relações Exteriores, Mauro Vieira, e sua homóloga indonésia, Retno Marsudi, à margem da 70ª Assembleia Geral das Nações Unidas (setembro).
	Missão a Jacarta do Departamento de Negociações Internacionais (DEINT) da Secretaria de Comércio Exterior - SECEX/MDIC (outubro).
<b>2017</b>	Divulgação do relatório final do Painel da OMC no caso "Indonésia – Frango", estabelecido em 2015 (17 de outubro).
<b>2018</b>	Viagem do ministro Aloisio Nunes Ferreira à Indonésia (maio). Doação do Brasil de US\$ 100 mil para ajuda humanitária a vítimas de terremoto e maremoto em Sulawesi Central (setembro).

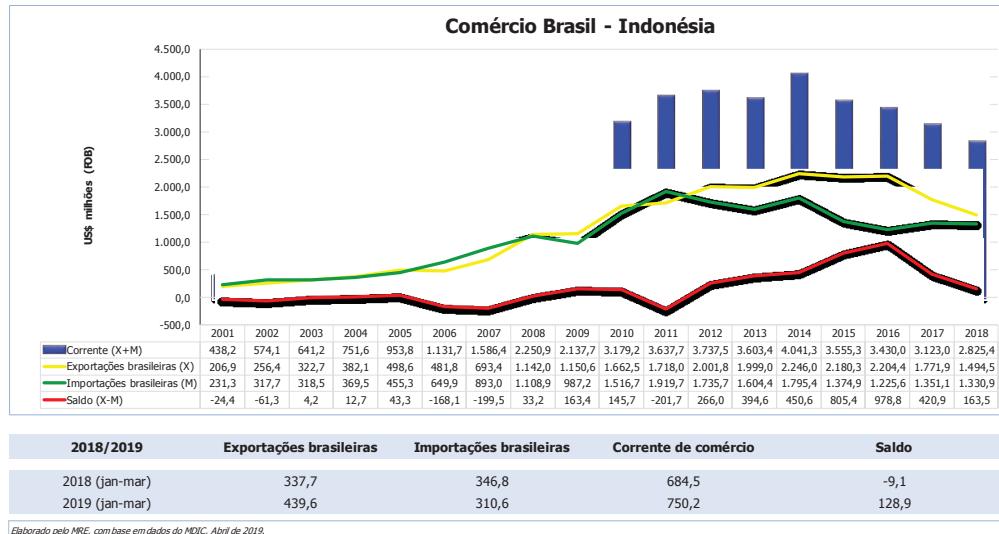


## ACORDOS BILATERAIS

Título	Data de celebração	Entrada em vigor	Publicação
<b>Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Indonésia sobre Cooperação em Matéria de Defesa</b>	05/04/2017	-	Em tramitação no Congresso Nacional
<b>Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Indonésia</b>	11/05/2018	-	Em tramitação no Congresso Nacional



## DADOS ECONÔMICOS E COMERCIAIS

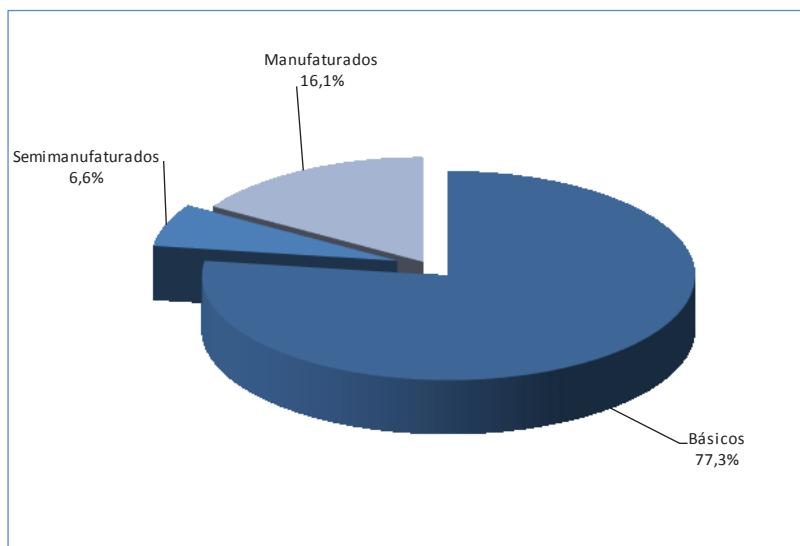


23

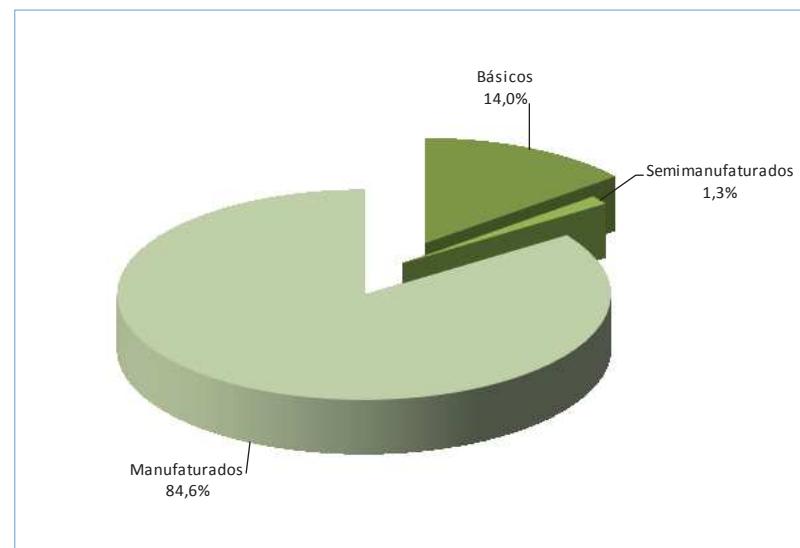
 Página 27 de 37  
 Parte integrante do Avulso da MSF nº 49 de 2019.  
 CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>


**Exportações e importações brasileiras por fator agregado  
2018**

**Exportações**



**Importações**



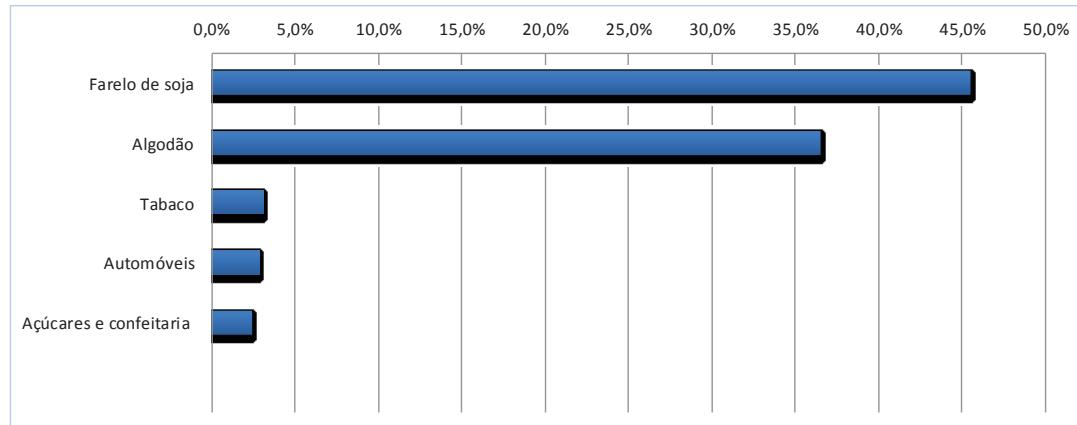
*Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.*

**Composição das exportações brasileiras para a Indonésia**  
**US\$ milhões**

<b>Grupos de produtos (SH2)</b>	<b>2016</b>		<b>2017</b>		<b>2018</b>	
	<b>Valor</b>	<b>Part.% no total</b>	<b>Valor</b>	<b>Part.% no total</b>	<b>Valor</b>	<b>Part.% no total</b>
Farelo de soja	530,3	24,1%	532,0	30,0%	680,7	45,5%
Algodão	218,0	9,9%	284,6	16,1%	546,4	36,6%
Tabaco	89,1	4,0%	105,3	5,9%	46,7	3,1%
Automóveis	82,0	3,7%	14,6	0,8%	42,7	2,9%
Açúcares e confeitaria	586,0	26,6%	360,2	20,3%	36,4	2,4%
<b>Subtotal</b>	<b>1.505,3</b>	<b>68,3%</b>	<b>1.296,8</b>	<b>73,2%</b>	<b>1.352,8</b>	<b>90,5%</b>
<b>Outros</b>	<b>699,1</b>	<b>31,7%</b>	<b>475,2</b>	<b>26,8%</b>	<b>141,6</b>	<b>9,5%</b>
<b>Total</b>	<b>2.204,4</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.771,9</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.494,5</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.*

**Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2018**

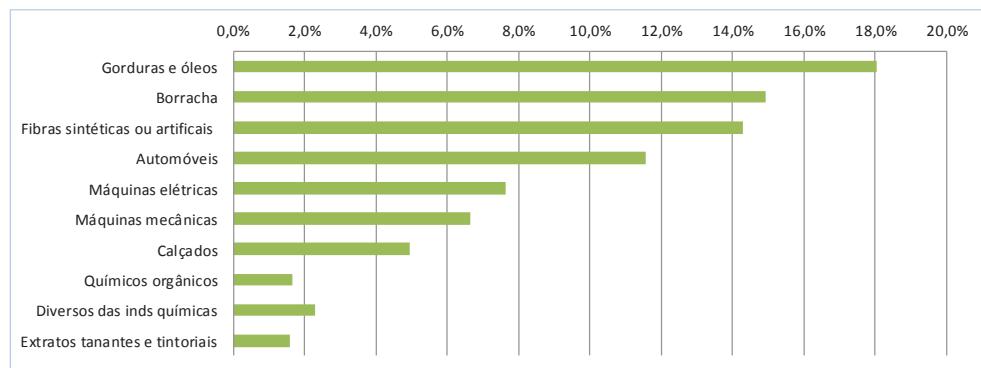


**Composição das importações brasileiras originárias da Indonésia**  
**US\$ milhões**

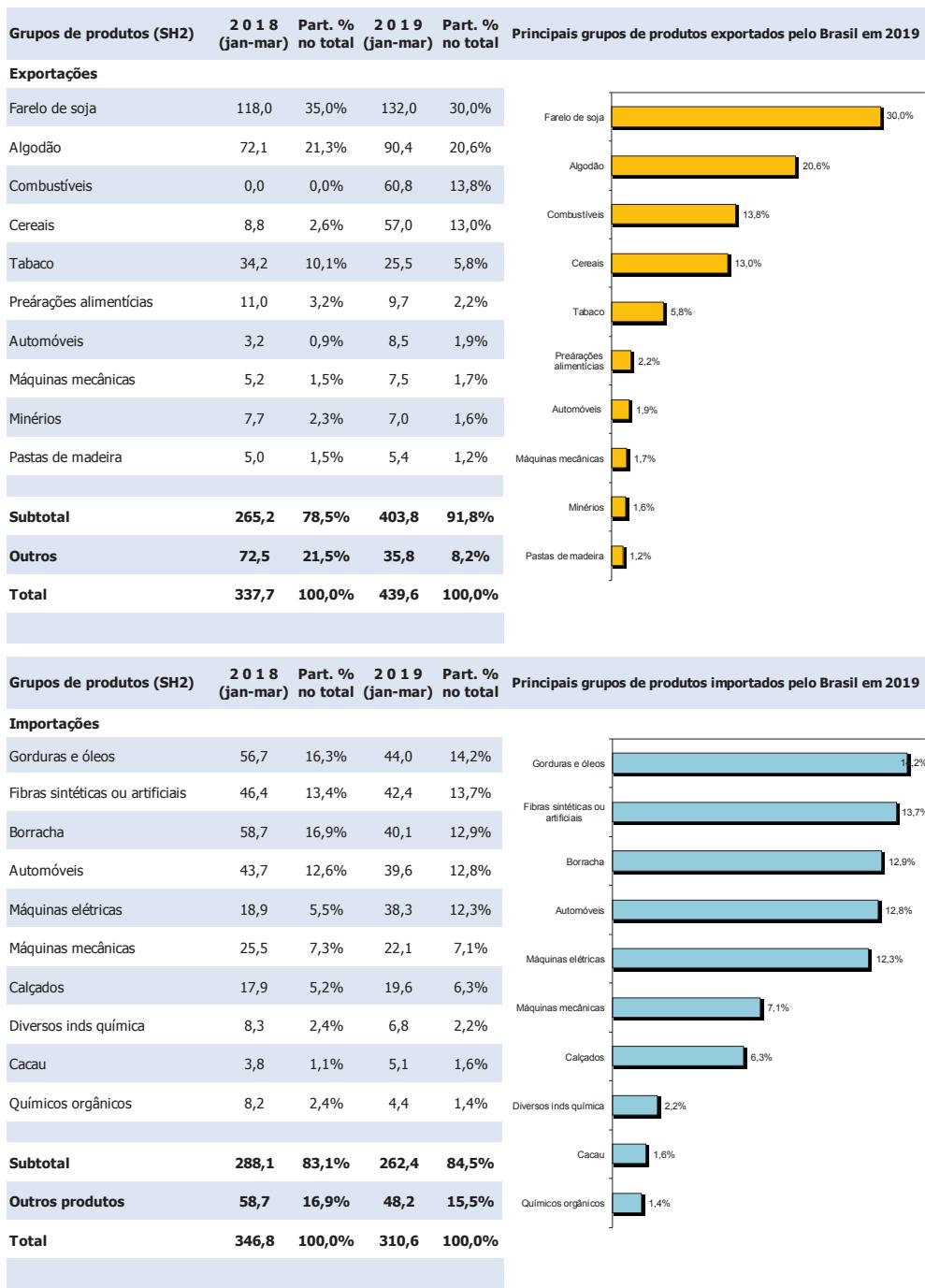
Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Gorduras e óleos	296,5	24,2%	295,8	21,9%	240,3	18,1%
Borracha	155,5	12,7%	196,1	14,5%	198,7	14,9%
Fibras sintéticas ou artificiais	177,4	14,5%	173,6	12,8%	190,0	14,3%
Automóveis	128,1	10,5%	139,0	10,3%	154,1	11,6%
Máquinas elétricas	63,7	5,2%	59,7	4,4%	101,8	7,7%
Máquinas mecânicas	66,0	5,4%	87,6	6,5%	88,6	6,7%
Calçados	73,3	6,0%	65,7	4,9%	65,8	4,9%
Químicos orgânicos	17,3	1,4%	23,4	1,7%	21,9	1,6%
Diversos das inds químicas	11,6	0,9%	19,8	1,5%	30,4	2,3%
Extratos tanantes e tintoriais	21,8	1,8%	22,1	1,6%	21,2	1,6%
<b>Subtotal</b>	<b>1.011,0</b>	<b>82,5%</b>	<b>1.082,7</b>	<b>80,1%</b>	<b>1.112,9</b>	<b>83,6%</b>
<b>Outros</b>	<b>214,5</b>	<b>17,5%</b>	<b>268,4</b>	<b>19,9%</b>	<b>218,0</b>	<b>16,4%</b>
<b>Total</b>	<b>1.225,6</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.351,1</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.330,9</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.*

**Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2018**



**Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)**  
US\$ milhões



*Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.*





Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.

28

Página 32 de 37 Parte integrante do Avulso da MSF nº 49 de 2019.

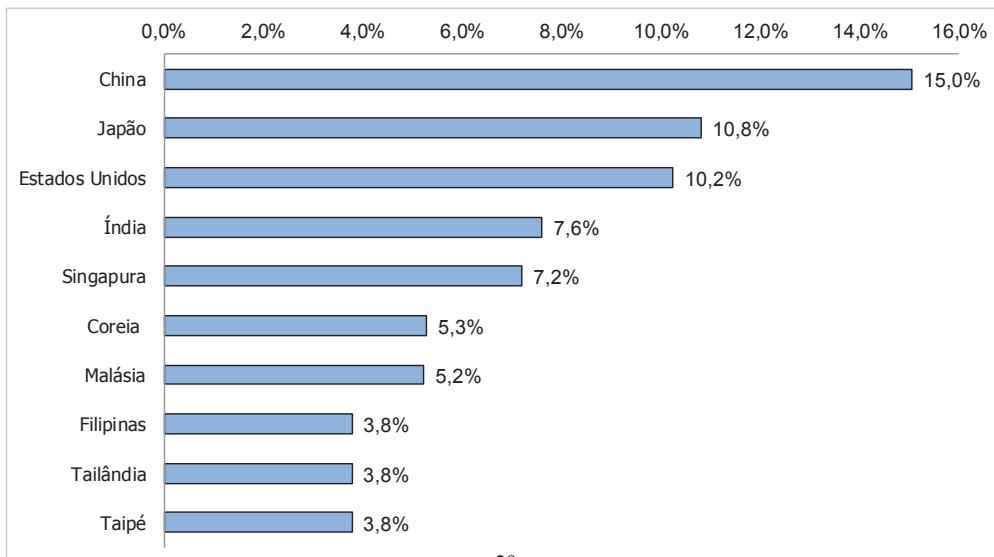


**Principais destinos das exportações da Indonésia**  
**US\$ bilhões**

Países	2018	Part.% no total
China	27,13	15,0%
Japão	19,48	10,8%
Estados Unidos	18,47	10,2%
Índia	13,73	7,6%
Singapura	12,99	7,2%
Coreia	9,53	5,3%
Malásia	9,44	5,2%
Filipinas	6,83	3,8%
Tailândia	6,82	3,8%
Taipé	6,82	3,8%
...		
<b>Brasil (25º lugar)</b>	<b>1,15</b>	<b>0,6%</b>
<b>Subtotal</b>	<b>132,37</b>	<b>73,4%</b>
<b>Outros países</b>	<b>47,91</b>	<b>26,6%</b>
<b>Total</b>	<b>180,28</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.*

**10 principais destinos das exportações**



29

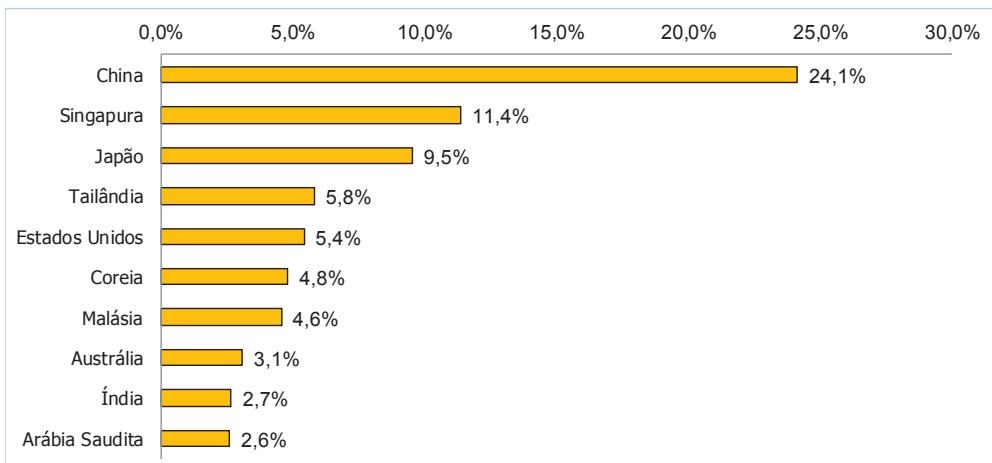


**Principais origens das importações da Indonésia**  
**US\$ bilhões**

Países	2018	Part.% no total
China	45,54	24,1%
Singapura	21,44	11,4%
Japão	17,98	9,5%
Tailândia	10,95	5,8%
Estados Unidos	10,21	5,4%
Coreia	9,09	4,8%
Malásia	8,60	4,6%
Austrália	5,83	3,1%
Índia	5,02	2,7%
Arábia Saudita	4,91	2,6%
...		
<b>Brasil (19º lugar)</b>	<b>1,80</b>	<b>1,0%</b>
<b>Subtotal</b>	<b>141,36</b>	<b>74,9%</b>
<b>Outros países</b>	<b>47,35</b>	<b>25,1%</b>
<b>Total</b>	<b>188,71</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.*

**10 principais origens das importações**

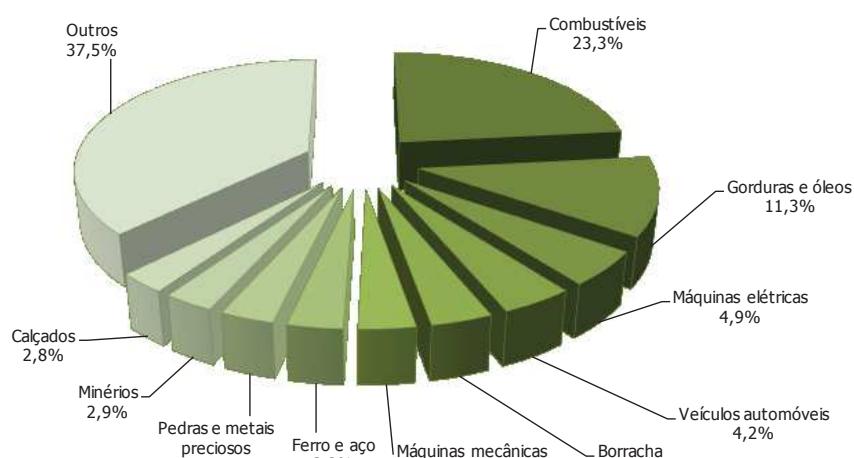


**Composição das exportações da Indonésia**  
**US\$ bilhões**

<b>Grupos de Produtos (SH2)</b>	<b>2018</b>	<b>Part.% no total</b>
Combustíveis	42,01	23,3%
Gorduras e óleos	20,35	11,3%
Máquinas elétricas	8,85	4,9%
Veículos automóveis	7,55	4,2%
Borracha	6,38	3,5%
Máquinas mecânicas	5,87	3,3%
Ferro e aço	5,75	3,2%
Pedras e metais preciosos	5,60	3,1%
Minérios	5,25	2,9%
Calçados	5,11	2,8%
<b>Subtotal</b>	<b>112,73</b>	<b>62,5%</b>
<b>Outros</b>	<b>67,54</b>	<b>37,5%</b>
<b>Total</b>	<b>180,28</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.*

**10 principais grupos de produtos exportados**

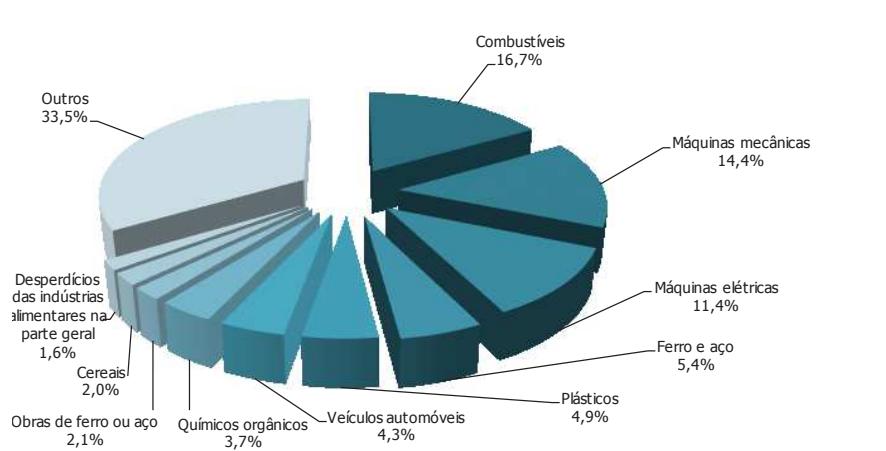


**Composição das importações da Indonésia**  
**US\$ bilhões**

<b>Grupos de produtos (SH2)</b>	<b>2018</b>	<b>Part.% no total</b>
Combustíveis	31,58	16,7%
Máquinas mecânicas	27,19	14,4%
Máquinas elétricas	21,45	11,4%
Ferro e aço	10,25	5,4%
Plásticos	9,21	4,9%
Veículos automóveis	8,07	4,3%
Químicos orgânicos	6,93	3,7%
Obras de ferro ou aço	3,89	2,1%
Cereais	3,80	2,0%
Desperdícios das indústrias alimentares na parte geral	3,06	1,6%
<b>Subtotal</b>	<b>125,41</b>	<b>66,5%</b>
<b>Outros</b>	<b>63,30</b>	<b>33,5%</b>
<b>Total</b>	<b>188,71</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.*

**10 principais grupos de produtos importados**



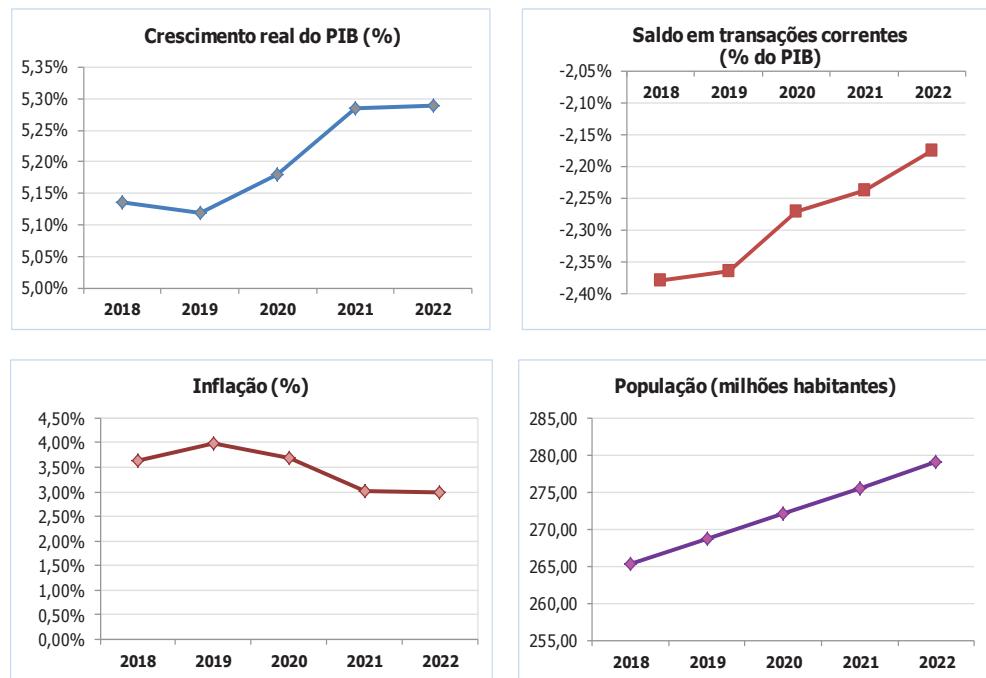
### Principais indicadores socioeconômicos da Indonésia

<b>Indicador</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Crescimento real do PIB (%)	5,14%	5,12%	5,18%	5,28%	5,29%
PIB nominal (US\$ bilhões)	1.005,27	1.066,84	1.175,08	1.259,03	1.349,08
PIB nominal "per capita" (US\$)	3.788,95	3.970,61	4.318,64	4.569,15	4.834,58
PIB PPP (US\$ bilhões)	3.495,92	3.753,20	4.022,88	4.314,30	4.627,01
PIB PPP "per capita" (US\$)	13.176,46	13.968,83	14.784,82	15.657,08	16.581,41
População (milhões habitantes)	265,32	268,68	272,10	275,55	279,05
Desemprego (%)	5,20%	5,01%	5,00%	5,00%	5,00%
Inflação (%) <sup>(2)</sup>	3,63%	3,99%	3,70%	3,02%	3,00%
Saldo em transações correntes (% do PIB)	-2,38%	-2,36%	-2,27%	-2,24%	-2,18%
Dívida externa (US\$ bilhões)	382,20	401,30	424,40	447,50	472,70
Câmbio (Rp / US\$) <sup>(2)</sup>	14,48	13,98	13,58	13,75	13,49
<b>Origem do PIB ( 2017 Estimativa )</b>					
Agricultura			13,7%		
Indústria			41,0%		
Serviços			45,4%		

*Elaborado pelo MRE, com base nos dados do IMF - World Economic Outlook Database, October 2018, da EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report April 2019 e da Cia.gov/World Factbook.*

*(1) Estimativas FMI e EIU.*

*(2) Média do período.*





# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM (SF) N° 50, DE 2019

(nº 401/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor MAURO LUIZ IECKER VIEIRA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Croácia.

**AUTORIA:** Presidência da República

**DESPACHO:** À CRE.



[Página da matéria](#)

## MENSAGEM Nº 401

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor MAURO LUIZ IECKER VIEIRA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Croácia.

Os méritos do Senhor Mauro Luiz Lecker Vieira que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 3 de setembro de 2019.



EM nº 00248/2019 MRE

Brasília, 19 de Agosto de 2019

Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **MAURO LUIZ IECKER VIEIRA**, ministro de primeira classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Croácia.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **MAURO LUIZ IECKER VIEIRA** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo*



00001.005101/2019-85

## OFÍCIO Nº 195/2019/SG/PR

Brasília, 3 de setembro de 2019.

A sua Excelência o Senhor  
Senador Sérgio Petecão  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Indicação de autoridade.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor MAURO LUIZ IECKER VIEIRA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Croácia.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005101/2019-85      nº 0000000  
Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 402 - Telefone: 61-3411-1447

Página 4 de 32

Parte integrante do Avulso da MSF nº 50 de 2019.

**INFORMAÇÃO****CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL MAURO LUIZ IECKER VIEIRA**

CPF: 366.501.297-04

ID: 5334 MRE

1951 Filho de Mauro Vieira e Noêmia lecker Vieira, nasce em 15 de fevereiro, em Niterói-RJ

**Dados Acadêmicos:**

- 1973 Bacharel em Direito pela Universidade Federal Fluminense  
 1973 CPCD - IRBr

**Cargos:**

- 1974 Terceiro-Secretário  
 1978 Segundo-Secretário  
 1980 Primeiro-Secretário, por merecimento  
 1987 Conselheiro, por merecimento  
 1993 Ministro de Segunda Classe, por merecimento  
 1999 Ministro de Primeira Classe, por merecimento  
 2014 Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial

**Funções:**

- 1974-75 Departamento Econômico, Assistente  
 1975-78 Divisão de Política Financeira e de Desenvolvimento, Assistente  
 1978-82 Embaixada em Washington, Terceiro-Secretário,, Segundo-Secretário e Primeiro-Secretário  
 1982-85 Delegação Permanente junto à ALADI, Montevidéu, Primeiro-Secretário  
 1985 Secretaria-Geral, Assessor  
 1985-86 Ministério da Ciência e Tecnologia, Secretário de Modernização Administrativa  
 1986-87 Ministério da Ciência e Tecnologia, Secretário-Geral Adjunto  
 1987-89 Ministério da Previdência e Assistência Social, Secretário Nacional de Administração do INPS  
 1989-90 Departamento Cultural, Subchefe  
 1990-92 Embaixada no México, Conselheiro  
 1992-93 Secretaria-Geral de Política Exterior, Chefe de Gabinete  
 1993-95 Gabinete do Ministro de Estado, Introdutor Diplomático  
 1995-99 Embaixada em Paris, Ministro-Conselheiro  
 1999-2003 Secretaria-Geral, Chefe de Gabinete  
 2003-04 Gabinete do Ministro de Estado, Chefe de Gabinete



2004-10	Embaixada em Buenos Aires, Embaixador
2010-14	Embaixada em Washington, Embaixador
2015-16	Ministro de Estado das Relações Exteriores
2016	Missão junto às Nações Unidas em Nova York, Representante Permanente

**ALEXANDRE JOSÉ VIDAL PORTO**  
Diretor do Departamento do Serviço Exterior



## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

### CROÁCIA



### INFORMAÇÃO OSTENSIVA Maio de 2019



DADOS BÁSICOS SOBRE A CROÁCIA	
<b>NOME OFICIAL</b>	República da Croácia
<b>GENTÍLICO</b>	croata
<b>CAPITAL</b>	Zagreb
<b>ÁREA</b>	56 538 km <sup>2</sup>
<b>POPULAÇÃO</b>	4,143 milhões
<b>LÍNGUA OFICIAL</b>	Croata
<b>PRINCIPAIS RELIGIÕES</b>	Católicos romanos (87,8%), ateus/agnósticos (5,2%), ortodoxos (4,4%), muçulmanos (1,3%)
<b>SISTEMA DE GOVERNO</b>	República parlamentarista
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	Unicameral, <i>Hrvatski Sabor</i> (parlamento croata)
<b>CHEFE DE ESTADO</b>	Kolinda Grabar-Kitarovic, presidente
<b>CHEFE DE GOVERNO</b>	Andrej Plenković, primeiro-ministro
<b>CHANCELER</b>	Pejčinović Burić
<b>PIB NOMINAL (2017)</b>	US\$ 54,85 bilhões
<b>PIB PPP (2017)</b>	US\$ 24,100 bilhões
<b>PIB "per capita" NOMINAL (2017)</b>	US\$ 13.294
<b>PIB "per capita" PPP (2017)</b>	US\$ 24.100
<b>VARIAÇÃO DO PIB</b>	2,8% (2017), 3,2% (2016), 2,3% (2015)
<b>IDH (2017)</b>	0,831/46°
<b>EXPECTATIVA DE VIDA</b>	78,2 anos
<b>ALFABETIZAÇÃO</b>	99,7%
<b>ÍNDICE DE DESEMPREGO</b>	10,3% (jan. 2019)
<b>UNIDADE MONETÁRIA</b>	kuna
<b>EMBAIXADOR EM BRASÍLIA</b>	Zeljko Vukosav (nomeado)
<b>BRASILEIROS NO PAÍS</b>	Há registro de 238 brasileiros residentes na Croácia

BRASIL - CROÁCIA	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019 (jan-fev)
Intercâmbio	212,6	257,2	283,2	216,6	82,2	87,26	105,2	91,8	116,36	21,19
Exportações	189,0	222,9	242,2	180,7	61,5	78,61	98,26	75,72	102,94	12,35
Importações	23,5	34,3	41,0	35,9	20,64	8,65	6,94	16,08	13,42	8,84
Saldo	165,5	188,6	201,1	144,8	40,89	69,96	91,33	59,63	89,52	3,51

Informação elaborada em 08/05/2019, por Fábio Meneghetti Chaves. Revisada por Leandro Zenni Estevão, em / /



## APRESENTAÇÃO

A Croácia é um país na encruzilhada da Europa Central e do Sudeste, no Mar Adriático. Faz fronteira com a Eslovênia a noroeste, com a Hungria a nordeste, com a Sérvia a leste, com a Bósnia e Herzegovina e com Montenegro a sudeste. Sua capital, Zagreb, forma uma das principais subdivisões do país, junto com vinte condados. A Croácia tem uma área de 56.594 quilômetros quadrados e uma população de 4,14 milhões, a maioria dos quais são católicos.

Após a invasão da Iugoslávia pelo Eixo, em abril de 1941, a maior parte do território croata foi incorporada a um estado apoiado pelos nazistas, o Estado Independente da Croácia. Em resposta, um movimento de resistência se desenvolveu. Isso levou à criação do Estado Federal da Croácia, que depois da guerra tornou-se parte da República Socialista Federal da Iugoslávia. Em 25 de junho de 1991, no contexto do processo de dissolução da Iugoslávia, a Croácia declarou independência, que entrou em vigor em 8 de outubro do mesmo ano. A Guerra da Independência da Croácia foi travada com sucesso por quatro anos após tal declaração. Em 15 de janeiro de 1992, a independência foi reconhecida pela Comunidade Europeia.

A Croácia é membro da União Europeia (UE), das Nações Unidas (ONU), do Conselho da Europa, da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), da Organização Mundial do Comércio (OMC) e membro fundador da União para o Mediterrâneo. Como participante ativo nas forças de manutenção de paz da ONU, a Croácia contribuiu com tropas para a missão liderada pela OTAN no Afeganistão e ocupou um lugar não permanente no Conselho de Segurança da ONU no período de 2008-2009.

A economia da Croácia é dominada pelos setores de serviços e industriais e pela agricultura. O turismo é fonte significativa de receita, com a Croácia classificada entre os 20 destinos turísticos mais populares do mundo.



## PERFIS BIOGRÁFICOS

### Kolinda Grabar-Kitarovic Presidente



Kolinda Grabar-Kitarovic nasceu em 29 de abril de 1968. Licenciou-se, em 1992, em Línguas Estrangeiras (Inglês e Espanhol) e Letras pela Universidade de Zagreb. Diplomou-se em 1996 pela Academia Diplomática de Viena.

Em 2000, obteve Mestrado em Relações Internacionais pela Faculdade de Ciência Política da Universidade de Zagreb. Ingressou no Ministério dos Negócios Estrangeiros em 1993. Em novembro de 2003, foi eleita deputada parlamentar pelo partido União Democrática Croata (HDZ, centro-direita), ao qual se havia filiado em 1993. Em 2003, foi nomeada ministra da Integração Europeia pelo então primeiro-ministro Ivo Sanader (2003-2009), cargo no qual entabulou negociações que culminariam na acessão da Croácia à União Europeia em julho de 2013.

De 2005 a 2008, Grabar-Kitarovic ocupou a pasta de Negócios Estrangeiros. Entre 2008 e 2011, foi embaixadora croata em Washington. Entre 2011 e 2014, exerceu o cargo de secretária-geral assistente para Assuntos de Diplomacia Pública na OTAN. Foi eleita presidente em janeiro de 2015.



**Andrej Plenković**  
**Primeiro-ministro**



Andrej Plenković nasceu em 8 de Abril de 1970. Formou-se em Direito em 1993 pela faculdade de Direito de Zagreb. Na Faculdade de Direito, concluiu o Mestrado em Direito Internacional Público e Privado e obteve o título de Mestre em Ciências em 2002. Fala inglês, francês e italiano fluentemente e é versado em alemão.

Iniciou sua carreira como diplomata em 1994. De 1994 a 2002, trabalhou em diferentes posições na chancelaria, como chefe do Departamento de Integração Europeia e conselheiro do ministro dos Assuntos Europeus. De 2005 a 2010, foi ministro-conselheiro na embaixada em Paris. Nomeado pelo ministro dos Negócios Estrangeiros Gordan Jandrokovic, Plenković trabalhou como Secretário de estado para a Integração Europeia durante o governo do primeiro-ministro Jadranka Kosor.

Em 2011, após dezessete anos na diplomacia, Plenković filiou-se à União Democrática Croata (HDZ), e no mesmo ano elegeu-se deputado. Permaneceu no parlamento até 2013. Com o ingresso da Croácia na União Europeia, tornou-se membro pleno do Parlamento Europeu.

Plenković foi eleito líder do HDZ em julho de 2016, e liderou o partido nas eleições parlamentares daquele ano. Após vitória nas urnas e formação de ampla coalizão com partidos menores, foi escolhido primeiro-ministro pelo Parlamento croata em 19 de outubro de 2016.



## RELAÇÕES BILATERAIS

O Brasil reconheceu a independência da Croácia em janeiro de 1992 e estabeleceu relações diplomáticas em 23 de dezembro daquele ano. O relacionamento bilateral tem sido caracterizado pela cordialidade e pela cooperação.

Brasil e Croácia criaram, em 2010, por meio de memorando de entendimento, mecanismo bilateral de consultas políticas. A primeira reunião do mecanismo ocorreu no Rio de Janeiro, em 29/05/2010. A mais recente reunião de consultas políticas realizou-se em Zagreb, em 2013.

O então ministro das Relações Exteriores Antonio Patriota visitou Zagreb em 1º de julho de 2013, sendo o primeiro dignitário estrangeiro a fazê-lo após a acessão da Croácia à União Europeia. Foi também a primeira visita de chanceler brasileiro à Croácia. O chanceler foi recebido pelo então presidente da república, Ivo Josipovic, e reuniu-se com sua contraparte croata, Vesna Pusic e com o ministro da Economia, Ivan Vrdoljak. Durante as visitas, foi realçada a excelência das relações entre os dois países, tanto no nível bilateral como no multilateral, e estimulada a cooperação econômica, especialmente nas áreas energética e de indústria naval, além de intercâmbio de impressões sobre a agenda política mundial.

Em fevereiro de 2015, a chanceler Vesna Pusic realizou visita oficial a Brasília. Na ocasião, foi recebida pelo ministro, interino, das Relações Exteriores e pelo então ministro da Defesa, Jaques Wagner.

Importante componente do relacionamento bilateral é o Grupo de Amizade Croácia-Brasil do parlamento croata e sua contraparte no Congresso Brasileiro. O lado brasileiro enviou duas delegações parlamentares a Zagreb (em 2004 e 2008). A primeira visita de parlamentares croatas ao Brasil deve ocorrer ainda em 2019.

Os contatos bilaterais na área de defesa têm-se intensificado no período recente. A Croácia está iniciando processo de renovação de suas forças armadas e de seus equipamentos de defesa civil, o que poderia constituir oportunidade de negócios para a indústria de defesa nacional. É amplo o espaço existente para o Brasil não só aumentar a cooperação bilateral, mas também explorar novas oportunidades de negócios. Foram realizadas, em 2018, duas missões comerciais a Zagreb, nesse setor.

A corrente turística brasileira está crescendo consistentemente na Croácia, tendo passado de 14 mil pessoas em 2010 para 62 mil em 2017.



Essa movimentação de pessoas levou a embaixada a abrir, em junho de 2017, um consulado honorário em Split, centro turístico mais frequentado do litoral da Croácia (Dalmácia), a fim de ampliar a rede de assistência não só a brasileiros, mas também aos cidadãos dos países do Mercosul.

### Assuntos Consulares

Há 238 brasileiros registrados na Croácia.

### Empréstimos e Financiamentos Oficiais

Não há registro de financiamentos ou empréstimos oficiais concedidos à Croácia.

## POLÍTICA INTERNA

A Croácia, ao declarar a independência, em junho de 1991, adotou o parlamentarismo como sistema de governo. O parlamento é unicameral ("Hrvatski Sabor"), composto por 151 membros eleitos para mandatos de quatro anos por meio de voto direito, universal e secreto. Dentre os eleitos, 140 são escolhidos por sistema proporcional, oito são representantes das minorias e 3 representam a diáspora croata.

O presidente da república é eleito por sufrágio universal direto pelo período de cinco anos, reeleível uma vez. O governo é chefiado por um primeiro-ministro – indicado pelo presidente –, líder do partido vencedor em eleições legislativas nacionais, que é assessorado por um gabinete composto, geralmente, de membros do parlamento.

A declaração de independência da Croácia, em 1991, foi seguida por quatro anos de guerra sob liderança do presidente Franjo Tudman e da União Democrática Croata (HDZ). O HDZ, fundado em 1989 pelo próprio Tudman, transformou-se gradualmente de partido nacionalista em uma agremiação de centro-direita, de ideologia conservadora e democrata-cristã. Tem constituído a força política mais poderosa da Croácia nos últimos 25 anos, e é atualmente liderado pelo primeiro-ministro Andrej Plenkovic. No âmbito da União Europeia, é membro do Partido Popular Europeu (PPE).

O Partido Socialdemocrata da Croácia (SDP), de centro-esquerda, é a principal agremiação oposicionista. Foi formado em 1990



como o sucessor da Liga dos Comunistas da Croácia, filial local da Liga dos Comunistas da Iugoslávia.

Nas eleições parlamentares de 2016, o HDZ terminou como maior força no parlamento, com 61 dos 151 assentos, necessitando de coalizão para formar maioria. Inicialmente, aliou-se à Ponte de Listas Independentes, ou MOST - partido que obteve 19 assentos e tenta se estabelecer como “terceira via” em relação à polarização HDZ/SDP - e a representantes de minorias étnicas. O acordo garantiu a escolha de Andrej Plenković para o posto de primeiro-ministro. Divergências levaram à saída do MOST da coalizão em 2017. Desde então, Plenković conduz um governo de minoria.

No segundo semestre de 2019, serão realizadas eleições presidenciais. A atual presidente, Kolinda Grabar-Kitarovic, originária do HDZ, ainda não anunciou se concorrerá à reeleição, alimentando especulações de que possa vir a almejar a posição de primeira-ministra. A presidente e o primeiro-ministro são considerados opções diversas no seio do HDZ: aquela de orientação mais nacionalista, e este posicionado como centro-direita. Possível candidato no campo opositor é o atual prefeito de Zagreb, Milan Bandic, fundador do partido Bandic Milan 365 e que vem ganhando espaço no debate político nacional nos últimos meses.

## POLÍTICA EXTERNA

A Croácia declarou independência da ex-Iugoslávia em 25 de junho de 1991. No ano seguinte, recebeu amplo reconhecimento internacional e tornou-se membro das Nações Unidas. Entre 1991 e 1995, forças croatas leais ao governo de Zagreb enfrentaram o exército iugoslavo e grupos paramilitares, triunfando ao final do conflito.

Posteriormente, a Croácia ingressou na OMC (2000), na OTAN (2009) e na União Europeia (2013). A política externa da Croácia tem como pilares fundamentais o fortalecimento dos laços com a União Europeia, inclusive com adoção do euro e entrada no Espaço Schengen, assim como o reforço dos vínculos militares com os Estados Unidos e demais países da OTAN. A Croácia favorece a entrada dos países da ex-Iugoslávia na UE, tendo estabelecido centro de excelência em Zagreb para prestar apoio técnico e jurídico ao processo de adesão dos países da região. Cultiva, ademais, estreita cooperação militar com os EUA, com foco no

reaparelhamento de suas forças armadas e na participação de contingentes croatas em missões no exterior sob a égide da OTAN, da ONU e da UE.

As relações com a China e a Rússia contam igualmente com posição de relevo, no contexto da política externa croata. Além da crescente presença de turistas chineses na Croácia, um consórcio chinês venceu, em 2018, licitação pública para construção da ponte Peljesac, obra estratégica no litoral da Dalmácia, que fará a conexão terrestre com o extremo sul do território croata, sem necessidade de passagem pelo território da Bósnia e Herzegovina. Bancos estatais russos, por sua vez, tiveram papel decisivo na reestruturação financeira do conglomerado Agrokor, assumindo o controle acionário do grupo, maior empresa privada da Croácia, com atuação no setor de alimentos e bebidas e ampla presença comercial nos Balcãs. A Gazprom voltou, ademais, a ser um dos principais fornecedores de gás natural liquefeito ao mercado local.

A Croácia tem buscado impulsionar a cooperação no plano político e econômico com os países vizinhos no âmbito de organismos regionais como o RCC (*Regional Cooperation Council*). As relações com a Sérvia foram gradualmente restabelecidas após a desintegração da ex-Iugoslávia. Em relação à Bósnia e Herzegovina, a Croácia mantém relações amistosas, mas há preocupação constante com a presença de islamistas radicais no país vizinho e, mais recentemente, com a intensificação do fluxo de refugiados e migrantes pelo território bósnio. A Bósnia e Herzegovina abriga cerca de 200 mil bósnio-croatas, que possuem dupla nacionalidade.

O relacionamento com a Eslovênia tem sido afetado pela questão fronteiriça sobre o Golfo de Piran. A Croácia defende negociações bilaterais para solucionar o contencioso, desde que se retirou do processo de arbitragem em 2015. A Eslovênia, por sua vez, ajuizou na Corte de Justiça da União Europeia, em julho de 2017, ação contra a Croácia pela não implementação de decisão do Tribunal de Arbitragem, proferida em 2017, a despeito do afastamento da Croácia do processo judicial.

No nível multilateral, a Croácia participa com interesse das atividades das organizações internacionais, especialmente do sistema das Nações Unidas e da Organização para Segurança e Cooperação na Europa - OSCE. A Croácia já participou de 14 missões de manutenção de paz da ONU, e ocupou assento não-permanente do Conselho de Segurança no biênio 2008-2009.

## ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Graças a fatores como a forte demanda doméstica, o aumento das exportações de bens e serviços e o dinamismo do setor de turismo, a economia croata conseguiu superar a recessão econômica do período 2008-2014 e tem registrado taxas de crescimento positivas desde 2015. Em 2019, espera-se crescimento de 2,8% do PIB.

O principal fator do bom desempenho foi o aumento do consumo privado, graças ao incremento da massa salarial acima da inflação. O consumo interno também teria sido estimulado por programas sociais do governo central, cujas políticas de renda mínima já atingem cerca de 25 mil famílias. As exportações e o setor de turismo também contribuíram para os dados positivos. A venda externa de bens e serviço atingiu €14,4 bilhões em 2018, um incremento de 17% em relação ao ano anterior. No mesmo período, o número de turistas internacionais atingiu a impressionante marca de 19,7 milhões (comparados com cerca de 6,6 milhões no Brasil), um aumento de 7% em relação ao ano anterior.

A taxa de desemprego caiu, pelo quarto ano consecutivo, para 9,2%. O FMI prevê melhora adicional em 2019, e estima que o país encerrará o ano com índice de desemprego de cerca de 7,6% da população economicamente ativa. Já a renda per capita aumentou em torno de 4% em 2018, superando, pela primeira vez, os níveis pré-crise de 2008.

Os dados de crescimento econômico são ainda mais positivos quando se considera que a população croata tem diminuído cerca de 1% ao ano, devido tanto à baixa natalidade quanto à emigração. Desde 2013, data de adesão à União Europeia, cerca de 200.000 pessoas, ou 5% da população nacional, emigraram da Croácia, sobretudo para a Alemanha, Áustria e Itália.

O comércio bilateral alcançou, em 2018, o valor de US\$116,3 milhões (aumento de 26,7%, em relação aos US\$91,8 milhões de 2017). O valor das exportações brasileiras aumentou em 35,9%, de US\$75,7 milhões em 2017 para US\$ 102,9 milhões. As exportações brasileiras estão concentradas nos seguintes itens: açúcar de cana, minérios de ferro, café cru em grão e fumo em folhas, os quais, em conjunto, correspondem a 90% da pauta exportadora.



As importações de produtos croatas pelo Brasil caíram de US\$ 16 milhões em 2017 para US\$ 13,4 milhões em 2018, um decréscimo de 16,6%. As importações brasileiras englobam produtos diversos, como máquinas e aparelhos para moldar borracha, partes de motores e turbinas de aviação, medicamentos para medicina veterinária e humana, obras de plástico, construções pré-fabricadas, material elétrico, caldeiras, aparelhos e instrumentos mecânicos.



## CRONOLOGIA HISTÓRICA

<b>Do século XVI ao XX</b>	A Croácia integra o Império Austríaco, posteriormente, Império Austro-Húngaro.
<b>1918</b>	Após a queda do Império, a Croácia une-se ao Reino dos Sérvios, Croatas e Eslovenos, mais tarde Reino da Iugoslávia.
<b>1941</b>	Forças alemãs e italianas ocupam a Iugoslávia. Tem início a resistência dos croatas antifascistas sob a liderança de Josip Broz Tito.
<b>1945</b>	Tito abole a monarquia e proclama a República Federativa Popular (depois Socialista) da Iugoslávia.
<b>1990</b>	As primeiras eleições multipartidárias depois da Segunda Guerra Mundial são organizadas e Franjo Tudjman é eleito o primeiro presidente do país.
<b>1991</b>	A Croácia proclama a independência; inicia-se a guerra contra a Sérvia, que ocupa um terço do território croata.
<b>1992</b>	A Croácia torna-se membro das Nações Unidas.
<b>1998</b>	O último território ocupado, no leste, é integrado ao país.
<b>2000</b>	Nas eleições gerais, a coalizão liderada pelo SDP vence a HDZ, que governava o país desde a independência.
<b>2000</b>	Stjepan Mesic, último presidente da Iugoslávia, é eleito presidente da Croácia.
<b>2003</b>	Nas eleições gerais, a União Democrata Croata (HDZ) é vencedora. Ivo Sanader é nomeado primeiro-ministro.
<b>2005</b>	Stjepan Mesic é reeleito presidente da república.
<b>2005</b>	Iniciadas as negociações para a adesão da Croácia à UE.
<b>2009</b>	A Croácia torna-se membro da OTAN.
<b>2009</b>	O primeiro-ministro Ivo Sanader renuncia ao cargo e Jadranka Kosor, vice-presidente do HDZ, sucede-o.
<b>2010</b>	Ivo Josipovic toma posse como presidente da república.
<b>2011</b>	Encerradas as negociações para a entrada da Croácia na UE.
<b>2011</b>	Nas eleições gerais, a coligação liderada pelo SDP é vencedora, e Zoran Milanovic é nomeado primeiro-ministro.
<b>2013</b>	A Croácia torna-se membro da União Europeia.
<b>2015</b>	Nas eleições gerais, nenhum partido alcança a maioria. Após longas negociações, Tihomir Orešković (HDZ) é escolhido primeiro-ministro.
<b>2016</b>	Após novas eleições, provocadas por voto de desconfiança a



	Orešković, Andrej Plenković (HDZ) torna-se primeiro-ministro.
--	---

## CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

<b>24/1/1992</b>	Brasil reconhece a independência da Croácia.
<b>23/12/1992</b>	Estabelecimento das relações diplomáticas.
<b>1997</b>	A Croácia abre Embaixada residente em Brasília.
<b>2006</b>	Abertura da Embaixada do Brasil em Zagreb (desde julho de 1996 era cumulativa com Viena).
<b>2003</b>	Abertura do Consulado-Honorário da Croácia em São Paulo.
<b>2003</b>	O então ministro da Cultura Gilberto Gil visita Zagreb, no contexto de congresso internacional cultural, é homenageado com almoço pelo chanceler e recebido pelo presidente Stjepan Mesic no palácio presidencial.
<b>2010</b>	Reunião bilateral entre o então secretário de estado para Assuntos Políticos da Chancelaria (equivalente a Secretário-Geral), Davor Bozinovic, com a então Subsecretária Geral Política-I, embaixadora Vera Machado, no Rio de Janeiro, onde assinam o Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Consultas Bilaterais e o Acordo sobre Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico.
<b>2012</b>	Reuniões bilaterais entre o vice-ministro dos Negócios Estrangeiros, Josko Klisovic, e o então secretário-geral, embaixador Ruy Nogueira. Assinatura de Memorando de Entendimento de cooperação entre as academias diplomáticas.
<b>2013</b>	Visita do então chanceler Antonio Patriota à Croácia, por ocasião da adesão do país à União Europeia. O chanceler é recebido pelo presidente croata, pela ministra dos Negócios Estrangeiros e pelo ministro da Economia.
<b>2015</b>	Visita da chanceler Vesna Pusic ao Brasil, onde se reúne com o vice-presidente, o ministro, interino, das Relações Exteriores e o ministro da Defesa brasileiros.



**ATOS BILATERAIS**

<b>TÍTULO</b>	<b>DATA DE CELEBRAÇÃO</b>	<b>ENTRADA EM VIGOR</b>	<b>PUBLICAÇÃO D.O.U.</b>
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico	<b>29/05/2010</b>	<b>20/01/2012</b>	<b>14/12/2011</b>
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre a Isenção Parcial de Vistos para Portadores de Passaportes Comuns	<b>25/02/2005</b>	<b>17/08/2006</b>	<b>08/09/2006</b>
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação no Campo de Veterinária	<b>20/04/2004</b>	<b>20/12/2008</b>	<b>20/02/2009</b>
Acordo de Cooperação na Área de Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia	<b>07/06/2001</b>	<b>22/02/2006</b>	<b>27/06/2006</b>
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da	<b>02/03/2000</b>	<b>16/06/2000</b>	<b>12/06/2000</b>

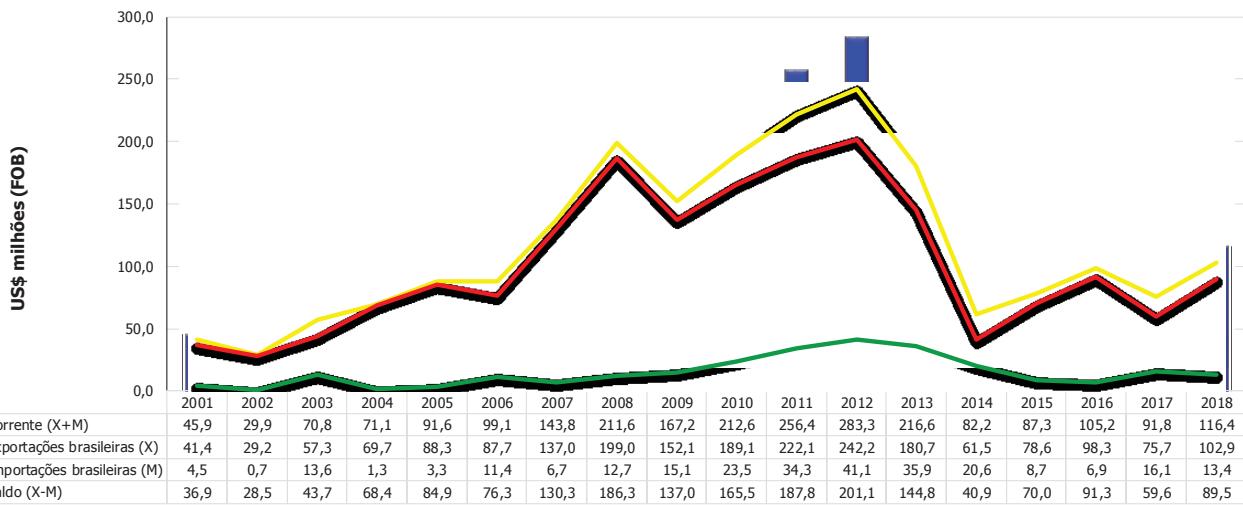


República da Croácia sobre a Isenção Mútua de Visto para Portadores de Passaportes Diplomático e Oficial/Serviço.			
---	--	--	--



## DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

### Comércio Brasil - Croácia



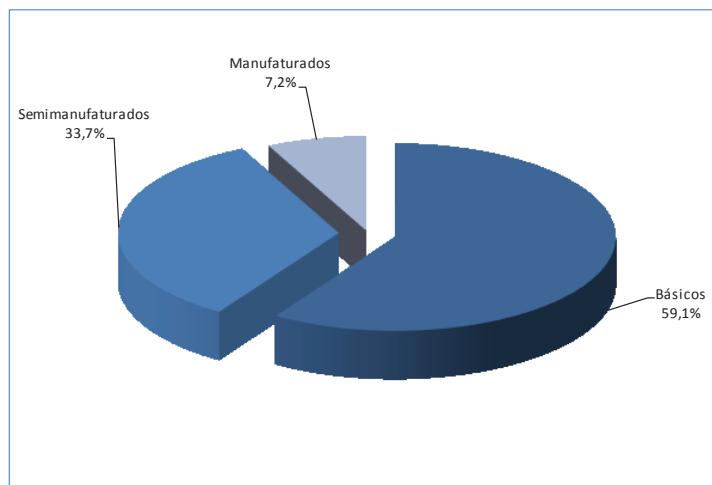
2018/2019	Exportações brasileiras	Importações brasileiras	Corrente de comércio	Saldo
2018 (jan-abr)	22,8	5,6	28,4	17,3
2019 (jan-abr)	28,6	11,4	40,0	17,1

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Maio de 2019.

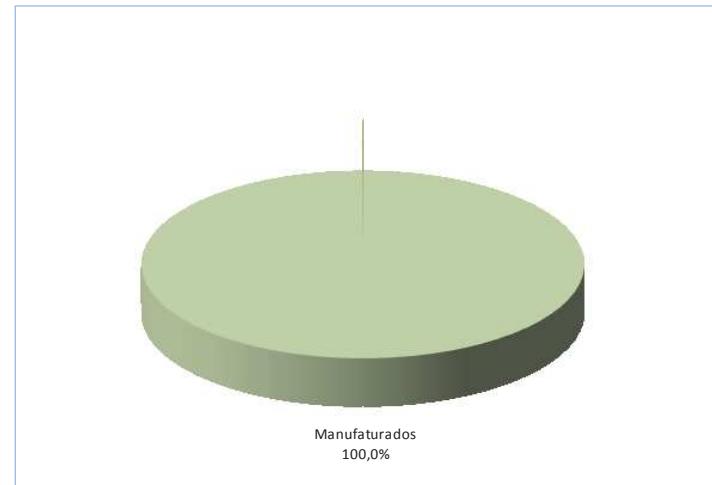


**Exportações e importações brasileiras por fator agregado  
2018**

**Exportações**



**Importações**



*Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Maio de 2019.*

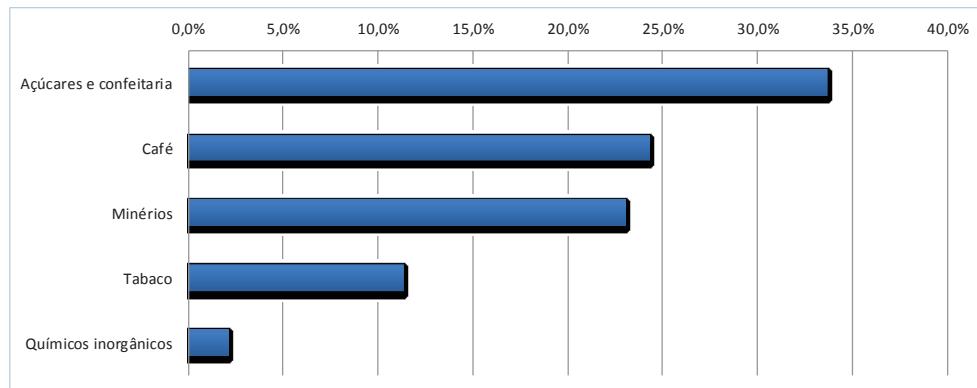


**Composição das exportações brasileiras para a Croácia**  
**US\$ milhões**

<b>Grupos de produtos (SH2)</b>	<b>2016</b>		<b>2017</b>		<b>2018</b>	
	<b>Valor</b>	<b>Part.% no total</b>	<b>Valor</b>	<b>Part.% no total</b>	<b>Valor</b>	<b>Part.% no total</b>
Açúcares e confeitaria	49,5	50,4%	19,6	25,9%	34,7	33,7%
Café	12,7	12,9%	20,7	27,4%	25,0	24,3%
Minérios	0,0	0,0%	21,5	28,4%	23,7	23,1%
Tabaco	0,9	0,9%	9,0	11,9%	11,7	11,4%
Químicos inorgânicos	3,9	3,9%	1,6	2,1%	2,2	2,1%
...						
<b>Subtotal</b>	<b>66,9</b>	<b>68,1%</b>	<b>72,5</b>	<b>95,7%</b>	<b>97,4</b>	<b>94,6%</b>
<b>Outros</b>	<b>31,4</b>	<b>31,9%</b>	<b>3,2</b>	<b>4,3%</b>	<b>5,6</b>	<b>5,4%</b>
<b>Total</b>	<b>98,3</b>	<b>100,0%</b>	<b>75,7</b>	<b>100,0%</b>	<b>102,9</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Maio de 2019.*

**Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2018**

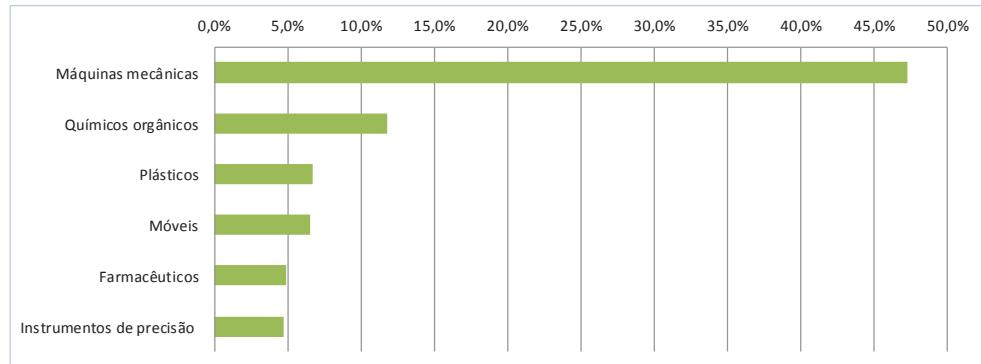


**Composição das importações brasileiras originárias da Croácia**  
**US\$ milhões**

<b>Grupos de produtos (SH2)</b>	<b>2016</b>		<b>2017</b>		<b>2018</b>	
	<b>Valor</b>	<b>Part.% no total</b>	<b>Valor</b>	<b>Part.% no total</b>	<b>Valor</b>	<b>Part.% no total</b>
Máquinas mecânicas	2,7	39,3%	9,9	61,8%	6,3	47,3%
Químicos orgânicos	0,4	5,3%	1,1	6,5%	1,6	11,8%
Plásticos	1,4	20,6%	1,9	11,6%	0,9	6,7%
Móveis	0,1	0,8%	0,0	0,0%	0,9	6,6%
Farmacêuticos	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,7	4,9%
Instrumentos de precisão	0,3	4,0%	0,1	0,4%	0,6	4,8%
<b>Subtotal</b>	<b>4,9</b>	<b>70,0%</b>	<b>12,9</b>	<b>80,5%</b>	<b>11,0</b>	<b>82,1%</b>
<b>Outros</b>	<b>2,1</b>	<b>30,0%</b>	<b>3,1</b>	<b>19,5%</b>	<b>2,4</b>	<b>17,9%</b>
<b>Total</b>	<b>6,9</b>	<b>100,0%</b>	<b>16,1</b>	<b>100,0%</b>	<b>13,4</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Maio de 2019.*

**Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2018**

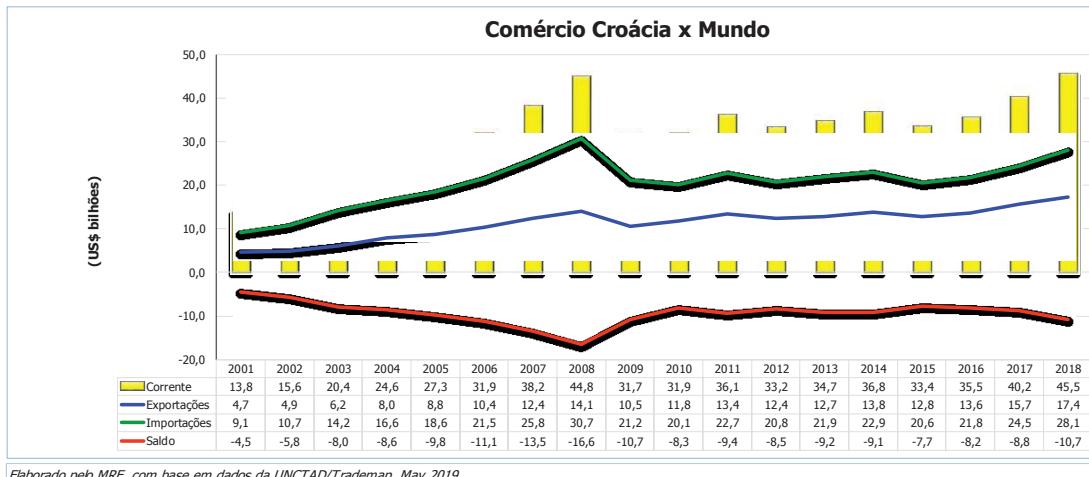


**Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)**  
US\$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2018 (jan-abr)	Part. % no total	2019 (jan-abr)	Part. % no total	Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2019
<b>Exportações</b>					
Açúcares e confeitaria	8,6	37,5%	8,9	31,1%	Açúcares e confeitaria 31,1%
Minérios	0,0	0,0%	6,4	22,4%	Minérios 22,4%
Café	6,1	26,8%	6,1	21,4%	Café 21,4%
Tabaco	5,8	25,2%	4,3	15,1%	Tabaco 15,1%
Calçados	0,8	3,7%	1,3	4,6%	Calçados 4,6%
Combustíveis	0,0	0,0%	0,8	2,7%	Combustíveis 2,7%
<b>Subtotal</b>	<b>21,3</b>	<b>93,2%</b>	<b>27,8</b>	<b>97,3%</b>	
<b>Outros</b>	<b>1,6</b>	<b>6,8%</b>	<b>0,8</b>	<b>2,7%</b>	
<b>Total</b>	<b>22,8</b>	<b>100,0%</b>	<b>28,6</b>	<b>100,0%</b>	
Grupos de produtos (SH2)	2018 (jan-abr)	Part. % no total	2019 (jan-abr)	Part. % no total	Principais grupos de produtos importados pelo Brasil em 2019
<b>Importações</b>					
Máquinas mecânicas	0,8	14,1%	7,5	65,9%	Máquinas mecânicas 65,9%
Farmacêuticos	0,0	0,0%	1,2	10,4%	Farmacêuticos 10,4%
Químicos orgânicos	0,1	1,7%	0,5	4,6%	Químicos orgânicos 4,6%
Máquinas elétricas	0,3	4,9%	0,2	2,0%	Máquinas elétricas 2,0%
...					
Plásticos	0,7	12,8%	0,0	0,2%	
Móveis	0,9	16,2%	0,0	0,0%	
<b>Subtotal</b>	<b>2,8</b>	<b>49,6%</b>	<b>9,5</b>	<b>83,0%</b>	
<b>Outros produtos</b>	<b>2,8</b>	<b>50,4%</b>	<b>1,9</b>	<b>17,0%</b>	
<b>Total</b>	<b>5,6</b>	<b>100,0%</b>	<b>11,4</b>	<b>100,0%</b>	

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Maio de 2019.



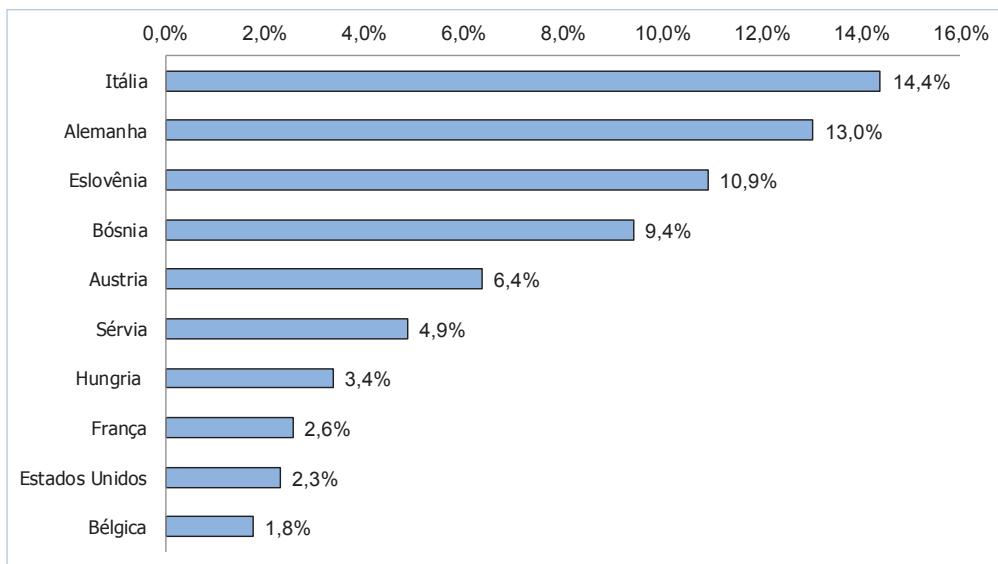


**Principais destinos das exportações da Croácia**  
**US\$ bilhões**

Países	2018	Part.% no total
Itália	2,50	14,4%
Alemanha	2,26	13,0%
Eslavônia	1,90	10,9%
Bósnia	1,64	9,4%
Austria	1,11	6,4%
Sérvia	0,85	4,9%
Hungria	0,59	3,4%
França	0,45	2,6%
Estados Unidos	0,40	2,3%
Bélgica	0,31	1,8%
...		
<b>Brasil (63º lugar)</b>	<b>0,01</b>	<b>0,1%</b>
<b>Subtotal</b>	<b>12,00</b>	<b>69,1%</b>
<b>Outros países</b>	<b>5,37</b>	<b>30,9%</b>
<b>Total</b>	<b>17,37</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, May 2019.*

**10 principais destinos das exportações**

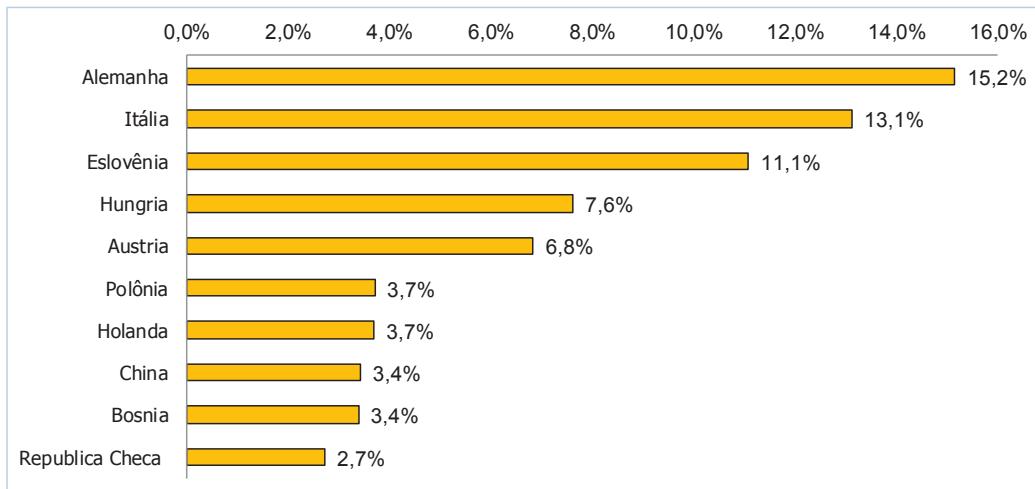


**Principais origens das importações da Croácia**  
**US\$ bilhões**

Países	2018	Part.% no total
Alemanha	4,26	15,2%
Itália	3,69	13,1%
Eslovênia	3,11	11,1%
Hungria	2,14	7,6%
Austria	1,92	6,8%
Polônia	1,04	3,7%
Holanda	1,04	3,7%
China	0,96	3,4%
Bosnia	0,95	3,4%
República Checa	0,77	2,7%
...		
<b>Brasil (42º lugar)</b>	<b>0,36</b>	<b>1,3%</b>
<b>Subtotal</b>	<b>20,24</b>	<b>72,0%</b>
<b>Outros países</b>	<b>7,86</b>	<b>28,0%</b>
<b>Total</b>	<b>28,10</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, May 2019.*

**10 principais origens das importações**

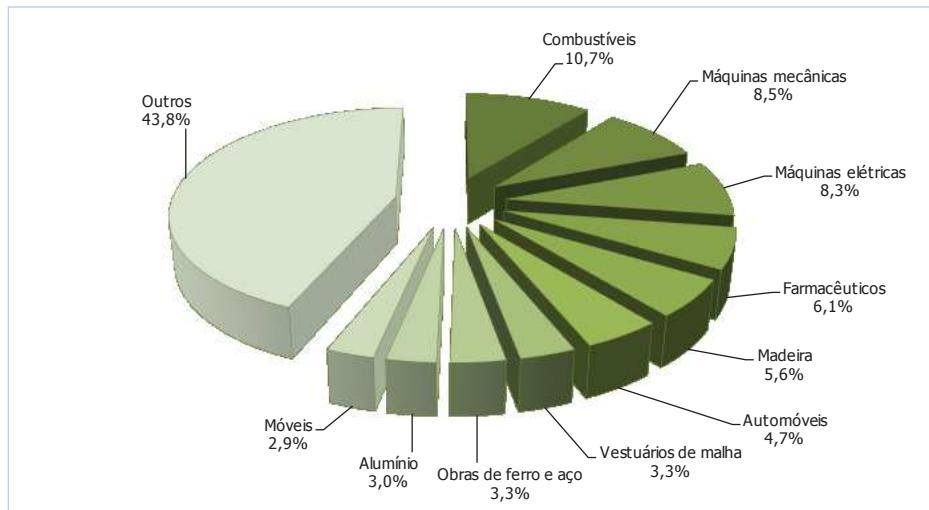


**Composição das exportações da Croácia**  
**US\$ bilhões**

<b>Grupos de Produtos (SH2)</b>	<b>2018</b>	<b>Part.% no total</b>
Combustíveis	1,86	10,7%
Máquinas mecânicas	1,47	8,5%
Máquinas elétricas	1,44	8,3%
Farmacêuticos	1,06	6,1%
Madeira	0,97	5,6%
Automóveis	0,81	4,7%
Vestuários de malha	0,58	3,3%
Obras de ferro e aço	0,57	3,3%
Alumínio	0,51	3,0%
Móveis	0,50	2,9%
<b>Subtotal</b>	<b>9,76</b>	<b>56,2%</b>
<b>Outros</b>	<b>7,62</b>	<b>43,8%</b>
<b>Total</b>	<b>17,37</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, May 2019.*

**10 principais grupos de produtos exportados**

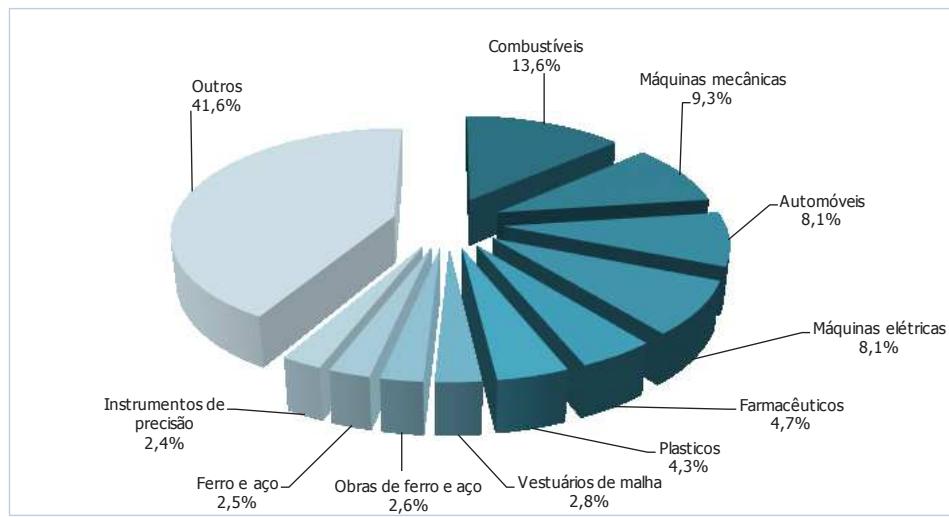


**Composição das importações da Coácia  
US\$ bilhões**

<b>Grupos de produtos (SH2)</b>	<b>2018</b>	<b>Part.% no total</b>
Combustíveis	3,82	13,6%
Máquinas mecânicas	2,62	9,3%
Automóveis	2,28	8,1%
Máquinas elétricas	2,27	8,1%
Farmacêuticos	1,31	4,7%
Plásticos	1,22	4,3%
Vestuários de malha	0,78	2,8%
Obras de ferro e aço	0,72	2,6%
Ferro e aço	0,71	2,5%
Instrumentos de precisão	0,69	2,4%
<b>Subtotal</b>	<b>16,41</b>	<b>58,4%</b>
<b>Outros</b>	<b>11,69</b>	<b>41,6%</b>
<b>Total</b>	<b>28,10</b>	<b>100,0%</b>

*Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, May 2019.*

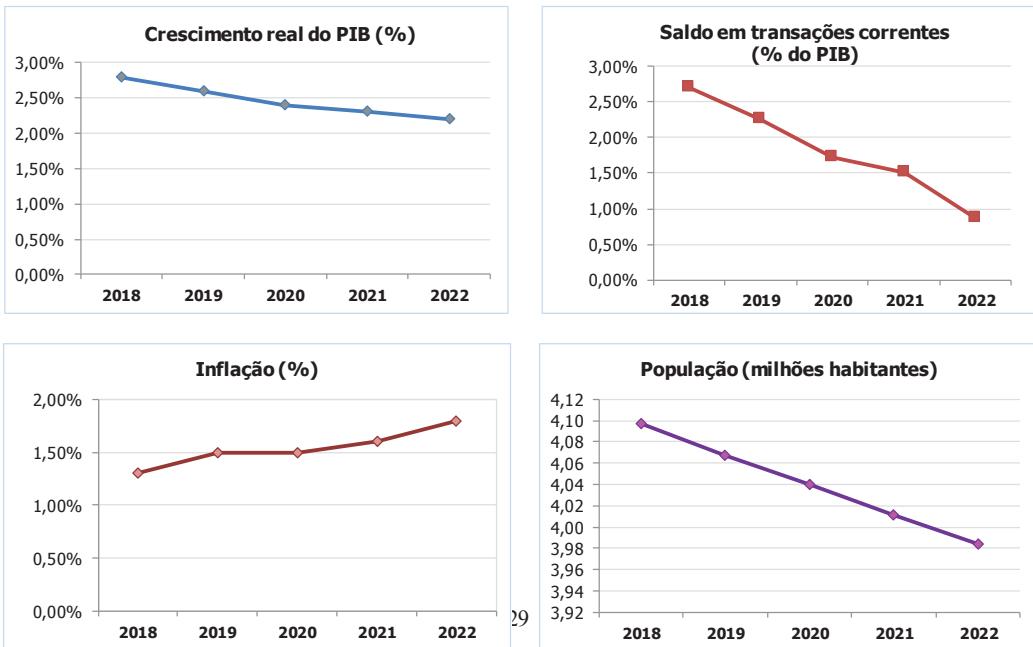
**10 principais grupos de produtos importados**



### Principais indicadores socioeconômicos da Croácia

<b>Indicador</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Crescimento real do PIB (%)	2,80%	2,60%	2,40%	2,30%	2,20%
PIB nominal (US\$ bilhões)	59,97	61,59	64,92	67,94	72,09
PIB nominal "per capita" (US\$)	14.637	15.137	16.069	16.935	18.096
PIB PPP (US\$ bilhões)	107,41	112,55	117,45	122,39	127,41
PIB PPP "per capita" (US\$)	26.216	27.664	29.072	30.508	31.983
População (milhões habitantes)	4,10	4,07	4,04	4,01	3,98
Desemprego (%)	12,0%	11,2%	11,0%	10,9%	10,5%
Inflação (%) <sup>(2)</sup>	1,30%	1,50%	1,50%	1,60%	1,80%
Saldo em transações correntes (% do PIB)	2,70%	2,26%	1,72%	1,50%	0,87%
Dívida externa (US\$ bilhões)	43,90	45,60	47,80	49,90	52,60
Câmbio ( HRK / US\$) <sup>(2)</sup>	6,28	6,37	6,06	6,09	5,96
<b>Origem do PIB ( 2017 Estimativa )</b>					
Agricultura				3,7%	
Indústria				26,2%	
Serviços				70,1%	

*Elaborado pelo MRE, com base nos dados do IMF - World Economic Outlook Database, October 2018, da EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report February 2019 e da Cia.gov/World Factbook.*  
*(1) Estimativas FMI e EIU.*  
*(2) Média do período.*



# Projetos de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 4868, DE 2019

Altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para exigir que as edificações destinadas ao funcionamento de órgãos e entidades da União contenham recipientes para separação dos resíduos sólidos recicláveis quando houver serviço de coleta seletiva no município.

**AUTORIA:** Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, que *institui normas para licitações e contratos da Administração Pública*, e 12.305, de 2 de agosto de 2010, que *institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos*, para exigir que as edificações destinadas ao funcionamento de órgãos e entidades da União contenham recipientes para separação dos resíduos sólidos recicláveis quando houver serviço de coleta seletiva no município.


  
SF/19025/08621-55

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 12 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

**“Art. 12. ....**

.....

*Parágrafo único.* Para atendimento ao disposto no inciso VII do *caput*, além de outras exigências pertinentes, nos municípios onde houver serviço de coleta seletiva, os projetos de edificações destinadas ao funcionamento de órgãos e entidades da União preverão a instalação de recipientes para separação dos resíduos sólidos recicláveis.” (NR)

**Art. 2º** O art. 35 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renomeando-se o atual parágrafo único como § 1º:

**“Art. 35. ....**

.....

§ 1º .....

§ 2º Nos municípios que possuírem serviço de coleta seletiva, as edificações destinadas ao funcionamento de órgãos e entidades da União serão equipadas com recipientes para separação dos resíduos sólidos recicláveis.” (NR)



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O poder público possui a enorme responsabilidade de oferecer à sociedade brasileira o bom exemplo de comportamento, ética, sustentabilidade e qualidade na prestação dos serviços públicos. Quando a Administração Pública se dispõe a tornar mais sustentável sua atividade, com separação dos resíduos recicláveis, além dos benefícios ambientais observados, a iniciativa transforma o comportamento dos colaboradores e dos cidadãos que frequentam essas instituições, criando-se um ciclo virtuoso.


  
SF/19025/08621-55

Embora a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) tenha se disseminado bastante nos últimos anos, ainda vemos muitos órgãos e entidades da União situados em municípios que possuem serviço de coleta seletiva que não dispõem de recipientes para a separação dos resíduos recicláveis. Ou, pior, há instituições que dispõem dos recipientes, mas falta educação ambiental no âmbito institucional para oferecer instruções básicas sobre o descarte dos resíduos no recipiente correto, bem como para destacar a elevada importância da reciclagem para a sustentabilidade do Planeta e as baixas taxas de reciclagem observadas no País.

De acordo com dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), aproximadamente 160 mil toneladas de resíduos sólidos urbanos são geradas por dia no Brasil. Do total de resíduos gerados, cerca de 30-40% são passíveis de reutilização e reciclagem, porém apenas 13% deles são efetivamente encaminhados para a reciclagem. As taxas de reciclagem variam bastante de material para material. Enquanto o alumínio possui taxa superior a 97%, a de embalagens longa vida é de pouco mais de 26%. Além disso, o serviço de coleta seletiva nos municípios ainda é bastante restrito no Brasil. Segundo levantamento feito pela Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública (ABRELPE), apenas 22% dos municípios brasileiros dispõem de serviço de coleta seletiva, cujo atendimento alcança cerca de 17% dos brasileiros.

Nesse contexto, o presente projeto tem por objetivo estabelecer que as edificações públicas, atuais e futuras, destinadas ao funcionamento de órgãos e entidades da União, disponham de recipientes para a separação dos resíduos sólidos recicláveis. A medida não representa custos elevados para a Administração Pública, mas pode provocar importante impacto no comportamento dos agentes públicos e cidadãos usuários dos serviços



públicos. Além disso, indiretamente o poder público contribui para o setor de reciclagem e, a depender da escala, pode auxiliar na redução de custos dos recipientes destinados ao descarte de resíduos recicláveis, pois as contratações governamentais brasileiras movimentam recursos na faixa de 10 a 15% do Produto Interno Bruto (PIB), segundo a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública (CISAP).

Diante da importância da matéria para a sustentabilidade na Administração Pública e o fortalecimento da reciclagem, solicito o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

SF/19025-08621-55

Sala das Sessões,

Senador STYVENSON VALENTIM



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 - Lei de Licitação; Lei de Licitações e Contratos

- 8666/93

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8666>

- artigo 12

- Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010 - Lei de resíduos sólidos - 12305/10

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12305>

- artigo 35



O Projeto de Lei nº 4868, de 2019, vai às Comissões de Meio Ambiente; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 4869, DE 2019

Altera o art. 11 da Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017, para condicionar a retenção de quotas do Fundo de Participação dos Municípios para pagamento de obrigações tributárias correntes à apreciação conclusiva e final pela União, em duplo grau decisório, de eventual pleito do Município devedor relativo ao encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários.

**AUTORIA:** Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Weverton

## PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera o art. 11 da Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017, para condicionar a retenção de quotas do Fundo de Participação dos Municípios para pagamento de obrigações tributárias correntes à apreciação conclusiva e final pela União, em duplo grau decisório, de eventual pleito do Município devedor relativo ao encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários.

SF/19820.91352-03

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 11 da Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.....

.....  
 § 9º Para os Municípios que aderiram a parcelamento previsto nesta e em outras Leis, relativo a débitos de natureza tributária com a União, ficam suspensas a retenção e o repasse de FPM para o pagamento de obrigações tributárias correntes daqueles que apresentarem pedido de encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários, até que o pleito do Município seja decidido administrativamente de forma conclusiva e final, em duplo grau decisório, assegurada a permanência no programa de parcelamento e a retomada do pagamento dos valores devidos, sem multa e juros de mora, assim que ocorrer a decisão final de que trata este dispositivo.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICAÇÃO

Estudo recentemente divulgado pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM) aponta que, somente no primeiro trimestre do ano de 2019, 361 Municípios tiveram pelo menos um decêndio (isto é, 1/3 da quota mensal a que fazem jus) do Fundo de Participação dos Municípios completamente bloqueado em consequência de dívidas previdenciárias para com a União. Desses, 290 são de pequeno porte, 38 de médio porte e 33 de grande porte.

As retenções são efetuadas precipuamente por inadimplemento das obrigações tributárias correntes (vincendas) do Município, já que os débitos previdenciários do passado não pagos foram reescalonados no âmbito de parcelamentos instituídos por diversas leis, das quais vale mencionar as recentes Leis nºs 12.810, de 15 de maio de 2013, e 13.485, de 2 de outubro de 2017.

A citada Lei nº 13.485, de 2017, em seu art. 11, prevê encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários dos Municípios e do Regime Geral de Previdência Social. O pleito municipal será apreciado pelo órgão da União que administra os débitos ou os créditos dos Municípios, com previsão de recurso ao Comitê de Revisão da Dívida Previdenciária Municipal (CRDPM).

O CRDPM foi criado no Governo Temer pelo Decreto nº 9.568, de 19 de novembro de 2018, mas tacitamente extinto pelo Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, editado pelo Governo Bolsonaro.

Este projeto de lei condiciona a retenção de quotas do FPM para pagamento de débitos correntes à apreciação conclusiva e final pela União, em duplo grau decisório, de eventual pleito do Município devedor relativo ao encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários previsto no citado art. 11 da Lei nº 13.485, de 2017, como forma de buscar a concretização do direito do Município à revisão da dívida previdenciária.

Estando muitos Municípios, sobretudo os pequenos, garroteados pelas retenções de FPM, nada mais justo que os bloqueios para pagamento de obrigações tributárias correntes sejam suspensos até que a União proceda à revisão, em duplo grau decisório, das dívidas previdenciárias, conforme previsto na mencionada Lei nº 13.485, de 2017. O encontro de contas é um direito dos Municípios e cabe ao Congresso

SF/19820/91352-03



Nacional adotar medidas para que esse direito seja devidamente concretizado.

Pedimos o apoio dos ilustres Pares para o aperfeiçoamento e a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões,

Senador WEVERTON

SF/19820.91352-03  
|||||



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 9.568 de 19/11/2018 - DEC-9568-2018-11-19 - 9568/18  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2018;9568>
- Decreto nº 9.759 de 11/04/2019 - DEC-9759-2019-04-11 - 9759/19  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2019;9759>
- Lei nº 12.810, de 15 de Maio de 2013 - LEI-12810-2013-05-15 - 12810/13  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12810>
- Lei nº 13.485, de 2 de Outubro de 2017 - LEI-13485-2017-10-02 - 13485/17  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13485>
  - artigo 11



O Projeto de Lei nº 4869, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI N° 4890, DE 2019

Dispõe sobre incentivos para contratação de empregados com idade igual ou superior a sessenta anos.

**AUTORIA:** Senador Chico Rodrigues (DEM/RR)



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Dispõe sobre incentivos para contratação de empregados com idade igual ou superior a sessenta anos.

SF/19553.62661-10  
|||||

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O empregador poderá deduzir do valor da contribuição social fixada no inciso I do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, o valor de um salário mínimo para cada semestre de contrato de trabalho vigente de empregado contratado com idade igual ou superior a sessenta anos de idade.

**Art. 2º** Além do incentivo previsto no art. 1º, o empregador poderá deduzir da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido a que se refere a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, o total da remuneração paga ao empregado com idade igual ou superior a sessenta anos.

**Art. 3º** Os incentivos fiscais previstos nesta Lei terão duração de cinco anos e observarão as metas de resultado fiscal definidas nas leis de diretrizes orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do primeiro dia do exercício subsequente.

### JUSTIFICAÇÃO

A ocupação profissional é positiva para os idosos. De acordo com Carlos André Freitas dos Santos, médico geriatra da Universidade Federal do Estado de São Paulo (Unifesp), a função cotidiana melhora o engajamento e a autoestima, que são essenciais para o envelhecimento saudável e ativo. "O idoso que trabalha tem um gasto energético maior, quando comparado com idosos que não trabalham. Isto está relacionado ao



fato do trabalho normalmente estar ligado a deslocamentos que tiram o idoso do sedentarismo", afirma o médico.

Muitas são as razões que levam um idoso decidir a voltar a trabalhar. Uma delas é a disposição e vontade de permanecer ativo, fazer algo produtivo. A expectativa de vida no Brasil é de 76 anos, segundo apontou o IBGE em suas últimas pesquisas. Isso também repercute no anseio de se manter ativo profissionalmente ou voltar ao mercado de trabalho. Há, ainda, os anseios pessoais que motivam os idosos a continuar em suas carreiras profissionais

Além dos aspectos apontados, existem, também, outros fatores que contribuem para que os idosos tomem esta decisão, como o baixo valor da aposentadoria que faz com que eles busquem formas de complementar a renda familiar ou complementá-la para ajudar no sustento de familiares, entre outros.

Enfim, o trabalho permite que o idoso se integre mais com o mundo, favorecendo-lhe construir conhecimentos, desenvolver argumentos próprios para solução de problemas diários e, com isso, ter maior autonomia ao planejar sua aposentadoria.

Para que isso ocorra, todavia, são necessários a atenção do legislador para uma gama de fatores e o planejamento de políticas específicas para esse segmento da população. A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT - não dispõe de normas específicas voltadas para a contratação de idosos.

Nesse contexto, faz-se necessária a criação de incentivos para que o empregador possa contratar, de maneira diferenciada, pessoas idosas que ainda estão aptas para continuar no mercado de trabalho e prontas a oferecer sua contribuição na produção de bens e serviços para o crescimento do país.

A medida trará, sem dúvida alguma, maior efetividade ao disposto no art. 28 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), que prevê o dever do Estado em promover ações de estímulo à permanência do idoso no mercado de trabalho.

Quanto à adequação orçamentária e financeira e à estimativa de impacto orçamentário e financeiro, os subsídios considerados mais relevantes referentes à proposição em análise, conforme consta na Nota de

aw2019-10773

Página 3 de 8

Parte integrante do Avulso do PL nº 4890 de 2019.



SF/19553.62661-10

Impacto Orçamentário e Financeiro nº 30/2018, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, dão uma ideia do quantitativo da renúncia fiscal advinda da aprovação do presente projeto de lei:

Tendo em vista que os benefícios previstos no PLS 154/2017 somente serão válidos em relação às novas contratações, e aplicando-se a hipótese de estabilidade no nível de emprego, tem-se que o custo de implementação das medidas previstas será diretamente proporcional à taxa de rotatividade no mercado de trabalho.

Nesse sentido, a estimativa de custo do PLS em exame deve considerar que a cada mês serão despedidos e contratados 4,8% dos empregados com mais de 60 anos. Com base nesse critério, é apresentada a tabela a seguir.

**Tabela I – Estimativa de impacto – PLS 154/2017  
Cenário Básico – Sem aumento no nível de emprego dos maiores de 60 anos**

	Estimativa do número de empregados com mais de 60 anos contratados	Estimativa de custo do art. 1º	Estimativa de custo do art.2º (considerando proporcional de 13º)	Estimativa do custo total mensal
jan-19	77.250	12.900.694	25.688.089	38.588.783
fev-19	154.499	25.801.388	51.376.179	77.177.567
mar-19	231.749	38.702.082	77.064.268	115.766.350
abr-19	308.999	51.602.776	102.752.358	154.355.133
mai-19	386.248	64.503.469	128.440.447	192.943.917
jun-19	463.498	77.404.163	154.128.537	231.532.700
jul-19	540.748	90.304.857	179.816.626	270.121.484
ago-19	617.997	103.205.551	205.504.716	308.710.267
set-19	695.247	116.106.245	231.192.805	347.299.050
out-19	772.497	129.006.939	256.880.895	385.887.834
nov-19	849.746	141.907.633	282.568.984	424.476.617
dez-19	926.996	154.808.327	308.257.074	463.065.400
<b>Total 2019</b>		<b>1.006.254.123</b>	<b>2.003.670.979</b>	<b>3.009.925.102</b>
jan-20	1.004.246	174.417.381	347.302.970	521.720.351

aw2019-10773

Página 4 de 8

Parte integrante do Avulso do PL nº 4890 de 2019.


  
SF/19553.622661-10


	Estimativa do número de empregados com mais de 60 anos contratados	Estimativa de custo do art. 1º	Estimativa de custo do art.2º (considerando proporcional de 13º)	Estimativa do custo total mensal
fev-20	1.081.495	187.834.103	374.018.583	561.852.686
mar-20	1.158.745	201.250.825	400.734.196	601.985.020
abr-20	1.235.995	214.667.546	427.449.809	642.117.355
mai-20	1.313.244	228.084.268	454.165.422	682.249.690
jun-20	1.390.494	241.500.990	480.881.035	722.382.024
jul-20	1.467.744	254.917.711	507.596.648	762.514.359
ago-20	1.544.993	268.334.433	534.312.261	802.646.694
set-20	1.609.368	279.515.034	556.575.272	836.090.306
out-20	1.609.368	279.515.034	556.575.272	836.090.306
nov-20	1.609.368	279.515.034	556.575.272	836.090.306
dez-20	1.609.368	279.515.034	556.575.272	836.090.306
<b>Total 2020</b>		<b>2.889.067.394</b>	<b>5.752.762.010</b>	<b>8.641.829.404</b>
jan-21	1.609.368	290.695.636	578.838.283	869.533.918
fev-21	1.609.368	290.695.636	578.838.283	869.533.918
mar-21	1.609.368	290.695.636	578.838.283	869.533.918
abr-21	1.609.368	290.695.636	578.838.283	869.533.918
mai-21	1.609.368	290.695.636	578.838.283	869.533.918
jun-21	1.609.368	290.695.636	578.838.283	869.533.918
jul-21	1.609.368	290.695.636	578.838.283	869.533.918
ago-21	1.609.368	290.695.636	578.838.283	869.533.918
set-21	1.609.368	290.695.636	578.838.283	869.533.918
out-21	1.609.368	290.695.636	578.838.283	869.533.918
nov-21	1.609.368	290.695.636	578.838.283	869.533.918
dez-21	1.609.368	290.695.636	578.838.283	869.533.918
<b>Total 2021</b>		<b>3.488.347.627</b>	<b>6.946.059.393</b>	<b>10.434.407.020</b>

 SF/19553/22661-10

Conforme ressaltado, o “cenário básico” anteriormente apresentado não leva em consideração um provável acréscimo no número de empregados com mais de 60 anos, decorrência inevitável

aw2019-10773

Página 5 de 8

Parte integrante do Avulso do PL nº 4890 de 2019.



da adoção dos incentivos advindos da aprovação do PLS 154/2017. Tendo em vista a dificuldade em se estabelecer parâmetros objetivos que possam definir o percentual de incremento ocasionado pela adoção das medidas previstas no PLS em comento, apresentamos na tabela a seguir três cenários de crescimento do número de contratações de empregados maiores de 60 anos, com o respectivo impacto. Cumpre esclarecer que o percentual especificado na tabela a seguir incide sobre o dado constante da coluna “estimativa do número de empregados com mais de 60 anos contratados” da Tabela I.

**Tabela II – Estimativa de impacto considerando o cenário de crescimento do número contratações de empregados com mais de 60 anos em virtude da aprovação do PLS 154/2017**

	Em R\$ 1,00		
	Estimativa de crescimento do número contratações de empregados com mais de 60 anos em virtude da aprovação do PLS 154/2017		
	10%	30%	50%
Estimativa de impacto para 2019	3.310.917.612	3.912.902.632	4.514.887.653
Estimativa de impacto para 2020	9.506.012.344	11.234.378.225	12.962.744.105
Estimativa de impacto para 2021	11.477.847.722	13.564.729.126	15.651.610.530

Em tempo, como já registrado anteriormente, note-se que a existência de estimativa do impacto orçamentário e financeiro de uma proposição é condição necessária, mas, em alguns casos, não suficiente para atender às exigências legais que regulam o tema. Medidas compensatórias que anulem o impacto da proposição sobre a receita pública são previstas na LRF, na LDO e nas normas da Comissão de Finanças e Tributação – CFT – da Câmara dos Deputados.

Destaca-se ainda que, de acordo com o art. 10-A, inciso II, da Norma Interna da CFT da Câmara dos Deputados, de 1996, e com a Súmula – CFT nº 1/2008, cada proposição deve apresentar, quanto à adequação e compatibilidade orçamentária e financeira, a indicação da compensação correspondente, sob pena de arquivamento. Portanto, é necessário indicar qual será a fonte para a compensação da renúncia de receita gerada pelo projeto para que esse não seja inadmitido pela CFT da Câmara.

aw2019-10773

Página 6 de 8

Parte integrante do Avulso do PL nº 4890 de 2019.


  
SF/19553/22661-10


De se ressaltar, por fim, que o art. 114, § 4º, da Lei 13.473/17 (LDO 2018) estabelece que “os projetos de lei aprovados ou as medidas provisórias que resultem em renúncia de receita em razão de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas a despesas, órgãos ou fundos, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, cinco anos”.

Pelas razões expostas, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a aprovação de tão relevante proposta.

Sala das Sessões,

**Senador CHICO RODRIGUES**

SF/19553.622661-10  
|||||

aw2019-10773

Página 7 de 8

Parte integrante do Avulso do PL nº 4890 de 2019.



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
- urn:lex:br:federal:lei:1917;13473  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1917;13473>
  - parágrafo 4º do artigo 114
- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei do Custo de Previdência Social - 8212/91  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8212>
  - inciso I do artigo 22
- Lei nº 9.249, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9249/95  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9249>
- Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso; Lei do Idoso - 10741/03  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10741>



O Projeto de Lei nº 4890, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 4891, DE 2019

Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), a fim de assegurar mecanismos e práticas de transparência, democracia interna, equidade e integridade nos partidos políticos e nas eleições; e dá outras providências.

**AUTORIA:** Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE LEI N° , DE 2019

(RENOVAÇÃO DO SISTEMA PARTIDÁRIO)

Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), a fim de assegurar mecanismos e práticas de transparência, democracia interna, equidade e integridade nos partidos políticos e nas eleições; e dá outras providências.


  
SF/19063.23863-68

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º.** .....

.....  
 § 2º. É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir o prazo de duração dos mandatos dos membros dos seus órgãos partidários permanentes ou provisórios, desde que não exceda o limite máximo de 4 (quatro) anos para os órgãos permanentes e 2 (dois) anos para os provisórios, permitida apenas uma recondução subsequente para mesma função.

§ 3º. O prazo de vigência dos órgãos provisórios poderá ser de até 2 (dois) anos, devendo ser convertidos em órgãos definitivos em até 12 (doze) meses a contar da entrada em vigor da presente lei, sob pena de ficarem suspensos o registro de novas filiações e a apresentação de candidatos na respectiva circunscrição.

§ 5º. É obrigatória a realização de eleições para escolha dos presidentes dos órgãos de direção partidária, admitida a eleição de delegados pelas instâncias inferiores para escolha de presidentes nacionais e estaduais, garantido o direito de voto a todos os filiados.



§ 6º. É obrigatória a realização de eleições prévias para escolha dos candidatos do partido para quaisquer cargos majoritários e para os proporcionais quando a quantidade de postulantes for superior à de candidaturas a que o partido tem direito, admitida a eleição de delegados pelas instâncias inferiores e garantido o direito de voto a todos os filiados.

§ 7º. Aplica-se ao partido político, bem como à fundação ou ao instituto vinculados, no que couber, o disposto pela Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 8º. O partido político deverá manter área de transparência em seu principal sítio eletrônico com a publicação das seguintes informações de interesse público acerca de seu funcionamento:

I - registro de receitas e despesas de todos os órgãos partidários, bem como de instituto ou fundação vinculado mensalmente atualizado e com indicação expressa de origem e destino dos recursos;

II - balanço patrimonial de todos os órgãos partidários e de instituto ou fundação vinculados, anualmente atualizado, dispensada publicação de informações sobre bens móveis que tenham sido adquiridos por menos de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III - relação de filiados, mensalmente atualizada, em que deverão constar nome completo, número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), data de nascimento, gênero, órgão partidário, data de filiação e localidade onde esta se realizou;

IV - relação e registro de dirigentes dos órgãos nacionais e subnacionais e de instituto ou fundação vinculado, permanentemente atualizados, em que deverão constar nome completo, função, respectivo órgão partidário e período de mandato;

V - relação permanentemente atualizada de órgãos partidários e respectivas localizações, indicando-se se estão provisória ou definitivamente constituídos;

VI - relação permanentemente atualizada dos órgãos decisórios e executivos de todas as instâncias federativas e respectivas composições, em que deverão constar nome completo, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), função e período de mandato;

VII - relação de funcionários de todos os órgãos partidários, semestralmente atualizada, em que deverão constar nome completo, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), função, data de contratação, vencimentos e órgão partidário responsável;

VIII - relação e registro de candidatos apresentados pelo partido em todas as instâncias federativas, permanentemente

SF/19063/23863-68




atualizada, em que deverão constar o ano da eleição, nome completo, cargo, quantidade de votos recebidos e resultado da eleição;

IX - relação e registro das manifestações de vontade de filiados interessados em disputar eleições, em que deverão constar nome completo do postulante, o cargo almejado, o ano da eleição, o resultado da solicitação e respectiva justificativa;

X - relação e registro de mandatários eleitos pelo partido em todas as instâncias federativas, permanentemente atualizada, em que deverão constar o ano da eleição, nome completo, cargo e quantidade de votos recebidos;

XI - composição das Comissões ou Conselhos de Ética, apontando-se nome completo, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), função e período de mandato de seus membros;

XII - relação e registro de procedimentos disciplinares em andamento e encerrados, em que deverão constar a data de abertura, o nome completo do investigado, a infração supostamente cometida, as penalidades previstas para o caso e a respectiva decisão, caso tomada.

§ 9º. Para fins de observância do § 7º, I do presente artigo, a identificação da origem e do destino dos recursos será feita por meio da publicação do nome da pessoa física ou jurídica acompanhado, conforme o caso, do respectivo número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 10. As informações referidas no § 7º, IV do presente artigo deverão permanecer publicadas no sítio eletrônico do partido, ainda que encerrado o período do mandato do dirigente.

§ 11. O descumprimento das determinações previstas neste dispositivo sujeita o partido à suspensão do recebimento das quotas do Fundo Partidário até que seja sanada a irregularidade.

#### **Art. 4º.** .....

.....

*Parágrafo Único.* O partido político poderá reservar em disposição estatutária percentual das candidaturas para cargos proporcionais a que tem direito a cidadãos que tenham destaque em sua respectiva área de atuação, os quais poderão exercer seus mandatos com independência.

**Art. 15-A.** A responsabilidade, inclusive civil, administrativa e trabalhista do órgão partidário hierarquicamente superior é


  
SF/19063.23863-68

subsidiária à daquele que tiver dado causa ao descumprimento de obrigação, a violação de direito, a dano a outrem ou a qualquer ato ilícito.

**Art.24.** .....

.....

*Parágrafo Único.* A orientação de voto de bancada partidária apta a ensejar penalização a parlamentares divergentes dependerá de autorização da maioria absoluta dos membros do órgão de direção da respectiva esfera partidária e de dois terços dos membros da bancada, cabendo a seu líder eventual voto de desempate.

**Art. 28.** .....

.....

§ 3º. O partido político em nível nacional não sofrerá a suspensão das cotas do Fundo Partidário como consequência de atos praticados por órgãos regionais ou municipais.

§ 4º. Despesas realizadas por órgãos partidários municipais ou estaduais ou por candidatos majoritários nas respectivas circunscrições devem ser assumidas e pagas pela esfera partidária correspondente, observado o disposto no art. 15-A.

**§ 5º. - REVOGADO**

**Art. 32.** .....

.....

§ 5º. A desaprovação da prestação de contas do partido ensejará as penalidades prevista no art. 37, não o impedindo de participar do pleito eleitoral.

**Art. 37.** A desaprovação das contas do partido implicará a suspensão de repasses do Fundo Partidário pelo prazo de 01 (um) a 12 (meses), além da devolução da importância apontada como irregular, acrescida de multa de até 20% (vinte por cento).

§ 2º. O diretório nacional do partido fica impedido de transferir cotas do Fundo Partidário pelo prazo de 1 (um) a 12 (doze) meses a órgãos regionais ou municipais cujas contas tenham sido

SF/19063.23863-68




total ou parcialmente desaprovadas ou que não as tenham prestado, não suspendendo o registro ou a anotação de seus órgãos nem tornando devedores ou inadimplentes os respectivos responsáveis partidários.

§ 3º. A sanção a que se refere o caput deverá ser aplicada de forma proporcional e razoável, desde que a prestação de contas seja julgada, pelo juízo ou tribunal competente, em até 05 (cinco) anos de sua apresentação.

§ 4º. Da decisão que desaprovar total ou parcialmente a prestação de contas dos órgãos partidários caberá recurso sem efeito suspensivo para os Tribunais Regionais Eleitorais ou para o Tribunal Superior Eleitoral.

§ 13. Os dirigentes partidários são solidariamente responsáveis pela desaprovação das contas partidárias e demais atos ilícitos atribuídos ao partido político, desde que verificada irregularidade grave e insanável resultante de conduta dolosa que importe enriquecimento ilícito e lesão ao patrimônio do partido.

**Art. 37-B.** O partido deverá constituir Comissões ou Conselhos de Ética independentes, cujos membros serão selecionados em pleito específico, admitida a participação de delegados eleitos pelas instâncias inferiores e garantido o direito de voto a todos os filiados.

§ 1º. As Comissões ou Conselhos de Ética do partido deverão ter no mínimo 05 (cinco) membros titulares, que deverão gozar de idoneidade moral e reputação ilibada, com mandatos de até 02 (dois) anos, vedada a possibilidade de recondução.

§ 2º. Os membros das Comissões ou Conselhos de Ética gozam de independência funcional para apuração de denúncias e somente perderão o mandato por decisão de seus pares, após instauração de procedimento específico, garantida a ampla defesa do acusado.

§ 3º. Os partidos deverão disciplinar o funcionamento das Comissões ou Conselhos de Ética em seus Estatutos ou codificação específica, expressos ao menos:

I - deveres éticos e disciplinares dos filiados e comportamentos incompatíveis com a ética partidária;

II - regras sobre organização da Comissão ou do Conselho e eleição de seus membros;

SF/19063.23863-68



III - procedimentos e prazos para apresentação e processamento de denúncias;

IV - providências e eventuais sanções aplicáveis.

**Art. 41-A.** .....

.....

II - 90% (noventa por cento) serão distribuídos aos partidos na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados.

III - 5% (cinco por cento) serão destacados para entrega em partes iguais aos partidos que tiverem ao menos 30% (trinta por cento) dos cargos de direção preenchidos por mulheres em todas as esferas partidárias.

**Art.44.** .....

.....

§ 7º O diretório nacional do partido deverá transferir no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos do Fundo Partidário para os diretórios estaduais à razão da proporção de filiados em cada estado em até 30 (trinta) dias do respectivo recebimento.”

**Art. 2º** A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC)

**Art. 16-C.** O Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) é instrumento permanente de custeio de campanhas eleitorais e será constituído por dotações orçamentárias da União em ano eleitoral, cuja fonte e valor deverão ser definidos na Lei Orçamentária do ano imediatamente anterior.

§ 7º. O partido político definirá critérios objetivos para distribuição e os montantes que destinará para eleições majoritárias e para eleições proporcionais, os quais deverão ser aprovados pela maioria absoluta dos membros do órgão de direção executiva nacional e divulgados publicamente com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da respectiva convenção partidária.

SF/19063.23863-68




§ 16. Os recursos destinados a eleições proporcionais deverão ser distribuídos de acordo com os seguintes critérios:

I - 5% (cinco por cento) serão destacados em partes iguais para todos os candidatos que disputem o mesmo cargo;

II – 10% (dez por cento) serão destacados em partes iguais para todos os candidatos que não possuam mandato;

III - 85% (oitenta e cinco por cento) serão destinados de acordo com critérios aprovados pela maioria absoluta dos membros do órgão de direção executiva nacional.

§ 17. A distribuição dos recursos previstos no inciso III do parágrafo anterior deve garantir que ao menos 30% (trinta por cento) do seu total seja destinado a mulheres.

§ 18. A distribuição a que se refere o § 17 deve garantir que nenhuma mulher concentre mais de 50% (cinquenta por cento) de todos os recursos destinados a mulheres para disputa de cargos proporcionais.

§ 19. Os montantes provenientes do Fundo Partidário que se destinem ao financiamento de eleições deverão ser distribuídos de acordo com os critérios expressos nos parágrafos anteriores.”

**Art. 3º** As disposições desta Lei terão eficácia imediata nos processos de prestação de contas e de criação dos órgãos partidários em andamento, a partir de sua publicação, ainda que julgados, mas não transitados em julgado.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

N Partidos fortes são centrais para uma democracia sólida. Partidos coesos estão na base da governabilidade e da coordenação dos trabalhos das nossas casas legislativas. Partidos coerentes oferecem uma alternativa ao personalismo nas nossas eleições e a práticas fisiológicas. Partidos próximos da sociedade podem servir como grandes escolas de política e cidadania. Mas para tudo isso ocorrer, os partidos precisam ser transparentes, abertos, internamente democráticos e íntegros.



SF/19063.23863-68

Foi com essa visão, da qual compartilhamos, que a Constituição Federal de 1988 deu ampla autonomia funcional e operacional aos partidos, ao mesmo tempo em que os elevou à condição de guardiões de nossa democracia. Infelizmente, essa autonomia foi distorcida e democracia interna - na maior parte das vezes - deu lugar a práticas autocráticas. Criaram-se incentivos à proliferação de legendas muitas vezes sem repercussão e legitimidade junto à sociedade. Hoje, a maioria dos partidos não é composta por agremiações democráticas, transparentes e íntegras, ademais, episódios recentes têm mostrado a resistência dos partidos à renovação de suas práticas, estruturas e lideranças.

Sem mecanismos de democracia interna, muitos partidos passaram a ter donos. Sem transparência sobre o uso dos recursos recebidos, muitos partidos são tratados como negócios. Sem regras e procedimentos que permitam abertura a novos grupos, muitos partidos usam recursos públicos para perpetuar os mesmos indivíduos no poder.

É por reconhecer a fundamental relevância dos partidos para o amadurecimento de nossa democracia que apresentamos o Projeto de Lei que visa para construir um sistema partidário mais transparente, democrático, equitativo e íntegro.

Este projeto está organizado ao redor dos quatro seguintes eixos:

- I. **Mais transparência:** que significa a divulgação detalhada do uso dos recursos recebidos pelos partidos, de sua estrutura e patrimônio, cargos e salários, filiados e procedimentos para escolha de candidatos e dirigentes.
- II. **Mais democracia:** que significa eleições de dirigentes partidários, mandatos definidos, regras claras para a instalação e funcionamento de comissões temporárias e a consolidação de diretórios partidários, além de prévias para definição de candidatos.
- III. **Mais equidade:** que significa critérios mais justos para distribuição dos recursos públicos dos fundos partidário e eleitoral e diversidade na composição das candidaturas e estruturas organizacionais.
- IV. **Mais integridade:** que significa comissões de ética independentes e responsabilização de partidos e dirigentes por condutas dolosas.


  
SF/19063.23863-68


A democracia só prospera com participação, transparência e eleições. É isso que queremos dos nossos partidos: organizações mais contemporâneas, idôneas e responsivas à sociedade.

Não podemos deixar de citar que o presente projeto de lei se inspira em um grande número de iniciativas que tramitam nas duas Casas Legislativas e buscam construir um sistema partidário mais aberto, transparente, íntegro e plural. É impossível fazer justiça a todas as iniciativas uma vez que, apenas no Senado Federal, entre 2013 e 2019, 65 novas proposições foram apresentadas com vistas a alterações na Lei 9.096 de 1995 (Lei Geral dos Partidos Políticos). Na Câmara dos Deputados esse número passa de 100 proposições.

SF/19063.23863-68

Cabe citar alguns mais recentes, que servem de inspiração para a presente proposta, como a proposta do Senador Oriovisto Guimarães (PL 2834/2019) que visa estabelecer mecanismos de democracia interna e fortalecimento dos partidos; a sugestão (PLS 429/2017) de que o estatuto partidário preveja programa de integridade para coibir desvios, fraudes e atos ilícitos do Senador Antônio Anastasia; a proposta do Senador Randolfe Rodrigues que prevê a responsabilização dos partidos políticos por atos de corrupção e similares (PLS 100/2016); o projeto do Senador Contarato que visa instituir paridade entre homens e mulheres na lista de candidaturas apresentadas nas eleições legislativas (PL 1984/2019). Na Câmara, cabe destacar projetos de responsabilização de partidos por atos de corrupção como o PL 74/2019 do deputado Rodrigo Agostinho e o PL 10.219/2018 do Deputado Ricardo Ferraço entre diversos outros que tocam em temas de integridade, diversidade e transparência.

A mudança é feita por muitos e muitas, independente do partido, da ideologia, do sexo. Estamos todos juntos e juntas em busca de uma democracia mais forte e vibrante.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA



1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	

  
SF/19063.23863-68

## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Lei nº 9.096, de 19 de Setembro de 1995 - Lei Orgânica dos Partidos Políticos (1995);  
Lei dos Partidos Políticos - 9096/95  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9096>
- Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997 - Lei das Eleições (1997); Lei Geral das Eleições (1997) - 9504/97  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9504>
- Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação, LAI - 12527/11  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12527>



O Projeto de Lei nº 4891, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.



# Projeto de Lei Complementar





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 2019

Acrescenta art. 4º-A à Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, para disciplinar o percentual máximo de retenção para a não entrega decendial dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

**AUTORIA:** Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Weverton

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° , DE 2019

Acrescenta art. 4º-A à Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, para disciplinar o percentual máximo de retenção para a não entrega decendial dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

SF/19588.78807-48

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A:

**“Art. 4º-A.** A retenção de que trata o inciso I do parágrafo único do art. 160 da Constituição para o pagamento de créditos de natureza tributária da União, ainda que parcelados, poderá reduzir a entrega decendial dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios em no máximo:

I – 32,5% (trinta e dois inteiros e cinco décimos por cento) quando, ao final do exercício financeiro anterior, a participação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios na receita corrente líquida for igual ou superior a 48% (quarenta e oito por cento);

II – 46% (quarenta e seis por cento) quando, ao final do exercício financeiro anterior, a participação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios na receita corrente líquida for igual ou superior a 34% (trinta e quatro por cento) e inferior a 48% (quarenta e oito por cento);

III – 70% (setenta por cento) quando, ao final do exercício financeiro anterior, a participação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios na receita corrente líquida for igual ou superior a 22% (vinte e dois por cento) e inferior a 34% (trinta e quatro por cento);

IV – 100% (cem por cento) nos demais casos.



§ 1º A receita corrente líquida será apurada nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º No caso de Municípios que aderiram aos programas de parcelamento de créditos de natureza tributária da União, a diferença não retida em razão da limitação imposta por este artigo que dê causa a pagamento menor do que o devido deverá ser amortizada exclusivamente por meio de nova retenção no FPM, a ser feita nos decêndios em que a retenção não tenha atingido os limites previstos neste artigo, assegurada, em todo caso, a permanência do Município no respectivo programa de parcelamento.”

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.


  
SF/1958878807-48

## JUSTIFICAÇÃO

O Supremo Tribunal Federal (STF) tem concedido diversas liminares às unidades da Federação para que a União se abstenha de reter dos repasses constitucionais os valores necessários à quitação de seus créditos. Segundo a Suprema Corte, as punições ao ente não podem prejudicar a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais, que garantem direitos básicos aos cidadãos, como educação, saúde e segurança.

Por exemplo, por meio da liminar concedida na Petição 7173, o Ministro Marco Aurélio determinou, em 2 de agosto de 2017, que a União, entre outras ações, se abstivesse de reter verbas do Estado do Rio Grande do Sul cujo repasse estivesse constitucionalmente previsto, em decorrência do descumprimento estadual do contrato celebrado em 1998 relativo à reestruturação da sua dívida.

Consoante a Confederação Nacional dos Municípios (CNM), as retenções dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) para o pagamento de dívidas previdenciárias constitui a maior preocupação dos gestores municipais, sobretudo, em um contexto de crescimento dos custos acima do crescimento do FPM, que é a principal fonte de receita para a maioria dos municípios brasileiros.

No primeiro trimestre de 2019, a CNM informa que, dos R\$ 28,6 bilhões devidos aos municípios a título de FPM, R\$ 1,8 bilhão foi retido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil devido às dívidas previdenciárias municipais, o equivalente a 6% do montante bruto total. Ademais, 361 municípios tiveram pelo menos um decêndio (um terço da



quota mensal do FPM) integralmente retido e 989 municípios tiveram bloqueio entre 70% e 99% em pelo menos um decêndio devido.

O bloqueio substancial dos decêndios do FPM afeta a oferta de serviços públicos pelos municípios, o que requer ponderação entre o direito legítimo da União em receber os seus créditos e os direitos dos cidadãos locais. Essa conciliação implica o bloqueio limitado das quotas decenciais e vai ao encontro da jurisprudência do STF de “não virar as costas” aos entes em grave situação financeira.

Para tanto, proponho a regulamentação do disposto no inciso I do parágrafo único do art. 160 da Lei Maior, referente à permissão de retenção de recursos de transferências constitucionais para a quitação de dívidas de natureza tributária com a União, à luz do constante no inciso II do art. 161, também da Lei Maior, segundo o qual cabe à lei complementar estabelecer normas para a entrega dos recursos do FPM.

Com efeito, alvitro o acréscimo de art. 4º-A à Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, para definir percentual máximo de retenção (32,5%, 46%, 70% ou 100%) para a não entrega decencial de recursos do FPM para o pagamento de dívidas tributárias, mesmo que parceladas, em função da participação das quotas recebidas a título de FPM na receita corrente líquida (RCL) do ente, ambas apuradas ao final do exercício financeiro anterior.

Os percentuais máximos de retenção do FPM foram estipulados com base na relação média entre os recursos recebidos do FPM e a RCL por faixa populacional, levando-se em conta o pagamento das prestações dos parcelamentos das contribuições previdenciárias e da contribuição social do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), que dizem respeito aos débitos vencidos, e o pagamento das contribuições previdenciárias patronais e da contribuição social do PASEP a vencer mensalmente.

O total desses débitos equivale, grosso modo, a 15% da RCL se o ente estiver no limite máximo das despesas com pessoal. Assim, a retenção ligeiramente superior para os municípios com até 50 mil habitantes permitirá, além do pagamento do total de débitos, a quitação de uma quota mensal previdenciária patronal adicional a cada vinte meses.

A tabela a seguir evidencia os números das rubricas em discussão.

SF/19538/78807-48



Faixa Populacional (habitantes)	Número de Municípios	% Médio FPM/RCL	% Retenção Máxima do FPM	% Retenção/ RCL
Até 10.000	664	48	32,5	15,6
De 10.001 a 50.000	723	34	46	15,6
De 50.001 a 100.000	115	22	70	15,4
Acima de 100.001	108	14	100	14,0

Fonte: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi). Finanças do Brasil (Finbra) 2018.


  
SF/1958878807-48

Diante do exposto, conto com o apoio dos Pares para a aprovação da presente proposição, que, sem dúvida, contribuirá para o aprimoramento do Pacto Federativo, uma vez que a retenção do FPM ocorrerá de acordo com a capacidade fiscal do município.

Sala das Sessões,

Senador WEVERTON



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
  - inciso I do parágrafo 1º do artigo 160
- Lei Complementar nº 62, de 28 de Dezembro de 1989 - Lei dos Fundos de Participação - 62/89  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1989;62>
- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>



O Projeto de Lei Complementar nº 206, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.



# Projetos de Resolução





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

### Nº 84, DE 2019

Autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos



## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 84, DE 2019

Autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

SF/19890.93419-90  
|||||

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Estado de Mato Grosso autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

*Parágrafo único.* Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* compreendem o “Empréstimo de Política de Desenvolvimento com Sustentabilidade Fiscal e Ambiental no Estado de Mato Grosso”, destinado à liquidação da dívida do estado com o *Bank of America*, no âmbito do contrato firmado em 12 de setembro de 2012.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

**I – Devedor:** Estado de Mato Grosso;

**II – Credor:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

**III – Garantidor:** República Federativa do Brasil;



  
SF/19890.934/19-90

**IV – Valor:** até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), limitado ao valor para a amortização do principal da dívida do Estado de Mato Grosso com o *Bank of America* no âmbito do contrato firmado em 12 de setembro de 2012

**V – Juros:** taxa de juros *LIBOR* de 1 mês para dólar dos Estados Unidos da América, acrescida de margem variável aplicável para empréstimos do capital ordinário do Credor, ajustada pela diferença entre *LIBOR* de 6 meses versus *LIBOR* de 1 mês (*Basis Swap Adjustment*);

**VI – Liberações previstas:** até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2019;

**VII – Comissão de Compromisso:** de até 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

**VIII – Taxa *Front-end Fee*:** de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do financiamento;

**IX – Taxa *Transaction Fee*:** de 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano sobre o saldo devedor;

**X – Sobretaxa de Exposição do Banco:** 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano sobre o montante que exceder ao limite de exposição do País, calculada diariamente;

**XI – Prazo de Amortização:** 232 (duzentos e trinta e dois) meses, sem carência, devendo a assinatura do contrato de empréstimo ocorrer três meses após a sua aprovação pelo *Board* do BIRD;

**XII – Sistema de Amortização:** constante.

*Parágrafo único.* As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.



**Art. 3º** Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado de Mato Grosso na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado de Mato Grosso celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, e como requisito indispensável para tanto, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Estado de Mato Grosso, quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao desembolso.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

**§ Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

SF/19890.93419-90



## PARECER N° 49 , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 46, de 2019 (nº 392, na origem), da Presidência da República, que *propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado de Mato Grosso e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, cujos recursos destinam-se ao “Empréstimo de Política de Desenvolvimento com Sustentabilidade Fiscal e Ambiental no Estado de Mato Grosso”.*

SF/19890.934/19-90  
|||||

Relator: Senador **RODRIGO PACHECO**

### I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Estado de Mato Grosso que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os recursos dessa operação de crédito compreendem o “Empréstimo de Política de Desenvolvimento com Sustentabilidade Fiscal e Ambiental no Estado de Mato Grosso”, destinado à liquidação da dívida do estado com o *Bank of America*, no âmbito do contrato firmado em 12 de setembro de 2012.

A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de



Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TA842806.

Com efeito, ela será contratada com base na taxa de juros *LIBOR* de 1 mês para dólar dos Estados Unidos da América, acrescida de margem variável aplicável para empréstimos do capital ordinário do Banco, ajustada pela diferença entre *LIBOR* de 6 meses versus *LIBOR* de 1 mês.

## II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal (CF) e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções do Senado Federal (RSF) nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive a concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

Constata-se que a atual situação de endividamento do Estado de Mato Grosso é compatível com a assunção das obrigações financeiras advindas da contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado no Parecer SEI nº 496, de 20 de agosto de 2019, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), anexo à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Estado de Mato Grosso atende as condições e limites definidos nas RSF nºs 40 e 43, de 2001. Em particular, cumpre os limites estipulados nos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação de operações de crédito, do comprometimento máximo da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do teto da dívida consolidada dos estados.

Com efeito, a rigor, por se tratar de uma operação de reestruturação de dívida, inclusive já garantida pela União, estaria ela dispensada do cumprimento desses limites, conforme determinação contida no § 7º do art. 7º da referida Resolução nº 43, de 2001.

Por outro lado, fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, a STN entende que o

SF/19890.93419-90



Estado de Mato Grosso apresenta suficiência de contragarantias oferecidas para fazer frente a esse endividamento.

Assim, embasada em estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do estado, afirma que há disponibilidades financeiras para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, pois as margens disponíveis apuradas são suficientes para cobrir eventual dívida que venha a ser honrada pela União, conforme consignado no Ofício SEI nº 74, de 28 de junho de 2019, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI, da STN.

SF/19890.93419-90

Ainda nesse contexto, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias por parte do estado, conforme os termos da Lei Estadual nº 10.862, de 4 de abril de 2019, autorizativa da presente operação de crédito e da concessão de contragarantias pelo estado. Nos termos dessa lei, é autorizada a formalização de contrato entre o Estado de Mato Grosso e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 155, nos termos do art. 167, § 4º, todos da CF, e de outras em direito admitidas. Destaque-se também que, relativamente às garantias já concedidas, o estado se encontra adimplente.

Informa a STN, com base no inciso III do art. 12 da Portaria MF nº 501, de 24 de novembro de 2017, que a operação de crédito pretendida é elegível à concessão de garantia da União, por se destinar à reestruturação e recomposição de principal de dívida.

Por fim, quanto às exigências de adimplência, fica destacado no processado que o Estado de Mato Grosso não possui pendências com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos dela recebidos. Quanto à verificação de sua adimplência financeira em relação à Administração Pública Federal e suas entidades controladas, inclusive sobre a prestação de contas dos recursos dela recebidos, nos termos da RSF nº 41, de 2009, deverá ela ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

No que se refere às demais condições e exigências estipuladas pelas RSF nos 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, e pela LRF, são elas também atendidas pelo Estado de Mato Grosso, por força de decisão judicial. Conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a Mensagem, verifica-se o



não cumprimento de suas despesas com pessoal, quando apuradas nos termos de metodologia constante da LRF e adotada pela STN, e de possível afronta ao art. 35 da LRF, pois se verificou que a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso, empresa estatal dependente do estado, firmara Termo de Parcelamento de Dívidas com o Município de Pedra Preta – MT, o que poderia configurar a realização de uma operação de crédito irregular.


  
SF/19890.934/19-90

Entretanto, amparadas em decisão judicial, esses requisitos prévios à contratação da operação de crédito são considerados observados.

### **III – VOTO**

O pleito encaminhado pelo Estado de Mato Grosso encontra-se de acordo com o que preceituan a LRF e as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2019**

Autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Estado de Mato Grosso autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

*Parágrafo único.* Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* compreendem o “Empréstimo de Política de Desenvolvimento com Sustentabilidade Fiscal e Ambiental no Estado de Mato Grosso”, destinado à liquidação da dívida do estado com o *Bank of America*, no âmbito do contrato firmado em 12 de setembro de 2012.



**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

**I – Devedor:** Estado de Mato Grosso;

**II – Credor:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

**III – Garantidor:** República Federativa do Brasil;

**IV – Valor:** até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), limitado ao valor para a amortização do principal da dívida do Estado de Mato Grosso com o *Bank of America* no âmbito do contrato firmado em 12 de setembro de 2012

**V – Juros:** taxa de juros *LIBOR* de 1 mês para dólar dos Estados Unidos da América, acrescida de margem variável aplicável para empréstimos do capital ordinário do Credor, ajustada pela diferença entre *LIBOR* de 6 meses versus *LIBOR* de 1 mês (*Basis Swap Adjustment*);

**VI – Liberações previstas:** até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2019;

**VII – Comissão de Compromisso:** de até 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

**VIII – Taxa *Front-end Fee*:** de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do financiamento;

**IX – Taxa *Transaction Fee*:** de 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano sobre o saldo devedor;

**X – Sobretaxa de Exposição do Banco:** 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano sobre o montante que exceder ao limite de exposição do País, calculada diariamente;

**XI – Prazo de Amortização:** 232 (duzentos e trinta e dois) meses, sem carência, devendo a assinatura do contrato de empréstimo ocorrer três meses após a sua aprovação pelo *Board* do BIRD;

SF/19890.934/19-90




  
SF/19890.93419-90

## XII – Sistema de Amortização: constante.

*Parágrafo único.* As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

**Art. 3º** Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado de Mato Grosso na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado de Mato Grosso celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, e como requisito indispensável para tanto, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Estado de Mato Grosso, quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao desembolso.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





2

## Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****CAE, 04/09/2019 às 13h - 33ª, Ordinária****Comissão de Assuntos Econômicos****Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)**

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
LUIZ DO CARMO	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	
DANIELLA RIBEIRO	
	1. RENAN CALHEIROS
	2. JADER BARBALHO
	3. DÁRIO BERGER
	4. MARCELO CASTRO
	5. MARCIO BITTAR
	6. ESPERIDIÃO AMIN
	7. VANDERLAN CARDOSO
	PRESENTES

**Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)**

TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ SERRA	1. LASIER MARTINS
PLÍNIO VALÉRIO	2. ELMANO FÉRRER
TASSO JEREISSATI	3. ORIOVISTO GUIMARÃES
ROSE DE FREITAS	4. MAJOR OLÍMPIO
ALVARO DIAS	5. ROBERTO ROCHA
FLÁVIO BOLSONARO	6. IZALCI LUCAS
	PRESENTES

**Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)**

TITULARES	SUPLENTES
JORGE KAJURU	1. LEILA BARROS
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	2. ACIR GURGACZ
KÁTIA ABREU	3. ELIZIANE GAMA
RANDOLFE RODRIGUES	4. CID GOMES
ALESSANDRO VIEIRA	5. WEVERTON
	PRESENTES

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**

TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES	1. PAULO PAIM
FERNANDO COLLOR	2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO	3. TELMÁRIO MOTA
	PRESENTES

**PSD**

TITULARES	SUPLENTES
OMAR AZIZ	1. OTTO ALENCAR
CARLOS VIANA	2. LUCAS BARRETO
IRAJÁ	3. ANGELO CORONEL
	PRESENTES

**Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**

TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO PACHECO	1. CHICO RODRIGUES
JAYME CAMPOS	2. ZEQUINHA MARINHO
WELLINGTON FAGUNDES	3. JORGINHO MELLO
	PRESENTES





## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM

RODRIGO CUNHA

ZENAIDE MAIA

LUIS CARLOS HEINZE

JUÍZA SELMA

AROLDE DE OLIVEIRA

MARCOS DO VAL

PAULO ROCHA



Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução do Senado nº 84/2019.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

### Nº 85, DE 2019

Institui o Prêmio Chico Mendes do Senado Federal, a ser conferido anualmente a matérias jornalísticas que tratem da preservação do Meio Ambiente.

**AUTORIA:** Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)



[Página da matéria](#)

  
SF/19707/43867-90

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2019

Institui o Prêmio Chico Mendes do Senado Federal, a ser conferido anualmente a matérias jornalísticas que tratem da preservação do Meio Ambiente.

O CONGRESSO NACIONAL resolve:

**Art. 1º** É instituído o Prêmio Chico Mendes do Senado Federal, destinado a agraciar jornalistas que tenham desenvolvido matérias relevantes sobre a preservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.

**Art. 2º** O prêmio consistirá na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados.

**Art. 3º** A cerimônia de entrega do prêmio ocorrerá em sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim, a realizar-se no mês de junho, em razão do Dia Mundial do Meio Ambiente.

**Art. 4º** A cada ano, o Prêmio Chico Mendes do Senado Federal será concedido a três matérias, concorrendo conjuntamente mídia falada e mídia escrita.

**Art. 5º** As indicações de reportagens jornalísticas serão feitas por Senador.

**Parágrafo único.** Estão aptos a concorrer materiais jornalísticos veiculados desde o dia 1º de abril do ano que anteceder ao de edição do Prêmio, até a data-limite de inscrição, no dia 31 de março do ano da premiação.



SF/19707/43867-90

**Art. 6º** Para realizar a apreciação das indicações e escolha dos agraciados, será instituído o Conselho do Prêmio Chico Mendes, composto por 1 (um) representante de cada partido político com assento no Senado Federal.

**§1º** A composição do Conselho a que se refere o **caput** será renovada a cada 2 (dois) anos, entre os meses de fevereiro e de março da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias, permitida a recondução de seus membros

**§2º** O Conselho do Prêmio Chico Mendes escolherá entre seus integrantes o seu presidente, a quem caberá a coordenação dos trabalhos.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A imprensa é, desde o momento de sua invenção por Johannes Gutenberg, uma poderosíssima ferramenta de mobilização. Inicialmente empregada para mais eficientemente difundir os ensinamentos bíblicos, o invento foi gradualmente evoluindo e se popularizando, possibilitando posteriormente a instituição da atividade jornalística perene e democrática.

Ao longo da história, pudemos testemunhar como o jornalismo se mostrou essencial para que a sociedade se mobilizasse em torno de iniciativas que visavam obter o bem comum, sendo impossível descartar a importância dele para o desabrochar de movimentos como o de oposição à



Guerra do Vietnã, a redemocratização do Brasil e, mais recentemente, os movimentos contrários à corrupção em nosso país.

Infelizmente, é notório que essa poderosíssima ferramenta pode também ser deturpada para atender a interesses específicos, o que evidencia a necessidade de reconhecer e prestigiar os entes que desempenham de maneira séria e comprometida a atividade jornalística.

Também, vivenciamos situações de *Fake News* e, assim, o trabalho jornalístico com fontes respeitáveis, científico, precisa ser destacado como uma forma, inclusive, de combater as notícias falsas.

Assim, me parece que ao instituir esse prêmio, fortaleceremos pilares da democracia, lembrando que, sem uma imprensa livre e vigorosa, é impossível concebê-la. Cabe a nós, enquanto representantes do povo e defensores de seus direitos, reafirmar nosso compromisso com princípios democráticos, constitucionais e republicanos.

Atualmente, um dos maiores desafios que enfrentamos está relacionado à proteção e preservação do Meio Ambiente. Nossa país dispõe de uma das mais ricas e exuberantes biodiversidades de todo o mundo, proporcionando infinidáveis oportunidades de desenvolvimento sustentável e garantindo ao Brasil protagonismo mundial na discussão sobre ações ambientais.

SF/19707.43867-90  
|||||



SF/19707/43867-90

Ao mesmo tempo, esse contexto confere a nós enorme responsabilidade na condução de ações que garantam a sobrevivência e harmonia de nossos tão diversos biomas, resultando na necessidade de esforços que devem ser compartilhados pela esfera pública, empresas, entidades não governamentais e, de maneira geral, toda a população.

Para que seja possível obter tamanha mobilização, é impossível descartar a necessidade de uma imprensa atuante sobre essas questões, buscando não apenas promover a conscientização geral, como também veicular denúncias e propagandear iniciativas meritosas.

Ao promover a premiação neste projeto, faremos a nossa parte em identificar as tão necessárias iniciativas jornalísticas, proporcionando a criação de um ciclo virtuoso de divulgação. Premiar reportagens que jogam luz nessas situações de interesse geral da sociedade brasileira é estimular a produção jornalística comprometida e de qualidade, reconhecendo também a importância do jornalismo científico ambiental.

Além disso, me parece propícia a oportunidade de homenagear por mais uma vez o ilustre cidadão Francisco Alves Mendes Filho, popularmente conhecido como Chico Mendes. Este ilustre acreano, tendo iniciado sua trajetória como seringueiro, não tardou em se transformar em um dos maiores ativistas pela proteção da floresta amazônica, mobilizando a população local para evitar que os posseiros atuassem na região.



Por meio de seus esforços, Chico foi capaz de notabilizar nacionalmente a luta das comunidades amazônicas pela preservação desse tão importante patrimônio natural, até ter sua trajetória tragicamente abreviada por um atentado contra sua vida.

Apesar disso, é consenso que seu legado nos inspira até os dias de hoje. Este verdadeiro herói brasileiro nos ensina não apenas sobre a necessidade da defesa de nossos ecossistemas, mas também sobre a necessidade de se defender aquilo que acredita de maneira corajosa e resiliente, prezando sempre pela verdade, pela justiça e pelo progresso sustentável.

Ante o exposto, peço o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO

SF/19707/43867-90  
|||||



O Projeto de Resolução do Senado nº 85, de 2019, vai às Comissões de Meio Ambiente; e Diretora do Senado Federal.



# Propostas de Emenda à Constituição





# SENADO FEDERAL

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

### Nº 131, DE 2019

Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para acrescentar o inciso V ao § 6º do art. 107 e o art. 115, a fim de garantir aplicação de percentual do Produto Interno Bruto para investimentos.

**AUTORIA:** Senador Jaques Wagner (PT/BA) (1º signatário), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jader Barbalho (MDB/PA), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA/GO), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcos Rogério (DEM/RO), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Renan Calheiros (MDB/AL), Senador Roberto Rocha (PSDB/MA), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador JAQUES WAGNER

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° [31], DE 2019

CCT

SF/19334.88898-06

Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para acrescentar o inciso V ao § 6º do art. 107 e o art. 115, a fim de garantir aplicação de percentual do Produto Interno Bruto para investimentos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** Acrescente-se o inciso V ao § 6º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

“Art. 107.....

.....

§ 6º.....

.....

V – investimento público federal e demais despesas federais que contribuem diretamente para a Formação Bruta de Capital Fixo, incluindo o Programa Minha Casa Minha Vida, de caráter impositivo, correspondente a até 1,5% (um e meio por cento) do Produto Interno Bruto estimado para o exercício seguinte ao encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária Anual.

.....” (NR)

**Art. 2º** Acrescente-se o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

Recebido em 03/09/2019  
Hora: 20:31  
  
  
 Thiago Geovani Paes de Oliveira  
 Matrícula: 29851 SLSF/SGM

Página: 1/7 03/09/2019 16:52:51

e1da0ff48a1bb8fd059b4e5dfa75663236fccf17





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **JAQUES WAGNER**

**"Art. 115.** Lei definirá as áreas e a distribuição dos investimentos a serem aplicados nos termos do inciso V do § 6º do art. 107 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º A lei prevista no *caput* deverá prever que pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do total de investimento público e demais despesas federais que contribuem diretamente para a Formação Bruta de Capital Fixo deverá ser destinado a:

I - Projetos de mobilidade urbana;

II - Infraestrutura sustentável;

III - Projetos de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias de energias limpas e renováveis, armazenamento de energia e redes elétricas inteligentes;

IV – Projetos de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias para o setor industrial voltados para cogeração e eficiência energética;

V - Redução do desmatamento;

VI - Recuperação do solo e pastagem;

VII - Gestão sustentável dos resíduos sólidos;

VIII - Redução da emissão de CO<sub>2</sub>; e

IX - Projetos de geração de energia renovável.

§ 2º Enquanto não entrar em vigor a lei prevista no *caput* deste artigo, os recursos de investimentos e demais despesas federais que contribuem diretamente para a Formação Bruta de Capital Fixo previstos no inciso V do § 6º do art. 107 deverão constar no projeto de Lei Orçamentária da União e não poderão ser objeto de contingenciamento.

§ 3º O disposto no inciso V do § 6º do art. 107 da Constituição Federal será cumprido progressivamente, garantidos, no mínimo:

I - 1,0% (um por cento) do Produto Interno Bruto estimado para o exercício seguinte ao encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária Anual no primeiro exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional;

II - 1,3% (um inteiro e três por cento) do Produto Interno Bruto estimado para o exercício seguinte ao encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária Anual no segundo exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional;

III - 1,5% (um e meio por cento) do **Produto Interno Bruto** estimado para o exercício seguinte ao encaminhamento do projeto

SF/19334.888896-06

Página: 2/7 03/09/2019 16:52:51

e1da0ff48a1bb8fd059b4e5dfa75653236fccf17





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador JAQUES WAGNER

de Lei Orçamentária Anual no terceiro exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional.

§ 4º Os recursos previstos no inciso V do § 6º do art. 107 poderão não ser considerados para o cumprimento das metas de resultado primário.

§ 5º O Congresso Nacional receberá trimestralmente relatório da execução física e financeira dos investimentos, bem como o impacto social e econômico dos mesmos.

§ 6º As metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual deverão se adequar à obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira dos recursos para investimento, conforme previsto neste artigo. ”

**Art. 3º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

### JUSTIFICAÇÃO

O investimento no Brasil caiu ao seu nível mais baixo nos últimos 50 anos. Parte desse resultado decorre do lento crescimento da economia, pois se há grande capacidade ociosa e baixa perspectiva de crescimento, o investimento privado não cresce adequadamente, mesmo em um contexto de taxa de juro real reduzida.

A outra causa do baixo investimento no Brasil vem do colapso do investimento público, sobretudo em infraestrutura, devido a necessidade de corte de gastos no nível federal para cumprir as metas fiscais em curso. Cortar investimento pode fazer sentido do ponto de vista de caixa, para aumentar o resultado primário e abater a dívida pública no curto prazo, mas essa estratégia acaba sendo ineficaz quando as despesas de capital caem muito abaixo do necessário para sustentar o crescimento não inflacionário da economia. Entre 2015 e 2018, o PIB brasileiro teve redução média de 1,2% ao ano. No primeiro trimestre de 2019, o hiato de produto (diferença entre o PIB efetivo e o PIB potencial) foi de -5,6%. A economia brasileira vem operando com grande ociosidade, revelada, por exemplo, pela taxa de desocupação de 11,8% e taxa de subutilização de 24,6%, ambas referentes ao segundo trimestre de 2019.

Página: 3/7 03/09/2019 16:52:51

e1da0ff48a1bb8fd059b4e5dfa75653236fccf17



SF/19334-88896-06





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador JAQUES WAGNER

Vale lembrar que a lenta recuperação tem impactos econômicos a médio e longo prazo. O desemprego de longo prazo produz perdas no produto potencial, por exemplo, afetando a produtividade do trabalho. É o que os economistas chamam de histerese. Um impulso fiscal, particularmente associado ao investimento, tende a estimular a economia e reduzir o desemprego, diminuindo a histerese, conforme atestam diversos estudos na área de macroeconomia. Com isso, o PIB e a arrecadação são ampliados. Portanto, ainda que o impulso fiscal possa afetar indicadores de endividamento no curto prazo, há um efeito positivo no longo prazo (redução da dívida/PIB), já que o PIB e a arrecadação se elevam e a histerese se reduz.

Já estamos no ponto mínimo de investimento. Diversos estudos (Ibre/FGV, novembro de 2018) apontam que nosso gasto anual em infraestrutura é insuficiente para manter o estoque de capital existente. Essa insuficiência já se manifesta no estágio precário de algumas estruturas de logística (comprometimento de estradas, pontes, etc.) e de desenvolvimento urbano (pavimentação, transporte urbano, contenção de encostas, etc.).

No atual contexto de baixa inflação, alto desemprego e lento crescimento não faz sentido penalizar o investimento, pois não há risco de desequilíbrio monetário por excesso de demanda. Mais importante, reduzir o investimento abaixo do mínimo necessário compromete o crescimento da produtividade no médio prazo. Além disso, estimativas de multiplicadores fiscais apontam que o crescimento de 1% do Investimento Público acarreta no incremento em cerca de 1,7% do PIB em períodos de recessão (Orair, R.O.; Siqueira, F.F.; Gobetti, S.W., Política Fiscal e Ciclo Econômico: uma análise baseada em multiplicadores do gasto público, XXI Prêmio Tesouro Nacional, 2º Lugar, 2016).

Paradoxalmente, o projeto de Lei Orçamentária da União para o ano de 2020 prevê o menor patamar de investimento público dos últimos doze anos, com queda nominal de 71% em relação a 2014. Serão apenas R\$ 19,3 bilhões disponíveis para investimento no ano que vem.

Para recuperar o investimento público, esta proposta de emenda constitucional altera o Teto de Gasto instituído pelo Novo Regime Fiscal, permitindo que o gasto anual em investimento seja excluído do seu cálculo. A proposta também prevê que os investimentos poderão não ser computados nas metas de resultado primário. Desta forma, abre-se o fiscal para ampliar



SF/19334.888896-06

Página: 47 03/09/2019 16:52:51

e1da0ff48a1bb8fd059b4e5dfa75653236fccf17





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **JAQUES WAGNER**

o investimento, o que terá impacto positivo sobre o PIB, o emprego e a arrecadação. Cabe ressaltar que o Teto em vigor já conta com várias exclusões, bem como que o próprio governo já manifestou intenção de ampliar tal lista, incluindo o pagamento à Petrobras (pela revisão do contrato de cessão onerosa) e transferências extraordinárias para Estados e Municípios como itens adicionais “extrateto” (artigo 107 das disposições transitórias da Constituição Federal).

Com base no que foi destacado anteriormente, a proposta desta Emenda Constitucional é liberar um valor anual de investimentos do Teto de Gasto, permitindo que o governo, com participação e supervisão ativa do Congresso Nacional, possa recuperar a expansão de nossa infraestrutura, sobretudo em desenvolvimento urbano, em que o investimento privado não pode substituir completamente o investimento público.

Adicionalmente, propõe-se a destinação de pelo menos 25% desses recursos para projetos de investimentos sustentáveis que estimulem a atividade econômica, contribuindo para a geração de empregos a partir da construção de capacidades produtivas e tecnológicas que permitem reduzir a pressão sobre o desmatamento e as emissões de CO<sub>2</sub>, bem como estimulem o desenvolvimento e utilização de energias renováveis.

É que os substanciais investimentos necessários para tornar a economia brasileira mais resiliente e baixa em emissões de carbono, cujas estimativas variam entre R\$ 890 bilhões e USD 1,3 trilhões até 2030<sup>1</sup>, podem dar impulso a um novo ciclo de crescimento econômico com sustentabilidade no país. Se por um lado, a crise da sustentabilidade impõe novos contornos, dados pelos limites da biosfera, nos quais o desenvolvimento poderá ocorrer, por outro lado, traz novos motores do crescimento econômico com maior igualdade, incluindo os investimentos resilientes e de baixo carbono. A transição para uma matriz produtiva e de consumo sustentável, resiliente e de baixa emissão de carbono pode ser uma alavanca para mudar estruturalmente o estilo de desenvolvimento. O Big Push Ambiental, ao fundir temas estruturais do desenvolvimento latino-americano com o da

SF/19334.88896-06

Página: 5/7 03/09/2019 16:52:51

e1da0ff48a1bb8fd059b4e5dfa75653236fccf17

<sup>1</sup> BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento (2017). 6. IFC -International Finance Corporation (2016).





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador JAQUES WAGNER

sustentabilidade, marca a crescente importância da inseparabilidade desses temas<sup>2</sup>.

A proposta é liberar gradualmente até 1,5 % do PIB por ano para investimentos. Desta maneira, pode-se ampliar a taxa de investimento da economia, que foi inferior a 16% do PIB no segundo trimestre de 2019, mantendo-se cinco pontos abaixo do período pré-crise. Vale mencionar que, em 2018, 90% dos países apresentaram taxa de investimento superior à brasileira.

Tomando como referência o Produto Interno Bruto projetado para os próximos quatro anos, a proposta criaria as condições para elevar gradualmente o patamar de investimentos públicos, até alcançar R\$ 135 bilhões em 2023. No total, o gasto autorizado em investimentos, nos termos da proposição, seria de até R\$ 444 bilhões entre 2020 e 2023.

Sala das Sessões,

OK

Senador JAQUES WAGNER

SENADOR (A)	ASSINATURA
OK 1. Humberto Costa	
OK 2. J.P PRATES	
OK 3. Angelo Coronel	
OK 4. Paulo Rocha	
OK 5. Gleisi Hanan	
OK 6. Izquierdo Lopes	
OK 7. Renato Barros	
OK 8. Fernando Gabeira	
OK 9. Décio Moraes	
OK 10. Weverton	

<sup>2</sup> Big Push Ambiental no Brasil Investimentos coordenados para um estilo de desenvolvimento sustentável.

SF19334.88896-06

Página: 6/7 03/09/2019 16:52:51

e1da0ff48a1bb8fd059b4e5dfa75633236fccf17





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador JAQUES WAGNER

OK	11. Alessandro Vieira	
OK	12. Roberto	
OK	13. Romário	
OK	14.	
OK	15. Lucas Barreto	
OK	16. Mário Roriz	
OK	17. Randolfe Rodrigues	
OK	18. Dário Berger	
OK	19. Kajuru	
OK	20. Styvenson Vitorino	
OK	21. Acir	
OK	22. Weverton Roque	
OK	23. Plínio	
OK	24. Plínio Valério	
OK	25. Reginaldo Correia	
OK	26. David Cunha	
OK	27. Marcelo Crivella	
OK	28. Fabiano Contarato	
OK	29. Jader Barbalho	
OK	30. Tasso Jereissati	

SF/19334.88898-06

Página: 77 03/09/2019 16:52:51

e1da0ff48a1bb8fd059b4e5dfa75653236fccf17



## LEGISLAÇÃO CITADA

- ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - ADCT-1988-10-05 ,

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>

- parágrafo 6º do artigo 107

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- parágrafo 3º do artigo 60

- inciso V do parágrafo 6º do artigo 107



A Proposta de Emenda à Constituição nº 131, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.





# SENADO FEDERAL

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

### Nº 133, DE 2019

Permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências.

**AUTORIA:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

SF/19339.04543-80



## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 133, DE 2019

Permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 40-A.** Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, por meio de lei ordinária de iniciativa do respectivo Chefe do Poder Executivo, adotar integralmente as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio de previdência social da União, previstas no art. 40, relativas a:

- I – tempo de contribuição e demais requisitos para aposentadoria, inclusive idade mínima;
- II – critérios diferenciados para aposentadoria dos servidores a que deles fazem jus;
- III – critérios para concessão de pensão por morte; e
- IV – regras de cálculo e reajusteamento de aposentadoria e pensão por morte.

§ 1º A lei ordinária de adoção integral das regras da União de que trata este artigo se aplica inclusive quanto aos requisitos de que tratam o inciso III do § 1º; o § 4º-A; o § 4º-B; o § 4º-C; e o § 5º do art. 40, afastando





## SENADO FEDERAL

SF/19339.04543-80

a necessidade de emenda às respectivas Constituições e Leis Orgânicas ou de lei complementar.

§ 2º A adoção integral das regras da União, quando feita pelo Estado, implicará a adoção integral também em todos os regimes próprios de seus Municípios.

§ 3º No caso de que trata o § 2º, é facultado ao Município desfazer a adoção integral, por meio de lei ordinária de iniciativa do respectivo Chefe do Poder Executivo, em até trezentos e sessenta dias.”

**“Art. 42. ....**

.....  
 § 2º Lei complementar específica, de iniciativa do Poder Executivo Federal, versará sobre as matérias constantes do art. 22, XXI, inclusive o sistema de proteção social, mantida a simetria com a legislação dos militares federais.

.....” (NR)

**“Art.102. ....**

I - .....

.....  
 s) o incidente de prevenção de litigiosidade, cujo objeto seja controvérsia jurídica atual ou potencial de direito público que possa acarretar insegurança jurídica e relevante efeito multiplicador de processos sobre questão idêntica, em matéria constitucional.

.....  
 § 4º A tese firmada no julgamento do incidente de prevenção de litigiosidade, a partir de seu trânsito em julgado, terá efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.” (NR)

**“Art. 103-C.** Podem propor o incidente de prevenção de litigiosidade:

I - o Procurador-Geral da República;

II - o Advogado-Geral da União;

III - o Defensor Público-Geral da União; e

IV - o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.





SENADO FEDERAL

*Parágrafo único.* O incidente de prevenção de litigiosidade também poderá ser instaurado por iniciativa:

I – dos Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunais Regionais Eleitorais e Tribunais de Justiça, em relação aos temas pendentes em sua respectiva jurisdição:

II – dos tribunais superiores em relação aos temas pendentes no respectivo tribunal.”

**“Art.105. ....**

I - .....

j) o incidente de prevenção de litigiosidade, cujo objeto seja controvérsia jurídica atual ou potencial de direito público que possa acarretar insegurança jurídica e relevante efeito multiplicador de processos sobre questão idêntica, relativa à interpretação de norma federal.

§ 1º Funcionarão junto ao Superior Tribunal de Justiça:

§ 2º A tese firmada no julgamento do incidente de prevenção de litigiosidade, a partir de seu trânsito em julgado, terá efeito vinculante em relação à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal e aos demais órgãos do Poder Judiciário, à exceção do Supremo Tribunal Federal.

§ 3º O incidente de prevenção de litigiosidade será instaurado por iniciativa das mesmas autoridades previstas no art. 103-C.”(NR)

## **“Art. 125. ....**

§ 8º Cabe aos Estados e ao Distrito Federal a instituição de incidente de prevenção de litigiosidade, relativo à interpretação de norma estadual ou distrital, cujo objeto seja controvérsia jurídica atual ou potencial de direito público que possa acarretar insegurança jurídica e relevante efeito multiplicador de processos sobre questão idêntica.” (NR)



SENADO FEDERAL

  
SF/19339.04543-80
**“Art. 144.** .....

§ 11. Lei complementar específica estabelecerá os requisitos e critérios próprios para a concessão de aposentadoria e pensão dos servidores públicos deste artigo e dos ocupantes do cargo de agente penitenciário, de agente socioeducativo, da perícia oficial de natureza criminal dos órgãos de que tratam o inciso IV do *caput* do art. 51, e do inciso XIII do *caput* do art. 52.” (NR)

**“Art. 146.** .....

§ 2º As disposições a que se referem o inciso III, *d*, não se aplicam às contribuições do art. 195, I, destinadas ao financiamento dos benefícios de acidente do trabalho e dos benefícios decorrentes do exercício de atividades com efetiva exposição a agentes nocivos, químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes.” (NR)

**“Art. 195.** .....

§ 7º Não são devidas contribuições para a seguridade social por entidades benfeitoras certificadas pela União que prestem, na forma da lei complementar, percentual de serviços nas áreas de assistência social e saúde sem exigência de contraprestação do usuário.

” (NR)

**“Art. 195-A.** A criança é a destinatária preferencial da seguridade social, sendo garantido à criança vivendo em situação de pobreza, nos termos da lei:

I - benefício mensal, assegurada a preservação do valor real do benefício e dos parâmetros de comprovação de pobreza;

II – auxílio, em complemento ao benefício mensal, às crianças de até 5 (cinco) anos de idade, destinado às suas necessidades de nutrição e desenvolvimento, em cumprimento do disposto no art. 7º, XXV, e no art. 208, IV.

*Parágrafo único.* Terão precedência nas políticas de emprego de que trata o art. 239 os pais de crianças, nos termos da lei.”





SENADO FEDERAL

**Art. 2º** A adoção integral das regras da União de que trata o art. 40-A da Constituição implica na adoção também das regras relativas a:

I – direito adquirido, estabelecidas no art. 3º da Emenda Constitucional nº ..., de 2019;

II – regras de transição para aposentadoria, estabelecidas nos arts. 4º, 5º, 20 e 21 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019;

III – regras provisórias para concessão, cálculo e reajustamento de aposentadoria, inclusive dos servidores com direito a critérios diferenciados, e de pensão por morte, estabelecidas nos arts. 10, 22, 23 e 26 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019; e

IV – abono de permanência, estabelecidas no art. 8º da Emenda Constitucional nº ..., de 2019.

*Parágrafo único.* A adoção integral afasta a aplicação de eventuais legislações internas existentes, de que tratam os seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº ..., de 2019:

I – o § 9º do art. 4º;

II – o § 2º do art. 5º;

III – o § 7º do art. 10;

IV – o § 4º do art. 20;

V – o § 4º do art. 21;

VI – o parágrafo único do art. 22; e

VII – o § 8º do art. 23.

SF/19339.04543-80





SENADO FEDERAL

SF/19339.04543-80

**Art. 3º** A adoção integral das regras da União de que trata o art. 40-A da Constituição implica a adoção imediata da alíquota de que trata o *caput* do art. 11 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, exceto se já estabelecida em lei do ente federativo alíquota superior e observado o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da referida Emenda Constitucional.

*Parágrafo único.* É facultado o estabelecimento, por meio de lei do respectivo ente federativo, de alíquotas progressivas de acordo com o valor da base de contribuição ou do benefício recebido, na forma do § 1º do art. 149 da Constituição, que deverão observar os parâmetros mínimos estabelecidos nos §§ 1º a 4º do art. 11 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019.

**Art. 4º** Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios terão o prazo de dois anos, a partir da data de publicação desta Emenda Constitucional, para implementar plano de equacionamento do déficit atuarial do respectivo regime próprio de previdência social, observado o disposto nos arts. 149 e 249 e sem prejuízo dos planos de equacionamento já estabelecidos em sua legislação.

**Art. 5º** Até que lei disponha sobre a contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) devida pelos órgãos ou entidades gestoras de regimes próprios de previdência social, esta será determinada com base na folha de salários de seus servidores, à alíquota de 1% (um por cento).

**Art. 6º** Até que lei regulamente critérios e valores para a remuneração de serviços de assistência social prestados pela rede privada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, a cobrança de que trata o art. 35 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, não afasta o disposto no § 7º do art. 195 da Constituição Federal.

*Parágrafo único.* A contribuição devida em decorrência da aplicação do disposto no § 7º do art. 195 fica remitida em oitenta por cento a partir da data de publicação desta Emenda Constitucional, reduzindo-se esse percentual em vinte pontos a cada ano a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 7º** A vedação de diferenciação ou substituição de base de cálculo decorrente do disposto no § 9º do art. 195 da Constituição Federal não se aplica a





SENADO FEDERAL

contribuições que substituam a contribuição de que trata a alínea “a” do inciso I do *caput* do art. 195 da Constituição Federal instituídas antes da data de publicação desta Emenda Constitucional.

**§ 1º** Às contribuições de que trata o *caput*:

I – aplica-se a vedação de parcelamento ou moratória em prazo superior a sessenta meses, nos termos do § 11 do art. 195 da Constituição; e

II - não se aplica o disposto no inciso I do § 2º do art. 149 da Constituição Federal.

**§ 2º** A contribuição devida em decorrência da aplicação do inciso II do § 1º deste artigo fica remitida em oitenta por cento a partir da data de publicação desta Emenda Constitucional, reduzindo-se esse percentual em vinte pontos a cada ano a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 8º** A contribuição devida em decorrência da aplicação do disposto no § 2º do art. 146 fica remitida em oitenta por cento a partir da data de publicação desta Emenda Constitucional, reduzindo-se esse percentual em vinte pontos a cada ano a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 9º** Até que lei disponha sobre as garantias de que trata o art. 195-A da Constituição, o benefício de que trata o inciso I será regulamentado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004.

**Art. 10.** Até que lei discipline o cálculo da pensão por morte concedida a dependente de segurado do Regime Geral de Previdência Social ou de servidor público federal, a cota por dependente de que tratam o *caput* e o inciso II do § 2º do art. 23 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, será de vinte pontos percentuais no caso do dependente menor de 18 (dezoito) anos.

*Parágrafo único.* Não se aplicam as restrições do art. 24 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, quando existir dependente com deficiência intelectual, mental ou grave.





SENADO FEDERAL

  
SF/19339/04543-80

**Art. 11.** Até que lei disponha sobre o tempo de contribuição a que se refere o inciso I do § 7º do art. 201 da Constituição Federal, o tempo de contribuição do segurado homem filiado ao Regime Geral de Previdência Social, de que trata o *caput* do art. 19 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, será reduzido em cinco anos.

**Art. 12.** Até que lei discipline o cálculo dos benefícios do regime próprio de previdência social da União e do Regime Geral de Previdência Social, o valor de que trata o § 2º do art. 26 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, será acrescido em 10 (dez) pontos percentuais em caso de aposentadoria por incapacidade permanente causada por acidente, se distinto do que trata o inciso II do § 3º daquele artigo.

*Parágrafo único.* O valor a que se refere o *caput* será de 100% (cem por cento) em caso de aposentadoria por incapacidade que gere deficiência ou em caso de aposentadoria por incapacidade decorrente de doença neurodegenerativa.

**Art. 13.** Até que lei discipline o § 4º-A do art. 40 da Constituição Federal, o servidor público federal com deficiência de que trata o art. 22 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003, terá os proventos de aposentadoria concedidos na forma do inciso I do § 2º do art. 20 e reajustados na forma do inciso I do § 3º do art. 20 daquela Emenda.

**Art. 14.** Fica reaberto, pelo prazo de 6 (seis) meses contados da data de publicação desta Emenda Constitucional, o prazo para opção pelo regime de previdência complementar de que trata o § 7º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.

*Parágrafo único.* O exercício da opção de que trata o *caput* é irrevogável e irretratável e não será devida pela União e por suas autarquias e suas fundações públicas qualquer contrapartida referente ao valor dos descontos já efetuados sobre a base de contribuição acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

**Art. 15.** Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria que o valor





SENADO FEDERAL

SF/19339/04543-80



constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente federativo, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, e observando que se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis, por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo, estabelecido pela média aritmética simples do indicador nos dez anos anteriores à concessão do benefício de aposentadoria, que será aplicada sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis.

**Art. 16.** O policial civil do órgão a que se refere o inciso XIV do *caput* do art. 21 da Constituição Federal, o policial dos órgãos a que se referem o inciso IV do *caput* do art. 51, o inciso XIII do *caput* do art. 52 e os incisos I a III do *caput* do art. 144 da Constituição Federal e os ocupantes dos cargos de agente federal penitenciário ou socioeducativo que tenham ingressado na respectiva carreira até 31 de dezembro de 2003 desta poderão aposentar-se, com totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria e paridade, na forma da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, observada a idade mínima de cinquenta e cinco anos para ambos os sexos ou o disposto no § 3º.

**Art. 17.** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 18.** Ficam revogados o inciso II e o parágrafo único do art. 36 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019.





84

## Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****CCJ, 04/09/2019 às 09h - 52ª, Extraordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)**

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE
JADER BARBALHO	
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
	1. RENAN CALHEIROS 2. FERNANDO BEZERRA COELHO 3. MARCIO BITTAR 4. MARCELO CASTRO 5. DÁRIO BERGER 6. DANIELLA RIBEIRO 7. LUIS CARLOS HEINZE
	PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE

**Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)**

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
ROSE DE FREITAS	PRESENTE
JUÍZA SELMA	PRESENTE
	1. ROBERTO ROCHA 2. JOSÉ SERRA 3. RODRIGO CUNHA 4. LASIER MARTINS 5. MAJOR OLÍMPIO 6. FLÁVIO BOLSONARO
	PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE

**Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)**

TITULARES	SUPLENTES
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CID GOMES	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE
	1. JORGE KAJURU 2. ELIZIANE GAMA 3. RANDOLFE RODRIGUES 4. ACIR GURGACZ 5. LEILA BARROS
	PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE PRESENTE

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**

TITULARES	SUPLENTES
HUMBERTO COSTA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
	1. TELMÁRIO MOTA 2. JAQUES WAGNER 3. PAULO ROCHA
	PRESENTE PRESENTE PRESENTE

**PSD**

TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE
	1. SÉRGIO PETECÃO 2. NELSINHO TRAD 3. CARLOS VIANA
	PRESENTE PRESENTE PRESENTE

**Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**

TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO PACHECO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
JORGINHO MELLO	PRESENTE
	1. ZEQUINHA MARINHO 2. MARIA DO CARMO ALVES 3. WELLINGTON FAGUNDES
	PRESENTE PRESENTE PRESENTE





## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA  
IZALCI LUCAS  
JAYME CAMPOS  
EDUARDO GOMES  
CHICO RODRIGUES  
FLÁVIO ARNS



## **DECISÃO DA COMISSÃO (PEC 6/2019)**

NA 52<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR TASSO JEREISSATI, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL À PEC 6/2019 COM AS EMENDAS NºS 52-CCJ; 82-CCJ; 197, NOS TERMOS DA SUBEMENDA Nº 1-CCJ; 326-CCJ; 374-CCJ; 483-CCJ; 493-CCJ; COM AS EMENDAS DE RELATOR NºS 494-CCJ A 502-CCJ; E CONTRÁRIO ÀS DEMAIS EMENDAS.

APROVADA, POR UNANIMIDADE, A SUGESTÃO DE PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ANEXA, OFERECIDA COMO CONCLUSÃO DO PARECER.

04 de Setembro de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 113, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019, que Modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.

**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet

**RELATOR:** Senador Tasso Jereissati

04 de Setembro de 2019





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

## PARECER N° , DE 2019

SF/19900.31372-52

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição, nº 6, de 2019, do Presidente da República, que *modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.*

Relator: Senador **TASSO JEREISSATI**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 6, de 2019, de autoria do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que *modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.*

Trata-se da Reforma da Previdência, enviada à Câmara dos Deputados no dia 20 de fevereiro do corrente ano e aprovada em segundo turno por aquela Casa no dia 7 de agosto, na forma de substitutivo.

Composta por 36 artigos, a PEC modifica os arts. 22; 37; 38; 39; 40; 93; 103-B; 109; 130-A; 149; 167; 194; 195; 201; 202; 203 e 239 da Constituição, bem como os arts. 8º e 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). A Reforma, em linhas gerais, altera regras de concessão e cálculo de aposentadorias e pensões, dos regimes geral e próprio dos servidores públicos federais, instituindo também regras de transição.

Na Exposição de Motivos nº 29, de 20 de fevereiro de 2019, do Senhor Ministro de Estado da Economia, que acompanha a Mensagem nº 55, da mesma data, que encaminha a proposição, aquela autoridade declara que “a

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF  
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

adoção das medidas é imprescindível para evitar custos excessivos para as futuras gerações e comprometimento do pagamento de benefícios de aposentadorias e pensões”. O modelo previdenciário atual não atenderia ao princípio constitucional da igualdade e seria marcado por profundas e evidentes desigualdades.

Ainda conforme o diagnóstico do Poder Executivo constante da Exposição de Motivos, o crescimento econômico do País seria dependente da solução da questão fiscal, que por sua vez seria essencialmente uma questão previdenciária. A reforma serviria, assim, ao objetivo de colocar a trajetória da dívida pública em direção mais sustentável, tanto combatendo o endividamento primário quanto combatendo os juros. Como os riscos da dívida afetam seu financiamento, elevando os juros, a geração de oportunidade e empregos estaria prejudicada.

Por trás do crescimento da despesa previdenciária estaria um veloz processo de envelhecimento da população. Este processo também provocaria uma predominância da política previdenciária face às demais. Sintetiza esta lógica a Exposição de Motivos da Proposta: “A Previdência já consome mais da metade do orçamento da União, sobrando pouco espaço para a educação, a saúde, a infraestrutura e provocando uma expansão insustentável de nossa dívida e seus juros”.

Haveria, assim, a necessidade um “novo pacto” para consecução dos próprios objetivos traçados na Constituição para a República.

A PEC em análise recebeu modificações importantes na Câmara dos Deputados, tanto na Comissão Especial quanto no Plenário. Contudo, o Voto do relator Deputado Samuel Moreira, que origina o Substitutivo aprovado por aquela Casa, apresentou grande convergência com o referido diagnóstico do Poder Executivo.

Assim, o Voto que baseou o texto agora discutido nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) argumenta que “a necessidade de reformar a previdência é uma convicção que ressoa nos diversos setores da sociedade brasileira e não poderia deixar de repercutir sobre o nosso Parlamento”. Compartilha a visão da crise fiscal como motivação afirmando que “o País se encontra em estado falimentar”.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19900.31372-52

Na defesa das alterações empreendidas, justificou que o texto consiste em “uma reforma ainda robusta do ponto de vista fiscal, sem prejuízo à população de baixa renda”. As mudanças propostas na Câmara teriam promovido a união de responsabilidade fiscal e justiça social. Por fim, desfecha o Voto do Substitutivo, declarando que a reforma não é um fim em si mesma: “Estamos diante de um ponto de partida para colocar o país na rota do crescimento sustentável. Esta reforma não irá resolver todos os nossos problemas, mas sem ela todos os demais não poderão ser resolvidos.”

Nesta CCJ, foram apresentadas 145 emendas à PEC até o momento.

## II – ANÁLISE

### *II.1 Aspectos iniciais*

Compete a esta Comissão pronunciar-se sobre a admissibilidade e o mérito da proposta, conforme o art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal. (RISF)

Não há óbices de regimentalidade. Quanto à juridicidade, não vislumbramos obstáculos à regular tramitação. As mudanças são propostas por meio do apropriado instrumento legislativo, uma PEC, que é dotada do atributo de generalidade, inova o ordenamento jurídico e possui potencial de coercitividade. Quanto à boa técnica legislativa, a PEC coaduna com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Passamos, assim, a analisar a sua constitucionalidade.

### *II.2 Constitucionalidade*

#### *II.2.1 Introdução*

Como deve proceder o Parlamento quando um direito constitucional prepondera sobre os demais direitos constitucionais? E se um direito afasta, prejudica os demais? O quadro que encaramos hoje no Brasil é exatamente este: de uma dominância previdenciária.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19900-31372-52

No âmbito da União, o direito à previdência social, consagrado no art. 6º, consome mais de 50% do orçamento primário, instrumento para a concretização de vários outros direitos. Afinal, apenas no rol de direitos sociais consagramos igualmente o direito à educação, o direito à saúde, o direito à proteção à infância, o direito à assistência aos desamparados, entre tantos outros.

Sem reforma, esta proporção atingiria em uma década 80% do orçamento – provocando óbvia compressão no financiamento de políticas públicas e investimentos públicos destinados à materialização de outros direitos, como os individuais ou sociais. Já hoje as rubricas que financiam o direito à saúde somam menos de 10% das despesas primárias federais, idem para o direito à educação.

Enquanto nos deparamos com sucessivos cortes em áreas que a Constituição em tese prestigia, as despesas com variados benefícios previdenciários são recorde, ano após ano. Aposentadoria por tempo de contribuição, pensão, aposentadoria por idade, entre outros benefícios, utilizam cada um recursos equivalentes a muitos ministérios, e os valores crescem anualmente bem acima da inflação.

O cidadão observa uma penúria cada vez mais maior nos transportes ou na ciência e tecnologia, enquanto os jornais noticiam há anos gigantescos déficits primários: a União gasta muito mais do que arrecada em tributos. Este aparente paradoxo é explicado pela supremacia da Previdência.

Esta distorção em relação a outras democracias, que destinam muito menos recursos para a área apesar de terem muitos mais idosos, não parece ser uma escolha consciente da sociedade. Por isso neste momento discutimos se repactuamos regras que, conjugadas a uma impressionante transição demográfica, nos trazem ao desafiador quadro atual.

Há quase 31 anos assinamos a Constituição. Agora vamos decidir: ela vai de fato ser a Carta Cidadã ou vai ser uma Carta Previdenciária? Vamos buscar assegurar as promessas de 1988 ou o Estado apenas vai ser personificado em agências do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e pagamentos a servidores públicos?





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Afinal, este não é um desafio só na União. Estados, Distrito Federal e Municípios, que prestam na ponta os serviços mais essenciais às famílias brasileiras, também o enfrentam. Segundo o Tesouro Nacional, em boletim de agosto de 2019, os Estados já comprometem 16% da Receita Corrente Líquida (RCL) apenas com o déficit da previdência de seus servidores. Já são R\$ 100 bilhões por ano, cerca de R\$ 500 por habitante.

SF/19900-31372-52

Percebemos, assim, um desequilíbrio disseminado na Federação. É fácil perceber que ele é prejudicial ao investimento público. Porém, esta máquina de endividamento e tributação prejudica também o próprio investimento privado, dependente de estabilidade e confiança. Com altas taxas de desemprego, subutilização e informalidade, não devemos nos omitir face à expansão deste desequilíbrio. Senão, lesamos mais um direito de nossa Constituição: o direito ao trabalho.

Resta claro desta introdução à análise de constitucionalidade da PEC, que a Constituição não se coloca como um obstáculo à Reforma da Previdência: ao contrário, ela exige a Reforma para a concretização de variados direitos.

Também é intuitivo que a Constituição não convida a qualquer reforma. Exigir sacrifícios iguais de desiguais contrariaria o seu ímpeto por justiça. Nesse sentido, a Câmara dos Deputados avançou muito ao proteger grupos vulneráveis e ao focar este ajuste nos mais bem posicionados na distribuição de renda. O Senado Federal pode, e deve, caminhar à esta mesma direção.

### II.2.2 Princípios constitucionais

As críticas às reformas constitucionais na Previdência brasileira são historicamente baseadas nos chamados princípios. Estes princípios constitucionais seriam ofendidos na repactuação das regras previdenciárias. Entendemos que há um abuso no uso dessa argumentação.

A começar, são exatamente princípios constitucionais que demandam a reforma da Previdência. O *princípio do equilíbrio financeiro e atuarial* norteia tanto o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) quanto o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores (RPPS), estando inscrito no *caput* tanto do art. 201 quanto no do art. 40 da Lei Maior.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Ele não é uma mera previsão burocrática sobre contabilidade. É uma verdadeira proteção aos que não usufruem dos regimes, porque se nem todos têm o direito a benefícios, todos têm a obrigação de pagar por eles. É exatamente isso que significam déficits: quem está fora paga por quem está dentro.

O princípio do equilíbrio financeiro e atuarial é um escudo essencial aos mais pobres e às gerações futuras. O corolário do desequilíbrio financeiro é imposto. O corolário do desequilíbrio atuarial é dívida. Seja para o cidadão de hoje, seja para o cidadão de amanhã.

Este princípio é tão fundamental porque temos um sistema tributário regressivo que incide mais sobre o consumo e, portanto, sobre os mais pobres. A fatura da conta do supermercado embute contribuições sociais que cobrem o déficit do Regime Geral, além de impostos que cobrem o déficit dos regimes próprios subnacionais.

As famílias mais miseráveis gastam cerca de 20% de sua renda com impostos e contribuições sociais que fecham o buraco do Regime Geral e dos regimes próprios, entre outras destinações. É cerca de o dobro do esforço feito pelas famílias mais ricas, a depender da faixa salarial.

E o que a população mais pobre recebe da Previdência? Numerosos estudos apontam que recebem a menor fatia do bolo. Afinal, a taxa de pobreza é concentrada nas famílias jovens, enquanto a Previdência naturalmente concentra recursos em famílias mais velhas. A pobreza é a irmã do desemprego, enquanto a Previdência é voltada para o emprego com carteira assinada.

A despeito do enorme gasto com Previdência, passadas três décadas da Constituição, mais de 25% dos brasileiros viviam abaixo da linha da pobreza em 2017. Mais de 7% viviam abaixo da linha da *extrema* pobreza – ambos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A despeito da aceleração deste gasto nos últimos anos, tanto a pobreza quanto a extrema pobreza cresceram.

O mais grave, a taxa de pobreza entre as crianças é de inaceitáveis, intoleráveis, inadmissíveis 40%. É momento de reflexões desapaixonadas. Destinamos uma parcela enorme do orçamento e da arrecadação de tributos para uma Seguridade Social que coexiste com 4 em cada 10 crianças vivendo na





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

miséria. Esta é realmente uma experiência exitosa? Não deve ser tabu reformar nosso seguro social constitucional.

Continuar o descontrole desta despesa, que cresce dezenas de bilhões por ano, não vai fazer nada por estes brasileiros mais jovens. Ao contrário, promoverá uma absorção crescente dos recursos que os beneficiam, como os empregados em assistência, saneamento básico, creches. Tal descontrole da despesa também retirará mais da parca renda de seus pais com crescentes tributos regressivos e diminuirá a chance de prosperarem no mercado de trabalho com alta carga tributária e juros. Em tempo, a *busca do pleno emprego* é princípio expresso da Constituição para nossa Ordem Econômica, construída no art. 170.

O fato dessa parcela mais pobre da população não constituir sindicatos ou entidades de classe para serem ouvidas não justifica que a ignoremos. Assim, o *princípio do equilíbrio financeiro e atuarial* se afigura como proteção às famílias pobres, desempregadas e informais, que não têm direito aos benefícios previdenciários mas têm o “direito” de pagar os de quem têm.

É uma autoproteção da própria Carta: sem equilíbrio financeiro e atuarial, o que teremos concretamente é a anulação de várias prescrições da Constituição. A Previdência é uma despesa alta em todas as esferas, e é ascendente pois é obrigatória e está atrelada a um dos mais rápidos processos de envelhecimento da população no mundo.

Resta então perguntar: em que magnitude estamos descumprindo a ordem da Constituição pela observância de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e o equilíbrio atuarial?

O déficit do Regime Geral supera R\$ 200 bilhões por ano, exigindo aportes invisíveis nessa magnitude das famílias brasileiras. É de R\$ 1.000 por brasileiro. O déficit dos regimes próprios da União se aproxima de R\$ 100 bilhões, os dos Estados e Municípios já superam esta marca. São mais R\$ 1.000 por cidadão, mas neste caso o quadro é ainda mais hostil à Constituição, porque os regimes são exclusivos dos servidores públicos.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

O mais aterrador são os déficits atuariais para as próximas décadas. Em qualquer estimativa, são medidos em trilhões de reais. É dívida de dezenas de milhares de reais sentenciada para cada habitante do País.

É forçoso concluir: *inconstitucional é não reformar.*

Entre os princípios constitucionais mal-empregados na argumentação antirreforma estão o da *vedação ao retrocesso social* e o da *segurança jurídica*. É comum a lógica míope que esquece que os recursos da Previdência não nascem nas agências, mas são frutos de cortes em políticas e investimentos públicos ou da tributação das famílias (no presente ou no futuro, caso da emissão de dívida).

O verdadeiro retrocesso social são cortes nas políticas sociais de fato destinadas aos pobres, cada vez mais corriqueiros nos governos federal, estaduais e municipais. Quanto à segurança jurídica, ela não pode ser analisada apenas sob o prisma de quem planejava receber um benefício de uma tal forma no futuro, mas também pela ótica de quem não planejava financiá-lo. Qual a segurança jurídica o pobre tem quando os tributos sobre seu consumo são aumentados?

É justamente a motivação da vedação ao retrocesso e da garantia da segurança jurídica que nos impele a colocar a despesa previdenciária em trajetória mais sustentável, mas concentrando o ajuste nos benefícios recebidos pelos grupos mais bem posicionados na distribuição de renda.

Outro princípio maltratado no debate previdenciário é o da *dignidade da pessoa humana*, frequentemente usado para justificar transferências dos mais pobres aos mais ricos. Não podemos ridicularizar esse princípio, que é de fato fundamento da República como estabelece o art. 1º da Constituição.

Aliás, a respeito da dignidade da pessoa humana, Marcelo Novelino nos lembra do *dever de promoção*, que *impõe a adoção de medidas que possibilitem o acesso aos bens e utilidades indispensáveis a uma vida digna*. A elaboração de uma norma, enquanto prestação jurídica, definitivamente se insere neste dever. Uma Reforma destinada a proteger o financiamento de direitos elementares e a assegurar o crescimento econômico e a geração de empregos deve ser vista por esta perspectiva.

SF/19900-31372-52





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Nunca é demais lembrar que os objetivos econômicos que colocamos são justamente objetivos fundamentais da República consagrados no art. 3º de nossa Constituição: a garantia do desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza, a redução das desigualdades.

De fato, Marcelo Novelino enfatiza que o objetivo constitucional da erradicação da pobreza, consubstanciado no art. 3º, é *uma das muitas concretizações do princípio da dignidade da pessoa humana*. Estes objetivos não devem ser menosprezados na análise de constitucionalidade da Reforma da Previdência: foi só com a Constituição de 1988 que passamos a ter objetivos expressos. Na concepção de Novelino, eles se destinam justamente à promoção e à concretização dos fundamentos da República, devendo ser perseguidos *na maior medida possível*.

No mesmo sentido, Bernardo Gonçalves Fernandes afirma que os objetivos são *normas constitucionais que devem ser seguidas (diuturnamente)*. Não se trata somente de noção processual, mas normativa, exigindo *medidas jurídicas e políticas concretas*.

Concluímos, assim, que a Reforma é decorrência natural do respeito ao *princípio do equilíbrio financeiro e atuarial* consubstanciado nos arts. 40 e 201 da Constituição; do *princípio da busca do pleno emprego* exaltado no seu art. 170; e da Regra de Ouro do seu art. 167, III, que veda que a geração atual deixe dívidas a gerações futuras se não deixar também investimentos.

De forma mais ampla, a Reforma vai ao encontro do *princípio da prioridade absoluta da criança e do adolescente*, emanado do art. 227 do Texto Magno; dos fundamentos da República da *dignidade da pessoa humana* do seu art. 1º e dos próprios objetivos constitucionais de *garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza, e reduzir as desigualdades* consagrados no art. 2º da Carta Cidadã.

Ademais, de modo mais objetivo, a PEC respeita os requisitos e limites às emendas constitucionais estabelecidos pela Constituição no art. 60. Ao longo de tramitação, não vigorou intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio – em contraste com tentativa anterior de reforma previdenciária,





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

obedecendo assim ao § 1º. Quanto ao § 5º, a proposta não versa sobre matéria que tenha sido rejeitada ou havida por prejudicada na presente sessão legislativa.

Em especial, a PEC não versa sobre os temas vedados elencados no § 4º: as cláusulas pétreas. Ao contrário, é esperança para a concretização de direitos.

Desta forma, opinamos pela constitucionalidade, e admissibilidade, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019.

### *II.3 Mérito*

A importância de nosso trabalho nesta Comissão pode ser visualizada em uma evidência anedótica: sendo promulgada, eventual Emenda Constitucional decorrente da PEC nº 6, de 2019, seria a mais extensa alteração da história do texto constitucional. Trata-se de proposição de mais de 10 mil palavras.

Três questões essenciais se colocam para nossa análise de mérito. Por que ajustar? O que significa a economia de R\$ 1 trilhão em 10 anos? E, a mais importante, sobre quem recai este ajuste?

#### *II.3.1 O envelhecimento da população*

A Reforma da Previdência se baseia naquela que talvez seja a mais extraordinária conquista da sociedade brasileira nas últimas décadas: a expressiva elevação da expectativa de vida. Muito mais brasileiros chegam à terceira idade e nossos idosos vivem cada vez mais. Aos 65 anos de idade, a expectativa de vida das brasileiras é de 85 anos. A dos homens, de 82 anos.

Este auspicioso processo pressiona o financiamento de políticas públicas financiadas pela lógica da repartição, em que os mais jovens financiam a cobertura das despesas com os inativos. É o caso da saúde, e, principalmente, da Previdência.

Só que o envelhecimento da população, entendido como aumento da idade mediana da população, é composto também por outro processo, na outra ponta da pirâmide. São menos brasileiros nascendo. Urbanização, escolarização e





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

mudanças culturais reduziram de modo impressionante a taxa de fecundidade da mulher brasileira. E este processo não se esgotou.

Com menos jovens e mais idosos, a idade mediana da população vai aumentar em 13 anos até 2050, segundo projeções da Organização das Nações Unidas (ONU). O avanço será um dos maiores do mundo. A título de comparação, será de somente 4 anos nos Estados Unidos e de 8 anos na Argentina. Analisemos de outra forma.

SF/19900.31372-52

A França fez em mais de 100 anos um processo que o Brasil fará em menos de 20 anos, dobrando a população de idosos de 7% para 14% entre 2012 e 2031 (segundo a comparação do Departamento do Censo dos Estados Unidos). A Suécia levou mais de 70 anos e os Estados Unidos mais de 60 anos. Nossa transição é quase tão veloz quanto à da China, em que a ditadura literalmente restringia o nascimento de crianças.

Segundo a ONU, em 3 décadas a partir de 2030 dobraremos novamente a proporção de idosos: de 14% para 28% da população. Chegaremos neste patamar com décadas de antecedência em relação aos referidos França, Suécia ou Estados Unidos.

O Brasil já gasta com Previdência em relação ao seu Produto Interno Bruto (PIB) o mesmo que países com muito mais idosos, como Alemanha e Japão, e o dobro do que países com seu perfil demográfico. Já são 14% do PIB. Com a acelerada transição demográfica, nos transformaremos simplesmente no país que mais vai gastar com Previdência: 25% do PIB na estimativa da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) em 2050.

As consequências nós já observamos nos últimos anos e no presente, como argumentamos neste relatório. É o Estado Mínimo na prestação de diversos serviços essenciais, a má distribuição de renda, o baixo crescimento econômico.

De fato, esta Reforma, por mais ampla que possa ser considerada, não irá zerar o déficit previdenciário, nem menos reduzi-lo em termos absolutos. Estamos tratando de um gasto que cresce cerca de R\$ 50 bilhões por ano somente na União. A transição demográfica é de tal forma marcante que a Reforma terá como efeito apenas a atenuação do crescimento do déficit. Isto é, os déficits serão





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

menores do que seriam sem a Reforma. Mas não serão menores do que são hoje. Com otimismo, podemos imaginar que serão menores em proporção ao PIB, se a agenda de reformas prosperar e passarmos a crescer de forma sustentável nos próximos anos e nas próximas décadas.

É evidente que precisamos fazer este ajuste.

Passemos então à segunda pergunta que nos propomos a responder neste exame de mérito.

### *II.3.2 A economia de R\$ 1 trilhão*

Esta proposta foi discutida sob a métrica do R\$ 1 trilhão, valor que seria economizado em 10 anos. Entendemos que esta discussão não foi bem colocada, sendo frequente a reflexão de que estarão sendo subtraídos R\$ 1 trilhão das famílias ou do consumo.

Não podemos falar que o governo vai economizar o que o governo não tem. Sem a Reforma, supondo que ela tivesse impacto de R\$ 1 trilhão, estariam falando de R\$ 1 trilhão a mais em aumentos violentos de impostos ou de dívida, ou R\$ 1 trilhão em cortes draconianos na prestação de serviços públicos. É desta forma que esta métrica deve ser entendida.

Afinal, apenas o crescimento anual do gasto previdenciário na União já tem superado o nível total do investimento público. A desproporção impressiona.

Em verdade, este trilhão constitui apenas um alívio na trajetória do gasto. A despesa previdenciária federal nos próximos 10 anos, mesmo com a Reforma, vai ser da ordem R\$ 9 trilhões. Com a Reforma, esta trajetória fica mais compatível com o não-crescimento explosivo da dívida pública e mais amigável à manutenção do Teto de Gastos, determinado pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016.

Este ajuste aponta para um horizonte de maior estabilidade no ambiente macroeconômico, afastando uma crise da dívida que se avizinhava, com potencial inclusive inflacionário, ou melhor “hiperinflacionário”. Sabemos a





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

consequência – o caos que aborta os investimentos e a geração de oportunidade –, e sabemos quem pagaria mais – aqueles que não têm aplicações financeiras para se proteger.

Não é exagero dizer que a Reforma da Previdência é uma defesa da própria moeda, uma defesa do Plano Real.

Contudo, o impacto da PEC nº 6, de 2019, é apenas parcial. Ele poderia ser maior se fossem endereçadas as previdências de Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Por decisão da Câmara dos Deputados, o tema foi desconstitucionalizado, com as atribuições passadas a mais de 2 mil legislativos locais.

A Reforma, perdeu, assim, potencialmente um impacto de R\$ 350 bilhões em 10 anos, nas contas da Instituição Fiscal Independente (IFI). É um montante que indiretamente pode ser incorporado à dívida pública, caso a União tenha que transferir mais recursos aos entes subnacionais como consequência. Como ficará claro da leitura deste relatório, entendemos ser primordial à aplicação das regras da PEC aos entes subnacionais.

Esta aplicação é importante inclusive para tornar ainda mais progressivos quanto à distribuição de renda os efeitos da Reforma. Passamos então a responder à terceira pergunta que apresentamos: sobre quem recai o ajuste do trilhão?

### *II.3.3 Maior esforço dos que ganham mais*

Contrariamente ao que foi frequentemente veiculado, o impacto fiscal da PEC nº 6, de 2019, chega ao Senado Federal concentrado naqueles que ganham mais. O impacto por segurado da Previdência é 7 vezes maior para os servidores públicos do que para os trabalhadores no INSS que ganham até dois salários mínimos – na conta do pesquisador Carlos Góes, da Universidade da Califórnia em San Diego.

Em especial, o impacto é zero para os mais pobres: o esforço é nulo para os que usufruem da aposentadoria rural e para os que acessam o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Também não há impacto, no caso da





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

aposentadoria por idade urbana, para a maior parte dos trabalhadores, pois nem idade, tempo de contribuição ou valor do benefício são alterados. Para trabalhadoras neste benefício, o impacto é somente residual.

Podemos afirmar com tranquilidade que a maioria dos atuais aposentados em nível federal não seria afetado pela Reforma da Previdência caso ela viesse na época de sua aposentadoria. Isto é, as regras seriam as mesmas com que se aposentaram.

No caso da previdência rural, que reúne cerca de 7 milhões de aposentados, não há mudança na PEC para aposentadoria. A idade mínima seguirá sendo de 55 anos para as mulheres e de 60 anos para os homens. O tempo de trabalho no campo continua o mesmo, 15 anos, e o valor do benefício também, 1 salário mínimo. Cabe observar que isso decorre de uma alteração já feita pelo Congresso Nacional em relação à proposta do Poder Executivo, em que havia elevação da idade mínima da mulher rural em 5 anos.

No caso do BPC, conhecido também por Loas – sigla da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social –, não há na PEC nº 6, de 2019, mudança na idade mínima ou no valor do benefício. Mais de 2 milhões de brasileiros se “aposentaram” por este benefício: são os mais pobres, que não conseguiram comprovar o tempo mínimo de contribuição para o INSS. A idade mínima segue sendo os atuais 65 anos para mulheres e para homens, e o valor segue sendo de 1 salário mínimo. Aqui também houve a liderança do Deputado Samuel Moreira, que enquanto relator retirou da proposta a elevação da idade mínima para receber 1 salário mínimo no BPC para 70 anos, bem como a redução do valor do benefício para parcos R\$ 400.

No caso da aposentadoria por idade urbana, o tempo mínimo segue sendo de 15 anos para os atuais trabalhadores, contra os 20 anos propostos pelo governo. Esta foi importante intervenção do Plenário da Câmara dos Deputados, pois contempla os trabalhadores com precária inserção no meio urbano: aqueles que passam longos períodos na informalidade, no desemprego ou fora da força de trabalho. No caso dos homens, a idade mínima segue sendo de 65 anos, havendo somente um gradual incremento para as mulheres, dos atuais 60 para 62.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

É imperioso compreender que o valor das menores aposentadorias segue o mesmo com a Reforma. A maioria dos atuais aposentados continuaria tendo 100% ou mais de reposição na sua aposentadoria apenas com o tempo mínimo de 15 anos de contribuição. Nos debates ao longo da tramitação da PEC nº 6, de 2019, houve a legítima preocupação de que o tempo de contribuição para conseguir 100% estivesse sendo elevado a 40 anos para os mais pobres. Entendemos que tal preocupação não se respalda na realidade da Previdência brasileira.

SF/19900-31372-52

A proposição, acertadamente, mantém a vinculação das aposentadorias com o salário mínimo. Isso quer dizer que continua valendo um poderoso mecanismo de transferência de renda para os aposentados mais pobres. A vinculação assegura que a aposentadoria será de um salário mínimo mesmo que a média salarial ou que o cálculo do benefício resulte em valor menor.

Por conta da vinculação e da valorização real do salário mínimo iniciada após o Plano Real, os trabalhadores mais pobres têm salário médio bem inferior ao salário mínimo atual – em termos reais. Lembremos que dois terços das aposentadorias no INSS são deste valor.

Por isso, a fórmula de cálculo em que se apura 60% da média salarial acrescida de 2% a cada ano adicional ao mínimo não resulta para a maioria dos trabalhadores em benefício diferente. Em especial, ela não afeta os que ganham menos. No regramento atual, os cálculos já resultam em valores abaixo do salário mínimo, mas a vinculação constitucional entre Previdência e salário mínimo eleva essas aposentadorias.

A título de ilustração, seria de R\$ 775 o valor da aposentadoria de um trabalhador que sempre contribuiu sobre o salário mínimo desde 1995. Por conta da vinculação ao salário mínimo, seu benefício é de R\$ 998, implicando taxa de reposição de aproximados 130%. Esta lógica segue se aplicando na Reforma.

Para os trabalhadores no INSS que ganham mais e se aposentam por tempo de contribuição, já há a aplicação do fator previdenciário. Por isso, entendemos que a nova fórmula unificada de cálculo afeta especialmente a





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19900-31372-52

aposentadoria dos servidores públicos, exigindo deles maior esforço contributivo, mas não dos mais pobres.

Já tivemos oportunidade de salientar neste relatório que 1 em 4 brasileiros vive abaixo da linha da pobreza, e 4 em cada 10 crianças. Esta linha de pobreza é de cerca de R\$ 400 mensais. A Reforma da Previdência concentra o seu impacto nos que têm renda que corresponde a várias vezes essa linha. Ilustrativamente, uma grávida no Programa Bolsa Família, que nem constitucionalizado é, tem direito a benefício mensal de R\$ 40, se estiver vivendo abaixo de uma linha de pobreza de R\$ 180. Assim, sempre que se abusa do termo “pobre” em discursos políticos, corremos o risco de menosprezar a desesperadora situação dos verdadeiramente mais pobres de nossa sociedade — que, como ressaltamos, não são os afetados por essa Reforma.

Ademais, é preciso analisar os impactos da reforma para além dessa primeira dimensão. Quem arcaria com o R\$ 1 trilhão sem a Reforma? Como já argumentamos, contribuições sociais e impostos estaduais incidem sobre o consumo especialmente dos mais pobres. Não há isenção para desempregados ou os que vivem na miséria. E quem sofreria mais com a alta dos juros? E com a aceleração da inflação? Certamente não seriam os mais ricos.

É preciso ter clareza: o dinheiro que paga os benefícios não nasce nas agências do INSS. É retirado de algum lugar para chegar até lá. É dos bolsos de brasileiros invisíveis que será retirado cada vez mais se não fizermos ajustes.

O novo arranjo é certamente mais interessante do ponto de vista da justiça social.

Mais uma vez, devemos observar que a reforma poderia ter efeitos ainda mais progressivos. A retirada de Estados, Distrito Federal e Municípios de seu alcance não apenas diminuiu o seu impacto fiscal total, como blindou dos efeitos grupos mais bem posicionados na distribuição de renda. A maior parte dos servidores com aposentadorias pesadamente subsidiadas pelo contribuinte, frequentemente na ordem de milhões de reais, atua nesses entes. Sua inclusão aumentaria a justiça da proposta e faria jus ao mote da propaganda oficial de que *quem ganha mais, paga mais*.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Portanto, passemos a analisar de modo mais detida a questão dos entes subnacionais.

#### *II.3.4 Estados, Distrito Federal e Municípios*

Segundo dados do Tesouro Nacional, o déficit atuarial dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é quase tão grande quanto o do Regime Geral operado pelo INSS. Conforme dados da publicação *Aspectos Fiscais da Seguridade Social*, de 2018, esse déficit era de R\$ 5,5 trilhões em 2016, até 2060, não tão distante do déficit de R\$ 8 trilhões do Regime Geral. Todavia, enquanto o Regime Geral atende dezenas de milhões de famílias brasileiras, os regimes próprios dos servidores estaduais, distritais e municipais cobrem uma minoria de brasileiros. Há algo profundamente fora de lugar.

Tais dados são alarmantes: o déficit atuarial de vários Estados é maior do que o próprio PIB local. Ou seja, o passivo do Estado com seus servidores é muitíssimo maior do que os passivos que o Estado tem com a União, objeto de sucessivas renegociações neste Congresso Nacional ao longo dos anos.

No presente, de acordo com a metodologia adotada pelo Tesouro Nacional, os déficits nos Estados já superam R\$ 100 bilhões. Imaginemos o que isso implica em cortes na saúde, na educação e na infraestrutura – áreas que têm que se sacrificar para que os déficits sejam cobertos.

A velocidade da deterioração também impressiona. De 2015 a 2019, a soma dos déficits dos Estados terá mais que dobrado. Segundo a Instituição Fiscal Independente (IFI), em relatório recente, os déficits subirão 300% nas próximas décadas.

Sejamos claros: nesse quadro, se não houver solução, problemas sociais de proporções épicas aguardam os entes subnacionais brasileiros. São eles que atendem na ponta a população em suas necessidades de saúde ou de segurança pública. E eles vão ficar sem dinheiro.

O dever de incluir Estados, o Distrito Federal e os Municípios na Reforma foi a principal conclusão dos debates que tivemos na Comissão Especial de Acompanhamento da PEC nº 6, de 2019 (Ceprev). Naquela comissão





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

temporária, presidida pelo Senador OTTO ALENCAR, chegamos a receber em audiência pública governadores de diferentes Estados e partidos pedindo a reinclusão.

O Governador Eduardo Leite, do Rio Grande do Sul, mostrou que em seu Estado o déficit previdenciário já consumiu quase R\$ 100 bilhões nesta década. O custo anual por habitante seria de impressionantes R\$ 1 mil para a cobertura deste déficit. O Governador destacou a relevância das aposentadorias especiais das forças de segurança e dos professores, que respondem por mais de 80% das aposentadorias do Estado.

Na avaliação de Sua Excelência, uma reforma da Previdência sem Estados, Distrito Federal e Municípios significaria *meio serviço feito*. Ele prevê que, mantido este curso, alguns entes conseguirão realizar reformas, mas outros não. E que por conta do arranjo de nossa Federação os que reformarem vão acabar arcando com os custos dos que não reformarem.

O Governador demonstrou especial preocupação com a redação da PEC aprovada na Câmara dos Deputados. Entende ele que os Estados não apenas foram excluídos da reforma, como perderam atribuições com o novo texto, dificultando os ajustes.

De sua parte, o Governador Wellington Dias, do Piauí, concordou que a reforma terá efeitos reduzidos sem a participação dos entes subnacionais. Em seu diagnóstico, os sucessivos déficits impedem a formação de poupança, que deveria ser uma premissa da Previdência. O Governador avaliou haver risco, nesse sentido, de uma nova reforma ter de ser enviada pelo próximo Presidente da República.

Wellington Dias afirmou ser unanimidade entre os 27 Governadores a necessidade de uma reforma da Previdência e a convergência entre regras do setor público e do setor privado. Para o Governador, o Brasil incorreu em erro no passado, já que a previdência do funcionalismo teria nascido sustentada no governo. Assim, a Previdência não pertenceria ao povo, mas a algumas pessoas.

Também o Governador Ratinho Júnior, do Paraná, julgou ser importante a reinclusão de Estados, Distrito Federal e Municípios na PEC. Para

SF/19900.31372-52





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

ele, o fato de o ano de 2020 ser ano de eleições municipais posa risco à aprovação de reformas nos legislativos locais.

Na sequência, naquela data, diversos Senadores se manifestaram ao mesmo sentido da proposta dos Governadores. O Senador ESPERIDIÃO AMIN aludiu à *marcha da insensatez* quando tratou da exclusão de Estados e Municípios da reforma. Eventual alteração da PEC nº 6, de 2019, neste ponto pelo Senado Federal deveria ser enviada isoladamente à Câmara dos Deputados, no que o Senador classificou de *cissiparidade*, fazendo referência à biologia.

Igualmente, a Senadora SIMONE TEBET tratou da possibilidade de eventual alteração do texto da Câmara dos Deputados, por parte do Senado Federal, somente para a questão dos entes subnacionais. O restante da Proposta, caso aprovada, iria à promulgação, enquanto somente o tema de Estados, Distrito Federal e Municípios iria à Câmara dos Deputados no que chamou de *PEC Paralela* (em anexo).

O Senador ROBERTO ROCHA expressou de modo semelhante a intenção por uma *PEC Paralela*, cujo precedente seria o procedimento feito em 2003, no âmbito da reforma previdenciária proposta pelo governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Por sua vez, a Senadora ELIZIANE GAMA se pronunciou pela inclusão dos Estados, Distrito Federal e Municípios citando o déficit atuarial de R\$ 5 trilhões dessas Unidades da Federação. Sem esta inclusão pelo Senado Federal, o trabalho terá sido feito somente pela metade. A economia de R\$ 1 trilhão obtida no âmbito da União, para a Senadora, não significará muito na vida do brasileiro se a situação dos entes subnacionais continuar terrível.

Também o Senador MARCELO CASTRO refletiu que se a reforma é boa, inadiável e imprescindível, deve ser feita para todos. Não seria racional e lógico criar 27 legislações para Estados e Distrito Federal e outras 2 mil para os Municípios com regimes próprios, diante da possibilidade de se fazer uma única reforma no Congresso Nacional. Os argumentos para deixar de fora os Estados, Distrito Federal e Municípios não seriam republicanos. Faltariam patriotismo e espírito público na iniciativa de deixar os entes fora da reforma da Previdência. Entendeu o Senador MARCELO CASTRO que o Senado Federal, enquanto Casa da Federação, não permitiria que prevaleçam argumentos não republicanos, sendo o caminho correto a reinclusão dos entes subnacionais na Reforma.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19900-31372-52

As falas do Senador NELSINHO TRAD foram à mesma direção. O Senador disse não ter ouvido nenhum argumento consistente capaz de convencê-lo de que Estados, Distrito Federal e Municípios deveriam ficar de forma da reforma da Previdência. Ele também receia que a proximidade de um pleito em outubro de 2020 torne inviável a apreciação de um tema tão desgastante para os legislativos locais, com grande pressão exercida por corporações de servidores públicos. Caberia ao Senado Federal corrigir o grave erro que teria sido feito quando da retirada dos entes subnacionais da PEC.

O Senador LUIS CARLOS HEINZE igualmente se anunciou favorável à inclusão de Estados, Distrito Federal e Municípios na reforma da Previdência. Seria responsabilidade dos parlamentares zelar pela saúde do Estado brasileiro nas três esferas. Por fim, a complexidade e dificuldade do tema foi mencionada pelo Senador FLÁVIO ARNS como uma restrição para que cada Estado, cada Município e o Distrito Federal façam sua própria reforma.

Com a chegada da PEC a esta CCJ, diversos Senadores apresentaram emendas pela inclusão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. É o caso da Emenda nº 4, do Senador JADER BARBALHO, que assim defendeu a medida:

Somos uma República Federativa e esta forma de organização do Estado brasileira é cláusula pétreas de nossa Constituição. Foi esta a importância que o constituinte deu ao federalismo.

Trinta anos depois, vemos o federalismo ser tratado de forma inconsequente por contingências políticas do momento de caráter menor.

Não há motivação republicana em resolver a crise fiscal da União e dificultar sua solução nos Estados e nos Municípios (...)

É uma ilusão acreditar que União se encontrará em situação fiscal tranquila reformando somente a previdência federal. É claro que Estados e Municípios que se tornarem insolventes vão pedir socorro justamente no âmbito federal.

A competência para tratar de previdência sempre foi do Congresso Nacional. Lançá-la, justamente em um momento de crise, para os Estados e Municípios é pedir para que o ajuste não seja feito. Trata-se de tema técnica e politicamente difícil, que as Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais não têm tradição de cuidar. (...)

Vemos, na análise desta PEC 6, que houve um esforço meticoloso de dificultar a inserção de Estados e Municípios na reforma. São dezenas





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

de expressões que permeiam o novo texto constitucional e a pretensa emenda constitucional.

Esta é a Casa da Federação: no Senado, não compactuamos com este tipo de expediente.

Ao mesmo sentido vai o Senador MECIAS DE JESUS, que apresentou a Emenda nº 33:

[O Senado] não pode agir de maneira inconsequente em uma questão que diz respeito à alocação de centenas de bilhões de reais do orçamento público nos entes subnacionais nos próximos anos. Que sentido faz termos 27 regras de aposentadoria nos Estados e no DF e outras 2 mil nos Municípios com regimes próprios? Como imaginar que uma Câmara de vereadores de uma cidade pequena avalie a complexidade de um desequilíbrio atuarial e resista à pressão de professores e outros servidores – vizinhos do próprio legislador?

Se a reforma da Previdência é boa para a União, ela é boa também para o Estado, para o Município. E se é boa, por que a Casa da Federação vai se omitir em fazer o melhor para esses entes?

Igualmente, o Senador LASIER MARTINS apresentou as Emendas nos 48 e 103 com esta demanda.

Trataremos formalmente destas e outras emendas em momento oportuno neste relatório. Por ora, nos dediquemos a apresentar a solução escolhida para a inclusão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: a *PEC Paralela*.

#### *II.4. O Senado como Casa Revisora*

##### *II.4.1 PEC Paralela*

Esta Casa recebe esta Reforma com duas missões. Uma é de fazer o papel que dele se espera como Casa Revisora, inclusive corrigindo eventuais equívocos.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Outra é de garantir a promulgação célere do coração da Reforma, não provocando adiamento que pudesse retardar em meses e meses a sua aprovação — o que teria consequências adversas sobre os agentes econômicos, sejam as famílias que esperam para consumir ou os empreendimentos que aguardam para investir.

Afinal, efeitos imediatos relacionados às expectativas foram observados desde a aprovação da PEC no 1º turno na Câmara dos Deputados. O risco-país caiu ao menor nível dos últimos 5 anos, patamar da era que o Brasil ainda não havia perdido o grau de investimento. O Banco Central pôde reduzir a taxa de juros básica ao menor nível histórico em termos nominais.

Sabemos que estes efeitos virtuosos vão se consolidar com a aprovação da Reforma pelo Senado Federal nas próximas semanas, e os brasileiros contam que a Casa faça o que está em seu alcance para que a recuperação econômica se intensifique.

Há solução para os anseios de uma promulgação célere e de revisão do pactuado na Câmara dos Deputados.

Proponho que apresentemos uma *PEC Paralela*, uma nova PEC incluindo Estados, Distrito Federal e Municípios e com outras alterações que o Plenário julgar importante. E proponho desde já a supressão de dispositivos equivocados da PEC nº 6, de 2019, impedindo que passem à promulgação.

Esta é uma solução simples: respeita o sagrado processo legislativo constitucional, que não suporta atalhos no emendamento da Constituição.

Assim, o Senado Federal fará o seu papel revisor, suprimindo dispositivos *autônomos* da proposição. Para as alterações que não comportam o mecanismo da supressão, seja porque os dispositivos em questão não são autônomos ou seja porque haveria necessidade de modificação de dispositivos, faremos as modificações na *PEC Paralela*. Assim, a Câmara dos Deputados retoma a análise desses pontos sem que o que foi aprovado de comum acordo pela Casas deixe de ser promulgado.

SF/19900-31372-52





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

O precedente aqui é justamente a chamada *PEC Paralela* de 2003, também decorrente de uma reforma da Previdência (a do governo Lula). Naquela ocasião, o Senador TIÃO VIANA relatou duas propostas: a PEC inicial, que resultou na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; e a PEC Paralela, aprovada nesta Casa com dias de diferença, que foi à Câmara dos Deputados e resultou na Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Tratou-se, respectivamente, da PEC nº 67, de 2003, e da PEC nº 77, de 2003 (PEC Paralela). A primeira foi aprovada em 11 de dezembro daquele ano, a segunda foi aprovada em 17 de dezembro – menos de uma semana depois.

Assim, a *PEC Paralela* de 2003 foi de autoria dos próprios Senadores, fruto do desejo desta Câmara Alta de fazer as modificações que queria. Foi concebida pelo eminentíssimo Senador PAULO PAIM e teve como primeira signatária a Senadora IDELI SALVATTI, então Líder do Partido dos Trabalhadores (PT) na Casa.

Em seu regresso ao Senado, após tramitar na Casa, recebeu relatoria do Senador RODOLPHO TOURINHO, que resumiu a iniciativa como um acordo entre os partidos do Senado, conforme o Parecer nº 1.032, de 2005: *A chamada “PEC Paralela” surgiu de um grande acordo político construído no seio desta Casa.*

Mais adiante neste relatório, após a cuidadosa análise das Emendas propostas pelo Senadores e Senadoras, faço uma sugestão para a minuta de *PEC Paralela*.

Compreendida a *PEC Paralela* como forma de o Senado Federal alterar a Reforma da Previdência no tocante aos dispositivos que não são autônomos para serem suprimidos ou que exigiriam modificação, passemos a analisar da maneira mais aprofundada a possibilidade de supressões.

#### *II.4.2 Supressões*

O Senado pode, e deve, suprimir dispositivos autônomos da PEC nº 6, de 2019, que considere injustos. Essa supressão não demanda a apresentação em uma *PEC Paralela*, uma vez que já permite que não sejam esses dispositivos





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

promulgados em eventual emenda constitucional decorrente da aprovação da PEC nº 6, de 2019.

Tampouco regressariam eles à Câmara dos Deputados, conforme pacífico entendimento nas Casas do Congresso Nacional e sólida jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF). Somente iriam àquela Casa os dispositivos da *PEC Paralela*.

O *leading case* quanto à jurisprudência de nossa Corte Constitucional na matéria é a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 2.031-5, referente à Emenda Constitucional nº 21, de 18 de março de 1999, da prorrogação da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e de Direitos de Natureza Financeira (CPMF).

Conforme o voto do relator, Ministro Octavio Gallotti, não se vislumbra no processo legislativo constitucional óbice a meras supressões, que não comprometem a aprovação do remanescente:

Essa é a tradição do processo legislativo, que remonta à própria gênese do regime político em vigor, como se depreende do texto do art. 29 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte de 1987/8, que vedou a apresentação de emendas, em segundo turno de votação, “salvo as supressivas”, claramente a indicar que não invalida, a aprovação destas, a subsistência do texto aprovado (...).

É certo não se dever elevar ao extremo a dimensão da faculdade da rejeição por emenda ou destaque supressivo, que jamais se podem revelar de molde a atingir a finalidade ou a razão de ser do texto prevalecente na Casa de origem, nem a subverter ou transformar o seu sentido. Mister se faz que remanesça um texto comprehensível e suficiente, substituindo a lógica de seu conteúdo, ao fato da separação.

Assim, a supressão não poderia fazer do Senado Federal “legislador positivo”, o que não caberia unilateralmente a nenhuma das Casas do Congresso.

Por isso, em nossa análise das emendas e em nosso voto, teremos cautela em propor somente supressões que verdadeiramente não alterem o sentido do texto aprovado.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Também é de interesse a ADI nº 3.367, quanto à Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004 (reforma do Judiciário). O STF entendeu, de forma unânime, que, quando da supressão de dispositivo pelo Senado Federal, é desnecessária a reapreciação pela Câmara, se há subsistência do sentido normativo do texto residual aprovado e promulgado.

E observe-se que essa distinção não é formal. O fundamental é que as normas sejam materialmente autônomas. É irrelevante se constam ou não do mesmo dispositivo.

Ao mesmo sentido, na ADI nº 2.666-6, referente à Emenda Constitucional nº 37, de 12 de junho de 2002, novamente tratando da CPMF, asseverou a relatora Ministra Ellen Gracie:

Esta Corte já firmou o entendimento de que, quando a modificação do texto por uma das Casas Legislativas não importa em mudança substancial do seu sentido, a Proposta de Emenda Constitucional não precisa retornar à Casa iniciadora.

As ADI nº 3, relatada pelo Ministro Nelson Jobim, e nº 3.472-3, relatada pelo Ministro Sepúlveda Pertence, são outras a respaldar nossa intenção de suprimir imperfeições constantes de dispositivos autônomos da PEC nº 6, de 2019.

Para além da jurisprudência da nossa Corte Suprema, várias Emendas Constitucionais em nosso ordenamento passaram por este processo. Foi assim na própria reforma da Previdência do governo Lula, tanto na Emenda de 2003 quanto na de 2005, já citadas acima. Também foi assim na reforma da Previdência do governo Fernando Henrique Cardoso, a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Isso também ocorreu quando da votação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 41, de 1997 (convertida na Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, conhecida como Reforma Administrativa); 29, de 2000 (convertida na Emenda Constitucional nº 45, de 2004, conhecida como Reforma do Judiciário); 67 (convertida na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conhecida como Segunda Reforma da Previdência); 74 (convertida na

SF/19900-31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19900-31372-52

Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, conhecida como Reforma Tributária); 77-A, de 2003 (convertida na Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, conhecida como “PEC paralela” da Reforma da Previdência); 43, de 2013 (convertida na Emenda Constitucional nº 76, de 28 de novembro de 2013, conhecida como “PEC do voto aberto”); 61, de 2013 (convertida na Emenda Constitucional nº 78, de 14 de maio de 2014 conhecida como “PEC dos soldados da borracha”); e 113, de 2015 (convertida na Emenda Constitucional nº 91, de 18 de fevereiro de 2016, que instituiu a chamada “janela partidária”), quando o Senado Federal suprimiu partes da proposição aprovada pela Câmara dos Deputados; e 33, de 1996 (convertida na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, conhecida como Primeira Reforma da Previdência), quando a Câmara dos Deputados suprimiu partes da proposição aprovada pelo Senado Federal.

### *II.5 Emendas*

Em seguida, analisamos as Emendas apresentadas nesta CCJ à PEC nº 6, de 2019.

Indiscutivelmente, a quantidade de sugestões recebidas manifesta o desejo dos Senhores Senadores e Senhoras Senadores de que o Senado Federal não seja apenas uma “Casa carimbadora”, como já ocorreu em diversas ocasiões.

Como diretriz geral, nossa análise das emendas se guiará por aquilo que já deixamos claro em nosso relatório, seja na análise de constitucionalidade seja na análise de mérito da Reforma.

Em resumo, não é possível conceber um endividamento ilimitado para o Tesouro. Mas também não é possível compactuar com injustiças. Há que promovermos correções. Essas correções devem ser de baixo para cima, do **piso da pirâmide** para o alto da pirâmide. Nossa foco tem de ser em beneficiar os mais vulneráveis.

A partir do que foi dito acima, com relação àquelas que são meritórias, sugerirei:





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

- i) Inclusão em *PEC Paralela*, quando se pretenda acrescentar ou modificar os dispositivos da PEC nº 6, de 2019, ou ainda suprimir dispositivos não autônomos, que mudem o sentido do texto;
- ii) Supressão de dispositivo da PEC nº 6, de 2019, quando se pretenda suprimir dispositivos autônomos.

SF/19900.31372-52

#### *II.5.1 Benefício de Prestação Continuada (BPC)*

O BPC foi objeto das seguintes emendas:

- 52, da Senadora ELIZIANE GAMA;
- 57, dos Senadores HUMBERTO COSTA e ZENAIDE MAIA;
- 68, do Senador RANDOLFE RODRIGUES;
- 75, do Senador RANDOLFE RODRIGUES;
- 91, do Senador JAQUES WAGNER;
- 112, do Senador PAULO ROCHA;
- 122, do Senador JORGE KAJURU;
- 133, do Senador PAULO PAIM;
- 144, do Senador RODRIGO CUNHA.

No caso das Emendas de nºs 52; 57; 75; 91; 112; 122; 133 e 144, a alteração é pela supressão da mudança no art. 203. A remanescente propõe alterações, ainda constitucionalizando critérios. Na justificativa da Emenda nº 52, aduz a Senadora ELIZIANE GAMA:





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19900:31372-52

A alteração feita pela PEC parece inofensiva: afinal, apenas insere no texto da Constituição o atual critério previsto em lei para recebimento do BPC: renda *per capita* de  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo. Entretanto, este critério foi considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF), e a jurisprudência o alargou para  $\frac{1}{2}$  salário mínimo.

Ao constitucionalizarmos o critério da lei, judicializado, estariamos impedindo eventuais decisões judiciais favoráveis a famílias pobres.  $\frac{1}{2}$  salário mínimo corresponde hoje a menos de R\$ 500. **Famílias com renda *per capita* acima de R\$ 250, mas abaixo de R\$ 500, seriam prejudicadas, pois não mais seriam consideradas pobres. (...)**

**Se o mote da reforma é o combate a privilégios, não devemos tornar mais dura a vida de pessoas que ganham R\$ 300, R\$ 400 por mês.**

Precisamos ter clareza sobre o alcance do BPC. Ele não é um benefício previdenciário, e sim assistencial, acolhendo os trabalhadores que mais ficaram às margens do mercado de trabalho. São os que passaram mais tempo desempregados, informais ou até fora da força de trabalho. Não à toa, é **mais usufruído por mulheres e na região amazônica**. Estas pessoas não precisam fazer sacrifícios.

Em uma reforma que acabou deixando militares de fora, bem como servidores de alta remuneração dos entes subnacionais, é desleal a ofensiva sobre o BPC – especialmente, com um texto furtivo e quando se propagandeara que ele não seria mais afetado pela PEC.

Concordamos inteiramente. O BPC não deve fazer parte desta Reforma.

Nosso voto é pelo acolhimento da Emenda nº 52, ficando então prejudicadas as Emendas nºs 57; 75; 91; 112; 122; 133 e 144. Por propor alteração no texto, e não a supressão, fica rejeitada a Emenda nº 68. Tenho a clareza, porém, de que todas as Emendas quanto ao BPC estão prestigiadas com a supressão do dispositivo em tela.

Frise-se que o impacto fiscal é plenamente absorvível, pois inferior a R\$ 25 bilhões em 10 anos, especialmente tendo em vista que no âmbito da *PEC Paralela* proporemos o fim de vantagens tributárias a setores que podem arcar mais com o financiamento da Previdência (como veremos mais adiante).

### *II.5.2 Pensão por morte*

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF  
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

O cálculo da pensão por morte foi objeto de diversas Emendas, por exemplo pela manutenção da taxa de reposição em 100% em qualquer caso, ou pela manutenção do piso do salário mínimo. Foram as seguintes as emendas relativas à pensão por morte no Regime Geral ou no Regime Geral e regime próprio:

SF/19900-31372-52

- 2, do Senador OTTO ALENCAR;
- 7, do Senador SIQUEIRA CAMPOS;
- 13, do Senador WEVERTON;
- 16, do Senador WEVERTON;
- 21, do Senador PLÍNIO VALÉRIO;
- 50, do Senador CARLOS VIANA;
- 51, da Senadora ELIZIANE GAMA;
- 58, do Senador HUMBERTO COSTA e da Senadora ZENAIDE MAIA;
- 66, do Senador ANGELO CORONEL;
- 69, do Senador RANDOLFE RODRIGUES;
- 74, do Senador RANDOLFE RODRIGUES;
- 78, do Senador JOSÉ MARANHÃO;
- 81, do Senador JOSÉ MARANHÃO;
- 84, do Senador JAQUES WAGNER;





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

- 89, do Senador JAQUES WAGNER;
- 100, do Senador JAQUES WAGNER;
- 110, do Senador PAULO ROCHA;
- 117, do Senador PAULO ROCHA;
- 120, do Senador PAULO ROCHA;
- 125, do Senador JORGE KAJURU;
- 139, do Senador PAULO PAIM;
- 145, do Senador RODRIGO CUNHA.

SF/19900.31372-52

Exclusivamente para o regime próprio foram apresentadas ainda as seguintes emendas:

- 26, do Senador PLÍNIO VALÉRIO;
- 44, do Senador PLÍNIO VALÉRIO.

A pensão por morte não é tema simples. Esta é uma despesa que já é de cerca de R\$ 150 bilhões por ano no RGPS e no RPPS da União, e que nos últimos apresentou crescimento expressivo, da ordem de 4% ao ano acima da inflação. Equivale a 5 vezes o total gasto com o Bolsa Família, maior programa de transferência de renda da Seguridade Social em número de beneficiários e especialmente voltado para mães com crianças.

A reposição de 100% em qualquer caso, que é adotada hoje no Brasil, não encontra paralelo em outros países, sejam emergentes ou desenvolvidos. Há uma razão para isso: é muito difícil custear esse arranjo, especialmente diante do envelhecimento da população. Vale lembrar que todos os viúvos ou viúvas beneficiários até 2015, e, a partir dali todos os viúvos ou viúvas com mais de 43 anos, possuem pensão vitalícia no Brasil.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

A proposta da PEC de manutenção de 100% no caso de 5 dependentes, incluindo o cônjuge, e proporcional nos demais casos, compõe de 60% no caso de um dependente, se afigura mais generosa do que o observado na comparação internacional. Países com previdências generosas possuem piso bastante inferior, como 30% na Alemanha, 40% no Canadá e 50% na França. Na América do Sul, a média está em 50%.

SF/19900-31372-52

Cabe observar que, mesmo com a Reforma, o cálculo da pensão continuaria independendo da idade do cônjuge; do acúmulo com salários; ou do fato de o cônjuge ter contraído novo casamento. Estas são restrições muito comuns na experiência internacional.

O mais importante: o cálculo do benefício segue mantendo ou aumentando a renda *per capita* familiar quando há crianças, adolescentes ou outros dependentes. Historicamente, é esta a missão precípua da pensão.

Os acréscimos por criança não são novidade em nossa Seguridade Social: o Bolsa Escola–Bolsa Família é assim. Famílias sem crianças ou adolescentes só podem receber 30% do máximo.

Também não é demais ressaltar que o cálculo proposto na PEC nº 6, de 2019, sem reversão de cotas, já havia sido igualmente proposto na PEC nº 287, de 2016, do Presidente Michel Temer e, pioneiramente, na Medida Provisória nº 664, de 30 dezembro de 2014, da Presidente Dilma Rousseff.

Outro fato chama atenção nesta discussão: a dificuldade que a pensão tem hoje em chegar às famílias mais mal posicionadas na distribuição de renda. Por ser benefício vinculado ao emprego formal, com carteira assinada, ela na verdade não atende às famílias mais vulneráveis ao desemprego ou à informalidade. O BPC, assistencial, não deixa pensão, por exemplo.

Não à toa, a imensa despesa com pensão por morte se concentra nas regiões mais industrializadas do Brasil. São mais de R\$ 30 bilhões por ano em São Paulo, mas menos de R\$ 1 bilhão no Amazonas. De fato, esta marca não é atingida em nenhum dos Estados da Região Norte, com exceção do Pará. Em termos *per capita*, as transferências do INSS a título de pensão, de quase R\$ 1 mil por habitante no Rio de Janeiro, não chegam a R\$ 200 no Amapá.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19900-31372-52

Feita esta digressão sobre progressividade, é oportuno cotejar esta despesa, crescente e obrigatória, com a de outras áreas tipicamente consideradas estratégicas pelo Congresso Nacional. R\$ 150 bilhões são mais que o orçamento da saúde. Mais que orçamento da educação e 3 vezes mais que o total do investimento, que determinam nosso futuro.

Assim, tratar de forma equilibrada a questão da pensão, priorizando as famílias com mais dependentes, é importante. A completa retirada deste tema da reforma teria impacto de R\$ 100 bilhões em 10 anos, segundo a IFI.

Isso não significa que concordemos com o texto que chega da Câmara dos Deputados. Como já apontado, nos orientamos pela proteção da base da pirâmide. E a ideia de pensionistas vivendo com menos que o salário mínimo é uma não estamos dispostos a aceitar.

Assim, dentre as Emendas apresentadas, nos sensibilizam em especial as Emendas nºs 13 e 16, do Senador WEVERTON; 51, da Senadora ELIZIANE GAMA; 74 do Senador RANDOLFE RODRIGUES; 89 do Senador JAQUES WAGNER; 120 do Senador PAULO ROCHA; 139 do Senador PAULO PAIM; e 145 do Senador RODRIGO CUNHA. Elas pugnam exatamente pela manutenção do piso do salário mínimo.

Além disso, avaliamos haver espaço fiscal para um tratamento mais confortável quando houver a presença de crianças e adolescentes entre os dependentes. É principalmente para eles que a pensão por morte existe.

Por isso, prevemos na *PEC Paralela* que:

- nenhuma pensionista terá renda formal menor do que o salário mínimo, aperfeiçoando e dando força de texto constitucional ao que já dispõe a Portaria nº 936, de 8 de agosto de 2019. Este ato é resultado das próprias negociações entre governo e os partidos no âmbito da PEC nas últimas semanas;
- a cota por dependente será dobrada no caso dos menores de idade, de forma que a pensão será de 100%, por exemplo, no caso de uma mãe com dois filhos.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Embora estejamos prestigiando as Emendas pleiteando alteração na pensão por morte, especialmente as referidas Emendas que tratam do piso de um salário mínimo, a alteração que propomos exige nova redação para esta questão. Assim, constará da *PEC Paralela*: até sua promulgação, seguirá sendo regida pela citada Portaria. Formalmente, ficam então rejeitadas as Emendas n<sup>os</sup> 2; 7; 13; 16; 21; 26; 44; 50; 51; 58; 66; 69; 74; 78; 81; 84; 89; 100; 110; 117; 120; 125; 139 e 145.

SF/19900-31372-52

O impacto, de cerca de R\$ 40 bilhões em 10 anos, é mais relevante do que no caso do BPC. Entretanto, como restará claro mais adiante neste relatório, propomos também medidas de alto impacto fiscal que mais do que compensam essas alterações.

#### *II.5.3 Mineiros e outros trabalhadores expostos a agentes nocivos*

Tratemos agora da aposentadoria especial, a aposentadoria mais flexível para os brasileiros cujas atividades são exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes. A este respeito, foram apresentadas as seguintes Emendas:

- 11, do Senador WEVERTON;
- 54, dos Senadores HUMBERTO COSTA e ZENAIDE MAIA;
- 82, do Senador JAQUES WAGNER;
- 111, do Senador PAULO ROCHA;
- 134, do Senador PAULO PAIM.

A aposentadoria especial foi objeto de diversas importantes intervenções nas muitas audiências que realizamos nessa Comissão. Compreendemos a dificuldade de financiar um benefício sem idade mínima, sem fator previdenciário e concedido às vezes com 15 anos de contribuição. Contudo, isso não significa concordar com a alteração proposta pelo Governo.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19900-31372-52

Como vimos nessas reuniões, a situação de alguns trabalhadores nessas condições é absolutamente dramática. O Senador ESPERIDIÃO AMIN nos mostrou as especiais dificuldades dos trabalhadores em minas de subsolo. Ao longo do ano, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), sob liderança do Senador PAULO PAIM, realizou uma série de audiências evidenciando outras situações difíceis.

Como esquecer a tragédia da Mina Santana, prestes a completar 35 anos, que mostrou ao Brasil as terríveis condições de trabalho desses profissionais?

O mineiro não é um privilegiado.

Entendemos que é suficiente a regra de pontos proposta pelo *caput* do art. 21 da PEC, que permite a aposentadoria quando o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição forem, respectivamente, de:

- I - sessenta e seis pontos e quinze anos de efetiva exposição;
- II - setenta e seis pontos e vinte anos de efetiva exposição; e
- III - oitenta e seis pontos e vinte e cinco anos de efetiva exposição.

Não vislumbramos a necessidade de acrescer mais pontos anualmente nesta regra transitória. O impacto estimado pela IFI é de R\$ 6 bilhões em 10 anos, desidratação pequena na proposta.

Por isso, estamos propondo em nosso voto a supressão do § 1º deste artigo, eliminando o aumento dos pontos, mediante a aprovação da Emenda nº 82, do Senador JAQUES WAGNER, ficando prejudicada a Emenda nº 111.

Por possuírem teor diverso ou vícios de técnica legislativa, não acatamos as demais Emendas sobre o tema, mas fomos definitivamente influenciados pelo pleito dos Senadores que em suas Emendas almejaram mudança na aposentadoria especial. Formalmente, ficam rejeitadas as Emendas nºs 11; 54 e 134.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

#### *II.5.4 Aposentadoria por incapacidade*

O novo cálculo da aposentadoria por incapacidade foi objeto das seguintes Emendas:

- 47, do Senador PLÍNIO VALÉRIO;
- 55, dos Senadores HUMBERTO COSTA e ZENAIDE MAIA;
- 77, do Senador RANDOLFE RODRIGUES;
- 136, do Senador PAULO PAIM.

A despesa com a aposentadoria por incapacidade, atualmente aposentadoria por invalidez, da ordem de dezenas de bilhões de reais, é sobremaneira elevada. Um percentual muito grande das aposentadorias que concedemos é deste tipo, em nível muito maior do que o dos outros países. Entendemos ser importante a mudança na fórmula de cálculo, em especial diante da criação da idade mínima para a aposentadoria por tempo de contribuição, para evitar uma alocação distorcida entre estes benefícios.

Afinal, a alteração feita pelo governo Lula na aposentadoria por invalidez para os servidores públicos diminuiu de forma expressiva a demanda por este benefício, evidenciando a necessidade de um cálculo proporcional ao tempo de contribuição.

Em especial, as regras diferenciadas da PEC para aposentadoria da pessoa com deficiência nos dão segurança de que haverá justiça e que condições diferenciadas serão atendidas pelo nosso sistema.

Na verdade, como já apontamos neste relatório, a maior parte dos beneficiários não é afetado pela nova fórmula de cálculo, pois estão protegidos pela vinculação constitucional do piso previdenciário ao piso do mercado de trabalho.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19900-31372-52

Contudo, entendemos que as exceções feitas pela PEC para os casos de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho não são suficientes. As audiências nos sensibilizaram para a relevância de um cálculo mais generoso para o caso de acidente que não ocorre no ambiente de trabalho, em especial a eloquente fala da Dra. Thais Riedel.

Assim, em *PEC Paralela*, propomos um acréscimo de 10% na aposentadoria por incapacidade em caso de acidente. O impacto estimado é de R\$ 7 bilhões, novamente pela IFI, em 10 anos.

Por fazer ajustes em uma nova proposição, embora influenciados pelas Emendas apresentadas sobre o tema, ficam formalmente rejeitadas as Emendas n<sup>os</sup> 47; 55; 77 e 136.

#### *II.5.5 Tempo mínimo de contribuição*

Como já apontado, a Câmara dos Deputados reduziu o tempo mínimo de contribuição de 20 para 15 anos para as aposentadorias. Manteve, porém, os 20 anos no caso de homens que não ingressaram no mercado de trabalho.

A Emenda nº 70, do Senador RANDOLFE RODRIGUES, propõe, entre outras mudanças, a manutenção do tempo mínimo em 15 anos mesmo para os que vão ingressar no mercado de trabalho ainda.

Concordamos. A informalidade e o desemprego são estruturalmente altos em nosso país, e a elevação do tempo mínimo poderia criar no futuro um contingente de *inapossentáveis*. Esta foi, aliás, uma importante intervenção da lúcida apresentação do ex-Ministro Nelson Barbosa em nossa audiência principal sobre esta Reforma aqui na CCJ.

É razoável que diferenças de tempo de contribuição sejam consideradas pela Previdência para fins de cálculo de benefícios, mas não para denegá-los. Afinal, ao contrário do que é costumeiro em nossa Previdência, o requisito de 15 anos não é dissonante na comparação internacional.

Não há impacto fiscal a se considerar nos 10 primeiros anos.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Pela estrutura da PEC que recebemos e pelas circunstâncias que já apresentamos neste relatório, a alteração pretendida será feita de forma mais segura por modificação na *PEC Paralela*. Por isso, formalmente fica rejeitada a Emenda nº 70.

#### *II.5.6 Estados, Distrito Federal e Municípios*

Os pleitos para a inclusão na Reforma dos Estados, do DF, e dos Municípios, constam, como explicitamos, das seguintes Emendas:

- 4, do Senador JADER BARBALHO;
- 33, do Senador MECIAS DE JESUS;
- 48, do Senador LASIER MARTINS;
- 103, do Senador LASIER MARTINS.

Elas são a fundação da *PEC Paralela*, cuja sugestão de minuta apresentamos.

Propomos mecanismo de *adoção integral* das regras da União pelos entes subnacionais, mediante aprovação de lei ordinária de iniciativa do Governador ou Prefeito.

Caso esta aprovação ocorra em nível estadual, a *adoção integral* também se aplicará aos Municípios do Estado com regimes próprios de previdência, que passarão a ter as mesmas regras previdenciárias dos servidores da União. A autonomia do Município é preservada, já que é prevista uma cláusula de saída neste caso: em até um ano pode-se aprovar lei de iniciativa do Prefeito pelo desfazimento da adoção.

Por sua vez, a Emenda nº 128, do Senador MARCOS ROGÉRIO, vai a sentido parecido, criando restrições quanto a empréstimos e transferência voluntárias para os entes que não reformarem suas previdências. Trata-se de





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

proposta pertinente, embora com formatação diferente da que propomos na *PEC Paralela*.

Pelas circunstâncias já explicadas, formalmente rejeitamos as Emendas nos 4; 33; 48; 103 e 128.

Vislumbramos, porém, já promover uma alteração em benefício dos Estados, do DF, e dos Municípios. O texto aprovado pela Câmara é turvo sobre a possibilidade desses entes instituírem contribuições extraordinárias. Em se tratando de tema historicamente judicializado, uma leitura incorreta da futura Emenda Constitucional poderia prejudicar o equilíbrio atuarial dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, se considerasse que a contribuição extraordinária fosse prerrogativa apenas da União.

Sendo ela provisória e destinada a sanar o desequilíbrio atuarial, muito maior nos Estados e nos Municípios do que na União, seria evidentemente uma interpretação descabida considerá-la proibida para os entes, até porque tal previsão seria afrontosa à autonomia das unidades federadas.

A este respeito, nossa audiência de 10 de julho com os Governadores na Ceprev é de particular interesse. O Governador Eduardo Leite demonstrou especial preocupação com a redação da PEC aprovada para o art. 149 da Constituição. Entende ele que os Estados não apenas estavam excluídos da reforma, como poderiam perder atribuições com o novo texto, dificultando os ajustes. A redação do art. 149, especificando que a contribuição extraordinária será instituída na União, poderia permitir a interpretação de que tal contribuição seria vedada para os demais entes. Esta interpretação restritiva poderia inviabilizar eventuais aumentos de alíquotas por parte dos entes subnacionais, tema já há muito judicializado por corporações.

Desta forma, propomos desde já a supressão da expressão “, no âmbito da União,” do § 1º-B do art. 149, adequando o dispositivo aos demais dispositivos da PEC que tratam da contribuição extraordinária sem fazer ressalvas. Nos referimos ao inciso X do § 22 do art. 40 da Constituição Federal, introduzido pelo art. 1º da PEC nº 6, de 2019; e ao § 8º do art. 9º da PEC. Resta claro que esta supressão é de expressão autônoma, que não altera o sentido dos referidos dispositivos.

SF/19900-31372-52





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

A instituição de contribuição extraordinária fica sendo prerrogativa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Nas seis subseções até agora, tratamos das Emendas que guardavam pertinência com alterações que propomos, sejam supressões neste relatório sejam adições em *PEC Paralela*. A seguir, avançamos sobre as demais Emendas, que não pudemos acatar.

SF/19900.31372-52

#### *II.5.7 Servidores*

A PEC 6 recebeu também Emendas pleiteando regras mais favoráveis para servidores públicos. São pleitos, por exemplo, quanto às regras de transição e quanto às alíquotas.

As demandas são legítimas, mas, em nossa visão, diante da fragilidade orçamentária, priorizamos nas mudanças sugeridas no relatório o piso da pirâmide. Com todos os seus méritos, servidores públicos federais recebem remunerações mais vantajosas em média que suas contrapartes na iniciativa privada, gozam de estabilidade no emprego mesmo em períodos de recessão e usufruem de regras de aposentadoria que não têm paralelo no INSS.

Como vimos, o regime é amplamente deficitário e já houve uma flexibilização das regras inicialmente propostas pelo Governo por parte da Câmara dos Deputados. Integralidade e paridade, no texto original, só podiam ser alcançadas aos 65 anos de idade para os homens e 62 para as mulheres. Com a modificação, estas idades foram reduzidas em 5 anos, o que já nos parece justo.

Vale destacar que a integralidade, direito dos servidores que ingressaram até 2003 de se aposentar pela maior remuneração, implica taxa de reposição média próxima de 200%. Não nos parece prioridade neste momento grave do País atender as demandas apresentadas.

Em nossas audiências, vimos que o subsídio do contribuinte para o grupo pré-2003, majoritário nas atuais aposentadorias, pode chegar a R\$ 6 milhões por aposentadoria. Continuando em um exemplo que já empregamos, uma Seguridade Social que paga R\$ 40 por mês de assistência a uma gestante vivendo abaixo da linha da pobreza não pode pagar R\$ 6 milhões de subsídio de





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

aposentadoria para quem ganha bons salários e tem tranquilidade no vínculo laboral.

Isso enseja, em particular, uma reflexão sobre o tão repetido argumento de inconstitucionalidade por confisco quanto à elevação da alíquota de contribuição, sua progressividade ou a possibilidade de contribuição extraordinária.

SF/19900-31372-52

Como nos ensina a obra de Gilmar Ferreira Mendes e Paulo Gustavo Gonet Branco:

Além de determinado limite, ter-se-ia uma tributação confiscatória, e, por conseguinte, contrária à Constituição. Mas definir o que vem a ser efetivamente esse limite não é algo que se possa fazer *a priori*. O que se proíbe é o efeito de confisco, que só pode ser verificado caso a caso, considerando-se a espécie tributária em questão e o substrato econômico sobre o qual incide.

Ora, a discussão, ao fim e ao cabo, é sobre quem vai pagar os vultuosos déficits do regime próprio. Quem dele usufrui ou quem dele nada recebe? Quem tem estabilidade, salários melhores e se aposenta com regras mais favorecidas ou quem está sob os riscos do mercado de trabalho – como informalidade e desemprego –, tem renda menor e se aposenta mais tarde?

Entendemos o contrário: fortalecer as alíquotas evita precisamente o *confisco* sobre os contribuintes mais pobres. Nessa toada, é pertinente citar o voto do Ministro Joaquim Barbosa em medida cautelar na Suspensão de Liminar (SL) nº 684, sobre alíquota do Rio Grande do Sul:

Dentre outros motivos, o desequilíbrio atuarial contemporâneo do RPPS é agravado pela falta de proporcionalidade entre as fontes de custeio e os benefícios concedidos. (...) Se o servidor público não deveria responder pelos supostos erros do Estado na condução de sua política previdenciária, muito menos legitimado estaria o cidadão comum a ser chamado para contribuir com benefícios que nunca lhe foram, nem serão concedidos.

Ao mesmo sentido vai a decisão do Ministro na SL nº 700, cujos argumentos também nos parecem oportunos para esta análise:





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

a diminuição das forças da fonte de custeio de responsabilidade do servidor fará o estado-requerente a impor aos contribuintes privados uma carga tributária que lhes é absolutamente estranha. De fato, os segurados facultativos e obrigatórios do RGPS não obtêm qualquer benefício do RPPS e, portanto, “partilhar” o déficit com as pessoas naturais e jurídicas privadas é injusto e abusivo.

SF/19900-31372-52

Um dado importante ilustra a dificuldade da situação que discutimos: tanto na União quanto nos Estados a contribuição dos servidores corresponde a menos de 20% do total da despesa. Os déficits, isto é, a despesa reduzida das contribuições do Estado e dos servidores, correspondem a quase 60%. Ou seja, a maior parte das despesas já são pagas com alíquotas de algum tributo exigido para o resto da população. Não reformar é aumentar este confisco.

Diante do exposto, ficam rejeitadas as Emendas nos 6; 8; 9; 18; 23; 25; 27; 36; 38; 39; 43; 45; 46; 56; 60; 61; 71; 72; 79; 80; 83; 92; 93; 94; 96; 97; 98; 101; 105; 106; 107; 109; 114; 115; 116; 118; 121; 127; e 130.

#### *II.5.8 Transição e idade mínima no Regime Geral*

Foram introduzidas, ademais, Emendas a respeito das regras de transição no Regime Geral e da idade mínima final.

Este grupo de propostas não converge com nossa intenção de prestigiar nas alterações os grupos mais vulneráveis da sociedade. Como sabemos, a idade mínima, e as transições, não são temas a afetar os mais pobres do Regime Geral.

Estes, como descrevemos neste relatório, já possuem idades mínimas, que chegam a até 65 anos, pois não conseguem se aposentar por tempo de contribuição. Tiveram inserção pior no mercado de trabalho formal, sem conquistar por tanto tempo a carteira assinada.

A idade mínima e as regras de transição, quatro, são os principais mecanismos da consolidação fiscal da Reforma da Previdência. Destinam-se a um benefício usufruído nas regiões mais desenvolvidas do País, pelos trabalhadores de melhor escolaridade e das melhores ocupações.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19900-31372-52

Afinal, a aposentadoria por tempo de contribuição sem idade mínima quase não existe no resto do mundo, e permite que os trabalhadores de maior longevidade se aposentem muito antes que os demais.<sup>31</sup>

Vejamos. A idade média de aposentadoria de uma mulher neste benefício é de 53 anos. A sua expectativa de vida aos 65 anos é estimada em 86. Já no caso da aposentada por idade rural e da beneficiária do BPC, a expectativa de vida na mesma idade é menor: 85 e 82, respectivamente. Não obstante, a idade média de acesso a esses benefícios é de 58 e 68 anos, bem depois do que ocorre com a mulher da aposentadoria por tempo de contribuição – precisamente pela falta de idade mínima. Isso não nos parece justo.

No caso dos homens, a idade média na concessão da aposentadoria por tempo de contribuição é de 56 anos, para uma expectativa de vida aos 65 de 83 anos. É mais do que os 82 anos do aposentado por idade no meio urbano e do que os 79 anos do beneficiado pelo BPC. Contudo, estes se “aposentam” em média, respectivamente, aos 67 e 68 anos. Novamente, há uma diferença de mais de 10 anos entre o “mais rico” e o “mais pobre”.

Por isso, concordamos com a instituição de uma idade mínima, com variadas regras de transição ao longo da próxima década.

De fato, a presença de quatro regras de transição nos dá tranquilidade quanto ao respeito aos princípios da segurança jurídica e da proteção à confiança, no que não podemos concordar com as Emendas pleiteadas para modificá-las.

Ficam rejeitadas as Emendas nºs 3; 14; 17; 20; 32; 65; 87; 95; 119; 126; 129 e 132.

#### *II.5.9 Cálculo de aposentadorias*

A fórmula de cálculo das aposentadorias igualmente foi objeto de Emendas.

Este tema nos parece exaurido no relatório, vez que dele tratamos na análise de mérito. Primordialmente, a vinculação constitucional do piso



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19900.31372-52

previdenciário e do piso do mercado de trabalho assegura que para a grande maioria dos trabalhadores não haverá mudança, com possibilidade de reposição de 100% ou mais cumprido o tempo mínimo de 15 anos.

Frise-se que, como descrevemos, apresentaremos na *PEC Paralela* uma alteração para tornar o cálculo mais generoso na aposentadoria por incapacidade em caso de acidente.

Destacamos, ademais, que a Emenda nº 64, do Senador JAQUES WAGNER, nos chamou atenção para uma importante modificação passível de emenda de redação, que apresentaremos oportunamente no relatório.

Assim, ficam rejeitadas as Emendas nºs 24; 31; 34; 35; 49; 64; 88; 99; 113; 131 e 135.

#### *II.5.10 Abono salarial*

A nova regra para o abono salarial foi tema de algumas Emendas.

Sem dúvida, trata-se de tema complexo, e em algum grau desconfortável de ser deliberado em uma reforma previdenciária, pois é estritamente um benefício trabalhista. Entretanto, entendemos que o ajuste proposto pelo Governo é importante para a sanidade fiscal e, após as modificações feitas pela Câmara, não prejudica os mais mal inseridos no mercado de trabalho. Não podemos ignorar o potencial que a medida tem em assegurar o financiamento de políticas sociais concentradas nos brasileiros mais pobres.

Ficam rejeitadas as Emendas nºs 62; 76; 90 e 108.

#### *II.5.11 Outras*

Há uma grande riqueza de temas tratados nas Emendas apresentadas, que não se encaixam nos 10 grupos sobre os quais já deliberamos. Entre outras, buscam alterações para categorias específicas, tratam de competência para causas previdenciárias no Judiciário ou constitucionalizam regras.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19900-31372-52

Todavia, elas não vão ao sentido do que propomos neste relatório, calcado na missão de minorar injustiças do texto da Câmara sem esquecer o equilíbrio orçamentário. Priorizamos, assim, as Emendas mais aptas a atender os grupos mais vulneráveis da nossa sociedade. Além disso, parte deste grupo de Emendas é de temas pouco afetos a PEC 6, que podem ser mais bem discutidos em outro momento, em outra proposição.

Ficam rejeitadas as Emendas nos 1; 5; 10; 12; 15; 19; 22; 28; 29; 30; 37; 40; 41; 42; 53; 59; 63; 67; 73; 85; 86; 104; 123; 124; 137; 138; 140; 141; 142; e 143.

Passemos então a descrever a *PEC Paralela* a ser apresentada, o que inclui alterações propostas pelas Emendas e também outras alterações que proponho, notadamente na área de revisão de renúncias previdenciárias.

#### *II.6 Resumo da PEC Paralela*

Apresentamos **separadamente** na entrega deste relatório uma **sugestão de minuta** de *PEC Paralela*, no exitoso formato da PEC Paralela da reforma de 2003.

Além da inclusão de Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, propomos na *PEC Paralela* a reabertura do prazo para opção pelo regime de previdência complementar dos servidores federais. O impacto estimado é de R\$ 20 bilhões em 10 anos.

Principalmente, propomos relevantes mudanças de justiça fiscal. Somos pela revisão de renúncias previdenciárias de baixo impacto social, particularmente as feitas em benefício de grupos econômicos que podem arcar com as contribuições. O momento de reforma da Previdência é um momento de correção de distorções, sejam elas nas despesas sejam elas nas receitas.

Trata-se da revisão das renúncias para as entidades “filantrópicas” que oferecem pouca contrapartida à sociedade, especialmente no setor de educação, e o que evidentemente não inclui as entidades de assistência, e referências como as Santas Casas. Trata-se também da reoneração ao agronegócio exportador. E trata-se, para o Simples, da exigência de contribuições destinadas a





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

financiamento de benefícios previdenciários concedidos em decorrência de acidente de trabalho ou exposição a agentes nocivos.

Haverá transição, para que esta tributação se estabeleça de forma gradual e progressiva, ao longo de 5 anos.

Não temos clareza sobre porque faculdades destinadas a elite da elite; hospitais que pagam salários de 6 dígitos; ou bem-sucedidos produtores rurais não devem pagar o INSS de seus funcionários. A lógica aqui é simples: se eles não estão pagando, alguém está.

Temos consciência de que esta mudança não virá com facilidade. Mas queremos enfatizar que essas alterações representarão um impacto de mais de R\$ 155 bilhões em 10 anos aos cofres da Seguridade Social. São R\$ 60 bilhões referente às “filantrópicas”, R\$ 60 bilhões referentes ao agronegócio e R\$ 35 bilhões referentes ao Simples. E o mais importante: as alterações permitirão viabilizar as correções de injustiças que estamos propondo para a PEC nº 6, de 2019.

O impacto líquido é de R\$ 60 bilhões, ampliando o impacto da reforma na União para R\$ 990 bilhões em 10 anos.

Somados aos R\$ 350 bilhões potenciais da inclusão de Estados, do DF e de Municípios, a *PEC Paralela* terá o condão de ampliar tanto o impacto fiscal da PEC nº 6, de 2019, quanto de melhorar a sua progressividade e fazer justiça social.

Este é o resumo das modificações constantes da sugestão de minuta de *PEC Paralela* que enviamos anexo a este relatório:

- Permissão para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem integralmente as regras do regime próprio de previdência dos servidores da União, mediante aprovação de lei ordinária de iniciativa do respectivo Poder Executivo;
- Garantia de 1 salário mínimo de renda formal para todos os pensionistas;





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19900-31372-52

- Cota dobrada, de 20%, na pensão por morte, para os dependentes de até 18 anos de idade;
- Manutenção do tempo mínimo de contribuição em 15 anos para homens que ainda não entraram no mercado de trabalho;
- Cálculo mais vantajoso na aposentadoria por incapacidade em caso de acidente;
- Reabertura do prazo para opção pelo regime de previdência complementar dos servidores federais;
- Cobrança gradual de contribuições previdenciárias das entidades educacionais ou de saúde com capacidade financeira enquadradas como filantrópicas, sem afetar as Santas Casas e as entidades de assistência;
- Cobrança gradual de contribuições previdenciárias do agronegócio exportador;
- Cobrança no Simples destinada a incentivar as micro e pequenas empresas a investirem em prevenção de acidentes de trabalho e proteção do trabalhador contra exposição a agentes nocivos à sua saúde.

Quanto à técnica legislativa da minuta sugerida, esclarecemos que, conforme o precedente de 2003, nesta redação inicial nos referimos a futura provável Emenda Constitucional decorrente da PEC nº 6, de 2019, como “Emenda Constitucional nº ..., de 2019”.

#### *II.7 Resumo das supressões*

Rememoramos mais uma vez que, além das propostas para a *PEC Paralela*, conforme enunciados neste relatório, fazemos supressões já em nosso voto – como resumido a seguir.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

São quatro as supressões propostas neste relatório:

- A do dispositivo que constitucionalizava a linha de pobreza do BPC, mediante aprovação da Emenda nº 52, da Senadora ELIZIANE GAMA;
- A do dispositivo que elevava a regra de pontos para aposentadoria especial dos expostos a agentes nocivos, como os mineiros, mediante aprovação da Emenda nº 82, do Senador JAQUES WAGNER;
- A da expressão “, no âmbito da União,” do § 1º-B do art. 149 da Constituição Federal introduzido pelo art. 1º da PEC nº 6, de 2019, assegurando as autonomias de Estados, DF e Municípios previstas em outros dispositivos da PEC quanto à instituição de contribuição extraordinária em caso de déficit atuarial;
- A da revogação do § 18 do art. 40 da Constituição Federal, constante da alínea *a* do inciso I do art. 35 da PEC nº 6, de 2019, supressão de caráter mais burocrático que prestigia a boa técnica legislativa, destinada a garantir segurança jurídica para o financiamento dos regimes próprios.

Por fim, passemos a descrever as emendas de redação que apresentamos.

#### *II.8 Emendas de redação*

Propomos em nosso voto algumas emendas de redação, que, de forma alguma, alteram o sentido dos dispositivos modificados. São meramente ajustes para uniformizar os termos da proposta, retirar redundâncias e fazer adequações para o melhor uso do idioma.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19900-31372-52

No art. 149 da Constituição, na forma da redação dada pelo art. 1º da PEC nº 6, de 2019, propomos a substituição no § 1º-A da expressão “dos proventos de aposentadoria e de pensões que superem” por “do benefício recebido que supere”, para uniformizar a redação, usando os mesmos termos empregados no § 1º daquele artigo.

No art. 11 da PEC, propomos quatro alterações. No § 2º, substituímos “servidor público” por “servidor ativo”, de forma a equiparar a redação com a do art. 149 da Constituição, dada pelo art. 1º. No § 3º, substituímos a expressão “no mesmo índice” por “com o mesmo índice”, mais amigável ao idioma. No § 4º, são duas alterações. Substituímos “A contribuição” por “A alíquota de contribuição”, expressão usada no resto do artigo. E, novamente, substituímos a expressão “dos proventos de aposentadorias e pensões que superem” por “do benefício recebido que supere”, harmonizando a redação com a do § 1º do art. 149 da Constituição – na forma do art. 1º da PEC.

No art. 20, propomos nova redação para o *caput*, empregando a mesma redação do *caput* do art. 21. Assim, nos livramos da redundante expressão “do Regime Geral de Previdência Social” e fazemos as adequações de concordância verbal. Já no § 1º a nova redação proposta suprime o trecho “, não se aplicando o disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal”, que entendemos ser redundante e que não é usado em outros dispositivos de teor semelhante na PEC. Nos §§ 2º e 3º as alterações desempregam o termo “proventos”, impertinente para o caso do Regime Geral. Em decorrência, foram feitas as adequações de conjugação verbal.

No art. 21, substituímos “Emenda à Constituição” por “Emenda Constitucional”, expressão mais consagrada.

No art. 23, há duas modificações. No § 5º a nova redação visa a contemplar o “dependente inválido”, que na redação atual é citado no início do dispositivo e olvidado em seguida. No § 7º a redação mais limpa desemprega a redundante expressão “na forma do § 7º do art. 40 da Constituição Federal”.

No art. 26, conforme sugerido pela Emenda nº 64, do Senador JAQUES WAGNER, substituímos no § 2º a expressão “dois por cento” por “dois





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19900.31372-52

pontos percentuais”. Na justificativa de sua Emenda, o Senador manifestou receio de eventual interpretação prejudicial aos segurados com a redação da PEC.

Por fim, no art. 28, a redação proposta promove duas correções. No *caput*, a expressão “alíquota de contribuição” migra para o plural, com as alterações pertinentes. No § 2º, mais uma vez preferimos “com o mesmo índice” a “no mesmo índice”.

### **III – VOTO**

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019, e, no mérito, por sua aprovação e das Emenda nos 52 e 82, bem como das que apresentamos a seguir, e pela rejeição das demais emendas.

#### **EMENDA Nº – CCJ**

Suprime-se a expressão “, no âmbito da União,” do § 1º-B do art. 149 da Constituição Federal introduzido pelo art. 1º da PEC nº 6, de 2019.

#### **EMENDA Nº – CCJ**

Suprime-se a revogação do § 18 do art. 40 da Constituição Federal, constante da alínea *a* do inciso I do art. 35 da PEC nº 6, de 2019.

#### **EMENDA Nº – CCJ (DE REDAÇÃO)**

Substitua-se, no § 1º-A do art. 149 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da PEC nº 6, de 2019, a expressão “dos proventos de aposentadoria e de pensões que superem” por “do benefício recebido que supere”.

#### **EMENDA Nº – CCJ (DE REDAÇÃO)**

Substitua-se, no art. 11 da PEC nº 6, de 2019:



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

- I – no § 2º a expressão “servidor público” por “servidor ativo”;
- II – no § 3º a expressão “no mesmo índice” por “com o mesmo índice”;
- III – no § 4º a expressão “A contribuição” por “A alíquota de contribuição”, e a expressão “dos proventos de aposentadorias e pensões que superem” por “do benefício recebido que supere”.

SF/19900.31372-52

**EMENDA N° – CCJ (DE REDAÇÃO)**

Promovam-se no art. 20 da PEC nº 6, de 2019, as seguintes alterações:

**“Art. 20.** O segurado ou o servidor público federal que tenha se filiado ao Regime Geral de Previdência Social ou ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

.....  
 § 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em cinco anos.

.....  
 § 2º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderá:

.....  
 § 3º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e será reajustado:

”

**EMENDA N° – CCJ (DE REDAÇÃO)**

Substitua-se, no art. 21 da PEC nº 6, de 2019, a expressão “Emenda à Constituição” por “Emenda Constitucional”.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

## EMENDA N° – CCJ (DE REDAÇÃO)

Promovam-se, no art. 23 da PEC nº 6, de 2019, as seguintes alterações:

**“Art. 23.** .....

.....  
 § 5º Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma da legislação.

.....  
 § 7º As regras sobre pensão previstas neste artigo e na legislação vigente na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional poderão ser alteradas na forma da lei para o Regime Geral de Previdência Social e para o regime próprio de previdência social da União.

”

## EMENDA N° – CCJ (DE REDAÇÃO)

Substitua-se, no § 2º do art. 26 da PEC nº 6, de 2019, a expressão “dois por cento” por “dois pontos percentuais”.

## EMENDA N° – CCJ (DE REDAÇÃO)

Promovam-se, no art. 28 da PEC nº 6, de 2019, as seguintes alterações:

**“Art. 28.** Até que lei altere as alíquotas da contribuição de que trata a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, devidas pelo segurado empregado, inclusive o doméstico, e pelo trabalhador avulso, estas serão de:

.....  
 § 2º Os valores previstos no *caput* serão reajustados, a partir da data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, na mesma data e com o mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Previdência Social, ressalvados aqueles vinculados ao salário mínimo, aos quais se aplica a legislação específica.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19900:31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

## ANEXO

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2019

SF/19900-31372-52

Permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 40-A.** Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, por meio de lei ordinária de iniciativa do respectivo Chefe do Poder Executivo, adotar integralmente as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio de previdência social da União, previstas no art. 40, relativas a:

I – tempo de contribuição e demais requisitos para aposentadoria, inclusive idade mínima;

II – critérios diferenciados para aposentadoria dos servidores a que deles fazem jus;

III – critérios para concessão de pensão por morte; e

IV – regras de cálculo e reajustamento de aposentadoria e pensão por morte.

§ 1º A lei ordinária de adoção integral das regras da União de que trata este artigo se aplica inclusive quanto aos requisitos de que tratam o inciso III do § 1º; o § 4º-A; o § 4º-B; o § 4º-C; e o § 5º do art. 40, afastando a necessidade de emenda às respectivas Constituições e Leis Orgânicas ou de lei complementar.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

§ 2º A adoção integral das regras da União, quando feita pelo Estado, implicará a adoção integral também em todos os regimes próprios de seus Municípios.

§ 3º No caso de que trata o § 2º, é facultado ao Município desfazer a adoção integral, por meio de lei ordinária de iniciativa do respectivo Chefe do Poder Executivo, em até trezentos e sessenta dias.”

**“Art. 146. ....**

.....  
.....  
§ 2º As disposições a que se referem o inciso III, d, não se aplicam às contribuições do art. 195, I, destinadas ao financiamento dos benefícios de acidente do trabalho e dos benefícios decorrentes do exercício de atividades com efetiva exposição a agentes nocivos, químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes.” (NR)

**“Art. 195. ....**

.....  
.....  
§ 7º Não são devidas contribuições para a seguridade social por entidades benéficas certificadas pela União que prestem, na forma da lei complementar, serviços nas áreas de assistência social e saúde sem exigência de contraprestação do usuário.

.....” (NR)

**Art. 2º** A adoção integral das regras da União de que trata o art. 40-A da Constituição implica na adoção também das regras relativas a:

I – direito adquirido, estabelecidas no art. 3º da Emenda Constitucional nº ..., de 2019;

II – regras de transição para aposentadoria, estabelecidas nos arts. 4º, 5º, 20 e 21 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019;

III – regras provisórias para concessão, cálculo e reajustamento de aposentadoria, inclusive dos servidores com direito a critérios diferenciados, e de pensão por morte, estabelecidas nos arts. 10, 22, 23 e 26 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019; e





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

IV – abono de permanência, estabelecidas no art. 8º da Emenda Constitucional nº ..., de 2019.

*Parágrafo único.* A adoção integral afasta a aplicação de eventuais legislações internas existentes, de que tratam os seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº ..., de 2019:

I – o § 9º do art. 4º;

II – o § 2º do art. 5º;

III – o § 7º do art. 10;

IV – o § 4º do art. 20;

V – o § 4º do art. 21;

VI – o parágrafo único do art. 22; e

VII – o § 8º do art. 23.

**Art. 3º** A adoção integral das regras da União de que trata o art. 40-A da Constituição implica a adoção imediata da alíquota de que trata o *caput* do art. 11 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, exceto se já estabelecida em lei do ente federativo alíquota superior e observado o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da referida Emenda Constitucional.

*Parágrafo único.* É facultado o estabelecimento, por meio de lei do respectivo ente federativo, de alíquotas progressivas de acordo com o valor da base de contribuição ou do benefício recebido, na forma do § 1º do art. 149 da Constituição, que deverão observar os parâmetros mínimos estabelecidos nos §§ 1º a 4º do art. 11 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019.

**Art. 4º** Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios terão o prazo de dois anos, a partir da data de publicação desta Emenda Constitucional, para





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

implementar plano de equacionamento do déficit atuarial do respectivo regime próprio de previdência social, observado o disposto nos arts. 149 e 249.

**Art. 5º** Até que entre em vigor lei que disponha sobre a contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) devida pelos órgãos ou entidades gestoras de regimes próprios de previdência social, esta será determinada com base na folha de salários de seus servidores, à alíquota de 1% (um por cento).

**Art. 6º** Até que lei regulamente critérios e valores para a remuneração de serviços de assistência social prestados pela rede privada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, a cobrança de que trata o art. 35 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, não afasta o disposto no § 7º do art. 195 da Constituição Federal.

*Parágrafo único.* A contribuição devida em decorrência da aplicação do *caput* deste artigo fica remitida em oitenta por cento a partir da data de publicação desta Emenda Constitucional, reduzindo-se esse percentual em vinte pontos a cada ano a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 7º** A vedação de diferenciação ou substituição de base de cálculo decorrente do disposto no § 9º do art. 195 da Constituição Federal não se aplica a contribuições que substituam a contribuição de que trata a alínea “a” do inciso I do *caput* do art. 195 da Constituição Federal instituídas antes da data de publicação desta Emenda Constitucional.

§ 1º Às contribuições de que trata o *caput*:

I – aplica-se a vedação de parcelamento ou moratória em prazo superior a sessenta meses, nos termos do § 11 do art. 195 da Constituição; e

II - não se aplica o disposto no inciso I do § 2º do art. 149 da Constituição Federal.

§ 2º A contribuição devida em decorrência da aplicação do inciso II do § 1º deste artigo fica remitida em oitenta por cento a partir da data de





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

publicação desta Emenda Constitucional, reduzindo-se esse percentual em vinte pontos a cada ano a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 8º** Até que lei discipline o cálculo da pensão por morte concedida a dependente de segurado do Regime Geral de Previdência Social ou de servidor público federal, a cota por dependente de que trata o *caput* do art. 23 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, será de vinte pontos percentuais no caso do dependente menor de 18 (dezoito) anos.

**Art. 9º** Até que lei discipline o conceito de renda formal, a que se refere o inciso V do art. 201 da Constituição, considera-se renda formal, para fins de reconhecimento de direito e manutenção dos pagamentos de pensão por morte do regime geral de previdência ou do regime próprio de previdência social dos servidores públicos da União, o somatório dos rendimentos recebidos no mês, constantes de sistema integrado de dados a que se refere o art. 12 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, igual ou superior a um salário mínimo.

§ 1º A garantia de que trata o inciso V do art. 201 da Constituição será reconhecida exclusivamente para o dependente que possua renda formal inferior ao salário mínimo, sem reflexo na cota parte dos demais beneficiários.

§ 2º O reconhecimento do direito previsto no § 1º deverá, ainda, observar o percentual devido da pensão por morte em relação à quantidade de dependentes habilitados.

§ 3º Para fins da concessão e da revisão da pensão por morte será utilizada a renda formal do beneficiário auferida no terceiro mês anterior ao mês da concessão ou da revisão.

§ 4º A aplicação do disposto no inciso V do art. 201 da Constituição será revista de forma automática sempre que houver alteração na renda formal de qualquer um dos beneficiários da pensão por morte.

§ 5º Enquanto não instituído o sistema de que trata o art. 12 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, serão considerados os rendimentos mensais constantes do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS para apuração da renda formal.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19900-31372-52

**Art. 10.** Até que lei disponha sobre o tempo de contribuição a que se refere o inciso I do § 7º do art. 201 da Constituição Federal, o tempo de contribuição do segurado homem filiado ao Regime Geral de Previdência Social, de que trata o *caput* do art. 19 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, será reduzido em cinco anos.

**Art. 11.** Até que lei discipline o cálculo dos benefícios do regime próprio de previdência social da União e do Regime Geral de Previdência Social, o valor de que trata o § 2º do art. 26 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, será acrescido em 10 (dez) pontos percentuais em caso de aposentadoria por incapacidade permanente causada por acidente, se distinto do que trata o inciso II do § 3º daquele artigo.

**Art. 12.** Fica reaberto, pelo prazo de 6 (seis) meses contados da data de publicação desta Emenda Constitucional, o prazo para opção pelo regime de previdência complementar de que trata o § 7º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.

§ 1º O exercício da opção de que trata o *caput* é irrevogável e irretratável e não será devida pela União e por suas autarquias e suas fundações públicas qualquer contrapartida referente ao valor dos descontos já efetuados sobre a base de contribuição acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

§ 2º O benefício especial previsto no § 1º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, rege-se pelas regras existentes no momento da opção feita na forma do § 16 do art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 13.** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14.** Ficam revogados o inciso II e o parágrafo único do art. 36 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

## COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

SF/19339.04543-80

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição, nº 6, de 2019, do Presidente da República, que *modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.*

Relator: Senador **TASSO JEREISSATI**

Apresentei na 49ª reunião ordinária desta Comissão, realizada em 28 de agosto de 2019, relatório sobre a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 6, de 2019.

Desde a entrega daquele relatório, foram oferecidas 341 emendas, totalizando então 486 emendas à proposição de autoria de 46 Senadoras e Senadores, a que dediquei cuidadosa análise para esta complementação de voto.

Começo com os temas a serem alterados na PEC 6.

### 1. Pensão por morte

No tocante à pensão por morte, havia proposto que o tema fosse tratado na *PEC Paralela*. Seria dado status constitucional à previsão de uma portaria do Poder Executivo assegurando que nenhum pensionista receberia menos que o salário mínimo, e a cota de 10% por dependente seria dobrada quando o dependente fosse menor idade.

Mantenho esta última previsão na *PEC Paralela*, mas diante das emendas apresentadas pelos pares minha convicção evoluiu quanto à pensão abaixo do salário mínimo. Este tema sai da *PEC Paralela* e proponho que seja





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

suprimido já no âmbito desta PEC 6. Este é o instrumento mais seguro para assegurar a mudança que pretendemos.

Desta forma, nenhuma pensão do INSS será abaixo do salário mínimo, em qualquer caso. A diferença em relação ao desenho anterior proposto no relatório é de R\$ 10 bilhões em 10 anos, montante pequeno diante do impacto total da PEC 6 e das inovações para a arrecadação da *PEC Paralela*.

Esta foi uma demanda das seguintes emendas apresentadas nos últimos dias:

- 157, do Senador CARLOS VIANA;
- 196, do Senador ROGÉRIO CARVALHO;
- 266, do Senador CID GOMES;
- 311, do Senador HUMBERTO COSTA;
- 386, da Senadora ROSE DE FREITAS;
- 405, do Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO;
- 444 e 445, do Senador RANDOLFE RODRIGUES;
- 447, do Senador DÁRIO BERGER;
- 477, do Senador PAULO PAIM;
- 480, da Senadora ELIZIANE GAMA;
- 483, do Senador EDUARDO BRAGA.

Acolho a Emenda nº 483 do Senador EDUARDO BRAGA, ficando prejudicadas as demais.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19339/04543-80

Outras mudanças para a pensão por morte foram propostas desde a entrega do relatório. Contudo, diante do elevado impacto fiscal e da prioridade que decidimos dar ao piso da pirâmide, não posso acatá-las. Como discrirei no relatório, a despesa com este benefício já é muito elevada, cresce rapidamente e é pouco progressiva, não se conhecendo país que adote regras como as brasileiras. Ressalto que a pensão já consome 12% de todo o orçamento primário.

Ficam rejeitadas as emendas nos 166; 190; 229; 233; 244; 246; 259; 260; 265; 267; 268; 269; 270; 310; 317; 334; 336; 350; 351; 356; 366; 373; 387; 391; 393; 420; 423; 431; 456; 460; 463; 480; 481 e 482.

## 2. Proteção aos informais

A reforma da Previdência é momento de olhar para o futuro. Para além do desequilíbrio atuarial, vivemos também o desafio do novo mundo do trabalho, com relações laborais que se desenvolvem em formatos ainda pendentes de regulamentação e não plenamente compreendidas.

Assim, à já crônica informalidade do mercado de trabalho brasileiro somam-se novos trabalhadores que não possuem vínculos formais de trabalho, embora precisem de proteção. É o caso, por exemplo, dos milhares de jovens que fazem entregas mediante aplicativos de celular. Eles precisam ter direitos previdenciários, inclusive quanto aos benefícios não programados, de risco.

Por isso, acolho a Emenda nº 374, de redação, do Senador RENAN CALHEIROS. Ela especifica que os informais, subgrupo dos trabalhadores de baixa renda, também terão direito, na forma da lei, ao sistema especial de inclusão previdenciária, que hoje atende, por exemplo, aos microempreendedores individuais (MEI).

Trata-se de mero ajuste redacional, e por isso a mudança será absorvida já na PEC 6. O impacto fiscal esperado para os 10 primeiros anos é positivo, já que a mudança, ao aumentar a cobertura previdenciária, aumenta também a arrecadação.

## 3. Reparações





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Desde a entrega do relatório, foram apresentadas novas emendas atinentes às mudanças feitas no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) para dar tratamento previdenciário a reparações a anistiados.

Acolho a Emenda nº 197, supressiva, do Senador ROGÉRIO CARVALHO, na forma de subemenda, ficando prejudicada a Emenda nº 170, do Senador EVERTON.

SF/19339.04543-80

Nesta Reforma discutimos o futuro, não o passado.

Dar tratamento previdenciário a indenizações, inclusive exigindo sobre elas tributos, motivaria óbvias ações judiciais contra essa Reforma. O tratamento não nos parece pertinente também no mérito, pois carrega o signo da retaliação.

Não é demais lembrar que o Regime do Anistiado Político data na verdade de 2002, isto é, ainda do governo Fernando Henrique Cardoso. Foi regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, sancionada pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional, o ilustre e saudoso Senador RAMEZ TEBET.

O impacto desta alteração, supondo que o texto não fosse afastado pelo Poder Judiciário, é inferior a R\$ 1 bilhão em 10 anos, ou seja, inferior a 0,1% do impacto total.

Portanto, ficam suprimidas as alterações feitas pelo art. 2º da PEC ao art. 8º do ADCT.

#### **4. Ex-parlamentares**

A Emenda nº 326, de redação, do Senador PAULO ROCHA, especifica que a Reforma da Previdência deve valer não só para os atuais e para novos parlamentares, como também para os ex-parlamentares que foram inscritos no Plano de Seguridade Social dos Congressistas (PSSC).





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

A redação proposta qualifica o termo “segurados”, garantindo que inclui os atuais e os anteriores, isto é, os atuais e os anteriores detentores de mandato eletivo.

A omissão do texto atual poderia retirar do alcance da Reforma os ex-parlamentares, enquanto nosso entendimento é que a Reforma da Previdência deve valer para todos.

SF/19339.04543-80

Assim, também eles deverão se sujeitar àquela que é uma das mais rigorosas regras da Reforma: idade mínima, sem transição, de 65 anos para homens e 62 anos para mulheres, com pedágio extra de 30% além da idade mínima.

Concluo assim o relato das Emendas que acolho já no âmbito da PEC 6, supressivas ou de redação. Passo então a analisar as emendas que sugiro para constar da *PEC Paralela*.

## 5. Prestação à criança vivendo em situação de pobreza

O Senador ALESSANDRO VIEIRA apresentou a Emenda nº 401, que acrescenta o art. 195-A à Seguridade, voltado especificamente para as crianças. Assim, reapresenta a *Emenda Tabata-Rigoni* proposta no âmbito desta Reforma na Câmara pela Deputada Tabata Amaral, do PDT, e pelo Deputado Felipe Rigoni, do PSB.

Explica a justificação:

Não existe risco social maior do que o risco de nascer em uma família pobre.

Contudo, este risco social é um dos menos protegidos de nossa Seguridade. A melhor evidência científica aponta que o gasto com criança é o gasto público com maior retorno – principalmente nas idades mais baixas.

Só que no Brasil, apesar das crianças serem 40% dos que vivem abaixo da linha da pobreza, os benefícios da Seguridade voltados a elas correspondem a menos de 5% desse gasto. (...)





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Nenhum brasileiro escolhe em que família nascer. Mas alguns nascerão em famílias pobres, e a ciência mostra que isto tem profundo impacto na vida de um indivíduo, alterando dramaticamente suas chances futuras (...)

Assim, o Senador ALESSANDRO VIEIRA propõe a previsão na Seguridade Social constitucional de benefício mensal destinado à criança vivendo em situação de pobreza, nos termos da lei, bem como complemento para aquelas em idade de frequentar creches. Trata-se de ideia similar ao chamado Pró-Criança, proposta do economista José Márcio Camargo nas últimas eleições.

O impacto fiscal que estimamos é de R\$ 10 bilhões em 10 anos, visto que a regulamentação é dependente de lei e, enquanto ela não for publicada, o benefício segue ditado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004.

Há claro mérito em proteger da inflação os benefícios voltados à criança pobre. Não é suficiente que nos contentemos no âmbito da Reforma apenas em argumentar que a Reforma possibilita a liberação de recursos para políticas mais bem focalizadas: podemos desde já semear ações voltadas ao combate à pobreza.

A inscrição no texto constitucional dando prioridade às crianças pobres no âmbito da Seguridade pode ter efeitos relevantes na formulação de políticas públicas nos próximos anos e décadas.

Por isso, direcionamos o texto desta emenda à *PEC Paralela*, estando formalmente rejeitada a Emenda nº 401.

## 6. Pessoas com deficiência

Um grande número de emendas foi apresentada pelos Senadores com foco nas famílias com pessoas com deficiência. Acredito que este também pode ser um tema preferencial para a *PEC Paralela*.

Proponho que a aposentadoria por incapacidade seja de 100% em caso de incapacidade que gere deficiência ou em caso de incapacidade decorrente de doença neurodegenerativa. O impacto estimado em 10 anos é de R\$ 5 bilhões.

SF/19339/04543-80



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Ficariam prestigiadas as emendas apresentadas pela mudança no cálculo desse benefício, que foram as seguintes:

- 155, do Senador RODRIGO CUNHA;
- 193, do Senador ROGÉRIO CARVALHO;
- 262, do Senador CID GOMES;
- 417, do Senador WEVERTON;
- 457, do Senador DÁRIO BERGER.

SF/19339.04543-80

Formalmente, ficam elas rejeitadas no âmbito da PEC 6.

Ao mesmo sentido, na sugestão que faço de *PEC Paralela*, estariam acolhidos dois grupos de emendas propostas pelos Senadores. Um é a possibilidade de acúmulo de pensões quando existir dependente com deficiência intelectual, mental ou grave. Esta foi uma demanda, entre outras, da Emenda nº 482, das Senadoras ELIZIANE GAMA e MARA GABRILLI.

Outro grupo de emendas pleiteou regra de transição adicional para servidores com deficiência, o que também está contemplado na *PEC Paralela*. Pediram neste sentido Emendas nos 261 e 263, do Senador CID GOMES, e 349, do Senador DÁRIO BERGER.

Pelas circunstâncias que expliquei no relatório, ficam formalmente rejeitadas essas emendas.

## 7. Incidente de prevenção de litigiosidade

A Emenda do Senador FERNANDO BEZERRA COELHO, de número 346, apresenta moderna proposta instituindo o incidente de prevenção de litigiosidade, mecanismo capaz de permitir rápida uniformização de jurisprudência.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Diante das conhecidas dificuldades de segurança jurídica do Brasil, que podem se acentuar com o ímpeto reformista do Congresso Nacional nesses últimos anos, em que se inclui essa Reforma da Previdência, a proposta nos parece meritória. Por isso, apresento-a na sugestão da *PEC Paralela*. Formalmente, fica rejeitada no âmbito da PEC 6 a Emenda nº 346.

SF/19339.04543-80

### **8. Outras emendas**

Outras emendas tratam de temas já acolhidos total ou parcialmente no relatório, como a supressão das mudanças no Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou regra mais favorável para a aposentadoria dos trabalhadores expostos a agentes nocivos. É o caso também daquelas que pedem a inclusão de Estados, Distrito Federal e Municípios na Reforma, tema fundador da *PEC Paralela*, que por sua vez também já trata da redução do tempo mínimo para aposentadoria a 15 anos para os homens que entrarão no mercado de trabalho.

Há ainda o grupo de emendas similares às já rejeitadas no relatório, porque não atendiam ao imperativo de conciliar equilíbrio fiscal com proteção dos grupos mais vulneráveis. Especialmente naquelas afetas ao funcionalismo, reitero que as considero legítimas e que reconheço os méritos desses servidores, mas neste momento de grave crise fiscal e diante do imenso desequilíbrio atuarial, não vislumbramos como prioritário atender estas demandas.

Entendimento semelhante se aplica àquelas emendas flexibilizando a idade mínima ou regras de transição para a aposentadoria por tempo de contribuição.

Por fim, parte das emendas tratam de assuntos que podem ser mais bem discutidos em outras proposições, como as que buscam novas formas de tributação. Não descartamos a importância de medidas para a arrecadação, tanto que propomos diversas na *PEC Paralela*. Contudo, questões como lucros e dividendos serão debatidas com mais propriedade, por exemplo, na reforma tributária, discutida atualmente inclusive nesta CCJ.

Estão rejeitadas as Emendas nºs 1 a 51; 53 a 81; 83 a 196; 198 a 325; 327 a 373; 375 a 482; e 484 a 488.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

## 9. Resumo

Sintetizo então as conclusões do relatório apresentado e deste complemento. No Voto, são 6 supressões:

- A do dispositivo que constitucionalizava a linha de pobreza do BPC, mediante aprovação da Emenda nº 52, da Senadora ELIZIANE GAMA;
- A do dispositivo que elevava a regra de pontos para aposentadoria especial dos expostos a agentes nocivos, como os mineiros, mediante aprovação da Emenda nº 82, do Senador JAQUES WAGNER;
- A do dispositivo que permitia pensão abaixo do salário mínimo no INSS, mediante aprovação da Emenda nº 483, do Senador EDUARDO BRAGA;
- A dos dispositivos que conferiam tratamento previdenciário a reparações, mediante aprovação da Emenda nº 197, do Senador ROGÉRIO CARVALHO, na forma de subemenda;
- A da expressão “, no âmbito da União,” do § 1º-B do art. 149 da Constituição Federal introduzido pelo art. 1º da PEC nº 6, de 2019, assegurando as autonomias de Estados, DF e Municípios previstas em outros dispositivos da PEC quanto à instituição de contribuição extraordinária em caso de déficit atuarial;
- A da revogação do § 18 do art. 40 da Constituição Federal, constante da alínea *a* do inciso I do art. 35 da PEC nº 6, de 2019, supressão de caráter mais burocrático que prestigia a boa técnica legislativa, destinada a garantir segurança jurídica para o financiamento dos regimes próprios.

SF/19339.04543-80





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Para além das emendas de redação que apresentei no relatório, estou acolhendo outras duas nesta complementação:

- A que especifica os trabalhadores informais dentre os trabalhadores de baixa renda com direito ao sistema especial de inclusão previdenciária, mediante aprovação da Emenda nº 374, de redação, do Senador RENAN CALHEIROS;
- A que especifica que segurados anteriores do Plano de Seguridade Social dos Congressistas também devem participar da Reforma da Previdência, mediante aprovação da Emenda nº 326, de redação, do Senador PAULO ROCHA.

SF/19339.04543-80

Para a *PEC Paralela*, a minuta que sugiro inclui:

- Permissão para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem integralmente as regras do regime próprio de previdência dos servidores da União, mediante aprovação de lei ordinária de iniciativa do respectivo Poder Executivo;
- Cobrança gradual de contribuições previdenciárias das entidades educacionais ou de saúde com capacidade financeira enquadradas como filantrópicas, sem afetar as Santas Casas e as entidades de assistência;
- Cobrança gradual de contribuições previdenciárias do agronegócio exportador;
- Cobrança gradual do Simples destinada a incentivar as micro e pequenas empresas a investirem em prevenção de acidentes de trabalho e proteção do trabalhador contra exposição a agentes nocivos à sua saúde;
- Inclusão na Seguridade Social do benefício destinado à criança vivendo em situação de pobreza;





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

- Cota dobrada, de 20%, na pensão por morte, para os dependentes de até 18 anos de idade;
- Possibilidade de acúmulo de pensões quando existir dependente com deficiência intelectual, mental ou grave;
- Regra de transição para servidores com deficiência;
- Manutenção do tempo mínimo de contribuição em 15 anos para homens que ainda não entraram no mercado de trabalho;
- Aposentadoria por incapacidade de 100% em caso de incapacidade que gere deficiência ou em caso de incapacidade decorrente de doença neurodegenerativa;
- Cálculo mais vantajoso na aposentadoria por incapacidade em caso de acidente;
- Reabertura do prazo para opção pelo regime de previdência complementar dos servidores federais;
- Incidente de prevenção de litigiosidade.

SF/19339.04543-80

O impacto fiscal total da aprovação da PEC 6, com as mudanças, e da *PEC Paralela* é de R\$ 1 trilhão e 312 bilhões em 10 anos, em nossa estimativa.

São R\$ 962 bilhões para a União, com impacto potencial de R\$ 350 bilhões para os Estados, DF e Municípios. No âmbito da PEC 6 isoladamente, o impacto é de R\$ 870 bilhões para a União.

Acredito que, nestes termos, alcançamos a missão que o Senado Federal recebeu: exercer sua obrigação de Casa Revisora com atenção ao piso da pirâmide sem se esquecer da necessidade da busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Na presente data foram apresentadas novas emendas após a leitura de meu relatório. Rejeito as Emendas nos 487 a 492. Acolho a Emenda nº 493, do Senador Eduardo Braga, para garantir que não haverá nenhuma pensão com valor de um salário mínimo.

**Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019, e, no mérito, por sua aprovação, das emendas supressivas nos 52; 82; 197, na forma de subemenda que apresentamos; e nos 483 e 493, e das emendas de redação nos 326 e 374, bem como das que apresentamos a seguir, e pela rejeição das demais emendas.**

SF/19339.04543-80

### EMENDA N° 494 – CCJ

Suprime-se a expressão “, no âmbito da União,” do § 1º-B do art. 149 da Constituição Federal introduzido pelo art. 1º da PEC nº 6, de 2019.

### EMENDA N° 495 – CCJ

Suprime-se a revogação do § 18 do art. 40 da Constituição Federal, constante da alínea *a* do inciso I do art. 35 da PEC nº 6, de 2019.

### SUBEMENDA À EMENDA N° 1-CCJ A EMENDA N° 197

Suprimam-se as alterações no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias feitas pelo art. 2º da PEC nº 6, de 2019.

### EMENDA N° 496 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Substitua-se, no § 1º-A do art. 149 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da PEC nº 6, de 2019, a expressão “dos proventos de aposentadoria e de pensões que superem” por “do benefício recebido que supere”.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

## EMENDA N° 497 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Substitua-se, no art. 11 da PEC nº 6, de 2019:

I – no § 2º a expressão “servidor público” por “servidor ativo”;

II – no § 3º a expressão “no mesmo índice” por “com o mesmo índice”;

III – no § 4º a expressão “A contribuição” por “A alíquota de contribuição”, e a expressão “dos proventos de aposentadorias e pensões que superem” por “do benefício recebido que supere”.

## EMENDA N° 498 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Promovam-se no art. 20 da PEC nº 6, de 2019, as seguintes alterações:

**“Art. 20.** O segurado ou o servidor público federal que tenha se filiado ao Regime Geral de Previdência Social ou ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

.....  
 § 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em cinco anos.

§ 2º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderá:

.....  
 § 3º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e será reajustado:

”





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

### **EMENDA N° 499 – CCJ (DE REDAÇÃO)**

Substitua-se, no art. 21 da PEC nº 6, de 2019, a expressão “Emenda à Constituição” por “Emenda Constitucional”.

### **EMENDA N° 500 – CCJ (DE REDAÇÃO)**

Promovam-se, no art. 23 da PEC nº 6, de 2019, as seguintes alterações:

“Art. 23. ....

.....

§ 5º Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma da legislação.

.....

§ 7º As regras sobre pensão previstas neste artigo e na legislação vigente na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional poderão ser alteradas na forma da lei para o Regime Geral de Previdência Social e para o regime próprio de previdência social da União.

”

### **EMENDA N° 501 – CCJ (DE REDAÇÃO)**

Substitua-se, no § 2º do art. 26 da PEC nº 6, de 2019, a expressão “dois por cento” por “dois pontos percentuais”.

### **EMENDA N° 502 – CCJ (DE REDAÇÃO)**

Promovam-se, no art. 28 da PEC nº 6, de 2019, as seguintes alterações:

SF/19339.04543-80





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

**“Art. 28.** Até que lei altere as alíquotas da contribuição de que trata a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, devidas pelo segurado empregado, inclusive o doméstico, e pelo trabalhador avulso, estas serão de:

.....  
 § 2º Os valores previstos no *caput* serão reajustados, a partir da data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, na mesma data e com o mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ressalvados aqueles vinculados ao salário mínimo, aos quais se aplica a legislação específica.”

SF/19339.04543-80

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

## ANEXO

# PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2019

SF/19339.04543-80

Permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 40-A.** Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, por meio de lei ordinária de iniciativa do respectivo Chefe do Poder Executivo, adotar integralmente as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio de previdência social da União, previstas no art. 40, relativas a:

I – tempo de contribuição e demais requisitos para aposentadoria, inclusive idade mínima;

II – critérios diferenciados para aposentadoria dos servidores a que deles fazem jus;

III – critérios para concessão de pensão por morte; e

IV – regras de cálculo e reajusteamento de aposentadoria e pensão por morte.

§ 1º A lei ordinária de adoção integral das regras da União de que trata este artigo se aplica inclusive quanto aos requisitos de que tratam o inciso III do § 1º; o § 4º-A; o § 4º-B; o § 4º-C; e o § 5º do art. 40, afastando





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

a necessidade de emenda às respectivas Constituições e Leis Orgânicas ou de lei complementar.

§ 2º A adoção integral das regras da União, quando feita pelo Estado, implicará a adoção integral também em todos os regimes próprios de seus Municípios.

§ 3º No caso de que trata o § 2º, é facultado ao Município desfazer a adoção integral, por meio de lei ordinária de iniciativa do respectivo Chefe do Poder Executivo, em até trezentos e sessenta dias.”

"Art. 42. ....

§ 2º Lei complementar específica, de iniciativa do Poder Executivo Federal, versará sobre as matérias constantes do art. 22, XXI, inclusive o sistema de proteção social, mantida a simetria com a legislação dos militares federais.

..”(NR)

## **“Art.102. ....**

I - .....

s) o incidente de prevenção de litigiosidade, cujo objeto seja controvérsia jurídica atual ou potencial de direito público que possa acarretar insegurança jurídica e relevante efeito multiplicador de processos sobre questão idêntica, em matéria constitucional.

§ 4º A tese firmada no julgamento do incidente de prevenção de litigiosidade, a partir de seu trânsito em julgado, terá efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública, direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.” (NR)

**“Art. 103-C.** Podem propor o incidente de prevenção de litigiosidade:

- I - o Procurador-Geral da República;
  - II - o Advogado-Geral da União;
  - III - o Defensor Público-Geral da União; e
  - IV - o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

*Parágrafo único.* O incidente de prevenção de litigiosidade também poderá ser instaurado por iniciativa:

I – dos Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunais Regionais Eleitorais e Tribunais de Justiça, em relação aos temas pendentes em sua respectiva jurisdição;

II – dos tribunais superiores em relação aos temas pendentes no respectivo tribunal.]”

## **“Art.105. ....**

I - .....

j) o incidente de prevenção de litigiosidade, cujo objeto seja controvérsia jurídica atual ou potencial de direito público que possa acarretar insegurança jurídica e relevante efeito multiplicador de processos sobre questão idêntica, relativa à interpretação de norma federal.

§ 1º Funcionarão junto ao Superior Tribunal de Justiça:

§ 2º A tese firmada no julgamento do incidente de prevenção de litigiosidade, a partir de seu trânsito em julgado, terá efeito vinculante em relação à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal e aos demais órgãos do Poder Judiciário, à exceção do Supremo Tribunal Federal.

§ 3º O incidente de prevenção de litigiosidade será instaurado por iniciativa das mesmas autoridades previstas no art. 103-C.”(NR)

**“Art. 125. ....**

§ 8º Cabe aos Estados e ao Distrito Federal a instituição de incidente de prevenção de litigiosidade, relativo à interpretação de norma estadual ou distrital, cujo objeto seja controvérsia jurídica atual ou potencial de direito público que possa acarretar insegurança jurídica e relevante efeito multiplicador de processos sobre questão idêntica.” (NR)





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

**“Art. 144.** .....

.....  
 § 11. Lei complementar específica estabelecerá os requisitos e critérios próprios para a concessão de aposentadoria e pensão dos servidores públicos deste artigo e dos ocupantes do cargo de agente penitenciário, de agente socioeducativo, da perícia oficial de natureza criminal dos órgãos de que tratam o inciso IV do *caput* do art. 51, e do inciso XIII do *caput* do art. 52.” (NR)

SF/19339.04543-80

**“Art. 146.** .....

.....  
 § 2º As disposições a que se referem o inciso III, *d*, não se aplicam às contribuições do art. 195, I, destinadas ao financiamento dos benefícios de acidente do trabalho e dos benefícios decorrentes do exercício de atividades com efetiva exposição a agentes nocivos, químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes.” (NR)

**“Art. 195.** .....

.....  
 § 7º Não são devidas contribuições para a seguridade social por entidades benfeitoras certificadas pela União que prestem, na forma da lei complementar, percentual de serviços nas áreas de assistência social e saúde sem exigência de contraprestação do usuário.

.....” (NR)

**“Art. 195-A.** A criança é a destinatária preferencial da seguridade social, sendo garantido à criança vivendo em situação de pobreza, nos termos da lei:

I - benefício mensal, assegurada a preservação do valor real do benefício e dos parâmetros de comprovação de pobreza;

II – auxílio, em complemento ao benefício mensal, às crianças de até 5 (cinco) anos de idade, destinado às suas necessidades de nutrição e desenvolvimento, em cumprimento do disposto no art. 7º, XXV, e no art. 208, IV.

*Parágrafo único.* Terão precedência nas políticas de emprego de que trata o art. 239 os pais de crianças, nos termos da lei.”





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

**Art. 2º** A adoção integral das regras da União de que trata o art. 40-A da Constituição implica na adoção também das regras relativas a:

I – direito adquirido, estabelecidas no art. 3º da Emenda Constitucional nº ..., de 2019;

II – regras de transição para aposentadoria, estabelecidas nos arts. 4º, 5º, 20 e 21 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019;

III – regras provisórias para concessão, cálculo e reajustamento de aposentadoria, inclusive dos servidores com direito a critérios diferenciados, e de pensão por morte, estabelecidas nos arts. 10, 22, 23 e 26 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019; e

IV – abono de permanência, estabelecidas no art. 8º da Emenda Constitucional nº ..., de 2019.

*Parágrafo único.* A adoção integral afasta a aplicação de eventuais legislações internas existentes, de que tratam os seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº ..., de 2019:

I – o § 9º do art. 4º;

II – o § 2º do art. 5º;

III – o § 7º do art. 10;

IV – o § 4º do art. 20;

V – o § 4º do art. 21;

VI – o parágrafo único do art. 22; e

VII – o § 8º do art. 23.

SF/19339.04543-80





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

**Art. 3º** A adoção integral das regras da União de que trata o art. 40-A da Constituição implica a adoção imediata da alíquota de que trata o *caput* do art. 11 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, exceto se já estabelecida em lei do ente federativo alíquota superior e observado o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da referida Emenda Constitucional.

*Parágrafo único.* É facultado o estabelecimento, por meio de lei do respectivo ente federativo, de alíquotas progressivas de acordo com o valor da base de contribuição ou do benefício recebido, na forma do § 1º do art. 149 da Constituição, que deverão observar os parâmetros mínimos estabelecidos nos §§ 1º a 4º do art. 11 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019.

**Art. 4º** Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios terão o prazo de dois anos, a partir da data de publicação desta Emenda Constitucional, para implementar plano de equacionamento do déficit atuarial do respectivo regime próprio de previdência social, observado o disposto nos arts. 149 e 249 e sem prejuízo dos planos de equacionamento já estabelecidos em sua legislação.

**Art. 5º** Até que lei disponha sobre a contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) devida pelos órgãos ou entidades gestoras de regimes próprios de previdência social, esta será determinada com base na folha de salários de seus servidores, à alíquota de 1% (um por cento).

**Art. 6º** Até que lei regulamente critérios e valores para a remuneração de serviços de assistência social prestados pela rede privada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, a cobrança de que trata o art. 35 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, não afasta o disposto no § 7º do art. 195 da Constituição Federal.

*Parágrafo único.* A contribuição devida em decorrência da aplicação do disposto no § 7º do art. 195 fica remitida em oitenta por cento a partir da data de publicação desta Emenda Constitucional, reduzindo-se esse percentual em vinte pontos a cada ano a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 7º** A vedação de diferenciação ou substituição de base de cálculo decorrente do disposto no § 9º do art. 195 da Constituição Federal não se aplica a





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

contribuições que substituam a contribuição de que trata a alínea “a” do inciso I do *caput* do art. 195 da Constituição Federal instituídas antes da data de publicação desta Emenda Constitucional.

§ 1º Às contribuições de que trata o *caput*:

I – aplica-se a vedação de parcelamento ou moratória em prazo superior a sessenta meses, nos termos do § 11 do art. 195 da Constituição; e

II - não se aplica o disposto no inciso I do § 2º do art. 149 da Constituição Federal.

§ 2º A contribuição devida em decorrência da aplicação do inciso II do § 1º deste artigo fica remitida em oitenta por cento a partir da data de publicação desta Emenda Constitucional, reduzindo-se esse percentual em vinte pontos a cada ano a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 8º** A contribuição devida em decorrência da aplicação do disposto no § 2º do art. 146 fica remitida em oitenta por cento a partir da data de publicação desta Emenda Constitucional, reduzindo-se esse percentual em vinte pontos a cada ano a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 9º** Até que lei disponha sobre as garantias de que trata o art. 195-A da Constituição, o benefício de que trata o inciso I será regulamentado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004.

**Art. 10.** Até que lei discipline o cálculo da pensão por morte concedida a dependente de segurado do Regime Geral de Previdência Social ou de servidor público federal, a cota por dependente de que tratam o *caput* e o inciso II do § 2º do art. 23 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, será de vinte pontos percentuais no caso do dependente menor de 18 (dezoito) anos.

*Parágrafo único.* Não se aplicam as restrições do art. 24 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, quando existir dependente com deficiência intelectual, mental ou grave.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19339/04543-80

**Art. 11.** Até que lei disponha sobre o tempo de contribuição a que se refere o inciso I do § 7º do art. 201 da Constituição Federal, o tempo de contribuição do segurado homem filiado ao Regime Geral de Previdência Social, de que trata o *caput* do art. 19 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, será reduzido em cinco anos.

**Art. 12.** Até que lei discipline o cálculo dos benefícios do regime próprio de previdência social da União e do Regime Geral de Previdência Social, o valor de que trata o § 2º do art. 26 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, será acrescido em 10 (dez) pontos percentuais em caso de aposentadoria por incapacidade permanente causada por acidente, se distinto do que trata o inciso II do § 3º daquele artigo.

*Parágrafo único.* O valor a que se refere o *caput* será de 100% (cem por cento) em caso de aposentadoria por incapacidade que gere deficiência ou em caso de aposentadoria por incapacidade decorrente de doença neurodegenerativa.

**Art. 13.** Até que lei discipline o § 4º-A do art. 40 da Constituição Federal, o servidor público federal com deficiência de que trata o art. 22 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003, terá os proventos de aposentadoria concedidos na forma do inciso I do § 2º do art. 20 e reajustados na forma do inciso I do § 3º do art. 20 daquela Emenda.

**Art. 14.** Fica reaberto, pelo prazo de 6 (seis) meses contados da data de publicação desta Emenda Constitucional, o prazo para opção pelo regime de previdência complementar de que trata o § 7º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.

*Parágrafo único.* O exercício da opção de que trata o *caput* é irrevogável e irretratável e não será devida pela União e por suas autarquias e suas fundações públicas qualquer contrapartida referente ao valor dos descontos já efetuados sobre a base de contribuição acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

**Art. 15.** Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria que o valor





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19339/04543-80

constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente federativo, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, e observando que se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis, por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo, estabelecido pela média aritmética simples do indicador nos dez anos anteriores à concessão do benefício de aposentadoria, que será aplicada sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis.

**Art. 16.** O policial civil do órgão a que se refere o inciso XIV do *caput* do art. 21 da Constituição Federal, o policial dos órgãos a que se referem o inciso IV do *caput* do art. 51, o inciso XIII do *caput* do art. 52 e os incisos I a III do *caput* do art. 144 da Constituição Federal e os ocupantes dos cargos de agente federal penitenciário ou socioeducativo que tenham ingressado na respectiva carreira até 31 de dezembro de 2003 desta poderão aposentar-se, com totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria e paridade, na forma da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, observada a idade mínima de cinquenta e cinco anos para ambos os sexos ou o disposto no § 3º.

**Art. 17.** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 18.** Ficam revogados o inciso II e o parágrafo único do art. 36 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019.





## Relatório de Registro de Presença

**CCJ, 04/09/2019 às 09h - 52ª, Extraordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>			
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>		
EDUARDO BRAGA	<b>PRESENTE</b>	1. RENAN CALHEIROS	<b>PRESENTE</b>
SIMONE TEBET	<b>PRESENTE</b>	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	<b>PRESENTE</b>
MECIAS DE JESUS	<b>PRESENTE</b>	3. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	<b>PRESENTE</b>
JOSÉ MARANHÃO	<b>PRESENTE</b>	5. DÁRIO BERGER	<b>PRESENTE</b>
CIRO NOGUEIRA	<b>PRESENTE</b>	6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	<b>PRESENTE</b>	7. LUIS CARLOS HEINZE	<b>PRESENTE</b>

<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)</b>			
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>		
ANTONIO ANASTASIA	<b>PRESENTE</b>	1. ROBERTO ROCHA	<b>PRESENTE</b>
TASSO JEREISSATI	<b>PRESENTE</b>	2. JOSÉ SERRA	<b>PRESENTE</b>
MARCOS DO VAL	<b>PRESENTE</b>	3. RODRIGO CUNHA	<b>PRESENTE</b>
ORIOVISTO GUIMARÃES	<b>PRESENTE</b>	4. LASIER MARTINS	<b>PRESENTE</b>
ROSE DE FREITAS	<b>PRESENTE</b>	5. MAJOR OLÍMPIO	<b>PRESENTE</b>
JUÍZA SELMA	<b>PRESENTE</b>	6. FLÁVIO BOLSONARO	

<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)</b>			
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>		
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	<b>PRESENTE</b>	1. JORGE KAJURU	<b>PRESENTE</b>
CID GOMES		2. ELIZIANE GAMA	<b>PRESENTE</b>
FABIANO CONTARATO	<b>PRESENTE</b>	3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	<b>PRESENTE</b>	4. ACIR GURGACZ	<b>PRESENTE</b>
WEVERTON	<b>PRESENTE</b>	5. LEILA BARROS	<b>PRESENTE</b>

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>			
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>		
HUMBERTO COSTA	<b>PRESENTE</b>	1. TELMÁRIO MOTA	<b>PRESENTE</b>
PAULO PAIM	<b>PRESENTE</b>	2. JAQUES WAGNER	<b>PRESENTE</b>
ROGÉRIO CARVALHO	<b>PRESENTE</b>	3. PAULO ROCHA	<b>PRESENTE</b>

<b>PSD</b>			
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>		
OTTO ALENCAR	<b>PRESENTE</b>	1. SÉRGIO PETECÃO	
ANGELO CORONEL	<b>PRESENTE</b>	2. NELSINHO TRAD	
AROLDE DE OLIVEIRA	<b>PRESENTE</b>	3. CARLOS VIANA	<b>PRESENTE</b>

<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>			
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>		
RODRIGO PACHECO	<b>PRESENTE</b>	1. ZEQUINHA MARINHO	<b>PRESENTE</b>
MARCOS ROGÉRIO	<b>PRESENTE</b>	2. MARIA DO CARMO ALVES	
JORGINHO MELLO	<b>PRESENTE</b>	3. WELLINGTON FAGUNDES	





## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA  
IZALCI LUCAS  
JAYME CAMPOS  
EDUARDO GOMES  
CHICO RODRIGUES  
FLÁVIO ARNS



### Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Relatório à PEC 6/2019

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

<b>TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
				1. RENAN CALHEIROS			
EDUARDO BRAGA	X			2. FERNANDO BEZERRA COELHO		X	
SIMONE TEBET				3. MÁRCIO BITTAR			
MÉCIAS DE JESUS	X			4. MARCELO CASTRO			
JADER BARBALHO				5. DARIO BERGER			
JOSE MARANHAO	X			6. DANIELLA RIBEIRO			
CIRI NOGUEIRA	X			7. LUIS CARLOS HEINZE			
ESPERIDIÃO AMIN	X						
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)</b>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)</b>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
				1. ROBERTO ROCHA		X	
ANTONIO ANASTASIA	X			2. JOSÉ SERRA			
TASSO JEREISSATI	X			3. RODRIGO CUNHA			
MARCOS DO VAL	X			4. LASIER MARTINS			
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			5. MAJOR OLÍMPIO			
ROSE DE FREITAS				6. FLAVIO BOLSONARO			
JUIZA SELMA	X						
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)</b>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)</b>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
				1. JORGE KAJURU		X	
VENEZIANO VITAL DO REGO	X			2. ELIZIANE GAMA			
CID GOMES				3. RANDOLFE RODRIGUES			
FABIANO CONTARATO				4. ACIR GÜRGACZ			
ALESSANDRO VIEIRA	X			5. LEILA BARROS			
WEVERTON	X						
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
				1. TELMÁRIO MOTA			
HUMBERTO COSTA		X		2. JAQUES WAGNER			
PAULO PAIM		X		3. PAULO ROCHA			
ROGÉRIO CARVALHO		X					
<b>TITULARES - PSD</b>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - PSD</b>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
				1. SÉRGIO PETECÃO			
OTTO ALENCAR		X		2. NELSINHO TRAD			
ANGÉLO CORONEL				3. CARLOS VIANA		X	
AROLDE DE OLIVEIRA	X						
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
				1. ZEQUINHA MARINHO			
RODRIGO PACHECO				2. MARIA DO CARMO ALVES			
MARCOS ROGÉRIO	X			3. WELLINGTON FAGUNDES			
JORGINHO MELLO	X						

Quórum: **TOTAL 26**

Votação: **TOTAL 25 SIM 18 NÃO 7 ABSTENÇÃO 0**

\* Presidente não votou

Senadora Simone Tebet  
Presidente

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 04/09/2019**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPLICAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



**Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Emenda nº 3**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA		X		1. RENAN CALHEIROS			
SIMONE TEbet				2. FERNANDO BEZERRA COELHO		X	
MECIAS DE JESUS		X		3. MARCIO BITTAR			
JADER BARBALHO				4. MARCELO CASTRO			
JOSE MARANHAO		X		5. DARIO BERGER			
CIRO NOGUEIRA		X		6. DANIELLA RIBEIRO			
ESPERIDIO AMIN		X		7. LUIS CARLOS HEINZE			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIO		X		1. ROBERTO ROCHA			
TASSO JEREISSATI		X		2. JOSE SERRA			
MARCOS DO VAL				3. RODRIGO CUNHA		X	
ORIOVISTO GUIMARAES		X		4. LASIER MARTINS			
ROSE DE FREITAS				5. MAJOR OLIMPIO		X	
JUIZA SELMA		X		6. FLAVIO BOLSONARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VENEZIANO VITAL DO REGO	X			1. JORGE KAJARU			
CID GOMES				2. ELIZIANE GAMAL			
FABIANO CONTARATO	X			3. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA		X		4. ACIR GURGACZ			
WEVERTON	X			5. LEILA BARROS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA	X			1. TELMARIO MOTA			
PAULO PAIM	X			2. JAQUES WAGNER			
ROGERIO CARVALHO	X			3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OTTO ALENCAR	X			1. SERGIO PETECAO			
ANGELO CORONEL	X			2. NELSINHO TRAD			
AROLDE DE OLIVEIRA				3. CARLOS VIANA		X	
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO PACHECO				1. ZEQUINHA MARINHO			
MARCOS ROGERIO		X		2. MARIA DO CARMO ALVES		X	
JORGINHO MELLO		X		3. WELLINGTON FAGUNDES			

Quórum: TOTAL 26

Votação: TOTAL 25 SIM 9 NÃO 16 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senadora Simone Tebet  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 04/09/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPLICAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



### Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Emenda nº 168

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
				1. RENAN CALHEIROS 2. FERNANDO BEZERRA COELHO 3. MARCIO BITTAR 4. MARCELO CASTRO 5. DARIO BERGER 6. DANIELLA RIBEIRO 7. LUIS CARLOS HEINZE			
EDUARDO BRAGA	X					X	
SIMONE TEBET		X					
MECIAS DE JESUS		X					
JADER BARBALHO							
JOSE MARANHAO	X						
CIRIO NOGUEIRA		X					
ESPERIDIÃO AMIN		X					
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA		X		1. ROBERTO ROCHA			
TASSO JEREISSATI		X		2. JOSE SERRA			
MARCOS DO VAL		X		3. RODRIGO CUNHA			
ORIOVISTO GUIMARÃES				4. LASIER MARTINS			
ROSE DE FREITAS				5. MAJOR OLÍMPIO		X	
JUIZA SELMA		X		6. FLAVIO BOLSONARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VENEZIANO VITAL DO REGO	X			1. JORGE KAJARU			
CID GOMES				2. ELIZIANE GAMAL			
FABIANO CONTARATO	X			3. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA				4. ACIR GURGACZ		X	
WEVERTON	X			5. LEILA BARROS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA	X			1. TELMÁRIO MOTA			
PAULO PAIM	X			2. JAQUES WAGNER			
ROGÉRIO CARVALHO	X			3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OTTO ALENCAR	X			1. SÉRGIO PETECÃO			
ANGÉLO CORONEL	X			2. NELSINHO TRAD			
AROLDE DE OLIVEIRA		X		3. CARLOS VIANA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO PACHECO				1. ZEQUINHA MARINHO			
MARCOS ROGÉRIO		X		2. MARIA DO CARMO ALVES		X	
JORGINHO MELLO		X		3. WELLINGTON FAGUNDES			

Quórum: TOTAL 25

Votação: TOTAL 25 SIM 12 NÃO 13 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente votou

Senadora Simone Tebet  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 04/09/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPLICAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



**Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Emenda nº 281**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA		X		1. RENAN CALHEIROS	X		
SIMONE TEBET				2. FERNANDO BEZERRA COELHO			
MECIAS DE JESUS		X		3. MARCIO BITTAR			
JADER BARBALHO				4. MARCELO CASTRO			
JOSE MARANHAO		X		5. DARIO BERGER			
CIRO NOGUEIRA		X		6. DANIELLA RIBEIRO			
ESPERIDIÃO AMIN	X			7. LUIS CARLOS HEINZE			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIO		X		1. ROBERTO ROCHA			
TASSO JEREISSATI		X		2. JOSE SERRA			
MARCOS DO VAL		X		3. RODRIGO CUNHA			
ORIOVISTO GUIMARÃES		X		4. LASIER MARTINS			
ROSE DE FREITAS				5. MAJOR OLÍMPIO		X	
JUIZA SELMA		X		6. FLAVIO BOLSONARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VENEZIANO VITAL DO REGO	X			1. JORGE KAJARU			
CID GOMES				2. ELIZIANE GAMAL			
FABIANO CONTARATO	X			3. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA		X		4. ACIR GURGACZ		X	
WEVERTON	X			5. LEILA BARROS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA	X			1. TELMÁRIO MOTA			
PAULO PAIM	X			2. JAQUES WAGNER			
ROGÉRIO CARVALHO	X			3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OTTO ALENCAR	X			1. SÉRGIO PETECÃO			
ANGÉLO CORONEL	X			2. NELSINHO TRAD			
AROLDE DE OLIVEIRA				3. CARLOS VIANA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO PACHECO				1. ZEQUINHA MARINHO			
MARCOS ROGÉRIO		X		2. MARIA DO CARMO ALVES		X	
JORGINHO MELLO	X			3. WELLINGTON FAGUNDES			

Quórum: TOTAL 26

Votação: TOTAL 25 SIM 12 NÃO 13 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senadora Simone Tebet  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 04/09/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPLICAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



### Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Emenda nº 391

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA		X		1. RENAN CALHEIROS			
SIMONE TEBET				2. FERNANDO BEZERRA COELHO		X	
MECIAS DE JESUS		X		3. MARCIO BITTAR			
JADER BARBALHO				4. MARCELO CASTRO			
JOSE MARANHAO		X		5. DARIO BERGER			
CIRO NOGUEIRA		X		6. DANIELLA RIBEIRO			
ESPERIDIÃO AMIN		X		7. LUIS CARLOS HEINZE			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA		X		1. ROBERTO ROCHA			
TASSO JEREISSATI		X		2. JOSE SERRA			
MARCOS DO VAL		X		3. RODRIGO CUNHA			
ORIOVISTO GUIMARÃES		X		4. LASIER MARTINS		X	
ROSE DE FREITAS				5. MAJOR OLÍMPIO			
JUIZA SELMA		X		6. FLAVIO BOLSONARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VENEZIANO VITAL DO REGO	X			1. JORGE KAJARU			
CID GOMES		X		2. ELIZIANE GAMAL			
FABIANO CONTARATO	X			3. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA				4. ACIR GURGACZ			
WEVERTON	X			5. LEILA BARROS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA	X			1. TELMÁRIO MOTA			
PAULO PAIM	X			2. JAQUES WAGNER			
ROGÉRIO CARVALHO	X			3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OTTO ALENCAR	X			1. SÉRGIO PETECÃO			
ANGÉLO CORONEL	X			2. NELSINHO TRAD			
AROLDE DE OLIVEIRA	X			3. CARLOS VIANA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO PACHECO				1. ZEQUINHA MARINHO		X	
MARCOS ROGÉRIO		X		2. MARIA DO CARMO ALVES			
JORGINHO MELLO		X		3. WELLINGTON FAGUNDES			

Quórum: TOTAL 25

Votação: TOTAL 24 SIM 8 NÃO 16 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senadora Simone Tebet  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 04/09/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPLICAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



**Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Emenda nº 485**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA		X		1. RENAN CALHEIROS			
SIMONE TEbet				2. FERNANDO BEZERRA COELHO		X	
MECIAS DE JESUS		X		3. MARCIO BITTAR			
JADER BARBALHO				4. MARCELO CASTRO			
JOSE MARANHAO		X		5. DARIO BERGER			
CIRO NOGUEIRA				6. DANIELLA RIBEIRO			
ESPERIDIO AMIN		X		7. LUIS CARLOS HEINZE		X	
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIO		X		1. ROBERTO ROCHA			
TASSO JEREISSATI		X		2. JOSE SERRA			
MARCOS DO VAL		X		3. RODRIGO CUNHA			
ORIOVISTO GUIMARAES		X		4. LASIER MARTINS		X	
ROSE DE FREITAS				5. MAJOR OLIMPIO		X	
JUIZA SELMA				6. FLAVIO BOLSONARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VENEZIANO VITAL DO REGO	X			1. JORGE KAJARU			
CID GOMES		X		2. ELIZIANE GAMAL			
FABIANO CONTARATO	X			3. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA				4. ACIR GURGACZ			
WEVERTON	X			5. LEILA BARROS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA	X			1. TELMARIO MOTA			
PAULO PAIM	X			2. JAQUES WAGNER			
ROGERIO CARVALHO	X			3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OTTO ALENCAR	X			1. SERGIO PETECAO			
ANGELO CORONEL	X			2. NELSINHO TRAD			
AROLDE DE OLIVEIRA	X			3. CARLOS VIANA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO PACHECO				1. ZEQUINHA MARINHO			
MARCOS ROGERIO		X		2. MARIA DO CARMO ALVES		X	
JORGINHO MELLO		X		3. WELLINGTON FAGUNDES			

Quórum: TOTAL 25

Votação: TOTAL 24 SIM 8 NÃO 16 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senadora Simone Tebet  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 04/09/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPLICAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



### Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Emenda nº 491

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
				1. RENAN CALHEIROS			
EDUARDO BRAGA		X		2. FERNANDO BEZERRA COELHO		X	
SIMONE TEBET				3. MÁRCIO BITTAR			
MECIAS DE JESUS		X		4. MARCELO CASTRO			
JADER BARBALHO				5. DARIO BERGER			
JOSE MARANHAO		X		6. DANIELLA RIBEIRO			
CIRO NOGUEIRA		X		7. LUIS CARLOS HEINZE			
ESPERIDIÃO AMIN		X					
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA		X		1. ROBERTO ROCHA			
TASSO JEREISSATI		X		2. JOSÉ SERRA			
MARCOS DO VAL		X		3. RODRIGO CUNHA			
ORIOVISTO GUIMARÃES		X		4. LASIER MARTINS		X	
ROSE DE FREITAS				5. MAJOR OLÍMPIO		X	
JUIZA SELMA				6. FLAVIO BOLSONARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VENEZIANO VITAL DO REGO	X			1. JORGE KAJARU			
CID GOMES		X		2. ELIZIANE GAMAL			
FABIANO CONTARATO	X			3. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA				4. ACIR GÜRGACZ			
WEVERTON	X			5. LEILA BARROS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA	X			1. TELMÁRIO MOTA			
PAULO PAIM	X			2. JAQUES WAGNER			
ROGÉRIO CARVALHO	X			3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OTTO ALENCAR	X			1. SÉRGIO PETECÃO			
ANGÉLO CORONEL	X			2. NELSINHO TRAD			
AROLDE DE OLIVEIRA	X			3. CARLOS VIANA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO PACHECO				1. ZEQUINHA MARINHO		X	
MARCOS ROGÉRIO		X		2. MARIA DO CARMO ALVES			
JORGINHO MELLO		X		3. WELLINGTON FAGUNDES			

Quórum: TOTAL 25

Votação: TOTAL 24 SIM 8 NÃO 16 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senadora Simone Tebet  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 04/09/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPLICAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



### Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Emenda nº 323

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

<b>TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA		X		1. RENAN CALHEIROS	X		
SIMONE TEBET				2. FERNANDO BEZERRA COELHO			
MECIAS DE JESUS		X		3. MÁRCIO BITTAR			
JADER BARBALHO				4. MARCELO CASTRO			
JOSE MARANHAO		X		5. DARIO BERGER			
CIRO NOGUEIRA		X		6. DANIELLA RIBEIRO			
ESPERIDIÃO AMIN		X		7. LUIS CARLOS HEINZE			
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)</b>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)</b>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA		X		1. ROBERTO ROCHA			
TASSO JEREISSATI		X		2. JOSÉ SERRA			
MARCOS DO VAL		X		3. RODRIGO CUNHA			
ORIOVISTO GUIMARÃES		X		4. LASIER MARTINS			
ROSE DE FREITAS				5. MAJOR OLÍMPIO		X	
JUIZA SELMA		X		6. FLAVIO BOLSONARO			
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)</b>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)</b>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VENEZIANO VITAL DO REGO	X			1. JORGE KAJARU			
CID GOMES				2. ELIZIANE GAMAL			
FABIANO CONTARATO	X			3. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA				4. ACIR GÜRGACZ		X	
WEVERTON	X			5. LEILA BARROS			
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA	X			1. TELMÁRIO MOTA			
PAULO PAIM	X			2. JAQUES WAGNER			
ROGÉRIO CARVALHO	X			3. PAULO ROCHA			
<b>TITULARES - PSD</b>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - PSD</b>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OTTO ALENCAR	X			1. SÉRGIO PETECÃO			
ANGÉLO CORONEL	X			2. NELSINHO TRAD			
AROLDE DE OLIVEIRA	X			3. CARLOS VIANA			
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO PACHECO				1. ZEQUINHA MARINHO			
MARCOS ROGÉRIO		X		2. MARIA DO CARMO ALVES			
JORGINHO MELLO		X		3. WELLINGTON FAGUNDES			

Quórum: **TOTAL 26**

Votação: **TOTAL 25 SIM 10 NÃO 15 ABSTENÇÃO 0**

\* Presidente não votou

Senadora Simone Tebet  
Presidente

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 04/09/2019**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPLICAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PEC 6/2019)**

NA 52<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR TASSO JEREISSATI, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL À PEC 6/2019 COM AS EMENDAS NºS 52-CCJ; 82-CCJ; 197, NOS TERMOS DA SUBEMENDA Nº 1-CCJ; 326-CCJ; 374-CCJ; 483-CCJ; 493-CCJ; COM AS EMENDAS DE RELATOR NºS 494-CCJ A 502-CCJ; E CONTRÁRIO ÀS DEMAIS EMENDAS.

APROVADA, POR UNANIMIDADE, A SUGESTÃO DE PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ANEXA, OFERECIDA COMO CONCLUSÃO DO PARECER.

04 de Setembro de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Encerrada a instrução da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019. A Proposta de Emenda à Constituição nº 133, de 2019, foi apresentada como conclusão do Parecer nº 113, de 2019-CCJ. As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.



# Requerimentos





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO (RQS) N° 755, DE 2019

Realização de sessão especial, em 25 de novembro próximo, destinada a Abertura do IV Encontro Nacional de Governo Aberto.

**AUTORIA:** Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA/GO), Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)

*A pub.*

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Alessandro Vieira



**REQUERIMENTO N° 755 DE 2019**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 25/11/2019, às 18h, para Abertura do IV Encontro Nacional de Governo Aberto.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Encontro Brasileiro de Governo Aberto nasceu em 2016, com o objetivo de criar um espaço onde é possível integrar diversas iniciativas e atores com a agenda no país. O Governo Aberto é uma importante cultura de governança pública orientada por quatro eixos: transparência, participação social, inovação e integridade.

O IV Encontro Nacional de Governo Aberto vai ser realizado nos dias 26 e 27 de novembro de 2019, em Brasília, na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). A abertura solene do Encontro, a ser realizada em Plenário do Senado Federal no dia 25 de novembro de 2019, visa aproximar ainda mais os atores públicos de relevância dos atores da sociedade civil que atuam ativamente em prol de uma cultura de inovação e abertura na Administração Pública.

Página: 1/2 03/09/2019 16:23:31

0eb9c97ead56692dd2e9474b83df09a960bd238f

Recebido em 4 / 9 / 19  
Hora: 10 : 36

Ronaldo Tassan Galdinha - Mat. 315749



Página 2 de 3

Parte integrante do Avulso do RQS n° 755 de 2019.

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 25/11/2019, às 18h, para Abertura do IV Encontro Nacional de Governo Aberto.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2019.

Senador Alessandro Vieira  
(CIDADANIA - SE)  
Vice-Líder do Cidadania

Euziane  
Kajuru  
Luis Martins  
Eduardo Gómez  
Randolfe



SF/19335.11940-30 (LexEdit)

Página: 2/2 03/09/2019 16:23:31

0eb9c97ead5e692dd2e9474b83df09a960bd238f





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO (RQS) N° 756, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia.

**AUTORIA:** Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)

**DESPACHO:** À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

SF/19806.55347-94 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior, informações sobre as providências adotadas pelo Ministério de Minas e Energia para conter os desmandos, nos termos da carta denúncia dos garimpeiros de Serra Pelada remetida a essa pasta, e que relata alguns obstáculos ao exercício legítimo e legal da garimpagem.

Nesses termos, requisita-se:

1. informações sobre as ações do Governo Federal para resolução dos litígios referentes à garimpagem na região de Serra Pelada, no Município de Marabá, Estado do Pará.
2. relatório sobre a capacitação de pequenos mineradores quanto a técnicas não poluentes de extração de ouro e outros bens minerais.
3. ações adotadas pela Agência Nacional de Mineração para resolução dos conflitos minerários que ocorrem na região de Serra Pelada.



## JUSTIFICAÇÃO

Em 12 de junho de 1991, o Decreto nº 167 prorrogou a atividade mineral em Serra Pelada. Todavia, por pressões não republicanas, o Presidente Collor transferiu para a Vale a titularidade daquela área. Em setembro de 2002, o Congresso Nacional aprovou decreto legislativo que retirou a posse de uma área de cem hectares da empresa e a destinou para a Cooperativa dos Garimpeiros. Foi, ENTÃO, autorizada a reabertura do garimpo apenas à lavra manual.

Em 2004, a empresa Phoenix Gems do Brasil anunciou, após negociações com o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), atual Agência Nacional de Mineração (ANM), e os envolvidos para que pudesse realizar atividades exploratórias naquela área. Em 2007, a Phoenix vendeu sua participação para a mineradora canadense Colossus Minerals Inc., que anunciou oficialmente o interesse em reativar a mina de ouro de Serra Pelada, agora denominada Nova Serra Pelada.

A partir de 2007, a Colossus e a COOMIGASP, detentora da Portaria de Lavra, iniciaram intensas negociações para a retomada da extração aurífera no antigo garimpo de Serra Pelada. Os trabalhos de pesquisa foram realizados entre 2007 e 2009. Em 2011, foi criada uma *joint venture* denominada Serra Pelada Companhia de Desenvolvimento Mineral (SPCDM), com capital majoritário da Colossus e minoritário da COOMIGASP, com o objetivo de extrair ouro de forma mecanizada em uma mina subterrânea. Como a cooperativa não dispunha de recursos para investir mas era detentora da Portaria de Lavra, sua participação na SPCDM foi estabelecida em 25% em comum acordo. Contudo, a Colossus e a COOMIGASP passaram a ser acusadas de corrupção. Em 2014, inesperadamente, a empresa Colossus declarou falência no Canadá e se retirou da parceria na empresa SPCDM, encerrando as suas atividades oficialmente nesse mesmo ano.

SF/19806.55347-94 (LexEdit)  
|||||



Os garimpeiros daquela região afirmam que, a despeito da garantia da soberania nacional na Amazônia, não possuem apoio institucional e seus ganhos são desviados para corporações diversas. Eles esperam que uma parceria entre os garimpeiros e o Governo Federal resolva a crise que se arrasta há décadas no Garimpo de Serra Pelada. Queixam-se de que aqueles que querem dominar a área, premeditadamente, apelam para a judicialização e, com isso, adiam indefinidamente a solução, deixando os garimpeiros à míngua.

Em face do que denunciam os garimpeiros, faz-se necessário averiguar as providências adotadas pelo Poder Executivo em relação ao problema apresentado .

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2019.

**Senador Zequinha Marinho  
(PSC - PA)**





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO (RQS) N° 757, DE 2019

Voto de aplauso aos participantes da Marcha pela Liberdade da BR - 319.

**DESPACHO:** Encaminhe-se

**AUTORIA:** Senador Plínio Valério (PSDB/AM)



[Página da matéria](#)

  
SF/19576.31626-41 (LexEdit)**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso aos participantes da Marcha pela Liberdade da BR - 319, empreendida por 17 manifestantes, que percorreram a pé toda a extensão da rodovia, coordenada pelo Empresário Marcelo Cavalcante, do MBL.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

**JUSTIFICAÇÃO**

A marcha foi organizada como um ato de defesa da recuperação da BR-319, hoje quase inviabilizada apesar de ser extremamente importante, como única ligação por terra do Amazonas para as demais unidades da Federação. Enfrentando as péssimas condições do traçado da rodovia, os 17 manifestantes percorreram a pé toda a extensão da estrada. São 680 quilômetros, de Humaitá, na divisa de Rondônia, até Manaus. O objetivo dos defensores da rodovia é conseguir a retomada das obras de recuperação e asfaltamento, imprescindíveis para que se retome o trânsito de veículos. A grave deterioração das condições da BR-319



fez com que o percurso só pudesse ser completado em 21 dias. Convidado para participar do ato, não pude participar da viagem por meus deveres no Senado, mas requeiro por este instrumento voto de aplauso à iniciativa e a seus participantes, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2019.

**Senador Plínio Valério  
(PSDB - AM)**

SF/19576.31626-41 (LexEdit)  
|||||





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO (RQS) N° 758, DE 2019

Voto de repúdio às declarações do Presidente da República, Jair Bolsonaro, que envolvem o pai de Michelle Bachellet.

**DESPACHO:** Encaminhe-se

**AUTORIA:** Senador José Serra (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador José Serra

**REQUERIMENTO N° 758 DE 2019.**

SF/19212.48131-41 (lexEdit)

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de repúdio às declarações do Presidente da República Jair Bolsonaro, que atacou ontem o pai de Michelle Bachelet, alta comissária da ONU para direitos humanos e ex-presidente do Chile. Ele foi torturado e morto pela ditadura militar de Augusto Pinochet.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

Página: 1/2 05/09/2019 10:28:44

b419a1307d724139d4188af1c37df1dedce96bd1

### **JUSTIFICAÇÃO**

Bolsonaro escreveu na rede social, "Michelle Bachelet, seguindo a linha do Macron em se intrometer nos assuntos internos e na soberania brasileira, investe contra o Brasil na agenda de direitos humanos (de bandidos), atacando nossos valorosos policiais civis e militares"

Disse ainda, "o Brasil perde espaço democrático, mas se esquece que seu país só não é uma Cuba graças aos que tiveram a coragem de dar um basta à esquerda em 1973, entre esses comunistas o seu pai brigadeiro à época", prosseguiu

Recebido em 5 / 9 / 19  
Hora: 11:49



RQS - Sistema de Controle de Metas - Mat. 215740

Página 2 de 3

Parte integrante do Avulso do RQS nº 758 de 2019.

Bolsonaro, que publicou também uma foto de Bachelet, quando presidente, ao lado das ex-presidentes Dilma Rousseff (Brasil) e Cristina Kirchner (Argentina).

A crítica veio após Bachelet dizer em uma entrevista que o Brasil sofre uma "redução do espaço democrático", especialmente com ataques contra defensores da natureza e dos direitos humanos.

As declarações do Presidente da República sobre a crítica feita por Bachelet são totalmente inapropriadas e devem ser repudiadas por este Senado. O presidente poderia contraditar a ex-presidente do Chile apontando fatos concretos sobre o funcionamento daquele país e de suas instituições democráticas, mas nunca fazer ataques pessoais, sobretudo, ao falecido pai de Bachelet.

Alberto Bachelet, pai de Michelle, era general de brigada da Força Aérea chilena. Ele foi preso e torturado pelo regime e morreu sob custódia, em fevereiro de 1974.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 2019.



Senador José Serra  
(PSDB - SP)

b419a1307d724139d4188af1c37df1dedce96bd1  
SF/19212.48431-41 (LexEdit)

Página: 2/2 05/09/2019 10:28:44

b419a1307d724139d4188af1c37df1dedce96bd1





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO (RQS) N° 759, DE 2019

Tramitação conjunta do PL nº 1895/2019 com o PLS nº 271/2018 e PL nº 602/2019.

**AUTORIA:** Senador Plínio Valério (PSDB/AM)

**DESPACHO:** À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)

  
SF/19020.32107-95 (LexEdit)**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 1895/2019 com o PLS 271/2018 e o PL 602/2019, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2019.

**Senador Plínio Valério  
(PSDB - AM)**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO (RQS) N° 760, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia.

**AUTORIA:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

**DESPACHO:** À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/1915.94492-42 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL, informações sobre a Resolução Normativa nº 853/2019-ANEEL, que estabelece as disposições relativas à qualidade do serviço público de transmissão de energia elétrica.

Nesses termos, indaga-se:

1. Quais os critérios técnicos que justificaram e embasaram a fixação dos períodos de indisponibilidade isentos de aplicação da Parcela Variável de FT Conversora — PVC, na Resolução?;
2. Considerando que a própria ANEEL, na seção "Sala de Imprensa" em seu sítio na internet, divulgou a edição da Resolução como uma "norma para aprimorar qualidade do serviço de transmissão", como se classificaria, do ponto de vista dos consumidores, como um aprimoramento a possibilidade, por exemplo, de que o serviço de transmissão seja interrompido por até 80 horas sem aplicação do PVC?;
3. Tendo como foco o consumidor, quais são os benefícios e melhorias que a edição dessa Resolução efetivamente traz?



4. Encaminhar os relatórios, estudos e pareceres técnicos que fundamentam essa tomada de decisão, explicitando o mérito do ato, bem como a respectiva manifestação do órgão jurídico que ampara a legalidade da medida adotada.

## JUSTIFICAÇÃO

  
SF/1915.94492-42 (LexEdit)

Em 13 de agosto desse ano, a Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL — aprovou a Resolução nº 853/2019, que trata da qualidade do serviço público de transmissão de eletricidade. Na seção de Imprensa, do sítio na Internet da Agência, a medida é louvada como uma "norma para aprimorar a qualidade do serviço de transmissão".

Todavia, tendo em vista que uma melhoria da qualidade de um serviço só pode ser avaliada a partir do ponto de vista dos usuários, causou-nos estranhamento a previsão, no diploma, da possibilidade de largos períodos de indisponibilidade da transmissão sem a consequente aplicação da Parcela Variável de FT Conversora — PVC.

Sendo PVC a parcela que é deduzida do Pagamento Base devido à conversora nos casos de interrupção do serviço de transmissão, natural que, em casos excepcionais, a Resolução preveja uma exceção à sua aplicação — a fim de não punir a Transmissora por situações excepcionais — todavia, a norma editada pela ANEEL estabelece, em situação limite, a possibilidade de até 80 horas de indisponibilidade (mais de 3 dias) sem aplicação da sanção, o que nos pareceu demasiado extenso.

Necessário, portanto, que a ANEEL esclareça ao consumidor de energia elétrica quais são os benefícios a ele garantidos com a edição dessa Resolução



Normativa, que trata da qualidade do serviço, em especial no que tange aos períodos de indisponibilidade sem aplicação de qualquer punição.

Sala das Sessões, de .

**Senador Rogério Carvalho  
(PT - SE)**

SF/1915.94492-42 (LexEdit)  






# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO (RQS) N° 761, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado da Saúde.

**AUTORIA:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

**DESPACHO:** À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)

(6) corr. / 142



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/19722.72310-64 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° 761 DE 2019**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, por meio na Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, informações sobre a revisão da Resolução da Diretoria Colegiada nº 226 de 2018, prorrogando o prazo para a efetivação da nova lista de compostos tóxicos e aditivos presentes no tabaco que devem ser divulgados.

Nesses termos, indaga-se:

1. Quais as razões técnicas que embasaram a prorrogação dos prazos para que as empresas produtoras de fumígenos divulgassem a lista de compostos tóxicos e aditivos presentes no tabaco antes do consumo prevista na Resolução da Diretoria Colegiada nº 226 de 2018, que entraria em vigor no último dia 6 de agosto?
2. Se os motivos que embasaram tal decisão são exclusivamente as dificuldades expostas pelas empresas de fumígenos para cumprir com as exigências, houve algum parecer ou laudo técnico (ou instrumento semelhante) que verificasse a procedência de tais alegações? Caso positivo, quais são as razões e justificativas desse laudo?

Página: 1/3 04/09/2019 13:10:51

31d496fa845ba03381a78b1de9de3928c802d771

Recebido em 09/09/2019  
Hora: 15:54



3. Considerando que a dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR), segundo a Portaria 1.741/2018, somente se justifica para retificar erro material de ortografia, nos casos de enfrentamento de problemas de alto grau de urgência que impliquem a necessidade de atuação **imediata da Agência** e nas revisões de atos normativos que visem à simplificação administrativa; como pode a dificuldade das empresas em cumprir a exigência — o que obviamente não demanda atuação da ANVISA para sua resolução — justificar a dispensa do AIR para a decisão expressa no voto nº 94/2019/SEI/DIRE3/ANVISA?
4. Considerando que para a dispensa de Consulta Pública, a citada Portaria dispõe que essa etapa poderá ser dispensada somente nos casos de problemas de alto grau de urgência e gravidade, que necessitem de **atuação imediata da Anvisa**; como pode a dificuldade das empresas em cumprir a exigência — o que obviamente não demanda atuação da Agência para sua resolução — justificar a dispensa da Consulta Pública para a decisão expressa no voto nº 94/2019/SEI/DIRE3/ANVISA?

## JUSTIFICAÇÃO

A Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 226 de 2018, ampliou a exigência para as análises de tabaco total — utilizadas para avaliar compostos tóxicos e aditivos presentes no tabaco antes do consumo — de 28 para 165 componentes passíveis de análise, o que representa excelente avanço na informação de usuários do produto e até mesmo daqueles que de forma passiva (e contra sua vontade) são expostos a tais substâncias.


  
SF1972272310-64 (LexEdit)

Página: 2/3 04/09/2019 13:10:51

31d496fa845ba03381a78b1de9de3928c802d771

Todavia, às vésperas da entrada em vigor dessa medida, por meio do Voto nº 94/2019/SEI/DIRE3/ANVISA, foram ampliados os prazos para sua efetivação. Aparentemente, tal decisão foi fundamentada com base unicamente em alegações das empresas alvo da medida de que possuíam dificuldades em atender ao que lhes foi exigido há mais de um ano. Ainda mais grave, não houve, para tal decisão, a Análise de Impacto de Regulatório e a Consulta Pública, as quais somente podem ser dispensadas por motivos muito específicos, urgentes e que se relacionem com a atuação da Agência — e não de quem está obrigado a cumprir suas exigências.

Desse modo, é necessário que sejam esclarecidas as razões de tal decisão que adiam a entrada em vigor dessa medida que só benefícios traria à informação do consumidor e do público em geral sobre os diversos malefícios dos produtos fumígenos.

Sala das Sessões, de . de .

Senador Rogério Carvalho  
(PT - SE)

Página: 3/3 04/09/2019 13:10:51

31d496fa845ba03381a78b1de9de3928c802d771





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO (RQS) N° 762, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação (MCTIC).

**AUTORIA:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

**DESPACHO:** À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

|||||  
SF/19788.74737-15 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação (MCTIC), por intermédio do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), Marcos Cesar Pontes, informações sobre retirada das páginas da rede mundial de computadores (internet), de domínio dos órgãos do Poder Executivo, dos estudos e dados sobre o desmatamento e queimadas que ocorrem na Amazônia em agosto de 2019.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais estudos, dados e informações foram retirados da rede mundial de computadores (internet), pertencente ao MCTI e INPE, que disponibilizavam informações e análises sobre as queimadas e/ou desmatamentos da Amazônia entre o período de 01/07/2019 a 31/08/2019? Encaminhar listagem com identificação do conteúdo, autor, data da retirada do site de modo individualizado.
2. Quais pareceres técnicos amparam a decisão administrativa objeto do item 1 (acima)? Encaminhar cópia desses pareceres.



3. Quais medidas serão adotadas para evitar a censura aos estudos, informações e dados, assim como a descontinuidade das ações e serviços do INPE?
4. Quais medidas preventivas serão adotadas, no âmbito de competência do MCTIC e INPE, para interagir e auxiliar os órgãos estatais que visem fiscalizar e combater casos de queimadas e desmatamentos ilegais; bem como suprir deficiências na coleta, compartilhamento e disponibilidade de dados e informações sobre a preservação da Amazônia?

## JUSTIFICAÇÃO

Diversos veículos de comunicação social divulgaram que "estudo que trata do colapso que vai causar o desmatamento da Amazônia foi excluído da página do INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais) ou não é mais possível acessar. O estudo, produzido pelo cientista brasileiro, Antonio Donato Nobre, mostra que o desmatamento na Amazônia poderá destruir toda a produção agrícola brasileira presente no Centro Oeste, Sul e no Sudeste (Estados do Mato Grosso do Sul, São Paulo, Paraná e outros)".

De fato, o aludido estudo, que poderia **ser acessado por link vinculado ao INPE, não está disponível**. E mais, uma busca no buscador da internet google com o tema faz aparecer o arquivo em pdf do estudo no INPE, mas tanto a página do INPE quanto o pdf do estudo não podem ser acessados.

Assim, o presente requerimento é uma oportunidade do MCTIC e/ou INPE esclarecer se há censura e perseguição aos cientistas do quadro funcional e servidores, fato acentuado pela demissão do ex-diretor do Instituto, dr Ricardo Galvão. Afinal, corte orçamentário para o setor, ausência de apresentação e de encaminhamento de qualquer política para a Ciência e Tecnologia, bem como


  
SF/19738/74737-15 (LexEdit)

múltiplas ações e discursos emblemáticos da ignorância e do desprezo pela ciência pelo Presidente Bolsonaro, excede todos os limites da dignidade de esfera pública.

Talvez a melhor definição para a situação que atravessa o país neste momento é o que afirma que o Brasil enfrenta um “holocausto ambiental”. A palavra holocausto já era utilizada pelos povos mais antigos para nomear a imolação de pessoas no fogo. Fogo que hoje queima milhões de hectares antes ocupados pela biodiversidade amazônica, dentro de uma ação criminosa sem precedentes. Por isso que é de máxima importância que o INPE acelere a transmissão de dados sobre focos de incêndio para os órgãos que fiscalizam a região e aos grupos que trabalham combatendo as queimadas na Amazônia. Não exista a prática de censura sobre dados e análises para a sociedade e outros entes governamentais.

Sala das Sessões, de de .

## **Senador Rogério Carvalho (PT - SE)**



## DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

**Projeto de Resolução nº 84/2019**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO (RQS) N° 763, DE 2019

Urgência para o Projeto de Resolução nº 84, de 2019.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

*P.S.*  
**'COMISSÃO DE ASSUNTOS  
ECONÔMICOS**  
**APROVADO EM 04/09/2019**

REQUERIMENTO N° 763, DE 2019  
**(REQUERIMENTO N° 103/CAE-2019)**

Nos termos regimentais, requeremos urgência para a Mensagem do Senado Federal nº 46 de 2019, que "propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado do Mato Grosso e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se ao "Empréstimo de Política de Desenvolvimento com Sustentabilidade Fiscal e Ambiente no Estado do Mato Grosso".

**Em 04 de setembro de 2019.**

**SENADOR**






## Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

CAE, 04/09/2019 às 13h - 33ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

## Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
LUIZ DO CARMO	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	
DANIELLA RIBEIRO	
	1. RENAN CALHEIROS
	2. JADER BARBALHO
	3. DÁRIO BERGER
	4. MARCELO CASTRO
	5. MARCIO BITTAR
	6. ESPERIDIÃO AMIN
	7. VANDERLAN CARDOSO
	PRESENTE

## Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ SERRA	1. LASIER MARTINS
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE
ROSE DE FREITAS	2. ELMANO FÉRRER
ALVARO DIAS	PRESENTE
FLÁVIO BOLSONARO	3. ORIOVISTO GUIMARÃES
	PRESENTE
	4. MAJOR OLÍMPIO
	5. ROBERTO ROCHA
	6. IZALCI LUCAS
	PRESENTE

## Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE KAJURU	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	1. LEILA BARROS
KÁTIA ABREU	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	2. ACIR GURGACZ
ALESSANDRO VIEIRA	3. ELIZIANE GAMA
	PRESENTE
	4. CID GOMES
	5. WEVERTON
	PRESENTE

## Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES	1. PAULO PAIM
FERNANDO COLLOR	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	2. JAQUES WAGNER
	PRESENTE
	3. TELMÁRIO MOTA
	PRESENTE

## PSD

TITULARES	SUPLENTES
OMAR AZIZ	1. OTTO ALENCAR
CARLOS VIANA	2. LUCAS BARRETO
IRAJÁ	3. ANGELO CORONEL
	PRESENTE

## Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO PACHECO	1. CHICO RODRIGUES
JAYME CAMPOS	2. ZEQUINHA MARINHO
WELLINGTON FAGUNDES	3. JORGINHO MELLO
	PRESENTE

Confere com o original

*Daniel Marcio F. Andrade*  
 Secretário Adjunto da Comissão de  
 Assuntos Econômicos  
 Mat. 221160





## Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

**Não Membros Presentes**

STYVENSON VALENTIM

RODRIGO CUNHA

ZENAIDE MAIA

LUIS CARLOS HEINZE

JUÍZA SELMA

AROLDE DE OLIVEIRA

MARCOS DO VAL

PAULO ROCHA

04/09/2019 14:01:12

Página 2 de 2

Página 4 de 4

Parte integrante do Avulso do RQS nº 763 de 2019.





## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 211, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 2019.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 2019, que *autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Senado Federal, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



## **ANEXO DO PARECER N° 211, DE 2019 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 2019.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,  
\_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art.  
48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a  
seguinte

RESOLUÇÃO  
Nº , DE 2019

Autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

**O SENADO FEDERAL resolve:**

**Art. 1º** É o Estado de Mato Grosso autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no *caput* compreendem o “Empréstimo de Política de Desenvolvimento com Sustentabilidade Fiscal e Ambiental no Estado de Mato Grosso”, destinado à liquidação da dívida do Estado com o Bank of America, no âmbito do contrato firmado em 12 de setembro de 2012.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Mato Grosso;



II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), limitado ao valor para a amortização do principal da dívida do Estado de Mato Grosso com o Bank of America no âmbito do contrato firmado em 12 de setembro de 2012;

V – juros: taxa de juros *Libor* de 1 (um) mês para dólar dos Estados Unidos da América, acrescida de margem variável aplicável para empréstimos do capital ordinário do credor, ajustada pela diferença entre a *Libor* de 6 (seis) meses e a *Libor* de 1 (um) mês (*Basis Swap Adjustment*);

VI – liberações previstas: até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2019;

VII – comissão de compromisso: até 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

VIII – taxa *front-end fee*: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do financiamento;

IX – taxa *transaction fee*: 0,02% a.a. (dois centésimos por cento ao ano) sobre o saldo devedor;

X – sobretaxa de exposição do Banco: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) sobre o montante que exceder o limite de exposição do País, calculada diariamente;

XI – prazo de amortização: 232 (duzentos e trinta e dois) meses, sem carência, devendo a assinatura do contrato de empréstimo ocorrer 3 (três) meses após a sua aprovação pelo *Board* do Bird;

XII – sistema de amortização: constante.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

**Art. 3º** É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado de Mato Grosso na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Estado de Mato Grosso celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, e como requisito indispensável para tanto, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplênciam do Estado de Mato Grosso quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao desembolso.



**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 49, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 46, de 2019, que Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado do Mato Grosso e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, cujos recursos destinam-se ao "Empréstimo de Política de Desenvolvimento com Sustentabilidade Fiscal e Ambiente no Estado do Mato Grosso".

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz

**RELATOR:** Senador Rodrigo Pacheco

04 de Setembro de 2019





2

## Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****CAE, 04/09/2019 às 13h - 33ª, Ordinária****Comissão de Assuntos Econômicos****Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)**

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
LUIZ DO CARMO	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	
DANIELLA RIBEIRO	
	1. RENAN CALHEIROS
	2. JADER BARBALHO
	3. DÁRIO BERGER
	4. MARCELO CASTRO
	5. MARCIO BITTAR
	6. ESPERIDIÃO AMIN
	7. VANDERLAN CARDOSO
	PRESENTES

**Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)**

TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ SERRA	1. LASIER MARTINS
PLÍNIO VALÉRIO	2. ELMANO FÉRRER
TASSO JEREISSATI	3. ORIOVISTO GUIMARÃES
ROSE DE FREITAS	4. MAJOR OLÍMPIO
ALVARO DIAS	5. ROBERTO ROCHA
FLÁVIO BOLSONARO	6. IZALCI LUCAS
	PRESENTES

**Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)**

TITULARES	SUPLENTES
JORGE KAJURU	1. LEILA BARROS
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	2. ACIR GURGACZ
KÁTIA ABREU	3. ELIZIANE GAMA
RANDOLFE RODRIGUES	4. CID GOMES
ALESSANDRO VIEIRA	5. WEVERTON
	PRESENTES

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**

TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES	1. PAULO PAIM
FERNANDO COLLOR	2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO	3. TELMÁRIO MOTA
	PRESENTES

**PSD**

TITULARES	SUPLENTES
OMAR AZIZ	1. OTTO ALENCAR
CARLOS VIANA	2. LUCAS BARRETO
IRAJÁ	3. ANGELO CORONEL
	PRESENTES

**Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**

TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO PACHECO	1. CHICO RODRIGUES
JAYME CAMPOS	2. ZEQUINHA MARINHO
WELLINGTON FAGUNDES	3. JORGINHO MELLO
	PRESENTES





## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM

RODRIGO CUNHA

ZENAIDE MAIA

LUIS CARLOS HEINZE

JUÍZA SELMA

AROLDE DE OLIVEIRA

MARCOS DO VAL

PAULO ROCHA





Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

## PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 46, de 2019 (nº 392, na origem), da Presidência da República, que *propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado de Mato Grosso e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, cujos recursos destinam-se ao “Empréstimo de Política de Desenvolvimento com Sustentabilidade Fiscal e Ambiental no Estado de Mato Grosso”.*

SF/19890.934/19-90

Relator: Senador **RODRIGO PACHECO**

### I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Estado de Mato Grosso que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os recursos dessa operação de crédito compreendem o “Empréstimo de Política de Desenvolvimento com Sustentabilidade Fiscal e Ambiental no Estado de Mato Grosso”, destinado à liquidação da dívida do estado com o *Bank of America*, no âmbito do contrato firmado em 12 de setembro de 2012.

A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de





## Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TA842806.

Com efeito, ela será contratada com base na taxa de juros *LIBOR* de 1 mês para dólar dos Estados Unidos da América, acrescida de margem variável aplicável para empréstimos do capital ordinário do Banco, ajustada pela diferença entre *LIBOR* de 6 meses versus *LIBOR* de 1 mês.

## II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal (CF) e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções do Senado Federal (RSF) nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive a concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

Constata-se que a atual situação de endividamento do Estado de Mato Grosso é compatível com a assunção das obrigações financeiras advindas da contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado no Parecer SEI nº 496, de 20 de agosto de 2019, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), anexo à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Estado de Mato Grosso atende as condições e limites definidos nas RSF nºs 40 e 43, de 2001. Em particular, cumpre os limites estipulados nos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação de operações de crédito, do comprometimento máximo da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do teto da dívida consolidada dos estados.

Com efeito, a rigor, por se tratar de uma operação de reestruturação de dívida, inclusive já garantida pela União, estaria ela dispensada do cumprimento desses limites, conforme determinação contida no § 7º do art. 7º da referida Resolução nº 43, de 2001.

Por outro lado, fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, a STN entende que o

SF/19890.93419-90





Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

Estado de Mato Grosso apresenta suficiência de contragarantias oferecidas para fazer frente a esse endividamento.

SF/19890.93419-90

Assim, embasada em estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do estado, afirma que há disponibilidades financeiras para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, pois as margens disponíveis apuradas são suficientes para cobrir eventual dívida que venha a ser honrada pela União, conforme consignado no Ofício SEI nº 74, de 28 de junho de 2019, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI, da STN.

Ainda nesse contexto, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias por parte do estado, conforme os termos da Lei Estadual nº 10.862, de 4 de abril de 2019, autorizativa da presente operação de crédito e da concessão de contragarantias pelo estado. Nos termos dessa lei, é autorizada a formalização de contrato entre o Estado de Mato Grosso e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 155, nos termos do art. 167, § 4º, todos da CF, e de outras em direito admitidas. Destaque-se também que, relativamente às garantias já concedidas, o estado se encontra adimplente.

Informa a STN, com base no inciso III do art. 12 da Portaria MF nº 501, de 24 de novembro de 2017, que a operação de crédito pretendida é elegível à concessão de garantia da União, por se destinar à reestruturação e recomposição de principal de dívida.

Por fim, quanto às exigências de adimplência, fica destacado no processado que o Estado de Mato Grosso não possui pendências com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos dela recebidos. Quanto à verificação de sua adimplência financeira em relação à Administração Pública Federal e suas entidades controladas, inclusive sobre a prestação de contas dos recursos dela recebidos, nos termos da RSF nº 41, de 2009, deverá ela ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

No que se refere às demais condições e exigências estipuladas pelas RSF nos 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, e pela LRF, são elas também atendidas pelo Estado de Mato Grosso, por força de decisão judicial. Conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a Mensagem, verifica-se o





### Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

não cumprimento de suas despesas com pessoal, quando apuradas nos termos de metodologia constante da LRF e adotada pela STN, e de possível afronta ao art. 35 da LRF, pois se verificou que a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso, empresa estatal dependente do estado, firmara Termo de Parcelamento de Dívidas com o Município de Pedra Preta – MT, o que poderia configurar a realização de uma operação de crédito irregular.

Entretanto, amparadas em decisão judicial, esses requisitos prévios à contratação da operação de crédito são considerados observados.

SF/19890.93419-90

### III – VOTO

O pleito encaminhado pelo Estado de Mato Grosso encontra-se de acordo com o que preceituan a LRF e as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2019**

Autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Estado de Mato Grosso autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

*Parágrafo único.* Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* compreendem o “Empréstimo de Política de Desenvolvimento com Sustentabilidade Fiscal e Ambiental no Estado de Mato Grosso”, destinado à liquidação da dívida do estado com o *Bank of America*, no âmbito do contrato firmado em 12 de setembro de 2012.





Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

SF/19890.934/19-90

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

**I – Devedor:** Estado de Mato Grosso;

**II – Credor:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

**III – Garantidor:** República Federativa do Brasil;

**IV – Valor:** até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), limitado ao valor para a amortização do principal da dívida do Estado de Mato Grosso com o *Bank of America* no âmbito do contrato firmado em 12 de setembro de 2012

**V – Juros:** taxa de juros *LIBOR* de 1 mês para dólar dos Estados Unidos da América, acrescida de margem variável aplicável para empréstimos do capital ordinário do Credor, ajustada pela diferença entre *LIBOR* de 6 meses versus *LIBOR* de 1 mês (*Basis Swap Adjustment*);

**VI – Liberações previstas:** até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2019;

**VII – Comissão de Compromisso:** de até 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

**VIII – Taxa *Front-end Fee*:** de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do financiamento;

**IX – Taxa *Transaction Fee*:** de 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano sobre o saldo devedor;

**X – Sobretaxa de Exposição do Banco:** 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano sobre o montante que exceder ao limite de exposição do País, calculada diariamente;

**XI – Prazo de Amortização:** 232 (duzentos e trinta e dois) meses, sem carência, devendo a assinatura do contrato de empréstimo ocorrer três meses após a sua aprovação pelo *Board* do BIRD;





Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

## **XII – Sistema de Amortização:** constante.

*Parágrafo único.* As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

**Art. 3º** Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado de Mato Grosso na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado de Mato Grosso celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, e como requisito indispensável para tanto, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Estado de Mato Grosso, quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao desembolso.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



**DECISÃO DA COMISSÃO****(MSF 46/2019)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

04 de Setembro de 2019

Senador OMAR AZIZ

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 25, DE 2019

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 284, de 2018, da Senadora Rose de Freitas, que Dispõe sobre a adoção de práticas de construção de edificações sustentáveis, para a geração de energia elétrica.

**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas

**RELATOR:** Senador Zequinha Marinho

04 de Setembro de 2019





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

**PARECER N° , DE 2019**

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 284, de 2018, da Senadora Rose de Freitas, que *dispõe sobre a adoção de práticas de construção de edificações sustentáveis, para a geração de energia elétrica.*

SF/19530.36834-56

Relator: Senador **ZEQUINHA MARINHO**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 284, de 2018, da Senadora Rose de Freitas, que *dispõe sobre a adoção de práticas de construção de edificações sustentáveis, para a geração de energia elétrica.*

A proposição é formada por apenas três artigos. O art. 1º estabelece que, na execução da política urbana, serão observadas as seguintes diretrizes: *i) adoção de práticas de construção sustentável voltadas para a geração de energia elétrica; ii) divulgação de práticas de sustentabilidade ambiental nas edificações, buscando a redução do consumo de energia elétrica; e iii) concessão de incentivos fiscais para projetos de edificação urbana que implantem sistemas próprios de geração de energia elétrica.* O art. 2º determina que, nas edificações de propriedade da União ou locadas pela União, deverá ser exigida a implantação dessas práticas de construção sustentável. O art. 3º contém a cláusula de vigência, que se dará após a publicação da lei eventualmente resultante.

Na justificação do PLS nº 284, de 2018, a Senadora Rose de Freitas registra que os sistemas de geração de energia foram simplificados nas últimas décadas, possibilitando que em pequenas edificações sejam implantados sistemas dessa natureza. Argumenta então que a sociedade e o governo precisam perceber essa nova possibilidade tecnológica.



O PLS nº 284, de 2018, foi distribuído à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) e a esta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), à qual cabe decisão terminativa.

Na CI, o Senador Jaques Wagner apresentou relatório com voto concluindo pela aprovação da matéria na forma do substitutivo que apresentou. Em seguida, foi aprovado parecer favorável à matéria nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que, em essência, incorpora parte de suas diretrizes à Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que *regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências*. Na CDR, não foram recebidas emendas no prazo regimental.


  
SF/19530-36834-56

## II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CDR opinar sobre matérias pertinentes a *proposições que tratem de assuntos referentes às desigualdades regionais e às políticas de desenvolvimento regional, dos Estados e dos Municípios*.

O PLS nº 284, de 2018, ao dispor sobre a adoção de práticas de construção de edificações sustentáveis para a geração de energia elétrica é, portanto, objeto de análise nesta Comissão.

Por se tratar de decisão terminativa, analisamos, neste momento, a constitucionalidade, a juridicidade e o mérito da proposição. Como a emenda substitutiva aprovada pela CI preservou as principais diretrizes do PLS nº 284, de 2018, e o aprimorou ao incorporá-las ao chamado “Estatuto da Cidade” (Lei nº 10.257, de 2001), a análise que ora apresentamos já faz referência a esse substitutivo.

A emenda substitutiva aprovada na CI altera a redação do art. 2º da Lei nº 10.257, de 2001, para incluir, como diretriz da política urbana, o estímulo à utilização, nos parcelamentos do solo e nas edificações urbanas, de sistemas operacionais, padrões construtivos e aportes tecnológicos que objetivem a conservação e o uso racional de energia, e a divulgação dessas práticas. Com isso, a terceira diretriz fixada na proposição original (concessão de incentivos fiscais para projetos de edificação urbana que implantem sistemas próprios de geração de energia elétrica) foi automaticamente contemplada, pois o inciso X do art. 2º da Lei nº 10.257, de 2001, já contém uma diretriz que prevê a adequação dos instrumentos de

lk2019-10742



política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano.

No nosso entender, a eficiência energética e a redução do consumo de energia são ações mais amplas do que a utilização de sistemas próprios de geração de energia. Nesse sentido, a Emenda nº 1-CI (Substitutivo) aprimora o PLS nº 284, de 2018, sem sacrificar o seu propósito original. Além disso, a emenda substitutiva excluiu a exigência de que as edificações de propriedade da União ou por ela alugadas implantem sistemas próprios de geração de energia elétrica com base no argumento de que o foco deve recair na conservação e no uso racional da energia elétrica. Isso, nos termos do parecer aprovado na CI, *pode significar, a depender da edificação, geração própria ou uma medida construtiva que privilegie a iluminação natural.*


  
SF/19530-36834-56

O PLS nº 284, de 2018, nos termos desse substitutivo, não apresenta vícios de constitucionalidade, uma vez que compete à União, conforme estabelece o art. 21, inciso XX, da Constituição Federal, *instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos.* Além disso, de acordo com o inciso I combinado com o § 2º do art. 24 da Constituição Federal, compete à União legislar sobre normas gerais de direito urbanístico. O art. 48, por sua vez, estabelece que cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União. Deve ser mencionado, ainda, o art. 182 da Constituição Federal, que estabelece que *a política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.* O assunto não figura entre as competências privativas do Presidente da República previstas nos arts. 61 e 84 da Constituição. Por fim, a proposição não importa em violação de cláusula pétreia. Desse modo, não identificamos nenhuma inconstitucionalidade na matéria em análise.

O PLS nº 284, de 2018, nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), não fere a ordem jurídica vigente, inova o ordenamento jurídico e tem poder coercitivo. Portanto, não apresenta vícios de juridicidade.

Passamos então à análise do mérito do PLS nº 284, de 2018, que, nos termos do substitutivo aprovado na CI, acrescenta novos elementos às diretrizes da política urbana visando a estimular a utilização, nos

lk2019-10742



---

45

parcelamentos do solo e nas edificações urbanas, de sistemas operacionais, padrões construtivos e aportes tecnológicos que objetivem a conservação e o uso racional de energia, e a divulgação dessas práticas.

A política urbana, conforme estabelece a Lei nº 10.257, de 2001, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Nesse sentido, a proposição em análise avança na direção daquilo que se poderia chamar de “cidades sustentáveis”. Ações que estimulem a redução do consumo de energia (por meio, por exemplo, do uso da iluminação natural) ou o uso de sistemas próprios de geração são particularmente desejáveis em um contexto marcado por uma tendência de elevação da demanda e dos preços de energia elétrica. Trata-se, além disso, de uma iniciativa convergente com o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL) e com o Prêmio Nacional de Conservação e Uso Racional da Energia, que são objeto do Decreto nº 9.863, de 27 de junho de 2019.

  
SF/19530-36834-56

### III – VOTO

Em razão do exposto, o parecer é pela **aprovação** do PLS nº 284, de 2018, nos termos da Emenda nº 1- CI (Substitutivo).

Sala da Comissão,

, Presidente

Senador Zequinha Marinho, Relator

lk2019-10742



6

## Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****CDR, 04/09/2019 às 09h - 30ª, Extraordinária**

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)**

TITULARES	SUPLENTES
MARCELO CASTRO	PRESENTE
DÁRIO BERGER	1. EDUARDO GOMES 2. FERNANDO BEZERRA COELHO 3. DANIELLA RIBEIRO 4. VAGO
VAGO	PRESENTE
VAGO	PRESENTE

**Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)**

TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	1. MARA GABRILLI 2. RODRIGO CUNHA
SORAYA THRONICKE	PRESENTE 3. JUÍZA SELMA

**Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)**

TITULARES	SUPLENTES
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	1. VAGO
RANDOLFE RODRIGUES	2. FLÁVIO ARNS PRESENTE
ELIZIANE GAMA	3. WEVERTON PRESENTE

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**

TITULARES	SUPLENTES
JAQUES WAGNER	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	1. JEAN PAUL PRATES 2. HUMBERTO COSTA

**PSD**

TITULARES	SUPLENTES
LUCAS BARRETO	1. ANGELO CORONEL PRESENTE
OMAR AZIZ	2. OTTO ALENCAR PRESENTE

**Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**

TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. JORGINHO MELLO
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE 2. VAGO

**PODEMOS**

TITULARES	SUPLENTES
ELMANO FÉRRER	1. STYVENSON VALENTIM PRESENTE

**Não Membros Presentes**

JORGE KAJURU  
 AROLDE DE OLIVEIRA  
 ESPERIDIÃO AMIN  
 PAULO ROCHA  
 PAULO PAIM  
 TELMÁRIO MOTA



### Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 284/2018

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CASTRO	X			1. EDUARDO GOMES	X		
DÁRIO BERGER				2. FERNANDO BEZERRA COELHO			
VAGO				3. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. MARA GABRILLI			
PLÍNIO VALÉRIO				2. RODRIGO CUNHA			
SORAYA THRONICKE				3. JUIZA SELMA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				1. VAGO			
RANDOLFE RODRIGUES				2. FLÁVIO ARNS	X		
ELIZIANE GAMA				3. WEVERTON			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAQUES WAGNER	X			1. JEAN PAUL PRATES	X		
ZENAIDE MAIA				2. HUMBERTO COSTA			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUCAS BARRETO				1. ANGELO CORONEL			
OMAR AZIZ				2. OTTO ALENCA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES				1. JORGINHO MELLO			
ZEQUINHA MARINHO	X			2. VAGO			
TITULARES - PODEMOS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PODEMOS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ELMANO FERRER				1. STYVENSON VALENTIM	X		

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Izalci Lucas

Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13, EM 04/09/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 284/2018)

NA 30<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, FOI APROVADO PLS 284, DE 2018 NOS TERMOS DA EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1-CI/CDR .

O SUBSTITUTIVO SERÁ SUBMETIDO A TURNO SUPLEMENTAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 282 C/C ART. 92 DO RISF.

04 de Setembro de 2019

Senador IZALCI LUCAS

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e  
Turismo





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 26, DE 2019

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2013, que Regulamenta a profissão de Salva-Vidas. .

**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas

**RELATOR:** Senador Styvenson Valentim

04 de Setembro de 2019



## PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2013 (PL nº 2766/2008), do Deputado Nelson Pellegrino, que *regulamenta a profissão de Salva-Vidas.*

SF/19897-16304-06  
|||||

Relator: Senador **STYVENSON VALENTIM**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 42, de 2013, que *regulamenta a profissão de Salva-Vidas.* O projeto contém 10 artigos.

O art. 1º traz o objetivo da proposição e define a profissão de salva-vidas.

No art. 2º, definem-se os requisitos para o exercício da atividade. Por sua vez, o art. 3º prevê o conteúdo mínimo a ser observado pelos cursos profissionalizantes.

Nos arts. 4º a 6º, trata-se da obrigatoriedade da presença de salva-vidas em embarcações de transporte coletivo de passageiros, assim como em piscinas públicas e coletivas de clubes, condomínios, escolas, associações, hotéis e parques públicos e privados. Também definem penalidades pelo descumprimento e prazo para a adequação.

No art. 7º, determina-se que as associações estaduais serão responsáveis pela habilitação dos profissionais.

Em seguida, o art. 8º estabelece direitos e deveres aos salva-vidas.

O art. 9º estabelece a competência federal para fiscalizar.



2<sup>3</sup>

E, por fim, o art. 10 prevê a vigência imediata da Lei, se aprovada.

Em sua justificação, o autor ressalta a importância da regulamentação da profissão *para que seja exercida somente pelos que tenham o devido preparo, já que [está] em jogo vidas humanas.*

Aprovada na Câmara dos Deputados em junho de 2013, foi, inicialmente distribuída à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em decisão terminativa, onde teve o parecer do Senador Paulo Paim aprovado com duas emendas em 9 de setembro de 2015.

No prazo regimental, foi recebido o Recurso nº 5, de 2015, que requereu a apreciação do PLC pelo Plenário da Casa. No Plenário, a matéria recebeu mais duas emendas.

Na sequência, com a aprovação dos Requerimentos nºs 1.106 e 1.107, ambos de autoria da Senadora Ana Amélia, o projeto e as emendas deverão ser apreciados, também, por esta Comissão e Constituição e Justiça e Cidadania (CCJ), retornando, posteriormente à CAS, para o exame das emendas.

Tendo sido arquivado ao final da legislatura, em 21 de dezembro de 2018, foi desarquivada com a aprovação do Requerimento nº 233, de 2019, assinado por diversos Senadores e Senadoras, em 2 de abril de 2019. A matéria foi redistribuída à CDR e à CCJ, para análise do projeto e das Emendas nºs 3 e 4-PLEN, seguindo, posteriormente, e à CAS, para análise das emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-A, incisos VII e VIII do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CDR opinar sobre políticas relativas ao turismo e outros assuntos correlatos.

Como essa proposição seguirá para o exame da CCJ, deixaremos para aquela comissão o exame da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

Quanto ao mérito, é indubitável a importância da profissão de salva-vidas para o desenvolvimento adequado e seguro de outras atividades,


  
SF/19897-16304-06


sejam recreacionais, sejam profissionais. A finalidade maior desses profissionais consiste em evitar acidentes aquáticos, sobretudo afogamentos em rios, mares, lagos, piscinas, represas ou outros ambientes aquáticos de uso público ou coletivos. Segundo a Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático (SOBRASA), afogamento é a segunda maior causa de morte accidental no Brasil.

Esses profissionais, que colocam suas vidas em serviço de outras, seguem até os dias de hoje sem regulamentação da sua atividade. A proposição em apreço vem sanar essa lacuna, valorizar a atividade e contribuir para o seu aprimoramento. Além disso, a grande extensão litorânea do país, onde se concentra parte significativa do turismo brasileiro, somada às demais áreas de rios, lagos e piscinas torna urgente a regulamentação da atividade.

No exame do parecer da CAS e das emendas apresentadas em conjunto, apresentamos as seguintes considerações.

Concordamos parcialmente com a Emenda nº 1. A nosso ver, contudo, deve-se adequar a definição dada, pois, a nosso ver, está incompleta. Julgamos adequada a modificação que visa assegurar o exercício da profissão àqueles que estiverem em exercício na data de entrada em vigência da Lei. Nos termos originais da proposta, é estabelecido o prazo de um ano para que o salva-vidas realize curso profissionalizante para continuar no exercício da profissão. Essa exigência poderia excluir muitos profissionais de um mercado que já sofre com efetivo reduzido, o que acabaria por prejudicar a população. A emenda também estabelece requisitos mais adequados para o exercício da atividade.

Acreditamos que os requisitos e direitos propostos pela emenda são corretos. Porém, rejeitamos o inciso IV do art. 8º da Emenda nº 1, que prevê piso salarial de R\$ 2.364,00. Entendemos que o estabelecimento do piso será mais adequado se realizado por meio de convenção ou acordo coletivo. A fixação de tal valor em Lei tornará rígido quaisquer ajustes necessários, como posteriores reajustes que teriam de passar por novo trâmite legislativo. E, mais ainda, um piso nacional nesse patamar não reflete as grandes disparidades salariais regionais, o que pode acabar por prejudicar salva-vidas que atuam em regiões com salários médios menores, gerando desemprego.

Com relação à Emenda nº 2, concordamos com a supressão do art. 3º do PLC, que trata do conteúdo a ser ministrado nos cursos

SF/19897-16304-06  
|||||



---

4<sup>5</sup>

profissionalizantes. Como bem ressaltado pelo autor da emenda, tal detalhamento fere a autonomia pedagógica das entidades e instituições de ensino, sendo suficiente as especificações inseridas pelo art. 2º da proposição.

Em relação às nos 3 e 4-PLEN, não acatamos a primeira e acatamos parcialmente a segunda, conforme expomos a seguir.

A Emenda nº 3 de Plenário, de autoria da Senadora Ana Amélia, suprime o art. 5º do PLC, que determina a presença de dois salva-vidas para cada 300 m<sup>2</sup> de superfície aquática durante os horários de uso de piscinas públicas e coletivas. Entendemos inadequada a sua supressão pretendida.

Nos termos da Emenda nº 4, de autoria do Senador Valdir Raupp, a nova redação para o art. 5º é bastante detalhada, relaciona o número de salva-vidas necessários ao tamanho das áreas aquáticas, assim como disciplina a presença dos profissionais em hotéis, clubes, parques aquáticos, piscinas residenciais, entre outros. Entretanto, adequamos alguns de seus dispositivos e rejeitamos as demais alterações trazidas por essa emenda, considerando que o projeto original está mais abrangente e adequado ao cenário da atividade de salva-vidas no país.

Aproveitando sugestões encaminhadas por várias instituições representativas, alteramos a palavra *salva-vidas* por *guarda vidas*, por representar melhor a questão da prevenção de acidentes.

Acreditamos, ainda, que o credenciamento de instituições para habilitação desses profissionais, assim como a fiscalização do cumprimento da Lei, deva ser feito pelos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados ou do Distrito Federal, instituições adequadas para esses fins.

### III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2013, assim como pela aprovação da Emenda nº 2-CAS e, parcialmente, da Emenda nº 1-CAS e Emenda nº 3-PLEN, e pela rejeição da Emenda nº 4-PLEN, **nos termos da emenda substitutiva que apresentamos**.


  
SF/19897-16304-06


**EMENDA N° - CDR (SUBSTITUTIVO)**  
 (ao PLC nº 42, de 2013)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 42, DE 2013**

Regulamenta a profissão de guarda-vidas.


  
SF/19897-16304-06

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Guarda-vidas são profissionais qualificados, habilitados e aptos a desempenhar funções de vigilância, salvamento em meio aquático, socorros e assistência a banhistas, cuja complexidade e conhecimento exigem requisitos especificados por esta Lei.

**Art. 2º** A profissão de guarda-vidas somente pode ser exercida por pessoas que atendam aos seguintes requisitos:

I - ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;

II - gozar de plena saúde física e mental;

III - ter ensino médio completo;

IV - nadar 100 m (cem metros) em até 1min20s, 200 m (duzentos metros) em até 3min30s, e 1.000 m (mil metros) em 30min;

V - ser aprovado em curso profissionalizante específico com carga mínima de 160 (cento e sessenta) horas-aula.

*Parágrafo único.* É garantido o exercício da profissão de guarda-vidas aos profissionais que já a exerçam na data da entrada em vigor desta Lei.

**Art. 3º** Nas embarcações utilizadas como transporte coletivo de passageiros, inclusive de turismo, pelo menos 1 (um) dos tripulantes deve estar habilitado como guarda-vidas.



*Parágrafo único.* O descumprimento do previsto neste artigo sujeita o infrator a multa, sendo aplicada, na reincidência, pena de interdição temporária de suas atividades por até 60 (sessenta) dias.

**Art. 4º** É obrigatória a presença de guarda-vidas, durante os horários de uso de piscinas públicas e coletivas, assim entendidas, as utilizadas em clubes, condomínios, escolas, associações, meios de hospedagem e parques, públicos ou privados, observada a presença:

I – de 1 (um) guarda-vidas durante todo o período de funcionamento em:

a) piscinas com plano de água de até 350 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros quadrados);

b) piscinas com plano de água, cuja somatória seja até 350 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros quadrados), desde que a separação entre os tanques ou a forma dos mesmos permitam uma vigilância eficaz;

c) qualquer piscina de água em movimento (correnteza ou ondas) com área espelhada até 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados);

II - de, pelo menos, 2 (dois) guarda-vidas em:

a) piscinas com área espelhada superior a 350 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros quadrados) ou impossibilidade de vigilância eficaz;

b) piscinas com água em movimento (correnteza ou ondas), quando ultrapassar 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) de área espelhada.

§ 1º Nas piscinas coletivas localizadas em condomínios, meios de hospedagem, academias e escolas, com plano de água inferior a 100 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), não haverá obrigatoriedade de contratação de guarda-vidas, devendo dispor, no horário de funcionamento, de, no mínimo, um funcionário por piscina com o curso de emergências aquáticas e informativo com os seguintes dizeres: “Não há guarda-vidas presente nesta piscina: é proibida a entrada de crianças menores de 12 anos desacompanhadas dos pais ou responsáveis”.

§ 2º Nos parques aquáticos que possuírem piscinas com sistema artificial de produção de ondas, haverá a presença de um operador habilitado para interromper de imediato seu funcionamento, em caso de emergência.



SF/19897-16304-06



§ 3º Nas piscinas que possuírem brinquedos do tipo escorregador e similares com altura superior a 5 m (cinco metros), haverá, além do (s) guarda-vidas, 1 (um) monitor para auxiliar os usuários dos respectivos equipamentos, que devem ter escadas de acesso com corrimão e grades de proteção.

§ 4º As piscinas classificadas como residenciais ficam excluídas das exigências de guarda-vidas, desde que não sejam utilizadas como piscinas de uso coletivo.

§ 5º As piscinas de até 350 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros quadrados) classificadas como coletivas em academias, clubes de natação e com fins terapêuticos ficam excluídas da exigência de guarda-vidas, desde que os professores, fisioterapeutas ou instrutores de esportes aquáticos sejam devidamente capacitados com o curso de emergências aquáticas, sendo responsáveis exclusivamente por suas turmas, e que na referida piscina não haja nado livre ou recreativo ocorrendo paralelamente à atividade, devendo-se exigir a presença de um guarda-vidas se a área da piscina for maior que 350 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros quadrados).

§ 6º As piscinas com área espelhadas superiores a 350 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros quadrados) devem possuir cadeira de observação que permita uma adequada visualização do espaço aquático.

§ 7º O descumprimento do previsto neste artigo sujeita o infrator a advertência, multa e interdição até a regularização da causa da penalidade.

**Art. 5º** As empresas proprietárias ou os donos de embarcações de que trata o art. 3º e os representantes legais das entidades elencadas no art. 4º têm prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Lei, para se adequarem ao previsto nos referidos artigos.

**Art. 6º** São responsáveis pela habilitação dos guarda-vidas instituições devidamente credenciadas pelos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados ou do Distrito Federal.

**Art. 7º** Aplicam-se aos guarda-vidas os seguintes direitos:

I - identificação e uso de uniformes no seu local de trabalho;

SF/19897-16304-06




II - jornada máxima de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

III - adicional de insalubridade, exclusivamente para aqueles que, no desempenho de suas funções, se exponham a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

*Parágrafo único.* São aplicáveis à determinação e ao pagamento do adicional disposto no inciso III o disposto nos arts. 189 a 192, e 194 a 197 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**Art. 8º** A fiscalização do cumprimento desta Lei cabe aos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados ou do Distrito Federal.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19897-16304-06



## Minuta

**SUBEMENDA N° - CDR**

(à Emenda nº 1-CDR – Substitutivo – ao PLC nº 42, de 2013)


  
SF/1916047647-09

Acrescentem-se os seguintes §§ 7º e 8º ao art. 4º da Emenda nº 1-CDR (Substitutivo) ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2013, renumerando-se o atual § 7º para § 9º:

“Art. 4º .....

.....  
§ 7º Regulamento definirá regras específicas sobre a presença de guarda-vidas em microempresa ou empresa de pequeno porte, definidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 8º O disposto neste artigo não se aplica aos estabelecimentos que não explorem comercialmente piscinas individuais ou coletivas.

”

**JUSTIFICAÇÃO**

É relevante que se trate, igualmente, os iguais e, desigualmente, os desiguais; por isso, propomos a presente Emenda.

Não há como obrigar que pequenos empreendimentos ou áreas não exploradas comercialmente sejam submetidas às regras propostas no Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2013.

Sugerimos que regulamento venha a definir as regras para micro e pequenas empresas, como determina o § 3º do art. 1º da Lei do Estatuto da Microempresa (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), que garante tratamento diferenciado a essas empresas. Também, não há como criar uma obrigação com custos para uma entidade não comercial, e, portanto, julgamos que as obrigações não devem se aplicar a estabelecimentos que não explorem comercialmente as piscinas.

Por isso, contamos com o apoio dos nobres Pares e do relator para que esta subemenda seja acatada no Substitutivo apresentado.

Sala da Comissão,

Senador JEAN PAUL PRATES

ag2019-11586





## Relatório de Registro de Presença

**CDR, 04/09/2019 às 09h - 30ª, Extraordinária**

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
MARCELO CASTRO	<b>PRESENTE</b>	1. EDUARDO GOMES
DÁRIO BERGER	<b>PRESENTE</b>	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
VAGO		3. DANIELLA RIBEIRO
VAGO		4. VAGO

<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
IZALCI LUCAS	<b>PRESENTE</b>	1. MARA GABRILLI
PLÍNIO VALÉRIO	<b>PRESENTE</b>	2. RODRIGO CUNHA
SORAYA THRONICKE	<b>PRESENTE</b>	3. JUÍZA SELMA

<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	1. VAGO	
RANDOLFE RODRIGUES	2. FLÁVIO ARNS	
ELIZIANE GAMA	3. WEVERTON	

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
JAQUES WAGNER	<b>PRESENTE</b>	1. JEAN PAUL PRATES
ZENAIDE MAIA	<b>PRESENTE</b>	2. HUMBERTO COSTA

<b>PSD</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
LUCAS BARRETO	1. ANGELO CORONEL	
OMAR AZIZ	2. OTTO ALENCAR	

<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
CHICO RODRIGUES	1. JORGINHO MELLO	
ZEQUINHA MARINHO	<b>PRESENTE</b>	2. VAGO

<b>PODEMOS</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
ELMANO FÉRRER	1. STYVENSON VALENTIM	

### **Não Membros Presentes**

JORGE KAJURU

AROLDE DE OLIVEIRA

ESPERIDIÃO AMIN

PAULO ROCHA

PAULO PAIM

TELMÁRIO MOTA



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 42/2013)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO DO SENADOR STYVENSON VALENTIM, PELA APROVAÇÃO DA EMENDA Nº 2-CAS/CDR E, PARCIALMENTE, DA EMENDA Nº 1-CAS/CDR E EMENDA Nº 3- PLEN/CDR E PELA REJEIÇÃO DA EMENDA Nº4-PLEN, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 8-CDR (SUBSTITUTIVA). O RELATOR ACATA A EMENDA Nº 7-CDR, DO SENADOR JEAN PAUL PRATES, REJEITANDO AS EMENDAS NºS 5 E 6.

04 de Setembro de 2019

Senador IZALCI LUCAS

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e  
Turismo





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 17, DE 2019

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 67, de 2019, do Senador Jayme Campos, que Institui, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), a Medalha Inovação no Campo.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Luis Carlos Heinze  
**RELATOR:** Senadora Soraya Thronicke

04 de Setembro de 2019





SENADO FEDERAL

**Gabinete da Senadora Soraya Thronicke****PARECER Nº , DE 2019**

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 67, de 2019, do Senador Jayme Campos, que *institui, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), a Medalha Inovação no Campo.*

SF/19327.49282-62

Relatora: Senadora **SORAYA THRONICKE**

**I – RELATÓRIO**

Vem à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 67, de 2019, de autoria do Senador Jayme Campos, o qual propõe seja instituído, no âmbito da CRA, a Medalha Inovação no Campo.

A proposição consta de seis artigos. O art. 1º institui a honraria, e o art. 2º dispõe sobre a concessão da Medalha e a quantidade de agraciados. Já o art. 3º trata da indicação dos candidatos, enquanto o art. 4º estatui sobre a criação, composição e competência do Conselho da Medalha Inovação no Campo. O art. 5º, por sua vez, trata da divulgação dos nomes dos agraciados, enquanto, no art. 6º, consta a cláusula de vigência, a qual estabelece que a resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da matéria entende “ser justo o reconhecimento de iniciativas que tornem o ramo do agronegócio mais produtivo, possibilitando-o participar do avanço tecnológico experimentado por diversos outros setores da economia”.



Após a análise desta Comissão, a matéria, caso aprovada, segue para a decisão da Comissão Diretora (CDIR).

Não foram apresentadas emendas à proposição.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-B, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária opinar sobre proposições pertinentes a agricultura, pecuária e abastecimento.

Além disso, o art. 52, inciso XIII, da Constituição Federal prevê que compete privativamente ao Senado Federal “dispor, por meio de Resolução, sobre sua organização e funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias”.

As inovações tecnológicas na agricultura desempenham um papel importante na sociedade. Com o emprego de novas tecnologias no plantio, na colheita e na distribuição dos produtos foi possível aumentar a produção, e ao mesmo tempo atender as novas demandas que surgiram por parte dos agricultores.

Segundo uma pesquisa da Comissão Brasileira de Agricultura de Precisão (CBAP), em 2017, 67% das propriedades agrícolas do Brasil usavam algum tipo de inovação tecnológica em seus processos produtivos - um valor que cresce a cada ano.

Como bem lembra o autor da matéria,

Empresas nascentes de alto potencial inovador, geralmente de base tecnológica, estão invadindo o campo, trazendo soluções novas, digitais. Jovens empreendedores, detentores de boas ideias, usam tecnologia, big data, internet das coisas e até o conceito de economia compartilhada para revolucionar a maneira como o produtor cuida da lavoura e do seu negócio.

Para os especialistas, a inovação deve ser estimulada e utilizada como recurso estratégico, de modo que a cultura inovadora deve ser implementada de forma permanente.

gs2019-10119

SF/19327.49282-62




Dessa forma, é, sem dúvida, pertinente, oportuna e meritória a iniciativa ora proposta no sentido de premiar projetos tecnológicos que tenham se destacado por oferecer soluções inovadoras aos problemas do setor rural.

Cabe alertar, todavia, que, para adequar o texto do PRS nº 67, de 2019, às normas da boa técnica legislativa, faz-se necessário substituir a sigla “CRA”, citada no art. 2º, no *caput* do art. 4º e no art. 5º, da referida proposição, pela denominação por extenso daquela Comissão.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução do Senado nº 67, de 2019, na forma da seguinte emenda:

#### EMENDA Nº -CRA

Substitua-se a sigla “CRA”, citada no art. 2º, no *caput* do art. 4º e no art. 5º, do Projeto de Resolução do Senado nº 67, de 2019, pela denominação “Comissão de Agricultura e Reforma Agrária”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

gs2019-10119





## Senado Federal

5

**Relatório de Registro de Presença****CRA, 04/09/2019 às 11h - 23ª, Extraordinária**

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
DÁRIO BERGER	<a href="#">PRESENTE</a>	1. MARCIO BITTAR
JADER BARBALHO		2. ESPERIDIÃO AMIN
JOSÉ MARANHÃO		3. MAILZA GOMES
LUIS CARLOS HEINZE	<a href="#">PRESENTE</a>	4. MARCELO CASTRO <a href="#">PRESENTE</a>

<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
SORAYA THRONICKE	<a href="#">PRESENTE</a>	1. MARA GABRILLI
LASIER MARTINS		2. ROSE DE FREITAS
JUÍZA SELMA	<a href="#">PRESENTE</a>	3. EDUARDO GIRÃO
IZALCI LUCAS	<a href="#">PRESENTE</a>	4. VAGO

<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
ACIR GURGACZ	<a href="#">PRESENTE</a>	1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO
KÁTIA ABREU		2. VAGO
ELIZIANE GAMA	<a href="#">PRESENTE</a>	3. VAGO

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
JEAN PAUL PRATES	<a href="#">PRESENTE</a>	1. TELMÁRIO MOTA <a href="#">PRESENTE</a>
PAULO ROCHA	<a href="#">PRESENTE</a>	2. ZENAIDE MAIA

<b>PSD</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
LUCAS BARRETO		1. RODRIGO PACHECO
SÉRGIO PETECÃO		2. ANGELO CORONEL <a href="#">PRESENTE</a>

<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
CHICO RODRIGUES	<a href="#">PRESENTE</a>	1. ZEQUINHA MARINHO
JAYME CAMPOS	<a href="#">PRESENTE</a>	2. WELLINGTON FAGUNDES

**Não Membros Presentes**

WEVERTON  
FERNANDO BEZERRA COELHO  
JORGE KAJURU  
AROLDE DE OLIVEIRA  
MARCOS DO VAL  
PAULO PAIM



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 67/2019)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA APROVA PARECER FAVORÁVEL AO PRS 67/2019, DE AUTORIA DO SENADOR JAYME CAMPOS, COM A EMENDA 1-CRA.

04 de Setembro de 2019

Senador LUIS CARLOS HEINZE

Vice-Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária



# RESOLUÇÕES



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## R E S O L U Ç Ã O Nº 12, DE 2019

Autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

**O Senado Federal** resolve:

**Art. 1º** É o Estado de Mato Grosso autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** compreendem o “Empréstimo de Política de Desenvolvimento com Sustentabilidade Fiscal e Ambiental no Estado de Mato Grosso”, destinado à liquidação da dívida do Estado com o Bank of America, no âmbito do contrato firmado em 12 de setembro de 2012.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Mato Grosso;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), limitado ao valor para a amortização do principal da dívida do Estado de Mato Grosso com o Bank of America no âmbito do contrato firmado em 12 de setembro de 2012;

V – juros: taxa de juros **Libor** de 1 (um) mês para dólar dos Estados Unidos da América, acrescida de margem variável aplicável para empréstimos do capital ordinário do credor, ajustada pela diferença entre a **Libor** de 6 (seis) meses e a **Libor** de 1 (um) mês (**Basis Swap Adjustment**);

VI – liberações previstas: até US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2019;

VII – comissão de compromisso: até 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;



**VIII – taxa front-end fee:** 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do financiamento;

**IX – taxa transaction fee:** 0,02% a.a. (dois centésimos por cento ao ano) sobre o saldo devedor;

X – sobretaxa de exposição do Banco: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) sobre o montante que exceder o limite de exposição do País, calculada diariamente;

XI – prazo de amortização: 232 (duzentos e trinta e dois) meses, sem carência, devendo a assinatura do contrato de empréstimo ocorrer 3 (três) meses após a sua aprovação pelo **Board** do Bird;

XII – sistema de amortização: constante.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

**Art. 3º** É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado de Mato Grosso na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Estado de Mato Grosso celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, e como requisito indispensável para tanto, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplênciam do Estado de Mato Grosso quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao desembolso.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de setembro de 2019.

Senador Davi Alcolumbre  
Presidente do Senado Federal



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O  
Nº 13, DE 2019**

Autoriza o Município de Aracaju (SE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 75.200.000,00 (setenta e cinco milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Município de Aracaju (SE) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 75.200.000,00 (setenta e cinco milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o “Programa de Requalificação Urbana da Região Oeste de Aracaju – Construindo para o Futuro”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Aracaju (SE);

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 75.200.000,00 (setenta e cinco milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – juros: taxa de juros anual baseada na **Libor** para o dólar dos Estados Unidos da América de 3 (três) meses mais margem variável a ser definida pelo BID, de acordo com a sua política de gestão de recursos;

VI – cronograma estimativo de desembolsos: US\$ 13.761.000,00 (treze milhões, setecentos e sessenta um mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2019, US\$ 36.975.000,00 (trinta e seis milhões, novecentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2020, US\$ 18.763.000,00 (dezoito milhões, setecentos e sessenta e três mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2021, US\$ 3.812.000,00 (três milhões, oitocentos e doze mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2022 e US\$ 1.889.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2023;



VII – comissão de compromisso: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

VIII – recursos para inspeção e supervisão: até 1% (um por cento) sobre o valor do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos;

IX – prazo de amortização: 234 (duzentos e trinta e quatro) meses, após carência de até 66 (sessenta e seis) meses;

X – conversão: o devedor poderá solicitar conversão de moeda e de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato de empréstimo, desde que haja anuência prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

**Art. 3º** É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Aracaju (SE) na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Município de Aracaju (SE) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, e como requisito indispensável para tanto, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplênciam do Município de Aracaju (SE) quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições previas ao primeiro desembolso.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinquinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de setembro de 2019.

Senador Davi Alcolumbre  
Presidente do Senado Federal



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

**PSD** - Otto Alencar\*  
**PSD** - Angelo Coronel\*\*  
**Bloco-PT** - Jaques Wagner\*\*

### Rio de Janeiro

**PODEMOS** - Romário\*  
**PSD** - Arolde de Oliveira\*\*  
**Bloco-PSL** - Flávio Bolsonaro\*\*

### Maranhão

**Bloco-PSDB** - Roberto Rocha\*  
**Bloco-CIDADANIA** - Eliziane Gama\*\*  
**Bloco-PDT** - Weverton\*\*

### Pará

**Bloco-PT** - Paulo Rocha\*  
**Bloco-MDB** - Jader Barbalho\*\*  
**Bloco-PSC** - Zequinha Marinho\*\*

### Pernambuco

**Bloco-MDB** - Fernando Bezerra Coelho\*  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*\*  
**Bloco-MDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

**Bloco-PSDB** - José Serra\*  
**Bloco-PSL** - Major Olímpio\*\*  
**Bloco-PSDB** - Mara Gabrilli\*\*

### Minas Gerais

**Bloco-PSDB** - Antonio Anastasia\*  
**PSD** - Carlos Viana\*\*  
**Bloco-DEM** - Rodrigo Pacheco\*\*

### Goiás

**Bloco-MDB** - Luiz do Carmo\* (S)  
**Bloco-PATRIOTA** - Jorge Kajuru\*\*  
**Bloco-PP** - Vanderlan Cardoso\*\*

### Mato Grosso

**Bloco-PL** - Wellington Fagundes\*  
**Bloco-DEM** - Jayme Campos\*\*  
**Bloco-PSL** - Juíza Selma\*\*

### Rio Grande do Sul

**PODEMOS** - Lasier Martins\*  
**Bloco-PP** - Luis Carlos Heinze\*\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*\*

### Ceará

**Bloco-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PDT** - Cid Gomes\*\*  
**PODEMOS** - Eduardo Girão\*\*

### Paraíba

**Bloco-MDB** - José Maranhão\*  
**Bloco-PP** - Daniella Ribeiro\*\*  
**Bloco-PSB** - Veneziano Vital do Rêgo\*\*

### Espírito Santo

**PODEMOS** - Rose de Freitas\*  
**Bloco-REDE** - Fabiano Contarato\*\*  
**PODEMOS** - Marcos do Val\*\*

### Piauí

**PODEMOS** - Elmano Férrer\*  
**Bloco-PP** - Ciro Nogueira\*\*  
**Bloco-MDB** - Marcelo Castro\*\*

### Rio Grande do Norte

**Bloco-PT** - Jean Paul Prates\* (S)  
**PODEMOS** - Styvenson Valentim\*\*  
**Bloco-PROS** - Zenaide Maia\*\*

### Santa Catarina

**Bloco-MDB** - Dário Berger\*  
**Bloco-PP** - Esperidião Amin\*\*  
**Bloco-PL** - Jorginho Mello\*\*

### Alagoas

**Bloco-PROS** - Fernando Collor\*  
**Bloco-MDB** - Renan Calheiros\*\*  
**Bloco-PSDB** - Rodrigo Cunha\*\*

### Sergipe

**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves\*  
**Bloco-CIDADANIA** - Alessandro Vieira\*\*  
**Bloco-PT** - Rogério Carvalho\*\*

### Mandatos

\*: Período 2015/2023   \*\*: Período 2019/2027

### Amazonas

**PSD** - Omar Aziz\*  
**Bloco-MDB** - Eduardo Braga\*\*  
**Bloco-PSDB** - Plínio Valério\*\*

### Paraná

**PODEMOS** - Alvaro Dias\*  
**Bloco-REDE** - Flávio Arns\*\*  
**PODEMOS** - Orio visto Guimarães\*\*

### Acre

**Bloco-PP** - Mailza Gomes\* (S)  
**Bloco-MDB** - Marcio Bittar\*\*  
**PSD** - Sérgio Petecão\*\*

### Mato Grosso do Sul

**Bloco-MDB** - Simone Tebet\*  
**PSD** - Nelson Trad\*\*  
**Bloco-PSL** - Soraya Thronicke\*\*

### Distrito Federal

**S/Partido** - Reguffe\*  
**Bloco-PSDB** - Izalci Lucas\*\*  
**Bloco-PSB** - Leila Barros\*\*

### Rondônia

**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*  
**Bloco-MDB** - Confúcio Moura\*\*  
**Bloco-DEM** - Marcos Rogério\*\*

### Tocantins

**Bloco-PDT** - Kátia Abreu\*  
**Bloco-MDB** - Eduardo Gomes\*\*  
**PSD** - Irajá\*\*

### Amapá

**Bloco-DEM** - Davi Alcolumbre\*  
**PSD** - Lucas Barreto\*\*  
**Bloco-REDE** - Randolfe Rodrigues\*\*

### Roraima

**Bloco-PROS** - Telmário Mota\*  
**Bloco-DEM** - Chico Rodrigues\*\*  
**Bloco-REPUBLICANOS** - Mecias de Jesus\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

### Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20

MDB-13 / PP-6 / REPUBLICANOS-1

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS
Vanderlan Cardoso.	PP / GO

### Bloco Parlamentar Senado Independente - 12

PDT-4 / REDE-3 / CIDADANIA-2 / PSB-2

PATRIOTA-1

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Flávio Arns.	REDE / PR
Jorge Kajuru.	PATRIOTA / GO
Kátia Abreu.	PDT / TO
Leila Barros.	PSB / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo.	PSB / PB
Weverton.	PDT / MA

### Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 12

PSDB-8 / PSL-4

Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Flávio Bolsonaro.	PSL / RJ
Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Júlia Selma.	PSL / MT
Major Olímpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

### PSD - 9

Angelo Coronel.	BA
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC

### PODEMOS - 9

Alvaro Dias.	PR
Eduardo Girão.	CE
Elmano Férrer.	PI
Lasier Martins.	RS
Marcos do Val.	ES
Oriovisto Guimarães.	PR
Romário.	RJ
Rose de Freitas.	ES
Styvenson Valentim.	RN

### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

### Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

### S/Partido - 1

Reguffe.	DF
----------	----

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar Senado Independente.	12
Bloco Parlamentar PSDB/PSL.	12
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PSD.	9
PODEMOS.	9
S/Partido.	1
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorge Kajuru** (PATRIOTA-GO)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Reguffe* (S/Partido-DF)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Maranhão* (MDB-PB)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	José Serra* (PSDB-SP)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Juíza Selma** (PSL-MT)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Kátia Abreu* (PDT-TO)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Dário Berger* (MDB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Leila Barros** (PSB-DF)	Romário* (PODEMOS-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Elmano Férrer* (PODEMOS-PI)	Major Olímpio** (PSL-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Flávio Arns** (REDE-PR)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Weverton** (PDT-MA)
Humberto Costa** (PT-PE)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Irajá** (PSD-TO)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

### Mandatos

\*: Período 2015/2023 \*\*: Período 2019/2027



## COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

### PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

### 1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

### 2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

### 3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

### 4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

**2º** Weverton - (PDT-MA)

**3º** Jaques Wagner - (PT-BA)

**4º** Leila Barros - (PSB-DF)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 20</b> Líder <b>Esperidião Amin - PP</b> (25) ..... <b>Líder do MDB - 13</b> <b>Eduardo Braga</b> (2,29,35) Vice-Líder do MDB <b>Marcio Bittar</b> (44) <b>Líder do PP - 6</b> <b>Daniella Ribeiro</b> (7) Vice-Líder do PP <b>Ciro Nogueira</b> (3) <b>Líder do REPUBLICANOS - 1</b> <b>Mecias de Jesus</b> (12)	<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 12</b> Líder <b>Rodrigo Cunha - PSDB</b> (32,45) ..... <b>Líder do PSDB - 8</b> <b>Roberto Rocha</b> (20) Vice-Líderes do PSDB <b>Izalci Lucas</b> (33,40) <b>Rodrigo Cunha</b> (32,45) <b>Líder do PSL - 4</b> <b>Major Olímpio</b> (9)	<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/REDE/CIDADANIA/PSB/PATRIOTA) - 12</b> Líder <b>Veneziano Vital do Rêgo - PSB</b> (19) ..... <b>Líder do PDT - 4</b> <b>Weverton</b> (4) <b>Líder do REDE - 3</b> <b>Randolfe Rodrigues</b> (21) <b>Líder do CIDADANIA - 2</b> <b>Eliziane Gama</b> (8) Vice-Líder do CIDADANIA <b>Alessandro Vieira</b> (42) <b>Líder do PSB - 2</b> <b>Leila Barros</b> (52) <b>Líder do PATRIOTA - 1</b> <b>Jorge Kajuru</b> (5,49,50,51)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9</b> Líder <b>Paulo Rocha - PT</b> (37) Vice-Líder <b>Zenaide Maia</b> (17,30) ..... <b>Líder do PT - 6</b> <b>Humerto Costa</b> (13,18) Vice-Líder do PT <b>Rogério Carvalho</b> (36) <b>Líder do PROS - 3</b> <b>Telmário Mota</b> (22) Vice-Líder do PROS <b>Zenaide Maia</b> (17,30)	<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9</b> Líder <b>Wellington Fagundes - PL</b> (15) Vice-Líderes <b>Rodrigo Pacheco</b> (6,23) <b>Jorginho Mello</b> (11,16) <b>Zequinha Marinho</b> (14,31) ..... <b>Líder do DEM - 6</b> <b>Rodrigo Pacheco</b> (6,23) Vice-Líder do DEM <b>Marcos Rogério</b> (43) <b>Líder do PL - 2</b> <b>Jorginho Mello</b> (11,16) <b>Líder do PSC - 1</b> <b>Zequinha Marinho</b> (14,31)	<b>PSD - 9</b> Líder <b>Otto Alencar - PSD</b> (1) Vice-Líderes <b>Irajá</b> <b>Angelo Coronel</b>
<b>PODEMOS - 9</b> Líder <b>Alvaro Dias - PODEMOS</b> (10) Vice-Líderes <b>Eduardo Girão</b> (24,46) <b>Oriovisto Guimarães</b> (27,48) <b>Rose de Freitas</b> (28,47) <b>Minoria</b> Líder <b>Randolfe Rodrigues - REDE</b> (21)	<b> Maioria</b> Líder <b>Eduardo Braga - MDB</b> (2,29,35)	<b>Governo</b> Líder <b>Fernando Bezerra Coelho - MDB</b> (34) Vice-Líderes <b>Elmano Férrer</b> (39) <b>Izalci Lucas</b> (33,40) <b>Chico Rodrigues</b> (41)

**Notas:**

1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
2. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
3. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
4. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
5. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
6. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
7. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).



8. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
9. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
10. Em 02.02.2019, o Senador Álvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
11. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).
14. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
18. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
20. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
21. Em 06.02.2019, o Senador Randolph Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
22. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
23. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
27. Em 13.02.2019, o Senador Oriorvito Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
33. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
35. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB)
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, o Senador Oriorvito Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
50. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfilou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSJKAJUR).
51. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSJKAJUR).
52. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPB).



## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA CONHECER A REALIDADE DE MINAÇU

**Finalidade:** Conhecer a realidade do município de Minaçu-GO e da empresa Sama Minerações, para demonstrar que a cidade e sua economia são dependentes dos impostos e dos empregos oriundos das atividades da empresa, no prazo de 30 dias.

Requerimento 330, de 2019

**Número de membros:** 5 titulares e 2 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (1)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1)	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (1)	

**Notas:**

1. Em 26.04.2019, os Senadores Chico Rodrigues, Luiz do Carmo, Vanderlan Cardoso, Davi Alcolumbre e Daniella Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Irajá, membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº10/2019).



**2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA**

**Finalidade:** Realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial.

Requerimento nº 395, de 2019

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**Prazo final:** 03/09/2019

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
	7.
	8.



### 3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.  
Ato do Presidente nº 21, de 2019

**Número de membros:** 9

**PRESIDENTE:** Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

**RELATORA:** Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

#### MEMBROS

---

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

---

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

---

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

---

Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO)

---

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

---

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

---

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

---

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

---

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)



#### 4) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

**Finalidade:** Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA)

**RELATOR:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

**Instalação:** 10/04/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,9)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3,4,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (7)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (8)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1)	8.
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1,6)	9. VAGO (2)

**Notas:**

1. Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
2. Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
3. Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).
4. Em 29.03.2019, o Senador José Serra deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo PSDB (Of. nº 56/2019-GLPSDB).
5. Em 29.03.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 63/2019-GLPSDB).
6. Em 10.04.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ser suplente, pelo PODE, para compor a Comissão (ATS nº 09/2019).
7. Em 16.04.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo PSL, para compor a Comissão (Of. nº 25/2019-GLIDPSL).
8. Em 17.06.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente para compor a Comissão (ATS nº 13/2019).
9. Em 18.06.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, para compor a Comissão (Of. 63/2019-GLPODE).

**Secretário(a):** Leandro Bueno / Fernanda Lima

**Telefone(s):** 61 33033490

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) CPI DE BRUMADINHO

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 120 dias, apurar as causas do rompimento da barragem na Mina Córrego do Feijão, da empresa de mineração Vale, em Brumadinho e outras barragens.

Requerimento nº 21, de 2019

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) <sup>(8)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(8)</sup>

**RELATOR:** Senador Carlos Viana (PSD-MG) <sup>(8)</sup>

**Leitura:** 13/02/2019

**Instalação:** 12/03/2019

**Prazo final:** 10/07/2019

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)</b>	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) <sup>(1)</sup>	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(1)</sup>
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(1)</sup>	
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) <sup>(1)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(2)</sup>	1.
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(2,11,12)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA)</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) <sup>(3)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(4,10)</sup>	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(5)</sup>	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(7)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Carlos Viana (MG) <sup>(6,9)</sup>	1. Senador Otto Alencar (BA) <sup>(6,9)</sup>

**Notas:**

- Em 12.03.2019, os Senadores Antonio Anastasia, Selma Arruda e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a CPI (Of. nº 7/2019-GSEGIRAO).
- Em 12.03.2019, os Senadores Dário Berger e Márcio Bitar foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 27/2019-GLMDB).
- Em 12.03.2019, os Senadores Randolfe Rodrigues e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a CPI (Memo. nº 21/2019-GLBSI).
- Em 12.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, e o Senador Jean Paul, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 22/2019-BLPRD).
- Em 12.03.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 14/2019-BLOCO VANGUARDA).
- Em 12.03.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 53/2019-GLPSD).
- Em 12.03.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 23/2019-BLOCO VANGUARDA).
- Em 13.03.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Rose de Freitas, o Senador Randolfe Rodrigues e o Senador Carlos Viana a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2019-CPIBRUM).



9. Em 13.03.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 54/2019-GLPSD).
10. Em 15.03.2019, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 26/2019-BLPRD).
11. Em 26.03.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 118/2019-GLMDB).
12. Em 06.06.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 164/2019-GLMDB).

**Secretário(a):** Reinilson Prado / Diogo Peixoto

**Telefone(s):** 3303-3492

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (8)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (8,28)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (22)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,21,24)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
<b>PSD</b>	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Otto Alencar (2,26)
Senador Carlos Viana (2,25)	2. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Angelo Coronel (2,27)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4,29)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mécias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
27. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
28. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE).
29. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 23/04/2019

**Prazo final:** 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) <sup>(1)</sup>	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(1)</sup>	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(1)</sup>
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) <sup>(1)</sup>	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS****Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(14)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(14)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. VAGO (8,20)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (6)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (15)	4.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA )</b>	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	4. VAGO (2,22)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (19,21)
<b>PSD</b>	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,13)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
<b>Notas:</b>	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).	



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).
22. Em 03.09.2019, o Senador Marcos do Val, membro suplente pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 121/2019-GLBSI).

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(2)</sup>
Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(2)</sup>	3. Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(2)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS).

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(2)</sup>	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(2)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(2)</sup>	6. Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



### 2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(2)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(2)</sup>	3. Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(2)</sup>	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet (MDB-MS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,32)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (7,32,39,43)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,31,33,40)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8,20,29,30)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)	5. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (13)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA )</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,42)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,25,26)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,22,35)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,16,19,36,37)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6,18)
<b>PSD</b>	
Senador Otto Alencar (2)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Ângelo Coronel (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Carlos Viana (2)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4,38,41)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).



39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (MDB-SC)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TG) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5.
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
VAGO (11)	7.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (22)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA )</b>	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. VAGO (3,21)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TG) (3)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,21)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (17)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,16,19)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
<b>PSD</b>	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Carlos Viana (1)	2. Senador Arolde de Oliveira (1)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Irajá (1)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (18)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (20)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
21. Em 29.08.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Ofício nº 118/2019-GLBSI).
22. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

**Finalidade:** Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(1)</sup>
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>
Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(1)</sup>	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(1)</sup>	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(1)</sup>	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB).

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (15)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (20)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (20)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA )</b>	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. VAGO (19,21)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
<b>PSD</b>	
Senador Lucas Barreto (2,22)	1. Senador Carlos Viana (2,22)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Omar Aziz (2,18)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR)

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,23)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4.
	5.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (11)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (12)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA )</b>	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3. Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) (21)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
<b>PSD</b>	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (24)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (22)	2.

**Notas:**

- \* A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº 20/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-GLIDPSL).
- 7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
- 8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- 9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- 10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of.nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quinta-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)<sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR)<sup>(3)</sup>

**Instalação:** 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(1)</sup>	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(1)</sup>	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(2)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quinta-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

**Finalidade:** Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Prazo final:** 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (1)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

**Notas:**

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzer Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quinta-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1,24)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (10)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (5,22)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,18,22)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (14)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA )</b>	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,25)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,17,21)	1. VAGO (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,16)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (23)	
<b>PSD</b>	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Arolde de Oliveira (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Viana (2)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
<b>PODEMOS</b> <sup>(19)</sup>	
Senador Marcos do Val (20,26)	1. Senador Romário (20,26)
<b>Notas:</b>	
* . A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).	
9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).	



10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo de Oliveira Santos

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR)<sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcio Bittar (MDB-AC)<sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

**Notas:**

- Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
- Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo de Oliveira Santos

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)

**Notas:**

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)

**Secretário(a):** Flávio Eduardo de Oliveira Santos

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(8)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(8)</sup>
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) <sup>(8)</sup>	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(8)</sup>
Senador Eduardo Gomes (MDB-T0) <sup>(8)</sup>	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) <sup>(8)</sup>
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(8)</sup>	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) <sup>(7,13,14)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(9)</sup>	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(15)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) <sup>(12)</sup>	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(6)</sup>	1. Senador José Serra (PSDB-SP) <sup>(6)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) <sup>(10)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(6)</sup>
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(16)</sup>	3. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) <sup>(3)</sup>	1. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3)</sup>	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(3)</sup>
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(3)</sup>	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-T0) <sup>(3)</sup>
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(5)</sup>	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(5)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(5)</sup>	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(5)</sup>
	3.
<b>PSD</b>	
Senador Lucas Barreto <sup>(2)</sup>	1. Senador Angelo Coronel <sup>(2)</sup>
Senador Carlos Viana <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad <sup>(2)</sup>
Senador Irajá <sup>(2)</sup>	3. Senador Sérgio Petecão <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(4)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(4)</sup>	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(4)</sup>
<b>PODEMOS <sup>(18)</sup></b>	
Senador Styvenson Valentim <sup>(19)</sup>	1. Senador Oriovisto Guimarães <sup>(19)</sup>
Senador Elmano Férrer <sup>(19)</sup>	2. Senador Lasier Martins <sup>(19)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(12)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(10)</sup>	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TG) <sup>(10)</sup>
Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(10)</sup>	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(9,11)</sup>
VAGO <sup>(5,13)</sup>	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(16)</sup>
	4.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(7)</sup>	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(7)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(7)</sup>	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(7)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(7,8)</sup>	3. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(21)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA )</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(3)</sup>	1. VAGO <sup>(3,18)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(3,14,15)</sup>
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(3)</sup>	3. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(6)</sup>	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(6)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(6)</sup>	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Lucas Barreto <sup>(2)</sup>	1. Senador Angelo Coronel <sup>(2)</sup>
Senador Omar Aziz <sup>(2)</sup>	2. Senador Otto Alencar <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(4)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(4)</sup>	2.
<b>PODEMOS <sup>(19)</sup></b>	
Senador Elmano Férrer <sup>(20)</sup>	1. Senador Styvenson Valentim <sup>(20)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
- Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).



14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 15/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(1)</sup>
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) <sup>(1)</sup>	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(1)</sup>	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(12)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(12)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (14)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (16)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA )</b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
<b>PSD</b>	
Senador Lucas Barreto (1)	1. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1,20,21)
Senador Sérgio Petecão (1)	2. Senador Angelo Coronel (1,18)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



## 10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelos REQs nºs 3 e 7/2019-CRA, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a implementação da Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(2)</sup>

**RELATORA:** Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 17/04/2019

**Prazo final:** 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(1)</sup>	1. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1)</sup>	3. VAGO <sup>(1,3)</sup>
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(1)</sup>	4. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(1)</sup>	5. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 27.03.2019, os Senadores Juíza Selma, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Chico Rodrigues e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Luís Carlos Heinze, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes e Telmário Mota, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-CRA).
2. Em 17.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz Presidente do colegiado, que designou a Senadora Soraya Thronicke, Relatora (Of. 32/2019-CRA)
3. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixa de compor a Subcomissão, em decorrência de sua saída da Comissão. (Of. nº 109/2019-GLPSD).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(14)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (10)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,16)
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (20)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (21)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA )</b>	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (4,12,17)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,13)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (4,23)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (17)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8,15,22)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
<b>PSD</b>	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Sérgio Petecão (2)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	2.
<b>PODEMOS <sup>(18)</sup></b>	
Senador Oriovisto Guimarães (19)	1. Senador Styvenson Valentim (19)
<b>Notas:</b>	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).	
10. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).	
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
12. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).	



13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
23. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33031120

**E-mail:** cct@senado.leg.br



**12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF****Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(6)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(6)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(7)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(7,8,9)</sup>	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA )</b>	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(12)</sup>	1.
Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) <sup>(12)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(3)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Irajá <sup>(1)</sup>	1. Senador Arolde de Oliveira <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(2,5)</sup>	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(5)</sup>
<b>PODEMOS <sup>(10)</sup></b>	
Senador Styvenson Valentim <sup>(11)</sup>	1. Senador Eduardo Girão <sup>(11)</sup>

**Notas:**

- \*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- 5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- 6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- 7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
- 8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
- 9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
- 10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- 12. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).

**Secretário(a):** Andréia Mano**Telefone(s):** 61 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)<sup>(10)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (6)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (6,13)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (6)
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) (6)	3. VAGO (6,12)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	4.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (5,14)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5,14)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (21)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (22)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) (2)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2,11)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
<b>PSD</b>	
Senador Angelo Coronel (1)	1. VAGO (1,23)
Senador Otto Alencar (1)	2. Senador Omar Aziz (1)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (3)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (8)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,8)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (15,16,17)
<b>PODEMOS<sup>(18)</sup></b>	
Senador Eduardo Girão (19)	1. Senadora Rose de Freitas (19,20)
<b>Notas:</b>	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).	
7. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
8. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).	
9. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).	
10. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).	
11. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).	



12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Orio Visto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Orio Visto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
23. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



### 13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 03/09/2019

**Prazo final:** 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(1)</sup>	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(1)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(1)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(1)</sup>	3.

**Notas:**

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



## CONSELHOS e ÓRGÃOS

### 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 27/06/2017

**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

#### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**E-mail:** saop@senado.leg.br



**2) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS***(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

---

**MEMBROS**

---

**DEM**

---

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

**PSD**

---

Senador Irajá (TO)

**PSDB**

---

Senador Antonio Anastasia (MG)

<b>MEMBROS</b>
<b>DEM</b>
Senador Rodrigo Pacheco (MG)
<b>PSD</b>
Senador Irajá (TO)
<b>PSDB</b>
Senador Antonio Anastasia (MG)



**3) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

**Atualização:** 03/02/2017

**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** (61) 3303-5255

**Fax:** (61) 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br



#### 4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

**Notas:**

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

#### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**E-mail:** saop@senado.leg.br



**5) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

---



**6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL**  
*(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)*

**Número de membros:** 1 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

---

**MEMBROS**

---

**REDE**

---

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

---



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

